



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LVII – Nº 140 – QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2002 – BRASÍLIA - DF

---

MESA		
<b>Presidente</b> <sup>(3)</sup> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Edison Lobão – PFL – MA</i> <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE</i> <b>1º Secretário</b> <i>Carlos Wilson – PTB – PE</i> <b>2º Secretário</b> <i>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</i>	<b>3º Secretário</b> <sup>(6)</sup> <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i> <b>4º Secretário</b> <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i>  <b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>2º Marluce Pinto – PMDB – RR</i> <i>3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i> <i>4º Vago<sup>(5)</sup> – PSDB – RJ</i>	
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> Corregedor <sup>(1)</sup> <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos <sup>(1)</sup> <i>Vago<sup>(4)</sup></i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> Procuradores <sup>(2)</sup> <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i> <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> <i>Eduardo Siqueira Campos – PSBD – TO</i> <i>Jefferson Péres – Bloco Oposição – AM</i>	
LIDERANÇAS		
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> Líder <i>Artur da Távola</i>  Vice-Líder <i>Romero Jucá</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i>  <b>LIDERANÇA DO PMDB – 24</b> Líder <i>Renan Calheiros</i>  Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Gilvam Borges</i> <i>Marluce Pinto</i> <i>Amir Lando</i> <i>Alberto Silva</i>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 15</b> Líder <i>Geraldo Melo</i>  Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Freitas Neto</i> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO PFL – 18</b> Líder <i>José Agripino</i>  Vice-Líderes <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Moreira Mendes</i> <i>Maria do Carmo Alves</i> <i>Bello Parga</i>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10</b> Líder <i>Eduardo Suplicy</i>  Vice-Líderes <i>Emilia Fernandes</i> <i>Tião Viana</i> <i>Roberto Freire</i>  <b>LIDERANÇA DO PDT – 4</b> Líder <i>Sebastião Rocha</i>  Vice-Líder <i>Álvaro Dias</i>  <b>LIDERANÇA DO PTB – 5</b> Líder <i>Carlos Patrocínio</i>  Vice-Líder <i>Arlindo Porto</i>  <b>LIDERANÇA DO PSB – 3</b> Líder <i>Ademir Andrade</i>  Vice-Líder <i>Paulo Hartung</i>  <b>LIDERANÇA DO PL – 1</b> Líder <i>José Alencar</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) O Senador Nilo Teixeira Campos deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

### 1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 333, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.....	22664
Nº 334, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira – OAPC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia.	22664
Nº 335, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Itagibá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itagibá, Estado da Bahia.	22664
Nº 336, de 2002, que aprova o ato que autoriza a ABCI – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inhambupe, Estado da Bahia.	22664
Nº 337, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Amigos de Taquarana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarana, Estado de Alagoas.	22665
Nº 338, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia.	22665
Nº 339, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Fundação Centro de Apoio Social de Cairu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cairu, Estado da Bahia.	22665
Nº 340, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Frutal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.	22665
Nº 341, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camocim, Estado do Ceará.	22666
Nº 342, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.	22666
Nº 343, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Clube Opção Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás.	22666
Nº 344, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia.	22666
Nº 345, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural São Sebastião a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais.	22667
Nº 346, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.	22667
Nº 347, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte.	22667
Nº 348, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Rede Fortal de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cedro, Estado do Ceará.	22667

# SENADO FEDERAL

## **2 – ATA DA 135<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2002**

2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
<b>2.2.1 – Parecer</b>	
Nº 1.151, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2002, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dá o nome de Palácio Tuiuiú ao prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.....	22668
<b>2.2.2 – Leitura de requerimento</b>	
Nº 673, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002 (nº 4.358/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras provisões. O requerimento será votado após a Ordem do Dia.....	22670
<b>2.2.3 – Discursos do Expediente</b>	
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Aspectos do programa de governo do Presidente eleito Luis Inácio Lula da Silva, com destaque à ocupação e desenvolvimento da Amazônia.....	22670
SENADOR LINDBERG CURY – Homenagem à Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular pelos 50 de sua fundação.....	22672
SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Defesa da implantação imediata das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE, como instrumento de política de exportação.....	22674
SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Registro do superávit comercial de US\$11 bilhões. Apelo ao PT para que defina, ainda este ano, o valor do salário mínimo para 2003. ....	22677
SENADOR MOREIRA MENDES – Preocupação da Confederação Nacional do Comércio quanto à Medida Provisória nº 66, de 2002, que altera as alíquotas de cobrança do PIS e do Pasep. ....	22680
<b>2.2.4 – Leitura de requerimentos</b>	
Nº 674, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio do Ministério das Comunicações, as informações que menciona. À Mesa para decisão.....	22681
Nº 675, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2002 (nº 2.238/99, na Casa de origem), que institui o Programa Permanente de Combate à Seca – PROSECA, seja despachado,	

também, à Comissão de Assuntos Econômicos. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	22681
<b>2.2.5 – Ofício</b>	
S/nº, de 26 do corrente, do Senador Benício Sampaio, comunicando que, a partir desta data, S. Ex <sup>a</sup> passou a exercer as funções de Líder do PPB no Senado Federal. À publicação.....	22681
<b>2.3 – ORDEM DO DIA</b>	
<b>Item 1</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação). <b>Não houve oradores</b> na quarta sessão de discussão, em primeiro turno. ....	22681
<b>Item 2</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação). <b>Não houve oradores</b> na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.....	22682
<b>Item 3</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República referentes a atos internacionais). <b>Não houve oradores</b> na primeira sessão de discussão, em primeiro turno. ....	22682
<b>Item 4</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2002 (nº 1.256/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	22682
<b>Item 5</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2002 (nº 1.049/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira – OAPC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de	

Cachoeira, Estado da Bahia. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	22682	cim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camocim, Estado do Ceará. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	22685
<b>Item 6</b>		<b>Item 13</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2002 (nº 1.327/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Itagibá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itagibá, Estado da Bahia. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	22683	Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2002 (nº 1.427/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	22686
<b>Item 7</b>		<b>Item 14</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2002 (nº 1.365/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ABCI – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inhambupe, Estado da Bahia. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	22683	Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2002 (nº 1.430/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Clube Opção Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	22687
<b>Item 8</b>		<b>Item 15</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2002 (nº 1.385/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Amigos de Taquarana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarana, Estado de Alagoas. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	22684	Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2002 (nº 1.431/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	22687
<b>Item 9</b>		<b>Item 16</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2002 (nº 1.389/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	22684	Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2002 (nº 1.498/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural São Sebastião a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	22688
<b>Item 10</b>		<b>Item 17</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2002 (nº 1.406/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Centro de Apoio Social de Cairu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cairu, Estado da Bahia. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	22685	Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2002 (nº 1.549/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anicuns, Estado de Goiás. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	22688
<b>Item 11</b>		<b>Item 18</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2002 (nº 1.422/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Frutal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	22685	Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2002 (nº 1.554/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	22688
<b>Item 12</b>		<b>Item 19</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2002 (nº 1.426/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camo-		Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2002 (nº 1.480/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede	

Fortal de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade Cedro, Estado do Ceará. **Aprovado.** À promulgação. ....

#### **2.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia**

Requerimento nº 673, de 2002, de urgência, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** O Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002, constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente. ....

#### **2.3.2 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados**

Nº 731, de 2002, de 21 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a **Medida Provisória nº 64, de 2002**, aprovada por aquela Casa na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2002, que dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, e dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.....

#### **2.3.3 – Comunicações da Presidência**

Inclusão na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 27, com a alescência das Lideranças, da Medida Provisória nº 64, de 2002, recebida formalmente pelo Senado Federal nesta data, e que passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação. ....

Recebimento do Aviso nº 3.266/2002, na origem, do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.561, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria na Prefeitura Municipal de Goiânia, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais transferidos à municipalidade, obras de restauração, duplicação e ampliação da Av. Contorno Norte de Goiânia (TC nº 003.159/2001-5) (Anexado ao Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 48, de 2002). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

#### **2.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADORA EMILIA FERNANDES** – Dificuldades do setor aéreo nacional, reportando-se especialmente à situação da Varig. ....

**SENADOR CASILDO MALDANER** – Registro da audiência de S. Ex<sup>a</sup> com o Ministro da Justiça, a realizar-se amanhã, para tratar dos conflitos de pequenos agricultores com índios em Santa Catarina. Homenagem ao escritor catarinense Paulo Ramos, pela obra **A Saga dos Guarani**. ....

22689

**SENADOR MAGUITO VILELA** – Precariedade das rodovias federais no Estado de Goiás... ....

22796

**SENADOR EDUARDO SUPICY** – Explicações ao pedido de vista, na Comissão de Assuntos Econômicos, do projeto de autoria do Senador Ramez Tebet, que facilita aos estados a isenção na cobrança do ICMS de produtos da cesta básica.....

22799

**SENADOR ROBERTO REQUIÃO** – Necessidade de esclarecimentos acerca da tramitação de projeto de lei de iniciativa do Senador Ramez Tebet, que isenta da cobrança do ICMS os produtos da cesta básica, tendo em vista a rejeição, na CCJ, de outro projeto de idêntico teor, porém da autoria de S. Ex<sup>a</sup>.....

22802

**SENADOR ROMERO JUCÁ**, como Líder – Apelo à Câmara dos Deputados para que seja incluída na pauta de votação daquela Casa a Proposta de Emenda à Constituição que cria a contribuição de iluminação pública.....

22803

#### **2.3.5 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação**

Nº 62/2002, de 26 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2002, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dá o nome de Palácio Tuiuiú ao prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em reunião realizada naquela data. ....

22803

#### **2.3.6 – Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2002, cujo parecer foi lido no Expediente da presente sessão, seja apreciado pelo Plenário. ....

22803

#### **2.3.7 – Discursos encaminhados à publicação**

**SENADOR MAURO MIRANDA** – Considerações sobre o Relatório Gerencial sobre a pesquisa rodoviária de 2002, realizada pela Confederação Nacional dos Transportes (CNT). ....

22804

**SENADOR ROMERO JUCÁ** – Comentários as respeito do Programa de Recursos Humanos para o Setor de Petróleo e Gás, da Agência Nacional de Petróleo – ANP, implementado junto a universidades e escolas técnicas. ....

22805

**SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** – Transcurso, dia 25 de novembro, do dia de combate à violência praticada contra a mulher. ....

22806

#### **2.3.8 – Comunicação da Presidência**

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia designada. .

22808

22763

Novembro de 2002

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 27 22663

**2.4 – ENCERRAMENTO**

**3 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM  
SESSÕES ANTERIORES**

Do Senador Francelino Pereira, proferidos  
nas sessões dos dias 30-11-2000, 30-8-2001 e  
14-6-2002. .... 22813

**4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRE-  
SIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR  
RAMEZ TEBET, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2002**

**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO  
FEDERAL – 51ª LEGISLATURA**

**6 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE  
DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

**7 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

**8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR**

**9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES  
PERMANENTES**

**12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON-  
JUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO  
BRASILEIRA)**

---

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 2002

**Aprova o ato que autoriza a Associação Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 741, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Novo Milênio a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 2002

**Aprova o ato que autoriza a OBRA DE Assistência Paroquial de Cachoeira – OAPC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 459, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira – OAPC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 335, DE 2002

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Itagibá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itagibá, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 406, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Itagibá a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itagibá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 336, DE 2002

**Aprova o ato que autoriza a ABCI – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inhambupe, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 550, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a ABCI – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inhambupe, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, DE 2002

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Amigos de Taquarana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarana, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 139, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Amigos de Taquarana a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarana, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 2002

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 83, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 2002

**Aprova o ato que autoriza a Fundação Centro de Apoio Social de Cairu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cairu, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 751, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Fundação Centro de Apoio Social de Cairu a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cairu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 2002

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Frutal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 141, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Frutal a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 341, DE 2002**

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção Aos Idosos e Adolescentes De Camocim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camocim, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 799, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camocim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 2002**

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 67, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 343, DE 2002**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Clube Opção Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 104, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Rádio Clube Opção Comunitária a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 344, DE 2002**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 73, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 2002**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural São Sebastião a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 202, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Cultural São Sebastião a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 2002**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 501, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 347, DE 2002**

**Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 90, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 2002**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rede Fortal de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cedro, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 262, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Rede Fortal de Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cedro, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

## Ata da 135ª Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de novembro de 2002

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Mozarildo Cavalcanti  
Nabor Júnior, Romero Jucá e Maguito Vilela*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pastore – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Olivir Gabardo – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### PARECER

#### PARECER Nº 1.151, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2002, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dá o nome de Palácio Tuiuiú ao prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.**

Relator: Senador Juvêncio da Fonseca

#### I – Relatório

O projeto em exame, de autoria do Senador Ramez Tebet, propõe que o prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul passe a ser denominado Palácio Tuiuiú.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Educação, para análise em caráter terminativo, não tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

#### II – Análise da Matéria

A iniciativa do ilustre colega em designar como Palácio Tuiuiú o novo prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul é, sem dúvida, pertinente e bastante oportunamente. Conforme justifica o autor do projeto, “a representatividade do tuiuiú (também conhecido como jaburu) materializa mais um elo entre o Tribunal Regional Eleitoral, a população do Mato Grosso do Sul e o peculiar ecossistema que caracteriza a região do Pantanal”.

A propósito, recordemos que cerca de 65% da área pantaneira pertencem ao Estado do Mato Grosso do Sul. Habitat de rica biodiversidade, é impossível não associar a imagem do pernalta tuiuiú, de bela plumagem branca e papo vermelho, aos córregos, rios, baías e corixos do pantanal. Nada mais justo, portanto, que se preste homenagem à maior ave brasileira, considerada símbolo do Pantanal.

Ademais, ao adotar medida que contribui para a conscientização ambiental, a proposição vem ao encontro de mandamento expresso pelo inciso VI, § 1º, art. 225 da Constituição Federal, verbis:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; (Grifo nosso.)

Por sua vez, a denominação Palácio Tuiuiú certamente contará não só com o apoio dos ilustres pares desta Casa, mas também de toda a população sul mato-grossense.

Ainda quanto aos aspectos sobre os quais deve esta Comissão se manifestar, o projeto em exame obedece aos preceitos constitucionais com respeito à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à legitimidade da iniciativa parlamentar.

### III – Voto

Tendo em vista que a matéria preenche os requisitos de constitucionalidade e juridicidade, além do seu inequívoco mérito, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2002.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002.  
– Ricardo Santos, Presidente – Juvêncio da Fonseca, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CAPÍTULO VI  
Do Meio Ambiente**

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecológicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 673, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002 (nº 4.358/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2002. – **Romero Jucá – Geraldo Melo – Romeu Tuma – José Agripino – Nabor Júnior – Eduardo Suplicy.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, por vinte minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como te-

nho feito tantas vezes, volto a esta tribuna para lembrar o tema da nossa Amazônia, a necessidade de nela consolidar a soberania brasileira e de fomentar seu crescimento e desenvolvimento socioeconômico.

Faço isso, desta vez, tomando como fio da medida um fato muito auspicioso: a presença, no programa de governo que orientou a campanha eleitoral do Presidente eleito Lula da Silva, de um capítulo específico sobre a Amazônia, com o título “O lugar da Amazônia no desenvolvimento do Brasil”.

Portanto, o governo que está prestes a assumir o comando da União, o faz possuidor de subsídios programáticos para pensar a Amazônia e nela agir. Isso é muito positivo.

A Amazônia brasileira está diante de pressões internacionais de tal monta e natureza, que nossa ocupação tradicional daquele espaço geográfico imenso já não basta, significa uma semi-ocupação, uma espécie de hesitação num ponto em que o caminho da história se bifurca. É preciso pôr fim a essa hesitação e ocupar e desenvolver a Amazônia com políticas claras e decisivas. Na ausência dessas políticas, vão-se agravando, naquela região, as misérias sociais e as incertezas sobre seu futuro.

O capítulo sobre a Amazônia no programa do governo que vai iniciar-se em janeiro contém algumas características positivas. A palavra desenvolvimento aparece com freqüência, se bem que, às vezes, timidamente adjetivada, como se ainda houvesse uma certa culpa e vergonha em o Brasil tomar posse efetiva do que é seu, apesar da ventania ideológica internacional que nega a Amazônia ao Brasil.

É claro que não é admissível hoje se pensar em projetos que provoquem devastação ambiental irresponsável. Ou em crescimento econômico que não seja acompanhado de esforços de superação da pobreza. Ou em expansão de ocupação que não cuide de proteção dos interesses dos povos indígenas. Mas não deve haver hesitação, culpa ou timidez no indispensável reforço da ocupação e desenvolvimento brasileiros na nossa Amazônia.

O documento sobre a Amazônia no programa da chamada coligação Lula Presidente tem muitas passagens felizes, como a que postula uma política industrial para a região a partir de suas potencialidades, com a promoção de encadeamentos produtivos de máxima agregação de valor na própria região e a ampliação da produção local de partes e componentes. Ou quando fala da adoção e desenvolvimento de tecnologias modernas para aproveitamento das vantagens comparativas e competitivas singulares da região. O documento defende uma Amazônia sustentável que represente oportunidades de crescimento compartilhado para o

Brasil e para a população local. E também alerta, muito corretamente, para os perigos da biopirataria.

Por outro lado, percebe-se, no documento, uma tentativa de costurar e conciliar correntes divergentes entre os seus redatores, com disparidade de experiências em que diferem representantes eleitos, administradores do Poder Público e ONGs. O programa, por sinal, é muito influenciado por essas últimas.

Percebe-se, no texto, o dedo das ONGs no tipo de proteção proposta para segmentos sociais específicos, como o dos ribeirinhos de economia de subsistência, o dos extrativistas ou de índios em diversos estágios de aproximação com a sociedade brasileira. Uma proteção que pretende traduzir solidariedade, mas que assume ares de congelamento de modos de vida e de negação de acesso à modernidade a esses segmentos. Nesse momento, como é tão típico da ideologia dessas ONGs, a pretensa solidariedade transforma-se em arrogante condescendência.

Sabemos que a ideologia das ONGs tem origem no pós-industrial e no pós-moderno dos países mais ricos, bem como no imenso vácuo ideológico que se criou com a derrocada do socialismo real. Na ideologia pós-industrial das ONGs, freqüentemente o **mal** está associado ao desenvolvimento, à tecnologia e a qualquer modificação da natureza, e o **bem** está sempre associado ao que é primitivo, arcaico e à natureza intocada.

O ambientalismo deve ser, fundamentalmente, uma forma de solidariedade com a natureza e com as gerações futuras, para as quais não queremos passar uma herança de devastação. Mas, no Brasil e na Amazônia, modalidades fanáticas de ambientalismo vêm-se traduzindo no perfeito oposto à solidariedade. Assim, a concentração de renda e a pobreza vêm sendo promovidas, quando se postula, na verdade, que alguns países têm direito ao desenvolvimento e outros não; e que, no Brasil, algumas regiões têm direito ao desenvolvimento e outras não.

Nunca esquecendo, Sr. Presidente, que o art. 3º da nossa Constituição afirma solenemente que o desenvolvimento nacional é um objetivo fundamental da República. Se nossa Amazônia tem 25 milhões de habitantes, não vejo por que não possa ter o dobro. Se tem um PIB de "x", não vejo por que ele não possa ser quatro vezes "x". E isso não se consegue limitando-se a catar na floresta o fruto das árvores.

O desenvolvimento social das comunidades caírentes é necessário, sim. Assim também o é a extração de gás de Urucu e a hidrelétrica de Belo Monte, aquela que menos inunda terras entre as dezenas de hidrelétricas construídas pelos brasileiros. Hidrelétricas e energia renovável que sustentam o que já alcançamos em termos de modernidade de nossa economia.

Pois bem, infelizmente, nota-se, no programa amazônico do novo Governo, um preconceito contra o gás de Urucu e contra a hidrelétrica de Belo Monte. E também contra projetos de mineração, alavancadores do crescimento, que hoje, já se sabe, é possível realizar com os devidos cuidados ambientais. Com tais preconceitos não se criarão empregos, Sr. Presidente, os milhões de empregos de que necessitamos – e espero que boa parte deles sejam criados na Amazônia.

As ONGs não são democraticamente eleitas e não podem, na formulação de políticas públicas, substituir representantes da população democraticamente eleitos e, muito importante, testados na condução efetiva dos interesses coletivos.

Na Amazônia, necessitamos da presença mais intensa do Estado Brasileiro para assegurar nossos interesses de soberania e de progresso social e econômico. O Estado não é uma novidade ideológica, é uma antiga e insubstituível invenção, a mais importante feita pela humanidade. É via Estado que se consolidam as visões abrangentes dos interesses da sociedade, superando e ultrapassando as visões particularistas.

Para a Amazônia, Sr. Presidente, precisamos somar bom senso, e não preconceitos. Somar o social, o estratégico, o econômico, o cuidado ambiental. Uma certa e saudável dose de desconfiança em relação aos que querem travar seu desenvolvimento também é bem-vinda. Sobretudo, precisamos despertar a consciência de todos os brasileiros, de todas as regiões, para a importância de ocupar de maneira variada e efetiva o nosso espaço amazônico.

Ao encerrar, espero que esse documento apresentado em Belém, ainda na campanha eleitoral, pelo então candidato e hoje Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, possa ser debatido mais amplamente. Que ele não seja, portanto, imposto à Nação de maneira antidemocrática. Como disse, existem muitos pontos positivos nele, mas existem também muitos outros pontos que precisam ser discutidos pelos brasileiros de todas as regiões, principalmente por aqueles que habitam na Amazônia, que a conhecem não apenas por ouvir dizer ou por uma notícia transmitida pela televisão ou pelos jornais.

**O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)** – Concedo, com muito prazer, o aparte ao nobre Senador Lindberg Cury.

**O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) –** Senador Mozarildo, acompanho sempre os pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup> e o seu interesse primordial pela defesa da Amazônia. Quando V. Ex<sup>a</sup> faz referência ao gás natural, que

existe na divisa com a Bolívia se não me falha a memória, lembro-me de uma proposta apresentada nesta Casa, logo no início de meu mandato, no sentido de estender o gasoduto que passava por Ribeirão Preto, Uberaba e Uberlândia até o Centro-Oeste. Evidentemente, ficariam mais próximas a exploração e a produção desse gás a que V. Ex<sup>a</sup> se refere. Trata-se de uma riqueza natural, que precisa ser muito bem explorada, principalmente quando sabemos que, com o correr dos anos, essa energia que vem do petróleo poderá acabar. Portanto, temos que criar alternativas. Graças a Deus, o Brasil é um país rico em energias alternativas, como é o caso do gás, e acredito que devemos ter outras fontes em outros Estados. Em relação ao gás da Amazônia, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> nos esclarecesse sobre se é possível, no atual momento, que ele seja explorado comercialmente, e, em caso positivo, se ele seria direcionado simplesmente para aquela região ou se há possibilidade de abastecer outros Estados da União.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Senador Lindberg Cury, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que vem enriquecer o meu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> é da Região Centro-Oeste, que tem similitudes, no que tange ao desenvolvimento, com a nossa Amazônia.

Especificamente quanto ao gás de Urucu, o que temos lá é realmente este embate entre a construção do gasoduto e o transporte do gás em barcaças. Esse ambientalismo xiita atravanca o desenvolvimento de regiões, sob o pretexto da manutenção do meio ambiente. Realisticamente falando, não se mexeu ainda em sequer 12% da mata da Amazônia.

Hoje, estamos produzindo gás em Urucu e reinjetando-o de volta para o solo, porque não há como aproveitá-lo, exatamente pela falta de poder transportá-lo adequadamente, através de um gasoduto.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, como falei, considero importante o fato de o Governo que assume já ter um documento, uma peça sobre a qual podemos discutir e, a partir daí, elaborar um projeto, um plano do Governo Federal para a Amazônia, que, espero, não seja só pensado e executado pelas inteligências dos técnicos paulistas, sem nenhum mérito ou xenofobismo, mas que tenha uma visão amazônica adequada para o nosso desenvolvimento.

Portanto, conquanto tenha pontos muito importantes, só para ilustrar, Senador Nabor Júnior, que preside a sessão neste momento e é um profundo conhecedor da Amazônia, existem outros temas igualmente importantes, como os que vou enumerar: vazio demográfico, madeira, pecuária e grãos, indicadores, energia, financiamento do desenvolvimento, "florestania", que é um neologismo que foi introduzido na nossa língua, a contribuição da Amazônia para o Brasil, recur-

sos energéticos e hídricos, pacto federativo do desenvolvimento regional, gestão do território, propostas de redivisão territorial, novo gerenciamento sócio-ambiental para a Amazônia, diversificação da base produtiva, o Banco da Amazônia, a Agência de Desenvolvimento da Amazônia, o Pró-ambiente, a Zona Franca de Manaus, a tributação, os incentivos e os gastos públicos, geração de emprego e renda, oportunidades econômicas, biodiversidade amazônica, patrimônio da humanidade com soberania nacional, recursos aquáticos, florestais, investimentos em sistema de produção sustentável, investimentos em desenvolvimento humano, igualdade de direitos da população negra e respeito às culturas indígenas, culturas amazônicas fortalecidas, transportes e comunicações e até o centro de lançamento da base de Alcântara.

Como V. Ex<sup>a</sup> vê, Sr. Presidente, é um verdadeiro tratado. Existem temas de toda ordem, que devem realmente ser abordados e discutidos. Repito, a Amazônia, que representa 60% do território nacional, não pode continuar sendo tratada com o descaso com que vem sendo tratada há séculos.

Precisamos efetivamente cobrar, a partir desse documento, a elaboração de um projeto realista, factível, e que fale em favor da Amazônia e do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lindberg Cury, por 20 minutos.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para prestar uma homenagem aos profissionais que cuidam, principalmente, de órgãos essenciais à vida: as artérias, as veias e os vasos linfáticos do corpo humano. Neste mês de novembro, comemoram-se os 50 anos de fundação da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular.

As doenças de fundo circulatório tiveram a sua origem com o aparecimento do homem sobre a Terra. Com exceção do infarto do miocárdio, que acomete clinicamente os animais, as demais doenças relacionadas com a circulação sanguínea/linfática têm sido um apanágio do homem.

A angiologia tem seu início como ciência e arte quando os estudiosos das patologias cardiocirculatórias chegaram à conclusão de que era tarefa extremamente difícil e de pouca exequibilidade prática abranger sob a mesma égide "cardiovascular" as doenças que acometiam a circulação venosa, arterial e linfática.

Dentro desse contexto, Sr. Presidente, foi estabelecido que era necessário haver uma dicotomia entre as doenças cardiovasculares, as quais seriam subordinadas à Cardiologia, e as demais enfermidades

circulatórias, que seriam subordinadas à nova ciência denominada de "Angiologia". O conceito médico da época não estabelecia diferenciação entre as doenças cardiovasculares e a angiologia. Hoje, a ciência moderna coloca em evidência um dos ramos mais importantes, que é a Angiologia.

A Angiologia, portanto, tem sua esfera de ação nas doenças de fundo circulatório, procurando, ainda de modo arbitrário, excluir-se daquelas que envolvem o coração, estando sob sua égide as enfermidades que acometem as artérias, veias e os linfáticos.

Sr. Presidente, Sr<sup>os</sup>s e Srs. Senadores, há meio século, surgiu, em São Paulo, o embrião da Sociedade Brasileira de Angiologia. Mas, desde o final do século XIX, já havia, no Brasil, os primeiros relatos de casos na área de cirurgia vascular, como a ligadura do aneurisma da aorta abdominal, realizada pelo médico pioneiro Cândido Borges Monteiro.

Mas, somente em 1936, coube ao Professor Alípio Corrêa Neto a fundação do grupo de Moléstias Vasculares, na Universidade de São Paulo. Em 1942, na Europa, o médico Fernando Martorel sugeriu a criação de uma Sociedade Internacional de Angiologia. E, em 1951, ele fundou a Sociedade, realizando o Primeiro Congresso Internacional em Lisboa, Portugal.

No Brasil, muitos médicos já se dedicavam ao estudo de doenças cardiovasculares. E coube ao Professor Mário Degni fundar a Sociedade Brasileira de Angiologia, no dia 1º de novembro de 1952, na sede da Associação Paulista de Medicina. Desta reunião participaram 36 médicos ou seus representantes. O objetivo da entidade era propiciar e intensificar o estudo da angiologia e promover o intercâmbio das instituições nacionais e estrangeiras.

Estava criada a Sociedade Brasileira de Angiologia. A primeira regional da entidade foi criada em 22 de abril de 1953, em Belo Horizonte. A segunda foi a Regional do Distrito Federal, na época o Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1953.

A realização de congressos nacionais e internacionais servia de pretexto para que membros de todo o País se reunissem visando não apenas a confraternização, mas a divulgação de estudos e pesquisas nessa área. Um dos exemplos foi o I Congresso Brasileiro de Angiologia, realizado em Belo Horizonte, em 1953, em conjunto com o X Congresso Brasileiro de Cardiologia. Podemos observar que, até então, nos idos de 1953, havia uma ligação estreita entre a Cardiologia e a Angiologia. A partir daí, pelo aumento dos casos que apareciam, estabeleceu-se um diferencial e o consequente crescimento do setor da Angiologia.

A Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular é uma sociedade médica sem fins lucrativos,

que tem como objetivo congregar angiologistas e cirurgiões vasculares, a fim de desenvolver e aprimorar a pesquisa, a prática e o ensino dessas especialidades, bem como promover a defesa profissional dessas categorias.

Nos últimos anos, as doenças das artérias têm sido motivo de muito estudo por parte dos pesquisadores. A arteriosclerose, nas suas diversas formas e localizações, tem sido a prima-dona dentro desse contexto. A Angiologia tem assumido um papel importante, como ciência e arte, na vanguarda das pesquisas inerentes à circulação, o que tem se traduzido em melhora no tratamento dessas enfermidades e, como consequência, em melhoria da qualidade de vida dos povos.

Sr. Presidente, quero aqui homenagear algumas figuras ilustres da área médica, que muito têm contribuído com pesquisas e estudos que ajudam a salvar vidas humanas. A começar pelos presidentes que estiveram à frente da Sociedade Brasileira de Angiologia, desde a sua fundação. Peço permissão para, de público, citá-los. São os médicos Mário Degni (o primeiro presidente), Sydney Arruda, Arthur Michelberg, Arthur Domingos Pinto, Rubens Carlos Mayall – médico influente que tive oportunidade de conhecer há alguns anos –, Dario de Faria Tavares, Romero Marques, Fernando Luís Duque, Luís Carlos Ely, Márcio J. de Castro e Silva, Osvaldo Cirlurdo, Georges Cordeiro, Celso Figueira, Emil Burihan, Dirceu Falcão, Carlos José de Brito, Eimar Delly Júnior, Antônio Carlos Simi, Merisa Garrido, Francisco Humberto Maffei, Bonno Van Belle, Reinaldo José Galo, José Fernando Macedo, Marial Elisabeth Rennó de Castro e o atual presidente, Dr. Márcio Leal de Meirelles, cuja presença no plenário do Senado muito nos honra. Peço a S. S<sup>a</sup> que se levante para que seja identificado e tenha a presença registrada nos Anais da Casa.

(Palmas.)

Também destaco os profissionais que coordenam a Regional do Distrito Federal dessa entidade na figura do seu presidente Marco Antônio da Silva Magalhães, que também nos honra com a sua presença, e dos médicos Múcio Lopes da Fonseca, Marcos Vinícius da Silva Amorim, Hércules Cúrcio Neto, Fernanda Fontenelle Cabral Machado, Antônio Elias Arbex, Elias Bittar – meu cunhado, que muito me honra com a sua presença –, Hermano Alves Araújo e Lúcio Flávio de Carvalho Firmino.

Peço desculpas à Sociedade se, ao citar nomes, me esqueci de alguém. São 50 anos de fundação da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular, e o tempo é escasso para citar todos os que se

destacaram nessa área, em todo o Brasil, e que vêm salvando vidas com suas habilidades.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é notório que a medicina teve uma evolução muito grande. Até a década de 50, a tuberculose eliminava um grande número de pessoas. O Brasil e o mundo sofriam com essa enfermidade, e não havia, até então, medicamentos capazes de eliminá-la. Era muito comum morrer de tuberculose. Hoje, a doença está praticamente erradicada no nosso País.

A medicina teve uma evolução muito grande com a informática, com a Internet, e qualquer um pode acessar informações sobre qualquer assunto, sobre todas as especialidades, aumentando a qualidade de vida das pessoas. Antigamente, dizia-se que um cidadão, aos 40 anos de idade, estava no fim da vida. Hoje, temos até atletas com essa idade. As vacinas, os transplantes, a medicação, enfim, a evolução da ciência gradualmente vem contribuindo para a longevidade humana. Hoje é muito comum pessoas com mais de 90 anos de idade; pessoas com sessenta, setenta anos, participantes, atuantes, com vigor físico, o que não ocorria há algumas décadas.

Sr. Presidente, citarei um fato que me causou admiração: um cientista americano informou categoricamente que, dentro de dez anos, será muito comum pessoas com mais de 100 anos e, em 2020, será possível se chegar aos 120 anos de idade. A evolução da medicina, em particular da angiologia, tem contribuído intensamente para isso.

Portanto, hoje, quando se comemoram os 50 anos da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular, quero, da tribuna desta Casa, transmitir os nossos cumprimentos a todos os seus membros.

Sr. Presidente, era esse o registro que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Lindeberg Cury, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência vai suspender a sessão por alguns minutos, nos termos do § 4º do art. 155 do Regimento Interno.

*(Suspensa às 15 horas e 17 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 24 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Está reaberta a sessão.

Dando prosseguimento à lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quando, em 7 de setembro de 1822, às margens do riacho Ipiranga, D. Pedro lançou o brado de Independência ou Morte, tornou pública a intenção de envidar todos os esforços para que o Brasil traçasse o próprio destino, livre da interferência de Portugal.

Todas as vezes que morrer é a única alternativa a uma decisão, sabe-se, automaticamente, que tudo será feito para que essa decisão se concretize. Mesmo, Sr. Presidente, quando a morte é apenas uma imagem literária, uma figura de estilo.

Assim também entendeu o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, pois o expressou no XXI Encontro Nacional de Comércio Exterior, em novembro de 2001. Repito, textualmente, um parágrafo do pronunciamento do Embaixador Sérgio Amaral:

Um novo consenso se forma em nosso País (...): a prioridade das exportações. Quando o Presidente da República falou em exportar ou morrer, não usava apenas de um artifício de retórica, mas afirmava, de modo enfático, que, sem exportação, não haverá desenvolvimento sustentado.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, acredito que essa é a opinião de todos nesta Casa Legislativa. Entendemos, portanto, a expressão empregada por Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique: Exportar ou morrer!

Para chegar ao objeto central desta fala, permitam-me abordar dois outros aspectos interessantes do discurso do Sr. Ministro:

1º – As exportações se apresentam como a única saída para que o Brasil cresça a altas taxas e de modo sustentado; elimine ou reduza o déficit nas contas externas e afaste os riscos de crises do mercado financeiro – como o furacão que se abateu sobre a Argentina e não parece estar perto de cessar;

2º – O êxito de uma política de vendas ao exterior depende de uma ação conjugada em quatro áreas: uma política ativa de abertura de mercados; uma política agressiva de promoção comercial; política industrial e redução de custos.

Entretanto, Sr. Presidente, frente à necessidade de aumentarmos vigorosamente as nossas exportações, precisamos voltar a ressaltar a importância de um instrumento legal e de consenso, aguardado há muito

pela Nação e que o Governo parece desconsiderar: as ZPEs – Zonas de Processamento de Exportação.

Há anos, nobres Colegas, periodicamente eu lhes trago este tema. Se não me falha a memória, no 2º semestre do ano 2000, referi-me ao surrealismo da realidade brasileira, que comprehende leis que pegam e leis que não pegam, apesar de aprovadas, promulgadas e publicadas. Considerava, então, o Decreto-Lei nº 2.452/88, a chamada Lei das ZPEs, que hoje, como há 14 anos, jaz no limbo, aguardando a devida implantação; isto é, ainda não pegou, porque, de acordo com documento aqui analisado em junho daquele ano, a equipe econômica é contra. E havemos de convir que esse antagonismo é ferrenho, porque as ZPEs permanecem em compasso de espera – o que impede a geração de milhares de empregos neste País tão rico que abriga milhões de pobres!

Em junho deste ano, tratei do assunto com o Exmº Sr. Ministro Sérgio Amaral, em companhia do Dr. Helson Cavalcanti Braga, PhD., Presidente da Associação Brasileira de Zonas de Processamento de Exportação, a Abrazpe. Posteriormente, enviamos a S. Exª um documento de autoria desse especialista, que esclarece:

Uma verdadeira política de promoções de exportações (...) precisa contemplar mecanismos capazes não apenas de aumentar a rentabilidade relativa das exportações para as empresas aqui instaladas (a visão tradicional), mas também de atrair empresas estrangeiras para participar do esforço exportador – e isso é que está faltando incorporar à ação governamental para o setor.

É este, nobres Colegas, o mecanismo concebido pelos países bem-sucedidos na exportação de produtos manufaturados. Recorrem extensivamente a essa maneira de atrair empresas estrangeiras para que exportem a partir dos seus territórios. Assim, também, asseguram às empresas nacionais condições competitivas comparáveis às que dispõem os concorrentes no mercado industrial.

Quero insistir, Sr. Presidente, que foram criadas 17 zonas de processamento e exportação no Brasil; dentre elas, 4 estão com as obras de infra-estrutura já concluídas: as de Araguaína, no meu Estado; as de Imbituba, em Santa Catarina; as de Rio Grande, no Rio Grande do Sul e as de Teófilo Otoni, em Minas Gerais. No entanto, por incrível que pareça, nenhuma ZPE pôde ainda entrar em operação.

O Dr. Helson Braga, Presidente da Abrazpe, afirma, no documento que encaminhou ao Ministro

Sérgio Amaral, que uma equipe do Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior foi à Secretaria da Receita Federal pedir que não fosse tomada nenhuma providência visando à operacionalização das ZPEs. E o alfandegamento da área, pela Secretaria da Receita Federal, é um dos requisitos exigidos pela lei para a instalação de empresas em uma ZPE.

Infelizmente, Senhores, parece que o maior adversário das Zonas de Processamento e Exportação é o próprio Ministério, apesar dos benefícios ao País e à Nação que adviriam, sem dúvida, da implantação desses mecanismos.

Uma vez que o Decreto-Lei nº 2.452, de 1988, que disciplinou a criação das ZPEs no Brasil, já completou 14 anos de existência, esta legislação necessita ser atualizada e aperfeiçoada. As correções que tornarão esse mecanismo mais ágil e competitivo integram o PL nº 146/96, de autoria do ex-Senador Joel de Hollanda, que, na realidade, é um projeto semelhante ao do atual Vice-Presidente da República, Dr. Marco Maciel, já aprovado nesta Casa e em tramitação na Câmara dos Deputados. A adequação principal incluída nesta proposição refere-se à possibilidade de a empresa em ZPE poder vender no mercado doméstico até 20% da sua produção.

**O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – V. Exª me permite um aparte?**

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) –** Concedo, com muita satisfação, um aparte ao eminente Senador Lindberg Cury.

Nobre Senador Lindberg Cury, parece-me que, recentemente, autorizaram um porto seco para Brasília.

**O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – V. Exª** foi ao âmago da questão, Senador Carlos Patrocínio. Primeiramente, eu gostaria de fazer um registro a respeito desse Congresso Mundial da Organização Mundial do Comércio, realizado em Doha, nos Emirados Árabes. Por uma deferência do Senado, participei do evento, juntamente com os Ministros do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Ministro Sérgio Amaral, da Agricultura e Abastecimento, das Relações Exteriores, Embaixador Celso Lafer, e, inclusive, o Ministro José Serra. Lá, pudemos sentir que a palavra de ordem era “exportação”, e que a agricultura era o fator mais importante dos debates. Todos os países queriam exportar. Detectamos também – fora previamente estabelecido – que deveríamos ser contra esses subsídios dados à agricultura, principalmente pela Comunidade Econômica Européia, com destaque para a França. A França, por intermédio das empresas estatais, já à época, subsidiava a sua agricul-

tura – como vem fazendo até hoje –, colocando os seus produtos para competir com o México, Índia, Brasil e outros países considerados em desenvolvimento. Tal foi o prejuízo que houve um consenso entre os 52 países presentes, se não me engano, no sentido de que esses subsídios deveriam ser eliminados no decorrer do ano, para que dentro de quatro anos a agricultura fosse livre e a exportação assumisse importância para o nosso País, de extensão continental e que não sofre as intempéries sofridas pelos demais países. V. Ex<sup>a</sup>, ao mencionar as ZPEs – Zonas de Processamento e Exportação – o faz com muita propriedade. Precisamos criar esse mecanismo para podermos exportar. E, segundo V. Ex<sup>a</sup>, há mais de dezessete anos esse assunto vem sendo debatido e até hoje não chegamos a um denominador comum para algo tão importante, porque toda a riqueza de nosso País teria um canal de exportação, de venda, de negociação também. Nobre Senador, quero também registrar o porto seco de Brasília, trabalho desenvolvido nesta Capital há algum tempo, principalmente pelo meu sucessor na Presidência da Associação Comercial do Distrito Federal, Nuri Andraus Gassani – que chegou a ser Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento\* e faleceu há um ano, precisamente. Nuri Andraus levou à frente, juntamente com a Associação Comercial e a Fibra, a criação do porto seco, aqui em Brasília. Informo a V. Ex<sup>a</sup> que o porto seco está funcionando em Anápolis também. Agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup> neste aparte a mim concedido. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO)** – Eminente Senador Lindberg Cury, sou eu quem agradeço a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, que deu uma outra tonalidade ao meu pronunciamento, principalmente por V. Ex<sup>a</sup> ter participado da última reunião da Organização Mundial do Comércio, em Doha, juntamente com os ilustres representantes brasileiros, inclusive o Ministro Sérgio Amaral\*, conforme já citei.

V. Ex<sup>a</sup> nos afirmou que a grande preocupação desses encontros da OMC é com a exportação. Todos os países querem exportar. Penso que todos os países têm que exportar. Aliás, o Presidente Fernando Henrique já disse: "Exportar ou morrer!"

Por isso, aqui estamos para defender esse instrumento eficaz de política de comércio exterior, conforme V. Ex<sup>a</sup> irá observar no decorrer do nosso pronunciamento. As inúmeras ZPEs – criadas no mundo inteiro, sobretudo pelos Tigres Asiáticos, México e Estados Unidos – alavancaram a política de comércio exterior do nosso País.

Não adianta sentarmos para discutir essas alianças multilaterais, como a Alca, como se está fazen-

do agora, se não tivermos instrumentos eficazes para competirmos com esses mercados já consolidados, uma vez que o Brasil e outros países são ainda economias em desenvolvimento. Portanto, sinto-me honrado com o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento, que o ilustrou de maneira muito eficiente e oportuna.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, não é mais possível ignorar o potencial desse instrumento. Um relatório divulgado em 1999, pela **International Labour Organization** (ILO), registra que havia, naquele ano, mais de 850 zonas francas no mundo, com cerca de 27 milhões de pessoas empregadas.

Nos Estados Unidos, eram 121 **foreign-trade-zones** em operação e mais 210 **subzones**; 2820 empresas integram esses programas e empregam 340 mil pessoas. Movimentaram US\$173,1 bilhões e exportaram US\$16,8 bilhões, naquele ano de 1999.

No México havia, em 1999, 107 desses parques industriais, com 4.420 empresas, empregando 1,3 milhões de trabalhadores.

Na Europa, existem 33 zonas francas e 220 depósitos francos, com facilidades legais semelhantes às ZPEs. Na Comunidade Andina, funcionam 40 zonas francas. As do Sudeste Asiático são muito bem sucedidas, sendo que as 142 das Filipinas são responsáveis por mais da metade das exportações daquele país.

O exemplo mais esclarecedor, nobres Colegas, vem da China, onde as quatro zonas francas criadas em 1978 se expandiram, sendo, atualmente, 124. Constituem o principal fator de crescimento econômico que aquele país vem apresentando nos últimos 10 anos, período em que as exportações chinesas cresceram 25 vezes.

O modelo chinês vem sendo adaptado à realidade de vários países, como a Índia e as nações do Leste Europeu, principalmente Rússia, Ucrânia e Polônia.

A propósito, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s. e Srs. Senadores, a edição da revista **Veja**, de 17 de julho passado, noticiou que a América Latina enfrenta a concorrência de nações do Leste Europeu na disputa por investimentos espanhóis. Nesta parte do mundo, caíram de 20 bilhões de dólares, em 1999, para 4 bilhões, em 2000, sendo que a Polônia é a nova Meca dessas aplicações.

A lista de exemplos é longa, e não há necessidade de esgotá-la. Penso que o essencial já foi dito.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s. e Srs. Senadores, afirma o Dr. Nelson Braga, profundo conhecedor do assunto, que não temos uma política de exportações; disponemos – e muito limitadamente – de concessões de benefícios para as empresas aqui instaladas aumentarem suas exportações.

A implantação definitiva das ZPEs se constituirá no grande salto qualitativo e quantitativo de nossa política de exportações. Então, sim, o Brasil contará, finalmente, com uma verdadeira política de comércio exterior.

Preocupado com o futuro do País e do povo brasileiro, conclamo os meus nobres pares a nos unirmos em torno do objetivo de implantação das ZPEs. Lembro-lhes que esse mecanismo impulsor do desenvolvimento estará presente em todas as regiões do Brasil e será um gerador de empregos, de bem estar e de progresso.

Sempre se assegurou, eminentíssimo Senador Lindberg Cury, que as ZPEs não foram implantadas no País até hoje por causa de São Paulo. Naquela época sabíamos efetivamente da discordância do ex-Ministro Clóvis Carvalho com relação à política das ZPEs, mas nós já temos 17 ZPEs criadas, quatro já instaladas, faltando apenas o alfandegamento para que empresas possam nelas se instalar.

Espero sensibilizar o novo Presidente – que não é exatamente de São Paulo, porque é um nordestino, embora tenha feito toda a sua vida de sindicalista e grande político de renome internacional naquele Estado – apresentando esse instrumento muito importante de geração de emprego e renda, sobretudo de exportação para o equilíbrio da balança comercial brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer dois registros rápidos. O primeiro, um registro auspicioso. É que o superávit comercial brasileiro deste ano já é recorde, com mais de 11 bilhões de dólares. Mais do que isso. O superávit brasileiro comercial, que até então era negativo, desde o início do Plano Real, passa a ser positivo em mais de 1,5 bilhão de dólares. Portanto, de 1994 até agora, se formos computar importações e exportações, veremos que houve um superávit a partir deste ano, o que é um dado extremamente importante para sinalizar para o futuro, para o ingresso de dólares no País. Portanto, peço a transcrição da matéria “Superávit comercial já é recorde: US\$11,13 bi”, do jornal **O Globo**.

A segunda observação que faço, Sr. Presidente, diz respeito a uma votação que ocorrerá hoje na Câmara dos Deputados. Deveremos votar hoje a Medida Provisória nº 66, que define algumas questões de receita no presente e no futuro orçamento federal. O relator Be-

nito Gama, tem feito um esforço grande no sentido de que essa votação possa ser implementada, mas quero aqui fazer um apelo ao Partido dos Trabalhadores e aos partidos vinculados ao futuro governo. É que nós, do PSDB, tomamos uma posição muito clara, a posição de que para manter o nível de 27,5 da alíquota do Imposto de Renda e manter o nível de 9% da Contribuição Social sobre o Lucro é preciso vincular essa votação à definição do salário mínimo de R\$240,00. Não queremos deixar a definição do salário mínimo para abril. Queremos definir o salário mínimo no presente Orçamento, que é onde deve ser definido, porque lá deverão estar definidas e vinculadas as despesas para a Previdência Social que, na verdade, é a grande questão a ser resolvida quando se dá aumento de salário mínimo.

Portanto, apelo ao Partido dos Trabalhadores para que concorde com o salário mínimo de R\$240,00. Isso é um piso, a partir daí poderemos até chegar, no futuro, a um salário mínimo maior. Mas, sem dúvida, não queremos a indefinição, como me parece ser a proposta do PT, de pegar os recursos que nós, da Comissão de Receita do Orçamento, já alocamos e definimos. Existem recursos na previsão do Orçamento para dar os R\$240,00 de salário mínimo. Estão no relatório da receita, do qual sou um dos artífices, 3,8 bilhões no orçamento da seguridade para, efetivamente, dar o aumento do salário mínimo. Não tem por que pegar esses recursos e deixar numa reserva de contingência para ser discutido no próximo ano.

O PT sempre lutou, primeiro, para definir o valor salário mínimo na Lei de Diretrizes Orçamentárias que era votada no meio do ano e, depois, para definir o aumento do salário mínimo no Orçamento federal quando era votado. Espero que o PT não tenha mudado a sua posição e que concorde com essa questão do salário mínimo de R\$240,00, para que, efetivamente, possamos votar hoje a Medida Provisória nº 66, na Câmara dos Deputados e, posteriormente, no Senado, elencando os recursos necessários para que os subrelatores e o relator-geral do Orçamento possam trabalhar rapidamente no sentido de que, ainda este ano, tenhamos condições de aprovar o Orçamento.

Ficam aqui o meu registro e o meu apelo. Independentemente da votação da Câmara dos Deputados, no Senado iremos discutir a questão da Medida Provisória nº 66, de 2002.

**DOCUMENTO A QUE SER REFERE  
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

# ‘Estou tentando transformar uma jaca num pêssego’, diz o relator

Benito inclui possibilidade de se ampliar o Refis na medida provisória

*Lydia Madeiros*

• BRASÍLIA. A ampliação do Programa de Recuperação Fiscal, o Refis, com reabertura dos prazos para adesão de empresas devedoras à Receita Federal, virou moeda de troca nas negociações para a aprovação do aumento da alíquota do Imposto de Renda da Pessoa Física de 25% para 27,5% nos próximos dois anos. O auxílio às empresas sonegadoras, o novo Refis, foi incluído na Medida Provisória 66 pelo relator, deputado Benito Gama (PMDB-BA), como forma de facilitar a manutenção de um desconto maior no Imposto de Renda, fonte de receita adicional que pode render R\$ 2 bilhões, considerada fundamental pelo PT para financiar programas sociais e o aumento do salário-mínimo.

— Estou tentando transformar uma jaca num pêssego. Incorporamos a proposta para facilitar o acordo político — comparou Benito.

Para driblar as resistências de parlamentares de diversos partidos, sobretudo do PFL, ao aumento do imposto, Benito admite que teve de fazer alterações na MP, como a inclusão do Refis. Para 2003, cerca de 30 mil empresas estão inscritas no programa e devem pagar dívidas que somam R\$ 1,5 bilhão. Por mês, a arrecadação é de cerca de R\$ 100 milhões.

## Novas categorias para o Simples

• Outra concessão foi permitir que novas categorias de firmas, como os franqueados dos Correios e as agências de viagens, optem pelo Simples, imposto pago por pequenas empresas. Segundo Benito, tramitam no Congresso cerca de 70 projetos ampliando o alcance do Simples e do Refis.

Além disso, o deputado Osvaldo Biolchi (PMDB-RS), relator da Medida Provisória 75, negocia simultaneamente com Benito uma emenda propondo um Refis também para a pessoa física. A idéia, diz ele, não é nova, mas sempre esbarrou na contrariedade do secretário da Receita, Everardo Maciel.

— O governo tem R\$ 330 bilhões para receber em impostos atrasados. O governo é novo. Vamos fazer uma limpeza geral. Quero ver um parlamentar votar contra a reabertura do Refis — provocou Biolchi.

A MP 66, da minirreforma tributária, deve ser votada hoje na Câmara e será, na prática, um importante teste para o PT. Além da receita oriunda do Imposto de Renda, a medida prevê aumento na alíquota das Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de 8% para 9%, o que pode render mais R\$ 1 bilhão extra ao futuro governo.

## Novas alíquotas só após reforma

• O PT apenas vai discutir a proposta de se alterar a tributação do Imposto de Renda, criando novas alíquotas como a de 35%, para os salários mais altos, quando o processo de reforma tributária sair do papel, disse ontem o presidente do partido, José Dirceu. Por enquanto, a tese de dirigentes petistas é consensual: a disputa no Congresso para que seja aprovado um IR de 27,5%.

— Estamos discutindo essa questão do ponto de vista político, dentro da reforma tributária — disse Dirceu.

A proposta do PT, criticada por parlamentares de quase todos os partidos, inclusive dos aliados PL e PSB, deve voltar a ser discutida no Congresso apenas em 2003. ■

**COLABOROU** *Páculo Freire*

# Superávit comercial já é recorde: US\$ 11,13 bi

Balança obtém saldo de US\$ 255 milhões este mês e inverte perdas acumuladas desde o início do Plano Real

Martha Beck

• BRASÍLIA O superávit da balança comercial brasileira já alcançou US\$ 11,130 bilhões este ano. Com isso, o país conseguiu inverter este mês, todo o resultado negativo acumulado no comércio exterior brasileiro desde o início do Plano Real. Esse resultado se contrapõe ao déficit de US\$ 9,676 bilhões acumulado entre 1994 e 2001. Este ano as exportações somam US\$ 53,910 bilhões e as importações, US\$ 42,780 bilhões.

Na quarta semana de novembro, a balança registrou superávit de US\$ 255 milhões, com exportações de US\$ 1,186 bilhão e importações de US\$ 931 milhões. No mês, o saldo positivo atingiu US\$ 1,070 bilhão.

A grande virada começou a ficar mais evidente no início de novembro, quando foi computado um superávit acumulado no ano de US\$ 10,072 bilhões.

De janeiro a outubro, o saldo comercial já acumulava US\$ 9,9 bilhões, mas ainda não havia total segurança de que o déficit seria mesmo eliminado.

Apesar do bom resultado verificado na quarta semana do mês, as exportações caíram 13,2% em relação à semana anterior. Houve reduções de 43,9% nas vendas de semimanufaturados, de 12,8% nas vendas de básicos e de 3% no caso de manufaturados. Entre os produtos que tiveram suas ex-

portações reduzidas estão açúcar em bruto, minério de ferro e aviões.

As importações também caíram no mesmo período de comparação, em 2,9%. A queda se deveu, principalmente, à redução nas compras de combustíveis e lubrificantes, equipamentos mecânicos, veículos automóveis e instrumentos de ótica e precisão.

Em relação ao mesmo período no ano passado, as exportações tiveram crescimento de 16,1% na quarta semana de novembro. Isso ocorreu devido a um aumento nas vendas de todas as categorias de produtos. As vendas de básicos subiram 29,6%, de semimanufaturados, 25,9%, e de manufaturados, 8,4%. Em relação a outubro de 2002, as exportações tiveram queda de 7,2%.

As importações tiveram queda de 9,9% na comparação entre a quarta semana de novembro e o mesmo período no ano passado. Entre alguns exemplos, houve reduções nas compras de veículos e peças (-30,7%), siderúrgicos (-28,5%), equipamentos mecânicos (-27,9%) e instrumentos de ótica e precisão (27%). Já em relação ao mês anterior, as importações subiram 3,3%. Houve um aumento nas compras de cereais e produtos de moagem (38,8%), combustíveis e lubrificantes (8,6%), plásticos e obras (8%), equipamentos elétricos e eletrônicos (7,5%) e instrumentos de ótica e precisão (1%). ■

*Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o tema que pretendo abordar nesta tarde é, em parte, aquele a que o Senador Romero Jucá se referiu: a Medida Provisória nº 66, que tramita na Câmara dos Deputados e tem como relator o Deputado Benito Gama. Essa medida deve ser votada ainda no dia de hoje.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de ressaltar aqui os aspectos dessa medida provisória que dizem respeito ao comércio. Registro neste plenário a preocupação da Confederação Nacional do Comércio, CNC – organização que representa, no plano nacional, os direitos e interesses do comércio de bens e serviços, congregando cerca de 34 federações, 800 sindicatos e mais de 4 milhões de estabelecimentos comerciais por todo o País –, com a Medida Provisória nº 66/02, que dispõe sobre a não cumulatividade da cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público, o Pasep.

Na parte inicial da medida provisória figuram dispositivos para substituir a incidência em cascata da contribuição ao PIS por uma incidência de valor agregado. É verdade que a medida provisória, no que tange ao PIS, beneficia a indústria e o comércio de elevado porte. Porém, o aumento da alíquota de 0,65% para 1,65% do faturamento importará, para uns, a redução do montante a recolher, e, para outros, a elevação desses valores.

Para a maior parte dos estabelecimentos comerciais, especialmente os varejistas, e a quase totalidade das empresas do setor de serviços, o valor da contribuição para o PIS será inquestionavelmente aumentado. Estariam excluídas dessa sobrecarga fiscal apenas as grandes empresas, que, de modo geral, têm pouco valor agregado, como a mão-de-obra, as microempresas incluídas no Simples e as empresas do setor de serviços optantes pela tributação do Imposto de Renda pelo lucro presumido. No entanto, mesmo essas empresas excluídas do novo sistema por participarem do regime do lucro presumido ou do Simples receberão parte do ônus, na medida que comprarem insumos carregados de 1,65% de contribuição para o PIS, sem direito a compensação.

Não obstante os aspectos favoráveis, como a transformação de uma incidência em cascata em incidência sobre o valor agregado, a classe comercial de bens e serviços, além de arcar com o aumento da carga tributária, enfrenta ainda a burocratização do sistema, uma vez que ficará obrigada a mais uma escrita fiscal, diferente das relativas ao IPI e ao ICMS, e, sobretudo, será dispensado a ela um tratamento não igualitário no que diz respeito aos estoques existentes em 1º de dezembro próximo, que foram tributados várias vezes pelo sistema em cascata e, agora, vão pagar 1,65% sobre o novo faturamento, com direito a abaterem não 1,65% mas apenas 0,65%.

Esses aspectos foram encaminhados pela Confederação Nacional do Comércio a todos os Deputados e Senadores e, em especial, aos líderes do Governo e partidários. Foram registrados, ainda, em diversos editoriais do seu Presidente, Antonio Oliveira Santos, nos principais jornais do País.

Conforme os estudos da Confederação Nacional do Comércio, CNC, para que a Medida Provisória nº 66/02 sinalize o início de uma reforma tributária são indispensáveis as seguintes alterações:

1) exclusão das empresas do setor de serviço da incidência da contribuição pelo novo figurino ou, alternativamente, permissão para o desconto de um crédito presumido, como estaria sendo proposto em relação ao setor da agroindústria;

2) autorização para que as empresas do setor de serviços também possam optar pelo regime do Simples em condições isonômicas com as que são oferecidas às demais empresas, até mesmo em respeito à norma do art. 150, II, da Constituição;

3) atualização dos estoques pela alíquota de 1,65% e não pela alíquota de 0,65%.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitamos atenção especial, principalmente dos líderes do Governo e partidários, para os aspectos prejudiciais da MP nº 66/02 levantados pela Confederação Nacional do Comércio, porque são justas as suas ponderações. Se a medida provisória for aprovada da forma como se apresenta, estaremos onerando ainda mais a carga tributária de mais de quatro milhões de empresas comerciais de bens e serviços, que hoje representam o segmento que mais gera empregos e que mais emprega no País.

Por isso, quero também fazer aqui um apelo às Srs. Senadoras e aos Srs. Senadores: chegando a esta Casa essa medida sem alterações, que o Senado Federal

promova modificações para adequá-la à realidade brasileira, conforme sugerido pela Confederação Nacional do Comércio.

Era o que tinha a registrar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 674, DE 2002

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência, seja solicitado a Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por meio do Ministério das Comunicações, o seguinte as seguintes informações:

1. Quais os critérios adotados pela ECT para inserir a publicidades de seus produtos, na publicação de bordo da empresa de Transportes Aéreos Marília – TAM, nominada “Almanaque Brasil de Cultura Popular”.
2. A quanto tempo estas inserções vêm sendo realizadas?
3. Qual o montante financeiro aplicado no patrocínio pela ECT?
4. Que sejam enviadas cópias dos contratos e aditivos relativos ao patrocínio.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2002. – Senador **Moreira Mendes**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 675, DE 2002

Requeiro, nos termos do art. 255, item 12, do Regimento Interno, seja despachado, também, à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, o PLC nº 57/2002, de autoria do Deputado Waldir Pires, que “Institui o Programa Permanente de Combate à Seca – PROSECA”.

#### Justificação

Tendo em vista que a proposição, em seu art. 3º, prevê a administração de recursos provenientes de diversas fontes, entendemos que se impõe, também, o seu exame pela comissão temática competente, no caso, a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, foro adequado para a discussão do assunto.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2002. – Senador, **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Brasília, 26 de novembro de 2002

Senhor Presidente,

Em conformidade com o § 6º do art. 65, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que passarei a exercer as funções de Líder do Partido Progressista Brasileiro – PPB, nesta Casa.

Atenciosamente, – Senador **Benício Sampaio**, Líder do PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2002

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação), tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão. Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2:**

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2001**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação), tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

Realiza-se hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 52, DE 2001**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República referentes a atos internacionais), tendo

Parecer favorável, sob nº 861, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 255, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2002 (nº 1.256/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 989, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Chico Sartori.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 255, DE 2002**

(nº 1.256/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato a que se autoriza a Associação Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.**

O congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 741, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Novo Milênio a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 263, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2002 (nº 1.049/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira – OAPC a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 990, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

#### **Nº 263, DE 2002**

(Nº 1.049/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira – OAPC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 459, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira – OAPC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

#### **Nº 283, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2002 (nº 1.327/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Itagibá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itagibá, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 991, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

#### **Nº 283, DE 2002**

(Nº 1.327/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Itagibá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itagibá, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 406, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Itagibá a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itagibá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 7:**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

#### **Nº 289, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2002 (nº 1.365/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ABCI – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inhambupe, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 992, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 289, DE 2002**

(Nº 1.365/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a ABCI –  
Associação Beneficente e Cultural Co-  
munitária de Inhambupe a executar servi-  
ço de radiodifusão comunitária na cidade  
de Inhambupe, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se oferece a Portaria nº 950, e 14 de setembro de 2000, que autoriza a ABCI – Associação Beneficente e cultural comunitária de Inhambupe, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 294, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2002 (nº 1.385/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Amigos de Taquarana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarana, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 958, de 2002, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Adir Gentil.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 294, DE 2002**

(Nº 1.385/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato autoriza a Associação  
Comunitária e Cultural Amigos de Taqua-  
rana a executar serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de Taquarana,  
Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 139, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Amigos de Taquarana a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarana, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 295, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2002 (nº 1.389/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 993, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 295, DE 2002**

(Nº 1.389/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associa-  
ção Comunitária Nossa Senhora da Con-  
ceição, a executar serviço de radiodifu-  
são comunitária, na cidade de Tabocas  
do Brejo Velho, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 83, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição a executar, por três anos, sem direito de exclusividade,

dade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 297, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2002 (nº 1.406/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Centro de Apoio Social de Cairu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cairu, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 959, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora ad hoc: Senadora Maria do Carmo Alves.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 297, DE 2002**  
(Nº 1.406/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Fundação Centro de Apoio Social de Cairu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cairu, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 751, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Fundação Centro de Apoio Social de Cairu a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cairu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 299, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2002 (nº 1.422/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Frutal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 960, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 299, DE 2002**

(Nº 1.422/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Frutal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 141, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Frutal a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 12:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 300, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2002 (nº 1.426/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camocim, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 961, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Lúcio Alcântara.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 300, DE 2002**

(Nº 1.426/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camocim, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 799, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camocim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 13:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 301, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2002 (nº 1.427/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 962, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 301, DE 2002**

(Nº 1.427/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato a que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 67, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 14:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 302, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2002 (nº 1.430/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Clube Opção Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 963, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Siqueira Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 302, DE 2002**

(Nº 1.430/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Clube Opção Comunitária a executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 104, de 21 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Rádio Clube Opção Comunitária a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 15:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 303, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2002 (nº 1.431/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 995, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 303, DE 2002**

(Nº 1.431/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Educação e Cultura, Nossa Senhora da Conceição, de Euclides da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária a cidade e Euclides da Cunha, Estado a Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 73, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária da Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha a executar por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária a cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 16:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 310, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2002 (nº 1.498/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural São Sebastião a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 967, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 310, DE 2002**

(Nº 1.448/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural São Sebastião a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 202, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Cultural São Sebastião a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 17:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 311, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2002 (nº 1.549/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anicuns, Estado de Goiás*, tendo

*Bois a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anicuns, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 968, de 2002, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Eduardo Siqueira Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 311, DE 2002**

(Nº 1.549/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 501, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 18:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 313, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2002 (nº 1.554/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob nº 969, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

#### **Nº 313, DE 2002**

(Nº 1.554/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 90, de 22 de fevereiro de 2001, que autoria a Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 19:**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

#### **Nº 348, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2002 (nº 1.480/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Fortal de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade Cedro, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.087, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pontes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

#### **Nº 348, DE 2002**

(Nº 1.480/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rede Fortal de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cedro, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 262, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Rede Fortal de Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cedro, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se agora à apreciação do **Requerimento nº 673, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para o **Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002**.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

PS-GSE Nº 731/02

Brasília, 21 de novembro de 2002

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 29, da 2002, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 64/02), que “Dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro-Secretário.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 29, DE 2002**

(Proveniente da Medida Provisória nº 64, de 2002)

**Dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica somente poderão oferecer os direitos emergentes e qualquer outro ativo vinculado à prestação do serviço público, em garantia de empréstimo, financiamento ou qualquer outra operação vinculada ao objeto da respectiva concessão.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as concessionárias de serviço público de energia elétrica poderão oferecer garantias a financiamentos de empreendimentos de geração de energia elétrica de que participem direta ou indiretamente, outorgados antes da vigência desta lei.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2003, as concessionárias de serviço público de distribuição somente poderão estabelecer contratos de compra de energia elétrica por meio de licitação, na modalidade de leilão, ou por meio dos leilões públicos previstos no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002.

§ 1º Excluem-se do disposto no **caput**:

I – os direitos à contratação, entre as sociedades coligadas, controladas e controladoras ou vinculadas à controladora comum, nos limites estabelecidos em regulamentação;

II – os contratos firmados por concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica que atuem nos sistemas isolados e os contratos bilaterais cujo objeto seja a compra e venda de energia produzida por fontes eólica, solar, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa.

§ 2º Para cobrir eventuais diferenças entre o montante de energia contratada e o mercado efetivamente realizado, as concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica poderão celebrar contratos de compra e venda de energia elétrica de forma distinta da prevista no **caput**, conforme regulamentação a ser estabelecida.

Art. 3º Os consumidores de energia elétrica das concessionárias ou permissionárias de serviço público que não exerceram a opção prevista nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, deverão substituir os atuais contratos de fornecimento de

energia por contratos equivalentes de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição e de compra de energia elétrica.

§ 1º O valor da tarifa de energia elétrica referente aos contratos de compra de que trata o **caput** será estabelecido em conformidade com a política energética e por regulamentação da Aneel.

§ 2º A alteração dos contratos de que trata este artigo será realizada sem prejuízo dos direitos estabelecidos nos contratos em vigor, devendo as concessionárias e permissionárias, com antecedência de no mínimo noventa dias da sua extinção ou prorrogação automática, encaminhar para o consumidor o texto dos novos contratos.

§ 3º Na aplicação deste artigo, salvo as alterações necessárias para constituição dos contratos de conexão e uso dos sistemas elétricos, as decorrentes de dispositivos legais supervenientes e as livremente pactuadas pelas partes, é vedado à concessionária e permissionária introduzir unilateralmente nos novos contratos de fornecimento outras alterações.

Art. 4º Fica autorizada a concessão de subsídio para redução da tarifa de transportes de gás natural com recursos provenientes de parcela do produto da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. O montante anual do subsídio não poderá ultrapassar a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), observados os limites da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Fica autorizada a concessão de subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda a que se refere a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com efeito a partir da data de sua publicação.

§ 1º A subvenção de que trata este artigo será custeada com recursos financeiros oriundos:

I – do adicional de dividendos devidos à União pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, associado às receitas adicionais auferidas pelas concessionárias geradoras de serviço público, sob controle federal, com a comercialização de energia elétrica nos leilões públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; e

II – na insuficiência dos recursos previstos no inciso I, nos exercícios de 2002 e 2003, com recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, cuja

prorrogação de arrecadação foi extendida até o ano 2010, por força do art. 18 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

§ 2º Para efeito de cálculo do adicional de dividendos de que trata o § 1º, serão consideradas as receitas oriundas da comercialização da energia elétrica decorrente da redução gradual de contratação de que trata o inciso II do art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

§ 3º o montante associado de no mínimo sessenta e no máximo oitenta por cento do adicional de dividendos referido no § 1º será utilizado no custeio da subvenção a que se refere este artigo.

§ 4º Competirá à Aneel implementar a aplicação dos recursos da subvenção econômica referida neste artigo.

Art. 6º Os arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. ....  
.....

§ 5º As concessionárias de geração de que trata o **caput** poderão comercializar energia elétrica conforme regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo nas seguintes formas:

I – leilões exclusivos com consumidores finais;

II – aditamento dos contratos que estejam em vigor na data de publicação desta lei, devendo a regulamentação estabelecer data limite e período de transição para a vigência deste aditivo; e

III – outra forma estabelecida na regulamentação.

§ 6º As concessionárias de geração de serviço público sob controle federal ou estadual poderão negociar energia nas licitações, na modalidade de leilão, realizadas pelas concessionárias de serviço público de distribuição.

§ 7º As concessionárias de geração de serviço público sob controle federal ou estadual poderão aditar os contratos iniciais ou equivalentes que estejam em vigor na data de publicação desta lei, não se aplicando, neste caso, o disposto no **caput** e no inciso II do art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998."(NR)

"Art. 28. A parcela de energia que não for comercializada na forma de que trata o

art. 27 deverá ser liquidada no mercado de curto prazo do MAE."(NR)

Art. 7º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação desta lei, e da Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002, no que couber.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 21 de novembro de 2002. – **Aécio Neves**, Presidente.

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 64, DE 2002

**Estabelece exceção ao alcance do art. 20 da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências.**

(Publique-se. Submeta-se ao plenário.)

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, aos contratos de energia elétrica comercializada pelas concessionárias geradoras de serviços públicos federais e pelas concessionárias de geração de serviços públicos estaduais, que vierem a ser firmados em decorrência dos leilões públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos contratos de energia elétrica comercializada pelas demais empresas geradoras e produtores independentes de energia resultantes de suas participações nos referidos leilões públicos, e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais.

§ 2º A exceção de que trata este artigo fica restrita aos casos e condições estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, por proposta do Ministro de Estado de Minas e Energia.

Art. 2º O exercício de atividades competitivas de comercialização de energia por pessoa jurídica concessionária de serviço público de distribuição somente poderá ocorrer mediante a prática de tarifas homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para cada classe de consumo.

§ 1º As empresas concessionárias de serviço público de distribuição poderão praticar preços inferiores às tarifas homologadas pela Aneel desde que seja observada a isonomia entre os consumidores de uma mesma classe de consumo e não afete os níveis tari-

fários das demais classes, não podendo este fato servir como justificativa para pleito de reequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

§ 2º É vedada às concessionárias e permissionárias de distribuição a venda de energia a consumidores cujas unidades consumidoras não estejam localizadas em sua área de concessão de distribuição.

Art. 3º As concessionárias de serviço público de energia elétrica não poderão oferecer em garantia de empréstimo, financiamento ou qualquer outra operação destinada à atividade distinta do objeto da respectiva concessão os bens vinculados à concessão, nem os direitos emergentes, nem qualquer outro ativo que possa comprometer a concessão de serviço público de que é titular.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante critérios e autorização prévia da Aneel, as concessionárias de serviço público de energia elétrica poderão de empreendimentos de geração de energia elétrica outorgados antes da vigência desta Medida Provisória, desde que não comprometa a operacionalização e a continuidade do serviço.

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2003, as concessionárias de serviço público de distribuição somente poderão estabelecer contratos de compra de energia elétrica por meio de leilões públicos, previstos no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, ou por meio de licitação, na modalidade de leilão, na forma de regulamentação a ser estabelecida nos termos do art. 10.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput os direitos à autocontratação, nos termos da regulamentação a ser estabelecida na forma do art. 10.

§ 2º Para cobrir eventuais diferenças entre o montante de energia contratada e o mercado efetivamente realizado, as concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica poderão celebrar contratos de compra e venda de energia elétrica de forma distinta da prevista no caput, conforme regulamentação a ser estabelecida.

Art. 5º Os consumidores de energia elétrica das concessionárias ou permissionárias de serviço público que não exerceram a opção dos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, deverão substituir os atuais contratos de fornecimento de energia por contratos equivalentes de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição e de compra de energia elétrica, conforme regulamentação a ser estabelecida.

Parágrafo único. O valor da tarifa de energia elétrica referente aos contratos de compra de que trata o caput será estabelecido por regulamentação a ser expedida nos termos do art. 10.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de subsídio ao gás natural utilizado para a geração de energia térmelétrica ou à redução da tarifa de transporte de gás natural com recursos provenientes de parcela do produto da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

§ 1º A regulamentação da concessão do subsídio de que trata este artigo será efetuada com ato conjunto dos Ministros de Estado de Minas e Energia e da Fazenda.

§ 2º O subsídio de que trata o caput deste artigo estará automaticamente extinto no prazo de dezesseis anos, contado a partir da publicação da regulamentação referida no § 1º.

§ 3º O montante anual do subsídio não poderá ultrapassar a R\$ 100.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), observados os limites da Lei Orçamentária Anual.

§ 4º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à associação de recursos orçamentários para o atendimento do disposto neste artigo.

Art. 7º Fica autorizada a concessão de subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional.

§ 1º A subvenção de que trata este artigo será custeada com recursos financeiros oriundos do adicional de dividendos devidos à União pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBPAS, associado às receitas adicionais auferidas pelas concessionárias geradoras federal, com a comercialização de energia elétrica nos leilões públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002.

§ 2º Para efeito de cálculo do adicional de dividendos de que trata o § 1º, serão consideradas as receitas oriundas da comercialização da energia elétrica decorrente da redução gradual de contratação de que trata o inciso II do art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

§ 3º O montante associado de no mínimo sessenta e no máximo oitenta por cento do adicional de dividendos referido no § 1º será utilizado no custeio da subvenção a que se refere este artigo.

§ 4º A concessão da subvenção somente será realizada se for verificada a existência de adicional de dividendos, apurado anualmente, na forma prevista neste artigo, observados, ainda, os limites da Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

§ 5º Caberá ao Ministério de Minas e Energia encaminhar, anualmente, ao órgão central de orçamento da União a estimativa de despesas com o pagamento da subvenção para o exercício seguinte.

§ 6º Competirá à ANEEL implementar a aplicação dos recursos da subvenção econômica referida neste artigo.

Art. 8º Os arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. ....  
.....

§ 5º As concessionárias de geração de que trata o caput poderão comercializar energia elétrica com consumidores finais, conforme regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo, por proposta do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, nas seguintes formas:

I – leilões exclusivos;

II – aditamento dos contratos que estejam em vigor na data de publicação desta Medida Provisória, podendo a regulamentação estabelecer data limite e período de transição para a vigência deste aditivo; e

III – outra forma estabelecida na regulamentação.

§ 6º As concessionárias geradoras de serviço público sob controle federal ou estadual poderão negociar energia nas licitações, na modalidade de leilão, realizadas pelas concessionárias de serviço público de distribuição." (NR)

"Art. 28. A parcela de energia que não for comercializada na forma de que trata o art. 27 deverá ser, necessariamente, liquidada no mercado de curto prazo do MAE." (NR)

Art. 9º Os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, instituída pela Lei nº 10.438, de 2002, poderão ser destinados ao atendimento de consumidores integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda, decorrente dos critérios estabelecidos no art. 1º da citada Lei.

Parágrafo único. A destinação dos recursos da CDE de que trata o caput não se sujeita à limitação estabelecida pelo art. 13, § 4º, da Lei nº 10.438, de 2002.

Art. 10. O Poder Executivo, por proposta do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, editará os atos necessários à regulamentação desta Medida Provisória, da Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002, e da Lei nº 10.438, de 2002, no que couber.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de agosto de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

## MENSAGEM N° 746, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002, que "Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências."

Brasília, 26 de agosto de 2002. **Fernando Henrique Cardoso**

EM Interministerial nº 49/MME/MF

Brasília, 23 de agosto de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta da Medida Provisória que estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, com o objetivo de autorizar a aplicação de regras específicas para reajuste de preços de energia elétrica comercializada em leilões públicos, de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, bem como para o repassado referido reajuste aos consumidores finais, e implementa medidas urgentes e relevantes indicadas pelo Comitê de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico, criado pela Resolução nº 18, de 22 de junho de 2001, da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica-GCE com a missão de propor aperfeiçoamentos do atual modelo.

2. A Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, em seu art. 2º, § 1º, prevê a nulidade de qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

3. Com a presente proposta, pretende-se autorizar o reajuste de preços de energia elétrica acima referido em periodicidade inferior a um ano, nas condições estabelecidas pelo Ministério de Estado da Fazenda, por proposta do Ministro de Estado de Minas e Energia.

4. Estamos prestes a completar mais uma etapa rumo ao modelo competitivo na geração de energia elétrica, atendendo às orientações do governo de Vossa Excelência. Neste sentido, se observará a redução gradual dos Contratos Iniciais de energia elétrica, de que trata o inciso II do art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e a comercialização dessa

energia em leilões públicos, medida que manterá uma sinalização de mercado aos potenciais ofertantes. A liberalização dos chamados Contratos Iniciais será feita gradualmente a partir de 2003, em montantes de 25% a cada ano, inclusive em 2004, 2005 e 2006, devendo ocorrer nova contratação por meio do mecanismo de leilão.

5. Para a eficácia do mecanismo de leilão, saliente-se a manutenção de condições eqüitativas para os adquirentes de energia nos leilões públicos. A entrada em vigor dos novos contratos poderá elevar substancialmente o custo das distribuidoras de energia elétrica com a energia adquirida, visto que se poderá estabelecer um patamar mais elevado para os preços da energia elétrica gerada. Paralelamente, análises técnicas realizadas em conjunto pela área econômica do governo e pelo Ministério de Minas e Energia sugerem que a forma mais eficiente de ajustar a economia aos novos preços seria pela incorporação imediata dos novos valores, já a partir da vigência dos contratos originados do leilão público. Portanto, faz-se necessário permitir que as tarifas de fornecimento cobradas dos consumidores finais possam sofrer reajuste excepcional em um prazo inferior aos doze meses estabelecidos nos contratos de concessão das empresas distribuidoras de energia elétrica,

6. O ajustamento das tarifas de suprimento, cobradas pelos geradores, está sincronizado com o das tarifas de fornecimento cobradas dos consumidores finais. Trata-se, assim, de conceder tratamento diferenciado para que seja novamente estabelecida a sincronização, conhecida no segmento como concatenação de datas de reajustes. Daí a necessidade de concessão de autorização para que os contratos a serem assinados em decorrência do leilão entre geradores e distribuidores contemplam a possibilidade de reajuste em prazo inferior a 12 meses. Deste modo, o primeiro reajuste do preço a ser cobrado pela energia poderá ocorrer em data compatível com o reajuste anual da tarifa de fornecimento das distribuidoras de energia elétrica. A partir do segundo reajuste seria mantida esta concatenação, o que evitaria o que evitaria que a compra da energia em novas bases trouxessem desequilíbrio entre as receitas e despesas mensais daquelas empresas e, por consequência, a imposição de perdas financeiras capazes de caracterizar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro das concessões.

7. A medida é de caráter urgente, uma vez que a realização dos leilões de energia elétrica será a partir de 16 de setembro de 2002. E nesse período, quando compradores e vendedores firmarão contratos, estes

devem conter, dentre outras cláusulas, as cláusulas de reajuste.

8. A presente proposta tornará as empresas que pretendem adquirir energia nos leilões, indiferentes à forma de repasse dos custos da energia e sistemática de reajustes que virá compor as regras do leilão, viabilizando a mais ampla participação por parte dos concessionários de distribuição de energia elétrica. Portanto, a sociedade será beneficiada por uma sinalização mais eficiente, e pela expansão da oferta de energia com custos adequadamente dimensionados e mais acessíveis.

9. Existe uma expectativa de que a venda desta energia nos leilões resultará em lucros adicionais para as empresas geradoras sob controle federal. Como trata-se de investimento já amortizado, decidiu Vossa Excelência, por sugestão da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, beneficiar os consumidores atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, a título de retorno indireto considerando-se que concorreram para o financiamento daqueles investimentos. A proposta em apreço cria subvenção econômica que será financiada com os recursos oriundos do adicional de dividendos devidos à União pela ELETROBRÁS, realizados econômica e financeiramente subsidiárias com a comercialização de energia elétrica nos .... públicos, no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002.

10. Para efeito de cálculo do adicional de dividendos acima referido, serão consideradas apenas as receitas produzidas com a alienação em leilão da energia elétrica decorrente da redução gradual de contratações realizadas com base no inciso II do art. 10 da Lei nº 9.648, de 1998. A partir de janeiro de 2003, 25% do volume negociado através dos contratos iniciais de fornecimento de energia, firmados entre geradoras e distribuidoras, ficarão disponíveis para venda em leilões públicos, ressalvados 50% deste volume, que servirá como margem para o gerenciamento de risco das empresas. O (?) da energia deve ser, obrigatoriamente, vendido em leilões públicos.

11. Importa registrar que o recolhimento dos dividendos pela Eletrobrás à União, far-se-á sem qualquer prejuízo aos acionistas privados.

12. A concessão da subvenção somente será realizada quando houver adicional de dividendos, observada, ainda, a disponibilidade orçamentária para esta finalidade.

13. O Ministério de Minas e Energia estabelecerá as diretrizes gerais e as prioridades que orientarão

a concessão da subvenção econômica e elaborará a proposta de orçamentária correspondente.

14. Os segmentos de negócio envolvendo energia elétrica, estão classificados como Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização. Tanto a atividade de transmissão quanto à de distribuição são tratadas como monopólio natural, permanecendo como serviço público regulado e tarifado, com garantia do equilíbrio econômico e financeiro e com obrigação de pertencer o livre acesso por parte dos diversos agentes do setor elétrico, características que pressupõem a separação entre transmissão e geração, pois são regimes diferentes. A atividade de Comercialização que atende consumidor livre é competitiva, por conta e não do agente, não sendo razoável que seja exercida por agente que desempenha atividade regulada, com garantia de equilíbrio econômico e financeiro, sob pena de contaminação dos diferentes custos e riscos.

15. Neste caso, não será permitido à concessionária ou permissionária de distribuição praticar preços diferentes das tarifas publicadas, a não ser que estes sejam inferiores às tarifas, e desde que a oferta seja feita de forma isonômica a todos os consumidores de uma mesma classe de consumo, não podendo afetar os níveis tarifários das demais classes, nem comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Também será vedada à concessionária o atendimento a consumidores localizados em outra área de concessão.

16. Como é de conhecimento de Vossa Excelência, a produção de energia elétrica no Brasil é predominantemente da base hidroelétrica e, por isso, carrega o risco intrínseco de insuficiência de geração por condições hidrológica desfavoráveis. No sentido de diversificar as fontes de geração e ao mesmo tempo referir mais segurança ao suprimento de energia elétrica, foi instituído, pelo Decreto legislativo de fevereiro de 2000, o Programa Prioritário de Termelétricidade – PPT.

17. Por esse Programa conferiram-se benefícios às empresas que se dispusessem a construir termelétricas, com data de entrada em operação comercial até junho de 2003. Esta data sofreu algumas alterações e as prerrogativas do PPT foram estendidas às empresas que entrarem em operação comercial até 31 de dezembro de 2004.

18. Entretanto, o custo de geração de energia termelétrica a gás natural não tem se mostrado competitivo e por esta razão foi estabelecido um Valor Normativo mais elevado para esta geração de forma a permitir o repasse do custo adicional aos consumidores. Essa alternativa penalizava apenas os consumidores de distribuidoras que adquirissem energia térmica.

Uma distribuidora que optasse por contratar apenas com geradoras hídricas poderia oferecer preços mais baixos a seus consumidores.

19. Dessa forma, o Comitê de Revitalização, no âmbito da Câmara de Gestão da Crise do Setor Elétrico – GCE, decidiu implementar mecanismos que viabilizassem os empreendimentos termelétricos a serem implantados nos próximos anos, ou seja, aqueles integrantes do PPT. O mecanismo mais adequado foi subsidiar o gás natural por período de quinze anos, utilizando-se, para tanto, recursos arrecadados com a Contribuição de intervenção no Domínio Econômico – CIDE incidente sobre os combustíveis.

20. Nesse contexto é de se destacar que a possibilidade de utilização de recursos da CIDE para pagamento de subsídios ao preço ou ao transporte de gás natural conta com amparo legal, nos termos da Emenda Constitucional nº 9. Ressalto-se que criação desse subsídio não deverá impactar as metas de superávit fiscais do Governo, uma vez que a Cide tem sua arrecadação integralmente vinculada.

21. Finalmente, convém mencionar que o montante de recursos a serem utilizados, anualmente, será o mínimo suficiente para conferir a necessária segurança ao suprimento de energia elétrica ao País, cabendo aos Ministérios de Minas e Energia e da Fazenda o estabelecimento de normas complementares para a concessão do subsídio.

22. Estas as razões pelas quais submetemos a Vossa Excelência a presente proposta, certo de que se trata de medida de alta relevância e inegável urgência.

Respeitosamente, – **Francisco Gomide**, Ministro de Estado de Minas e Energia – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda – **Guilherme Gomes Dias**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Aviso nº 914 – SAP/C. Civil.

Brasília, 26 de agosto de 2002

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Carlos Wilson  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 64, do 26 de agosto de 2002.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

<b>MPV Nº 64</b>	
Publicação no DO	27-8-2002
Designação da Comissão	28-8-2002--SF
Instalação da Comissão	29-8-2002
Emendas	até 2-9-2002 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	27-8 a 9-9-2002 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	9-9-2002
Prazo na CD	de 10-9 a 23-9-2002 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	23-9-2002
Prazo no SF	24-9 a 7-10-2002 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	7-10-2002
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	8-10 a 10-10-2002 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	11-10-2002 (46º dia)
Prazo final no Congresso	25-10-2002 (60 dias)
(*) Prazo prorrogado por + 60 dias	24-2-2003
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente do CN publicado no DOU de 25-10-2002	

<b>MPV Nº 64</b>	
Votação na Câmara dos Deputados	20-11-2002
Leitura no Senado Federal	- 11-2002
Votação no Senado Federal	
*Prazo final com prorrogação	24-2-2003
(*) prorrogado por mais 60 dias, a partir de 26-10-2002, por Ato do Presidente do CN – DOU de 25/10/2002	

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 64, ADOTADA EM 26 DE AGOSTO DE 2002 E PUBLICADA NO DIA 27 DO MESMO MÊS E ANO QUE "ESTABELECE EXCEÇÃO AO ALCANCE DO ART. 2º DA LEI N° 10.192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES AO PLANO REAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS":**

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDAS N°S</b>
Deputado CUSTÓDIO MATTOS	003 005 008 013 017
Deputado DARCÍSIO PERONDI	015
Deputado EDINHO BEZ	023 027
Deputado EDINHO BEZ e LEODEGAR TISKOSKI	019
Deputado ELISFU RESENDE	002 004 009 012 018
Deputado JORGE BITTAR	024 031
Deputado JORGE KHOURY	001 007 010 011 020 029 030
Deputado LUCIANO ZICA	021 028
Deputado PAULO OCTÁVIO	014 016
Deputado TADEU FILIPPELLI	022 026
Senador TEOTÔNIO VILELA FILHO	032
Deputado VILMAR ROCHA	006 025

**TOTAL DE EMENDAS - 032**

**COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO**  
**MEDIDA PROVISÓRIA N° 64, D**

MPV 64

000001

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

**EMENDA SUPRESSIVA N° .....**

Suprime-se no caput do art. 1º e no seu § 1º, da MP nº 64 ,de 2002, a expressão “.... e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais”.

**JUSTIFICAÇÃO**

A alteração introduzida pela MP 64, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, permitindo o repasse aos consumidores de energia elétrica, aumentos de tarifa com prazo inferior a um ano, beneficiando exclusivamente as concessionárias de geração e distribuição de energia elétrica, merece ser contida pelo Congresso Nacional. Admite-se até que o Governo promova tais alterações no âmbito exclusivo das relações comerciais entre geradoras e distribuidoras, mas permitir que elas possam, transferir esta conta ao consumidor final de serviço público, implicaria na necessidade de que este mesmo processo seja permitido a outras empresas que hoje encontram-se sob a restrição do reajuste anual, uma vez que a energia elétrica é insumo indispensável nas mais diversas atividades econômicas.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2002.

  
Deputado Jorge Khoury  
PFL - BA.

**Proposta de Emenda à Medida Provisória  
de Agosto de 2002****MPV 64  
000002**

Retirar do § 1º do Art. 1º, a expressão "referidos" e incluir a expressão "de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002", dando ao referido parágrafo a seguinte redação:

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos contratos de energia elétrica comercializada pelas demais empresas geradoras e produtores independentes de energia resultantes de suas participações nos leilões públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais.

**Justificativa:** Esta alteração é necessária para adequar o § 1º da MP às alterações propostas para o caput de seu Art. 1º pois, a participação de empresas privadas e autoprodutores só poderá dar-se nos leilões das estatais federais.



Deputado Federal Eliseu Resende

**MPV 64  
000003****Proposta de Emendas à Medida Provisória no. 64 de 26  
de Agosto de 2002**

2. Retirar do § 1º do Art. 1º, a expressão "referidos" e incluir a expressão "de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002", dando ao referido parágrafo a seguinte redação:

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos contratos de energia elétrica comercializada pelas demais empresas geradoras e produtores independentes de energia resultantes de suas participações nos leilões públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais.

**Justificativa:** Esta alteração é necessária para adequar o § 1º da MP às alterações propostas para o caput de seu Art. 1º pois, a participação de empresas privadas e autoprodutores só poderá dar-se nos leilões das estatais federais.



CUSTÓDIO MATTOS  
Deputado Federal

**Proposta de Emenda à Medida Provisória  
de Agosto de 2002**

**MPV 64  
000004**

Substituir no Art. 1º, a expressão ...“em decorrência dos leilões públicos” pela expressão “nas condições para comercialização previstas”.

O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, aos contratos de energia elétrica comercializada pelas concessionárias geradoras de serviços públicos federais e pelas concessionárias de geração de serviços públicos estaduais, que vierem a ser firmados nas condições para comercialização previstas no art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais.

**Justificativa:** O Art. 27 da Lei 10.438/2002, já estabelece que a energia das estatais federais será vendida em leilões públicos mas dispõe ainda, em seu § 4º, que a energia a ser comercializada pelas geradoras estaduais “será comercializada de forma a assegurar publicidade, transparência e igualdade de acesso aos interessados...”. Isto significa que há formas outras que não exclusivamente leilões para comercializar a energia das estatais estaduais, desde que com publicidade, transparência e igualdade de acesso a todos os interessados.

Da forma como estava redigido o Art. 1º, da MP 64, poderia ocorrer conflito de entendimento correndo-se o risco de se excluir a energia comercializada nos termos do aludido §4º do Art. 27 da Lei 10.438 dos efeitos pretendidos objeto do Art. 1º da MP.



Deputado Federal Éliseu Resende

MPV 64

000005

**Proposta de Emendas à Medida Prov  
de Agosto de 2002**

1. Substituir no Art. 1º, a expressão ..."em decorrência dos leilões públicos' pela expressão "nas condições para comercialização previstas".

O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, aos contratos de energia elétrica comercializada pelas concessionárias geradoras de serviços públicos federais e pelas concessionárias de geração de serviços públicos estaduais, que vierem a ser firmados nas condições para comercialização previstas no art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais.

**Justificativa:** O Art. 27 da Lei 10.438/2002, já estabelece que a energia das estatais federais será vendida em leilões públicos mas dispõe ainda, em seu § 4º, que a energia a ser comercializada pelas geradoras estaduais "será comercializada de forma a assegurar publicidade, transparéncia e igualdade de acesso aos interessados...". Isto significa que há formas outras que não exclusivamente leilões para comercializar a energia das estatais estaduais, desde que com publicidade, transparéncia e igualdade de acesso a todos os interessados.

Da forma como estava redigido o Art. 1º, da MP 64, poderia ocorrer conflito de entendimento correndo-se o risco de se excluir a energia comercializada nos termos do aludido §4º do Art. 27 da Lei 10.438 dos efeitos pretendidos objeto do Art. 1º da MP.



CUSTÓDIO MATTOS  
Deputado Federal

MPV 64  
000006

Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N° .....

Acrescente-se o § 3º no art. 1º da MP nº 64 ,de 2002 com a seguinte redação:

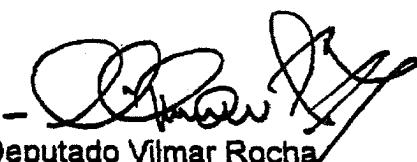
"§ 3º Fica facultado às concessionárias geradoras de serviço públicos celebrarem contratos de compra de energia com produtores independentes de energia elétrica, visando assegurarem seus compromisso de suprimento, atuais e futuros, com as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, bem como seus compromissos de fornecimento à consumidores finais."

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo terceiro ora proposto busca dar condições às concessionárias de geração de cumprirem seus contratos de compra e venda de energia elétrica, já que pelo parágrafo segundo do art. 27 da Lei 10.438, de 26 de abril de

2002, o risco hidrológico assim como outros possíveis fatores que venham resultar no não cumprimento de seus contratos de suprimento e fornecimento é de inteira responsabilidade delas.

Sala de Sessões, em 30 de agosto de 2002.

  
Deputado Vilmar Rocha  
Deputado Federal

MPV 64  
000007

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

EMENDA SUPRESSIVA N° .....

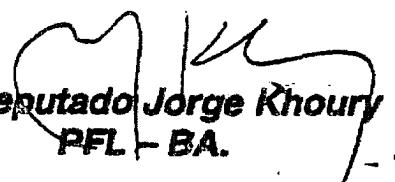
Suprime-se o § 1º do art. 2º, da MP nº 64, de 2002, transformando-se o § 2º em Parágrafo único.

JUSTIFICACÃO

O disposto no § 1 mostra a descrença do Governo Federal no modelo estruturado por ele próprio. Pois não existindo a possibilidade de repassar o desconto de tarifa a outras classes de consumidores nem pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e considerando-se que o ente regulador, criado para, entre outras

finalidades, analisar os aspectos tarifários, trabalhará no sentido de garantir a remuneração justa aos investidores dentro de valores socialmente aceitáveis, a situação descrita nunca ocorrerá. Entretanto, com a possibilidade levantada na MP o que pode vir a acontecer é que as empresas de energia elétrica, pressionadas momentaneamente para "capturarem" consumidores começarão a praticar uma "guerra de tarifas" levando a resultados semelhantes àqueles obtidos pelas empresas de aviação atualmente, o tem obrigado ao governo criar planos de apoio a atividade por sucessivos prejuízos.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2002.

  
Deputado Jorge Khoury  
PFL - BA.

MPV 64

000008

**Proposta de Emendas à Medida Provisória no. 64 de 26 de Agosto de 2002**

3. Substituir no Art. 2º a expressão "classe de consumo" pela expressão "classe e subclasse de consumo"; incluir a expressão "de uma mesma subclasse de consumo" no § 1º do mesmo Artigo. Dessa forma, o Art. 2º e seu §1º passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º O exercício de atividades competitivas de comercialização de energia por pessoa jurídica concessionária de serviço público de distribuição somente poderá ocorrer mediante a prática de tarifas homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para cada subclasse da mesma classe de consumo.

§ 1º As empresas concessionárias de serviço público de distribuição poderão praticar preços inferiores às tarifas

homologadas pela ANEEL desde que seja observada a isonomia entre os consumidores de uma mesma subclasse de consumo e não afete os níveis tarifários das demais subclasses, não podendo este fato servir como justificativa para pleito de reequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

**Justificativa:** Esta alteração faz-se necessária para caracterizar com precisão grupos de consumidores que devem ter tratamento isonômico. A garantia de isonomia é prevista na legislação e nos contratos de concessão para uma mesma classe de consumo na mesma condição de atendimento. Assim, a MP deve visar preservar o conceito de isonomia na mesma subclasse de consumo.



CUSTÓDIO MATTOS  
Deputado Federal

MPV 64

**Proposta de Emenda à Medida Provisória  
de Agosto de 2002**

000009

Substituir no Art. 2º a expressão "classe de consumo" pela expressão "classe e subclasse de consumo"; incluir a expressão "de uma mesma subclasse de consumo" no § 1º do mesmo Artigo. Dessa forma, o Art. 2º e seu §1º passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º O exercício de atividades competitivas de comercialização de energia por pessoa jurídica concessionária de serviço público de distribuição somente poderá ocorrer mediante a prática de tarifas homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para cada subclasse da mesma classe de consumo.

§ 1º As empresas concessionárias de serviço público de distribuição poderão praticar preços inferiores às tarifas homologadas pela ANEEL desde que seja observada a isonomia entre os consumidores de uma mesma subclasse de consumo e

não afete os níveis tarifários das demais subclasses, não podendo este fato servir como justificativa para pleito de reequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

**Justificativa:** Esta alteração faz-se necessária para caracterizar com precisão grupos de consumidores que devem ter tratamento isonômico. A garantia de isonomia é prevista na legislação e nos contratos de concessão para uma mesma classe de consumo na mesma condição de atendimento. Assim, a MP deve visar preservar o conceito de isonomia na mesma subclassificação de consumo.



Deputado Federal Éliseu Resende

MPV 64

000010

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

#### EMENDA SUPRESSIVA Nº .....

Suprime-se no caput do art. 3º, da MP nº 64, de 2002, a expressão “..... destinada à atividade distinta do objeto da respectiva concessão .....”

#### DISPOSIÇÃO

A expressão que ora se propõe seja suprimida, admite que concessionária do serviço público de energia elétrica possam exercer atividade econômica distinta da concessão, implicando, portanto, na

prática de preço concomitante à prática de tarifa pela prestação do serviço público. Não há como o órgão regulador do serviço público de energia elétrica identificar e coibir a prática de transferência de recursos dos serviços público para a exploração de outra atividade econômica. A emenda visa eliminar do texto legal o reconhecimento da possibilidade dessa prática.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2002.



Deputado Jorge Khoury  
PFL - BA.

MPV 64  
000011

Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº .....

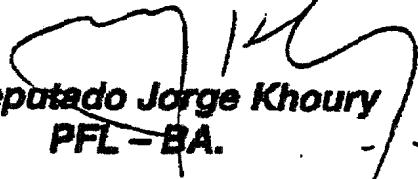
Suprime-se no caput do art. 4º, no seu § 1º e no parágrafo único do art. 5º, da MP nº 64, de 2002, a expressão “..... regulamentação a ser estabelecida nos termos do art. 10 .....

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora proposta visa impedir que o Poder Executivo crie verdadeira lei delegada, pois o art. 10 referido nos dispositivos citados

nada dispõe sobre as diretrizes a serem seguidas no processo de regulamentação, a não ser que ela será feita posteriormente pelo próprio Poder Executivo, a seu inteiro alvedrio.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2002.

  
Deputado Jorge Khoury  
PFL - BA.

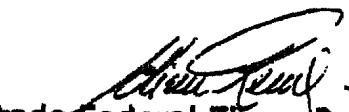
MPV 64

000012

Substituir no Art. 4º a expressão "...por meio de leilões públicos, nas formas de comercialização previstas no art. 27..." pela expressão "nas condições previstas no Art. 27...". O Art. 4º passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2003, as concessionárias de serviço público de distribuição somente poderão estabelecer contratos de compra de energia elétrica nas condições previstas no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, ou por meio de licitação, na modalidade de leilão, na forma de regulamentação a ser estabelecida nos termos do art. 10.

**Justificativa:** O Art. 27 da Lei 10.438 estabelece em seu § 4º outras formas de comercialização de energia das geradoras estatais estaduais, que não apenas os leilões. Essa emenda faz-se necessária.

  
Deputado Federal Eliseu Resende

**MPV 64****000013**

4. Substituir no Art. 4º a expressão "...por meio de leilões públicos, nas formas de comercialização previstas no art. 27..." pela expressão "nas condições previstas no Art. 27...". O Art. 4º passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2003, as concessionárias de serviço público de distribuição somente poderão estabelecer contratos de compra de energia elétrica nas condições previstas no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, ou por meio de licitação, na modalidade de leilão, na forma de regulamentação a ser estabelecida nos termos do art. 10.

**Justificativa :** O Art. 27 da Lei 10.438 estabelece em seu § 4º outras formas de comercialização de energia das geradoras estaduais, que não apenas os leilões. Essa emenda faz-se necessária.



CUSTÓDIO MATTOS  
Deputado Federal

**MPV 64****(MEDIDA PROVISÓRIA N° 64, DE 26 DE AGO.****000014**

Estabelece exceção ao alcance  
de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas  
complementares ao Plano Real, e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA**

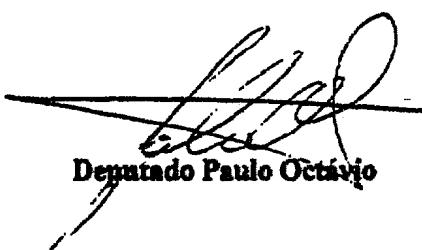
O Art. 4º da MP nº 64, de 26 de agosto de 2002, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2003, as concessionárias de serviço público de distribuição somente poderão estabelecer contratos de compra de energia elétrica de longo prazo (superior a dois anos) por meio de leilões públicos, previstos no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, ou por meio de licitação, na modalidade de leilão, na forma de regulamentação a ser estabelecida nos termos do art. 10.*

**JUSTIFICATIVA:**

1. Como as liquidações do mercado passarão a ser mensais, semanais e horárias, sempre haverá desvios de carga, sendo que a negociação em forma de leilão pode não ser a melhor indicada para o atendimento destes casos.
2. Não permitir a contratação bilateral para contratos de curto prazo significa praticamente inviabilizar a implantação do mercado, pois a variação de carga das distribuidoras sempre representará uma parte significativa do mercado de curto prazo, já que essas empresas representam mais de 60% do mercado.
3. Além disso, já existe a obrigatoriedade de compra de 95% da carga das distribuidoras por intermédio de leilões, em contratos de longo prazo, o que já garante a desejada proteção aos consumidores.
4. Finalmente, se não for permitida a obtenção de energia elétrica por intermédio de contratos bilaterais, tal decisão poderá resultar em prejuízos para os consumidores, pois a obrigação de ir ao mercado "spot", em oposição à opção de contratos bilaterais, exporá a concessionária à volatilidade dos preços do mercado de curto prazo, risco que não ocorre no caso de contratação bilateral.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2002.



Deputado Paulo Octávio

MPV 64

000015

Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº .....

Dé-se ao § 1º do art. 4º da MP nº 64, de 2002, a seguinte redação:

**"§ 1º. Exclui-se do disposto no caput os direitos à autocontratação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do mercado a ser atendido, bem como a contratação de energia elétrica produzida por centrais eólica, solar, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas e os contratos firmados por concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica nos sistemas isolados."**

JUSTIFICACÃO

Esta Emenda propõe modificar o parágrafo § 1º do art. 4º ampliando o objeto da exclusão dos leilões de compra de energia às fontes alternativas renováveis e aos contratos firmados nos sistemas isolados para realização.

A geração à partir de fontes alternativas renováveis não apresenta escala compatível com um processo de leilão, não podendo, de forma alguma, concorrer com os grandes geradores seja pela economia de escala seja pela própria condição dos ativos de geração depreciados. Portanto, o leilão apresenta-se como clara barreira de entrada aos pequenos produtores, devendo os mesmos realizarem contratos bilaterais com objetivo de vender a energia.

Os sistemas isolados não possuem urna dinâmica de mercado, pois o que se observa nestas regiões é uma situação que configura um déficit de energia associado a mercados com demanda reprimida, portanto a necessidade de realização de leilões para estas áreas levará, certamente, ao aumento das tarifas aos consumidores finais, pela simples inexistência de geradores para realizar a oferta.

Sala das Sessões, em

de 2002.

Deputado ARCESILO PERONDI  
PMDB/RS

**MPV 64****000016****(MEDIDA PROVISÓRIA N° 64, DE 26 DE AGO**

Estabelece exceção ao alcance \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA**

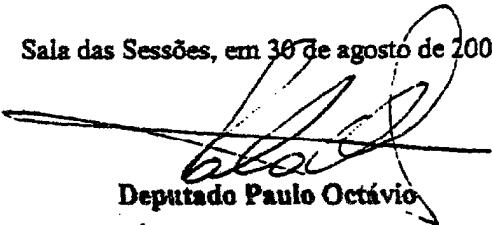
O § 2º do Art. 4º da MP nº 64, de 26 de agosto de 2002, passa a ter a seguinte redação:

*§ 2º Para cobrir eventuais diferenças entre o montante de energia contratada no longo prazo e a variação do mercado prevista no curto prazo (inferior ou igual a dois anos), as concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica poderão celebrar contratos de compra e venda de energia elétrica de forma distinta da prevista no caput, conforme regulamentação a ser estabelecida.*

**JUSTIFICATIVA:**

1. Como as liquidações do mercado passarão a ser mensais, semanais e horárias, sempre haverá desvios de carga, sendo que a negociação em forma de leilão pode não ser a melhor indicada para o atendimento destes casos.
2. Não permitir a contratação bilateral para contratos de curto prazo significa praticamente inviabilizar a implantação do mercado, pois a variação de carga das distribuidoras sempre representará uma parte significativa do mercado de curto prazo, já que essas empresas representam mais de 60% do mercado.
3. Além disso, já existe a obrigatoriedade de compra de 95% da carga das distribuidoras por intermédio de leilões, em contratos de longo prazo, o que já garante a desejada proteção aos consumidores.
4. Finalmente, se não for permitida a obtenção de energia elétrica por intermédio de contratos bilaterais, tal decisão poderá resultar em prejuízos para os consumidores, pois a obrigação de ir ao mercado "spot", em oposição à opção de contratos bilaterais, exporá a concessionária à volatilidade dos preços do mercado de curto prazo, risco que não ocorre no caso de contratação bilateral.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2002.

  
Deputado Paulo Octávio

**MPV 64****000017**

**Proposta de Emendas à Medida Provisória no. 64 de 26  
de Agosto de 2002**

5. Incluir no Art. 4º um novo parágrafo que passa a ser o § 3º, com a seguinte redação:

§ 3º A energia adquirida por concessionária de serviço público de distribuição na forma do disposto neste artigo não será considerada para efeito de limite de autocontratação.

**Justificativa:** Como a energia adquirida por concessionária de distribuição na forma do art. 27 da Lei nº 10.438/2002 o será, como estabelecido nesse artigo, na forma de leilão ou através de procedimento que produzirá os mesmos efeitos do leilão isto é, de forma a assegurar publicidade, transparência e igualdade de acesso a interessados, essa energia estará sendo adquirida ao preço de mercado, não havendo necessidade de estar sob a salvaguarda do limite de autocontratação. Ao contrário, havendo mais oferta de energia, mesmo quando essa oferta provenha de empresa do mesmo grupo econômico da concessionária de serviço de distribuição, o que se objetiva é que a concessionária de distribuição adquira a energia na melhor condição ofertada pelo mercado, o que estará assegurado pelo mecanismo previsto no Art. 27º da Lei 10.438/2002.

Em outras palavras, desde que adquirida na forma de leilão ou por mecanismo similar (previsto no Art. 27 da Lei 10.438) que produza os mesmos efeitos, a concessionária de serviço público de distribuição poderá adquirir energia de empresa do mesmo grupo econômico sem que essa energia seja contabilizada no limite da "autocontratação"



CUSTÓDIO MATTOS  
Deputado Federal

**MPV 64****000018**

Incluir no Art. 4º um novo parágrafo que passa a ser o § 3º, com a seguinte redação:

**§ 3º A energia adquirida por concessionária de serviço público de distribuição na forma do disposto neste artigo não será considerada para efeito de limite de autocontratação.**

**Justificativa:** Como a energia adquirida por concessionária de distribuição na forma do art. 27 da Lei nº 10.438/2002 o será, como estabelecido nesse artigo, na forma de leilão ou através de procedimento que produzirá os mesmos efeitos do leilão isto é, de forma a assegurar publicidade, transparência e igualdade de acesso a interessados, essa energia estará sendo adquirida ao preço de mercado, não havendo necessidade de estar sob a salvaguarda do limite de autocontratação. Ao contrário, havendo mais oferta de energia, mesmo quando essa oferta provenha de empresa do mesmo grupo econômico da concessionária de serviço de distribuição, o que se objetiva é que a concessionária de distribuição adquira a energia na melhor condição oferecida pelo mercado, o que estará assegurado pelo mecanismo previsto no Art. 27º da Lei 10.438/2002.

Em outras palavras, desde que adquirida na forma de leilão ou por mecanismo similar (previsto no Art. 27 da Lei 10.438) que produza os mesmos efeitos, a concessionária de serviço público de distribuição poderá adquirir energia de empresa do mesmo grupo econômico sem que essa energia seja contabilizada no limite da "autocontratação"



Deputado Federal Eliseu Resende

**MPV 64****000019****MEDIDA PROVISÓRIA 64**

Autor: Deputado Edson Bez de Oliveira

**EMENDA MODIFICATIVA - O item IV, do artigo 13, da Lei 10.438 de 29 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:**

IV – até 15% (quinze por cento) do montante previsto no § 2º, para pagamento da diferença entre o valor econômico correspondente à geração termelétrica a carvão mineral nacional que utilize tecnologia limpa de instalações que entrarem em operação a partir de 2003, e o valor econômico correspondente à energia competitiva porém devendo atender um programa de, no mínimo, 2000 MW,

**JUSTIFICATIVA:**

As usinas a carvão mineral nacional em operação, não foram concebidas dentro de um modelo competitivo.

Visando adequar o atual modelo de produção e uso do carvão mineral a um cenário competitivo é indispensável realizar novos projetos bem como alterar as usinas existentes para um novo tipo de carvão;

O Decreto Presidencial de 30 de março de 2000 instituiu o Programa de Incentivo a Utilização do Carvão Mineral Nacional. Com a aprovação da Lei 10.438 em 29 de abril de 2002, no seu artigo 13, foi criado o mecanismo de incentivo as usinas de carvão mineral via Conta de Desenvolvimento Energético – CDE. Na análise do mecanismo é possível viabilizar, no mínimo, 2000 MW no horizonte da aplicação do mecanismo CDE.

A modificação do texto proposta garante um programa mínimo de geração a carvão que propiciará o investimento da ordem de 2 bilhões de dólares em novos projetos, a geração de 21.000 novos postos de trabalho e o desenvolvimento das regiões mais carentes dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2002.

Deputado Neodégar Tiskoski

Deputado Edson Bez de Oliveira

**MPV 64****000020**

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

**EMENDA SUPRESSIVA Nº .....**

Suprime-se o art. 5º e seu Parágrafo único, da MP nº 64, de 2002.

**JUSTIFICAÇÃO**

O artigo contém flagrante inconstitucionalidade ao determinar, de forma impositiva, que consumidores substituam seus eventuais contratos por outros. A Constituição Federal estabelece no § 5º inciso XXXVI que “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.”. Desta forma, os contratos de fornecimento vigentes, celebrados entre concessionárias e consumidores não podem ser substituídos por outros sem a concordância do próprio consumidor.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2002.



*Deputado Jorge Khoury  
PFL - BA.*

MPV 64

000021

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
28/08/2002proposição  
Medida Provisória nº 64/2002autor  
Deputado Luciano Zica

nº do protocolo

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutiva global

Página	Artigo 6	Parágrafos do art. 6	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprimam-se o art. 6 e seus parágrafos, da MP nº 64, de 2002, renumerando-se os artigos subsequentes.

## Justificação

A Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001, dispôs sobre a mesma questão do art. 6 definindo que o produto da arrecadação da Contribuição sobre Intervenção do Domínio Econômico - CIDE seria destinada ao:

I - pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, de gás natural e seus derivados e de derivados de petróleo;

II - financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás; e

III - financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

Logo a MP em questão causou relevante dano às outras destinações destes recursos, prejudicando ações voltadas ao álcool combustível, financiamento de projetos ambientais e programas de infra-estrutura de transportes.

Por outro lado, a definição de diretrizes orçamentárias, tais como a fixação de valores limites a serem destinados ao uso, fere frontalmente o texto constitucional onde na alínea d do § 1º do art. 62 fica vedada a edição de medidas provisórias de matéria relativa a diretrizes orçamentárias e orçamento, devendo a mesma ser tratada em Projeto de Lei, como aliás acontece no Projeto de Lei 6.770/2002.

PARLAMENTAR

Deputado Luciano Zica - PT/SP

**MPV 64****000022**

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

**EMENDA MODIFICATIVA N° .....**

Dê-se ao art. 6º da MP nº 64, de 2002, a seguinte redação:

*"Art. 6º A aplicação do produto da arrecadação da CIDE incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível atenderá às destinações determinadas pelo inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição, regulamentado pelos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 10.336, de 2001, e obedecerá aos critérios e diretrizes estabelecidas nesta Lei:*

*I – 40% (quarenta por cento) dos recursos da arrecadação da CIDE serão destinados ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo, ficando assegurado que pelo menos a metade destes recursos será destinada ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de gás natural e à criação de infra-estrutura de transporte de gás natural e distribuição para esse produto,*

*II – 10% (dez por cento) dos recursos da arrecadação da CIDE serão destinados ao financiamento de projetos de educação ambiental e projetos ambientais relacionados à indústria de petróleo e gás natural.*

*III – 50% (cinquenta por cento) dos recursos da arrecadação da CIDE serão destinados ao financiamento de programas de infra-estrutura de transporte.*

*§ 1º. Os subsídios a preços ou transporte de derivados básicos de petróleo a serem custeados com recursos da CIDE, conforme estabelece a alínea "a" do inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição, deverão decorrer de proposições do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE – aprovadas pelo Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 e deverão privilegiar a substituição de energéticos de maior impacto ambiental..*

*§ 2º. A aplicação de subsídios a preços ou transporte de gás natural a serem custeados com recursos da CIDE, conforme estabelece o inciso I do § 1º do Art. 1º da Lei n.º 10.336/01, deverão decorrer de proposições do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, e serão administrados pelo Ministério de Minas e Energia, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES - com vistas a atender:*

*I – programas de viabilização de infra-estrutura de transporte e de distribuição de gás natural.*

*II - a viabilização do preço do transporte do gás natural através do gasoduto Bolivia-Brasil.*

*§ 3º. A partir do exercício de 2003, os recursos provenientes da arrecadação da CIDE não poderão ser destinados a pagamentos de quaisquer saldos devedores referentes à Conta Petróleo, instituída pela Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1969 e extinta nos termos do art. 74 da Lei nº 9.478, de 1997.*

*§ 4º. Os projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás a serem contemplados com recursos da CIDE, conforme estabelece a alínea "b" do inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição Federal, serão administrados pelo Ministério do Meio Ambiente e abrangerão:*

*I – o monitoramento, controle e fiscalização de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras;*

*II – o desenvolvimento de planos de contingência locais e regionais para situações de emergência;*

*III – o desenvolvimento de estudos de avaliação e diagnóstico e de ações de educação ambiental em áreas ecologicamente sensíveis ou passíveis de impacto ambiental;*

*IV – o apoio ao desenvolvimento de instrumentos de planejamento e proteção de unidades de conservação costeiras, marinhas e de águas interiores.*

*V – o apoio de projetos de educação ambiental.*

*VI – desenvolvimento de projetos que viabilizem a utilização de combustíveis menos agressivos ao meio ambiente.*

*§ 5º. Os recursos da CIDE não poderão ser aplicados em projetos e ações definidos como de responsabilidade dos concessionários nos respectivos contratos de concessão, firmados com a Agência Nacional do Petróleo.*

*§ 6º. A Regulamentação da concessão de subsídio e financiamento de que trata este artigo será efetuada pelo Poder Executivo."*

#### JUSTIFICACÃO

A Emenda Constitucional 33 de 11 de dezembro de 2001, que criou a Contribuição sobre Intervenção do Domínio Econômico - CIDE definiu que os recursos seriam destinados ao:

I - pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, de gás natural e seus derivados e de derivados de petróleo;

II - financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás; e

III - financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

Além disto a Lei 10.336, no § 2º do art. 1º definiu que deveria ser emitida, até o ano de 2003, lei específica disposta sobre os critérios e diretrizes para utilização dos recursos da CIDE. Desta forma deve-se, não apenas definir diretrizes para a questão do gás natural, mas contemplar todos usos definidos na Emenda Constitucional.

O texto proposto na MP mostra uma clara falta de isonomia entre as destinações prescritas na Constituição Federal, desprestigando as outras aplicações que são tão, ou mais importante que a questão do gás natural. Pois, os acontecimentos recentes, com respeito a acidentes na industria de petróleo mostram a importância do desenvolvimento de projetos ambientais e aplicação em programas de infra-estrutura contribuirá para a redução do custo Brasil, tornando o País mais competitivo e fortalecendo a economia nacional.

Sala de Sessões, em 02 de setembro de 2002.

  
Deputado Tadeu Filippelli  
Deputado Federal

**MPV 64****000023**

Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº.....**

Dê-se ao "caput" do art. 7º da Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002, a seguinte redação, suprimindo-se, em consequência, o art. 9º, da mesma MP, renumerando-se os demais:

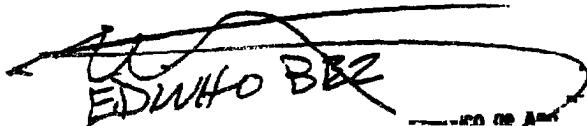
*"Art. 7º. Fica autorizada a concessão de subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional e subvenção econômica para atender ao enquadramento às consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda, decorrente do art. 1º, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002."*

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda visa estender a subvenção econômica aos consumidores de baixa renda, cujo universo foi redefinido e teve seus critérios de enquadramento unificados pelo art. 1º, da Lei nº 10.438, de 2002.

A forma proposta pelo Poder Executivo para realizar a subvenção econômica dos consumidores de baixa renda com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético e às custas do cancelamento da segunda etapa do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, pode, com vantagem, ser substituída pela subvenção com recursos oriundos dos leilões de energia, tal como previsto nos §§ 1º a 6º, do art. 7º da MP.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2002.



EDMUNDO BRAGA



MPV 64

000024

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
02/09/2002proposição  
Medida Provisória nº 64/2002autor  
Deputado Jorge Bittar

nº do proponente

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3. X modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página      Artigo 7º      Parágrafo      Inciso      alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dé-se ao § 3º do art. 7º da Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002, a seguinte redação:

"Art. 7º - .....

*§ 3º - O montante associado de no mínimo quarenta e no máximo sessenta por cento do adicional de dividendos referido no § 1º será utilizado no custeio da subvenção a que se refere este artigo."*

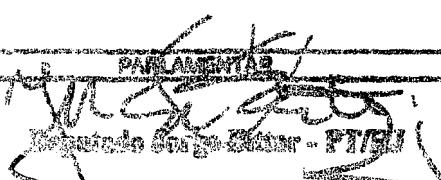
## Justificação

Muito recentemente o nosso país passou por uma crise de escassez de energia, com a decretação de um racionamento pelo Governo Federal, resultando em graves prejuízos para a nação brasileira, com a consequente perda de postos de trabalho e redução substancial do crescimento econômico.

É dever constitucional do estado garantir à população brasileira o fornecimento de energia elétrica, e de elevada importância estratégica para o desenvolvimento sustentado de nosso país, e especialmente das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, o atendimento da demanda necessário ao crescimento econômico.

Suas bases de sustentação não podem ser entregues unicamente às forças do mercado. Cabe às empresas estatais um novo papel e, em parcerias com as empresas privadas, alavancar recursos, hoje insuficientes, para a implantação de usinas hidrelétricas em harmonia com os requisitos de preservação do meio ambiente, intervindo, sempre que necessário, no processo de atendimento à demanda de energia.

Desta forma, é imprescindível a aprovação desta emenda, como um passo importante no processo de superação da crise do setor elétrico brasileiro, garantindo com a exploração dos nossos recursos, sem o dispêndio de divisas, a oferta de energia para o atendimento do cidadão e assegurando a economia do país.



**MPV 64****COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO****000025****MEDIDA PROVISÓRIA N° 64, DE 26 DE AGOSTO DE 2002**

Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA N°....**

Dê-se ao art. 8º, da Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002, a seguinte redação:

"Os arts. 4º, 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação: \*

"Art. 4º .....

§ 18. A concessionária beneficiada com a recomposição tarifária extraordinária não poderá receber subvenção econômica destinada a atender ao reenquadramento de consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda, decorrente do disposto no art. 1º, sob pena de perda de eficácia da homologação da recomposição tarifária.

.....

Art. 27. ....

§ 5º. As concessionárias de geração de que trata o caput poderão comercializar energia elétrica com consumidores finais, conforme regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo, por proposta do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, nas seguintes formas:

I – leilões exclusivos;

II – aditamento dos contratos que estejam em vigor na data de publicação desta Medida Provisória, podendo a regulamentação estabelecer data limite e período de transição para a vigência deste aditivo.

§ 6º. As concessionárias geradoras de serviço público sob controle federal ou estadual poderão negociar energia nas licitações, na modalidade de leilão, realizadas pelas concessionárias de serviço público de distribuição." (NR)

Art. 28. A parcela de energia que não for comercializada na forma de que trata o art. 27 deverá ser, necessariamente, liquidada no mercado de curto prazo do MAE." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa impedir que as concessionárias de distribuição de energia elétrica, além de serem beneficiadas com a garantia de receita que lhes proporciona a recomposição tarifária extraordinária com recursos arrecadados do consumidor, também se beneficiem de mais recursos destinados ao enquadramento dos consumidores de baixa renda, numa flagrante sobrecarga de ônus imposto ao consumidor de energia elétrica, com o único objetivo de garantir receita às concessionárias, maximizando seus lucros, tornando a prestação do serviço público de energia elétrica em atividade econômica isenta de risco, em flagrante desrespeito à Lei Geral de Concessões de Serviços Públicos.

O art. 27 foi alterado, retirando-se o inciso III, que disponha que os produtores poderiam vender diretamente aos consumidores finais, por meio de "outra forma estabelecida na regulamentação". Este tipo de consideração impõe enorme injustiça sobre as concessionárias de distribuição, pois faz com que os consumidores possam adquirir energia em condições diversas daquelas previstas em lei. Deste modo, as distribuidoras somente poderão comprar a energia das geradoras por leilão, enquanto os consumidores finais poderão ter procedimento alternativo. Este tipo de prática constitui-se em flagrante falta de isonomia, criando condições desfavoráveis à implantação da competição e prejudicando diretamente ao consumidor.

Sala de Sessões, em 30 de agosto de 2002.



Deputado Vilmar Rocha  
Deputado Federal

MPV 64

000026

Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº .....

Dê-se ao art. 8º da MP nº 64, de 2002, a seguinte redação:

"Art. 8º Revoga-se o art. 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 e dá-se ao art. 27 da Lei nº 10.438/2002 a seguinte redação:

**"Art. 27 A partir do ano de 2003, a energia elétrica produzida pelas concessionárias de serviço público de geração, inclusive a liberada dos contratos iniciais por força do inciso II, do art. 10, da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, será distribuída pelas concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica dos sistemas elétricos interligados, mediante regime de repartição de quotas e tarifas de suprimento entre concessionárias a serem, ambas, fixadas pela ANEEL."**

### **JUSTIFICACÃO**

O modelo de leilão previsto já na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, mostrou-se claramente inadequado neste momento por que passa o País, comprovação deste fato é que os recentes leilões realizados pelas geradoras GERASUL e CEMIG não lograram sucesso, sendo que no caso da CEMIG o leilão não obteve um único lance.

Logo, considerando a recente crise energética que o país atravessou nos últimos 18 meses, mostrando a fragilidade das alternativas de suprimento, deve-se considerar a impropriedade de realizar leilões para venda de energia em um mercado recém saído de um processo de racionamento, em especial quando não se tem a devida precisão sobre o comportamento do parque gerador para os próximos anos. Este tipo de atitude poderá levar o Brasil a uma aventura similar a que aconteceu na Califórnia, com preços crescentes estabelecidos pelos geradores.

Desta forma, a fim de garantir a modicidade tarifária aos consumidores, deve-se distribuir toda energia gerada por empresas geradoras de serviço público aos consumidores, garantindo o atendimento à base do mercado.

Deve-se salientar que o modelo adotado na MP tem enorme ineficiência, uma vez que promove os leilões, define o ganho adicional das empresas geradoras e após isto distribui os ganhos aos consumidores finais por meio de subsídio. Com tudo isto, os recursos certamente serão perdidos no meio do processo, tanto com custos administrativos como com pagamento de encargos e tributos. Logo, a atuação das concessionárias de geração de energia elétrica, com tarifas reguladas conforme previsto nas Leis 8.987 e 9.074, e a sua distribuição equânime por todos os consumidores, propiciará que a sociedade tenha o máximo benefício quanto aos recursos já investidos no setor elétrico brasileiro.

Sala de Sessões, em 02 de setembro de 2002.

*Tadeu Filippelli*  
Deputado Tadeu Filippelli  
Deputado Federal

**MPV 64****000027**

Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº.....**

Suprime-se o art. 9º e seu parágrafo único, do texto da Medida Provisória nº 64, de 2002, renumerando-se os demais artigos.

**JUSTIFICACÃO**

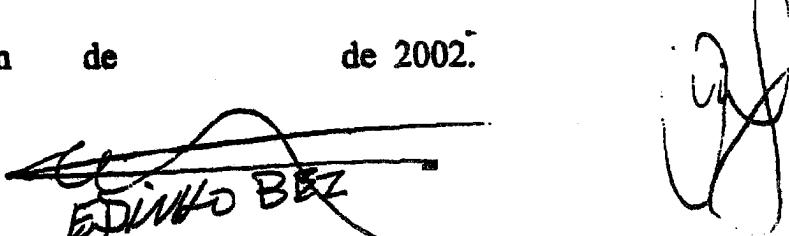
A Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, após longo e envolvente debate no Congresso Nacional, tem como objetivo específico "o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional", bem como o suporte de recursos para viabilizar o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, mediante o qual se pretende modificar a matriz energética nacional.

Na Lei nº 10.438/2002, a destinação dos recursos da CDE para cada fonte de energia foi limitada em 30% (trinta por cento) dos recursos arrecadados, de forma que todas as fontes indicadas pudessem se beneficiar igualmente.

A Medida Provisória nº 64, ao destinar os recursos da CDE para as concessionárias de distribuição de energia elétrica e, pior, sem limite de valor, desvirtua completamente a concepção do fundo e esgota seus recursos, destinando-os a utilização que nada tem a ver com a justificativa para sua arrecadação.

Não havendo, portanto, conexão entre o objetivo da arrecadação e a nova destinação dos recursos que agora o Poder Executivo pretende dar, é justificável que o Poder Legislativo mantenha a concepção original que deu ao fundo, suprimindo o art. 9º do texto da Medida Provisória nº 64.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2002.



**MPV 64****000028****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data  
28/08/2002proposição  
**Medida Provisória nº 64/2002**

autor

**Deputado Luciano Zica**

nº do prestatário

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

**Página****Artigo 9º****Parágrafo****Inciso****alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao art. 9º da Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002, a seguinte redação:

*"Art. 9º. Poderão ser destinados ao atendimento de consumidores integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda, decorrente do enquadramento estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a título de subvenção econômica, recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971."*

**Justificação**

Na forma proposta no art. 9º, da MP nº 64/2002, o Poder Executivo tornou insubstancial não só a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, criada pela Lei nº 10.438/2002, como o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, também criado pela mesma lei.

O fundo denominado de Reserva Global de Reversão - RGR, cuja vigência foi estendida até o ano 2010 pela própria Lei nº 10.438/2002, e vem sendo arrecadado desde 1971, por suas características de diversidade de aplicação setorial, presta-se melhor a atender ao novo enquadramento dos consumidores de baixa renda, também decorrente da Lei nº 10.438/2002.

**PARLAMENTAR****Deputado Luciano Zica - PT/SP**

**MPV 64**

**000029**

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

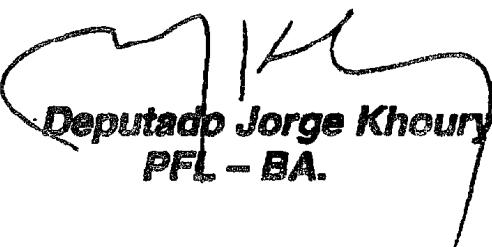
**EMENDA SUPRESSIVA Nº .....**

Suprime-se no art. 10, da MP nº 64, de 2002, a expressão “..... e da Lei 10.438 de 2002 .....

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, exaustivamente discutida no Congresso Nacional, detalha segundo as competências da ANEEL e o Poder Executivo, o que deve ser regulamentado por um e por outro. O art. 10 da MP enseja ao Poder Executivo exercer a regulamentação plena da Lei nº 10.438, fato que esta emenda visa evitar.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2002.

  
Deputado Jorge Kheury  
PFL - BA.

**MPV 64****000030**

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

**EMENDA SUPRESSIVA N° .....**

Suprime-se no art. 10, da MP nº 64, de 2002, a expressão “..... e da Lei 10.438 de 2002 .....

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, exaustivamente discutida no Congresso Nacional, detalha segundo as competências da ANEEL e do Poder Executivo, o que deve ser regulamentado por um e por outro. O art. 10 da MP enseja ao Poder Executivo exercer a regulamentação plena da Lei nº 10.438, fato que esta emenda visa evitar.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2002.



*Jorge Khoury*  
Deputado Jorge Khoury  
PFL - BA.

**MPV 64****000031****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data  
02/09/2002proposição  
**Medida Provisória nº 64/2002**

setor

**Deputado Jorge Bittar**

nº do protocolo

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4. X aditiva    5.  Substitutivo global

**Página****Artigo 8º****Parágrafo****Inciso****alínea****TEXTO / JUSTIFICACÃO**

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002, renumerando os demais:

*"Art. 8º - A Eletrobrás diretamente ou por meio de suas subsidiárias ou controladas, deverá investir anualmente um valor mínimo de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na implantação de aproveitamentos hidroelétricos de até 300 MW de potência instalada, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, afim de complementar a garantia de atendimento à demanda de energia e promover o desenvolvimento sustentável dessas regiões nos próximos dez anos.*

*§ 1º - Excepcionalmente, para atender o disposto no caput deste artigo, fica a Eletrobrás autorizada a deter o poder de controle nos casos de associação de consórcios empresariais ou participação em sociedades, conforme determina o § 1º do art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, alterado pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.*

*§ 2º - Os recursos para atender o caput deste artigo decorrerão do montante mínimo de trinta e máximo de quarenta por cento do adicional de dividendos, apurado anualmente, na forma prevista no artigo 7º desta lei.*

*§ 3º - Caso os recursos referidos no parágrafo anterior sejam insuficientes, a complementação deverá ser proveniente de parcela do produto da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001."*

**Justificacão**

Muito recentemente o nosso país passou por uma crise de escassez de energia, com a decretação de um racionamento pelo Governo Federal, resultando em graves prejuizos para a nação brasileira, com a consequente perda de postos de trabalho e redução substancial do crescimento econômico.

É dever constitucional do estado garantir à população brasileira o fornecimento de energia

elétrica, e de elevada importância estratégica para o desenvolvimento sustentado de nosso país, e especialmente das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, o atendimento da demanda necessário ao crescimento econômico.

Suas bases de sustentação não podem ser entregues unicamente às forças do mercado. Cabe às empresas estatais um novo papel e, em parcerias com as empresas privadas, alavancar recursos, hoje insuficientes, para a implantação de usinas hidrelétricas em harmonia com os requisitos de preservação do meio ambiente, intervindo, sempre que necessário, no processo de atendimento à demanda de energia.

Desta forma faz-se imprescindível a aprovação desta emenda, como um passo importante no processo de superação definitiva da crise do setor elétrico brasileiro, garantindo com a exploração dos nossos recursos naturais, sem o dispêndio de divisas, a oferta de energia para o atendimento do cidadão e assegurar a expansão econômica do país.

PARLAMENTAR

  
Deputado Jorge Bittar - PT/RJ

MPV 64

000032

PROJETO DE LEI DE CONVENÇÃO Nº..

Estabelece exceção a ... no art. 2º da  
Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001,  
que dispõe sobre medidas complementares ao  
Plano Real, dá nova redação à Lei nº 10.438,  
de 26 de abril de 2002, e outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL no uso da atribuição que lhe confere o  
Parágrafo Único do Art 62 da Constituição, aprova o seguinte Projeto de  
Lei de Convenção da Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002:

**Art. 1º** Não se aplica o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, aos contratos de energia elétrica comercializada pelas concessionárias geradoras de serviços públicos federais e pelas concessionárias de geração de serviços públicos estaduais, que vierem a ser firmados em decorrência dos leilões públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais.

**§ 1º** O disposto neste artigo aplica-se, também, aos contratos de energia elétrica comercializada pelas demais empresas geradoras e produtores independentes de energia resultantes de suas participações nos referidos leilões públicos, e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais.

**§ 2º** A exceção de que trata este artigo fica restrita aos casos e condições estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, por proposta do Ministro de Estado de Minas e Energia.

**Art. 2º** O exercício de atividades competitivas de comercialização de energia por pessoa jurídica concessionária de serviço público de distribuição somente poderá ocorrer mediante a prática de tarifas homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para cada classe de consumo.

**§ 1º** As empresas concessionárias de serviço público de distribuição poderão praticar preços inferiores às tarifas homologadas pela ANEEL desde que seja observada a isonomia entre os consumidores de uma mesma classe de consumo e não afete os níveis tarifários das demais classes, não podendo este fato servir como justificativa para pleito de reequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

**§ 2º** É vedada às concessionárias e permissionárias de distribuição a venda de energia a consumidores cujas unidades consumidoras não estejam localizadas em sua área de concessão de distribuição.

**Art. 3º** As concessionárias de serviço público de energia elétrica não poderão oferecer em garantia de empréstimo, financiamento ou qualquer outra operação destinada a atividade distinta do objeto da respectiva concessão os bens vinculados à concessão, nem os direitos emergentes, nem qualquer outro ativo que possa comprometer a concessão de serviço público de que é titular.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, mediante critérios e autorização prévia da ANEEL, as concessionárias de serviço público de energia elétrica poderão oferecer garantias a financiamentos de empreendimentos de geração de energia elétrica outorgados antes da vigência desta Medida Provisória, desde que não comprometa a operacionalização e a continuidade do serviço.

**Art. 4º** A partir de 1º de janeiro de 2003, as concessionárias de serviço público de distribuição somente poderão estabelecer contratos de compra de energia elétrica por meio de leilões públicos, previstos no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, ou por meio de licitação, na modalidade de leilão, na forma de regulamentação a ser estabelecida nos termos do art. 10.

**§ 1º** Excluem-se do disposto no caput os direitos à autocontratação, nos termos da regulamentação a ser estabelecida na forma do art. 10.

**§ 2º** Para cobrir eventuais diferenças entre o montante de energia contratada e o mercado efetivamente realizado, as concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica poderão celebrar contratos de compra e venda de energia elétrica de forma distinta da prevista no caput, conforme regulamentação a ser estabelecida.

**Art. 5º** Os consumidores de energia elétrica das concessionárias ou permissionárias de serviço público que não exerceram a opção dos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, deverão substituir os atuais contratos de fornecimento de energia por contratos equivalentes de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição e de compra de energia elétrica, conforme regulamentação a ser estabelecida.

**Parágrafo único.** O valor da tarifa de energia elétrica referente aos contratos de compra de que trata o caput será estabelecido por regulamentação a ser expedida nos termos do art. 10.

**Art. 6º** Fica autorizada a concessão de subsídio ao gás natural utilizado para a geração de energia termelétrica ou à redução da tarifa de transporte de gás natural com recursos provenientes de parcela do produto da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

**§ 1º** A regulamentação da concessão do subsídio de que trata este artigo será efetuada em ato conjunto dos Ministros de Estado de Minas e Energia e da Fazenda.

**§ 2º** O subsídio de que trata o caput deste artigo estará automaticamente extinto no prazo de dezessete anos, contado a partir da publicação da regulamentação referida no § 1º.

**§ 3º** O montante anual do subsídio não poderá ultrapassar a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), observados os limites da Lei Orçamentária Anual.

**§ 4º** O Poder Executivo adotará as providências necessárias à alocação de recursos orçamentários para o atendimento do disposto neste artigo.

**Art. 7º** Fica autorizada a concessão de subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional.

**§ 1º** A subvenção de que trata este artigo será custeada com recursos financeiros oriundos do adicional de dividendos devidos à União pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, associado às receitas adicionais auferidas pelas concessionárias geradoras de serviço público, sob controle federal, com a comercialização de energia elétrica nos leilões públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002.

**§ 2º Para efeito de cálculo do adicional de dividendos de que trata o § 1º, serão consideradas as receitas oriundas da comercialização da energia elétrica decorrente da redução gradual de contratação de que trata o Inciso II do art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.**

**§ 3º O montante associado de no mínimo sessenta e no máximo oitenta por cento do adicional de dividendos referido no § 1º será utilizado no custeio da subvenção a que se refere este artigo.**

**§ 4º A concessão da subvenção somente será realizada se for verificada a existência de adicional de dividendos, apurado anualmente, na forma prevista neste artigo, observados, ainda, os limites da Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.**

**§ 5º Caberá ao Ministério de Minas e Energia encaminhar, anualmente, ao órgão central de orçamento da União a estimativa de despesas com o pagamento da subvenção para o exercício seguinte.**

**§ 6º Competirá à ANEEL implementar a aplicação dos recursos da subvenção econômica referida neste artigo.**

**Art. 8º Os recursos da conta de Desenvolvimento Energético - CDE, instituída pela Lei nº 10.438, de 2002, poderão ser destinados ao atendimento de consumidores integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda, decorrente dos critérios estabelecidos no art. 1º da citada Lei.**

**Parágrafo único. A destinação dos recursos da CDE de que trata o caput não se sujeita à limitação estabelecida pelo art. 13, § 4º, da Lei nº 10.438, de 2002.**

**Art. 9º Os arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art.27.....  
.....**

**§ 5º As concessionárias de geração de que trata o caput poderão comercializar energia elétrica com consumidores finais, conforme regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo, por proposta do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, nas seguintes formas:**

**I - leilões exclusivos; e**

**II - aditamento dos contratos que estejam em vigor na data de publicação desta Lei.**

**§ 6º As concessionárias geradoras de serviço público sob controle federal ou estadual poderão negociar energia nas licitações, na modalidade de leilão, realizadas pelas concessionárias de serviço público de distribuição."**

**"Art. 28. A parcela de energia que não for comercializada na forma de que trata o art. 27 deverá ser, necessariamente, liquidada no mercado de curto prazo do MAE."**

**Art. 10 Parcela dos lotes de energia elétrica a ser comercializada pelas concessionárias geradoras de serviço público sob controle federal em leilões públicos deverá ser destinado à participação exclusiva de consumidores finais, conforme disciplina baixada pelo poder executivo.**

**§ 1º A disciplina de que trata o "caput" deste artigo deverá observar características especiais dos consumidores finais, levando em conta fatores de natureza intrínseca a cada ramo de atividade, no intuito de preservar a competitividade industrial.**

**§ 2º A parcela dos lotes de energia elétrica de que trata o "caput" deste artigo, deve representar quantidade de energia necessária ao desenvolvimento do mercado competitivo de energia elétrica para Consumidores Livres.**

**§ 3º O contrato de compra e venda de energia elétrica a ser celebrado entre os vendedores e os consumidores finais deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas e condições:**

**I — identificação do objeto e prazo de vigência;**

**II – identificação do montante de energia contratada, com respectivos cronogramas e, quando for o caso, especificada por segmento horo-sazonal equivalente aos patamares de carga estabelecidos no âmbito do Mercado Atacadista de energia Elétrica - MAE;**

**III - identificação do ponto de entrega;**

**IV - critérios de disponibilização da energia contratada, considerando paradas programadas e emergenciais das unidades consumidoras;**

**V – preço, faturamento e pagamento da energia contratada, e**

**VI – solução de controvérsias.**

**Art. 11 Os contratos de fornecimento de energia elétrica de concessionárias geradoras de serviço público sob controle federal com consumidores finais em vigor, na data de publicação desta Lei, deverão, ser aditados, no interesse do consumidor e quando por esse solicitado, nas seguintes condições:**

**I – revisão dos prazos e dos montantes de energia contratada, a critério dos consumidores, observadas as condições técnicas do sistema elétrico;**

**II – estabelecimento de critério de faturamento da energia contratada, observados os seguintes prazos e demais condições de transição:**

(a) durante os anos de 2002 a 2007, 100% (cem por cento) do montante de energia faturável será faturado mediante a aplicação de tarifas a serem estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na forma do art. 12 desta Lei;

(b) no ano de 2008, 75% (setenta e cinco por cento) do montante de energia faturável será faturado mediante a aplicação das tarifas a serem estabelecidas na forma do art. 12 desta Lei, aplicando-se sobre o volume restante o preço médio ponderado obtido nos contratos firmados pela concessionária geradora em decorrência dos leilões para entrega no ano em curso;

(c) no ano de 2009, 50% (cinquenta por cento) do montante de energia faturável será faturado mediante aplicação das tarifas a serem estabelecidas na forma do art. 12 desta Lei, aplicando-se sobre o volume restante o preço médio ponderado obtido nos contratos firmados pela concessionária geradora em decorrência dos leilões para entrega no ano em curso;

(d) no ano de 2010, 25% (vinte e cinco por cento) do montante de energia faturável será faturado mediante aplicação das tarifas a serem estabelecidas na forma do art. 12 desta Lei, aplicando-se sobre o volume restante o preço médio ponderado obtido nos contratos firmados pela concessionária geradora em decorrência dos leilões para entrega no ano em curso;

(e) no período contínuo imediatamente subsequente ao prazo de que trata o inciso anterior, os montantes de energia serão faturados em conformidade com a regulamentação aplicável.

§ 1º Mediante aviso prévio de 12 meses, é facultado ao consumidor substituir, no todo ou em parte, por geração própria, a parcela de energia a ser faturada pelo preço médio ponderado obtido nos leilões de energia realizado pela concessionária geradora, aplicando-se sobre o volume restante dessa parcela, quando houver, o preço praticado nos referidos leilões, conforme previsto nas alíneas (b) a (d) do inciso II, deste artigo.

**§ 2º A concessionária geradora deverá negociar o contrato de fornecimento com o consumidor que implementar medidas de conservação, incremento à eficiência e ao uso racional da energia elétrica de que resultem benefício para o sistema elétrico.**

**Art. 12 Caberá à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL estabelecer, na forma que se segue, as tarifas a serem aplicadas pelas concessionárias de geração no fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais.**

**§ 1º Os valores das tarifas serão reajustados com periodicidade anual, obedecida a legislação e regulamentação vigente e superveniente, 1 ano após a "Data de Referência Anterior", a ser definida, no primeiro reajuste, como a data de início de vigência das tarifas fixadas em Resolução da ANEEL, e nos reajustes subsequentes, a data de início da vigência do último reajuste tarifário aplicado.**

**§ 2º Nos termos do art. 3º do Decreto nº 2.655, de 02 de julho de 1998, a receita a ser considerada no cálculo do reajuste tarifário será obtida mediante a identificação das despesas e custos referentes ao fornecimento de energia elétrica para consumidores cativos, registrados e contabilizados pelas concessionárias geradoras, de acordo com o Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica.**

**§ 3º Para fins de reajuste tarifário, a receita a ser considerada no cálculo do reajuste tarifário será dividida em duas parcelas distintas, da seguinte forma:**

**Parcela A - incluindo os custos relativos a: (a) cota da Reserva Global de Reversão - RGR; (b) cotas da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC; (c) encargos da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica; (d) taxa de fiscalização dos serviços concedidos; e (e) investimento em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico.**

**Parcela B - incluindo os valores remanescentes da receita considerada na forma do § 2º deste artigo, excluído o ICMS, após a dedução da Parcela A.**

**§ 4º O reajuste será calculado mediante a aplicação, sobre as tarifas homologadas, na "Data de Referência Anterior", do Índice de Reajuste Tarifário (IRT), assim definido:**

$$(VPA_1 + VPB_0) \times IVI$$

$$IRT = \frac{(VPA_1 + VPB_0) \times IVI}{RA_0}$$

onde:

**VPA<sub>1</sub> - Valor da Parcela A referida no parágrafo anterior, considerando-se as condições vigentes na data do reajuste em processamento e a energia fornecida aos consumidores da Classe Industrial, pertencentes ao Grupo Tarifário A, da concessionária geradora nos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste em processamento;**

**RA<sub>0</sub> - Receita Anual, calculada considerando-se as tarifas homologadas na "Data de Referência Anterior" e a energia fornecida aos consumidores da Classe Industrial, pertencentes ao Grupo Tarifário A, da concessionária geradora nos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste em processamento, não incluindo o ICMS;**

**VPB<sub>0</sub> - Valor da Parcela B referida no parágrafo anterior, considerando-se as condições vigentes na "Data de Referência Anterior", e a energia fornecida aos consumidores da Classe Industrial, pertencentes ao Grupo Tarifário A, da concessionária geradora nos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste em processamento, calculado da seguinte forma:**

$$VPB_0 = RA_0 - VPA_0$$

onde:

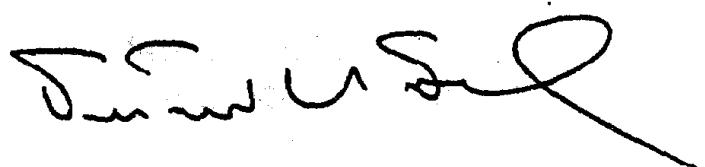
VPA<sub>0</sub> - Valor da Parcela A, considerando-se as condições vigentes na "Data de Referência Anterior" e a energia fornecida aos consumidores da Classe Industrial, pertencentes ao Grupo Tarifário A, da concessionária geradora nos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste em processamento;

IVI - Número índice obtido pela divisão dos índices do IPCA do IBGE, ou do índice que vier a sucedê-lo, do mês anterior à data do reajuste em processamento e o do mês anterior à "Data de Referência Anterior". Na hipótese de não haver um índice sucedâneo, a ANEEL estabelecerá novo índice a ser adotado.

**Art. 13** O Poder Executivo, por proposta do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, editará os atos necessários à regulamentação desta Lei, sem prejuízo das competências específicas nela previstas.

**Art. 14.** Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**JUSTIFICAÇÃO**

**Em razão do desenvolvimento do processo de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico, cujo escopo abrange a implementação de medidas para a correção de disfuncionalidades correntes do modelo setorial, o Comitê de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico, no subitem 18 do item 7.3 do Capítulo 7 do Relatório de Progresso nº 3, de 05 de junho de 2002, previu tratamento específico para a questão relativa aos consumidores atendidos diretamente por geradoras.**

**Com vistas a propiciar a continuidade desses fornecimentos, conciliando os interesses das partes envolvidas, é mister o estabelecimento de metodologia tarifária para o fornecimento de energia elétrica aos consumidores da Classe Industrial, pertencentes ao Grupo Tarifário A, subgrupos A1 e A2, pelas concessionárias geradoras, incluindo, como previsto pelo Comitê de Revitalização, um cronograma de transição para adequação dos contratos ao novo modelo setorial.**

**Tendo em conta que, usualmente, as metodologias tarifárias compõem as cláusulas dos contratos de concessão, o estabelecimento de específicos critérios para a fixação das tarifas a serem aplicadas pelas concessionárias de geração é imprescindível em face da ausência dos respectivos contratos de concessão.**

**Cabe destacar que a excepcionalidade desses fornecimentos sempre foi ignorada nos diversos programas de modificação do modelo do setor elétrico brasileiro, até a emissão do mencionado Relatório de Progresso nº 3.**

**Tradicionalmente, o fornecimento de energia elétrica a consumidores finais é realizado por concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica.**

**Entretanto, excepcionando essa regra, concessionárias de geração ainda verticalizadas, como a CHESF e a ELETRONORTE, vem, de longa data, contratando diretamente com consumidores industriais localizados nas regiões Norte e Nordeste e atendidos em tensão igual ou superior a 230**

**kV o fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária horizontonal, definida pelo Poder Concedente, focado em implementar um parque produtivo competitivo nas regiões Norte e Nordeste, além do fato de que os contratos firmados com esses consumidores cumprem um importante papel de redutor do risco de crédito das citadas geradoras.**

**Por sua vez os consumidores industriais da CHESF e ELETRONORTE têm seu mercado consumidor concentrados nas regiões Sul e Sudeste, além das exportações para outros continentes, o que acarreta substancial custo logístico adicional para participar ativamente de seus mercados, sendo assim fundamental a preservação de sua competitividade, já que esses consumidores têm na energia elétrica um componente criticamente relevante de seus custos e competitividade.**

Assim, a relação das geradoras CHESF e ELETRONORTE com seus consumidores industriais deve refletir com equilíbrio e simetria os interesses comerciais das geradoras, a importância econômica e estratégica de preservar a competitividade desses clientes, os contratos estabelecidos, as características eletro-intensivas de suas demandas, a tensão de fornecimento e o elevado fator de carga.

Em face das medidas a serem implementadas para a revitalização do modelo setorial, tal situação, ainda que perfeitamente regular, dado que respaldada pelo obrigatório respeito pela legislação superveniente ao direito adquirido dos consumidores industriais e aos atos jurídicos perfeitos, consubstanciados nos contratos mantidos com essas concessionárias, pode ser afetada pela ausência de metodologia tarifária específica que assegure a esses consumidores a continuidade da fixação de tarifas reguladas pelo Poder Concedente.

Por outro lado, reconhece-se a necessidade de adaptação dessas concessionárias e de seus consumidores industriais ao novo ambiente setorial de comercialização, pautado pela transparéncia dos preços e das relações comerciais, o que recomenda o estabelecimento de um período de transição para a gradual liberação da energia atualmente contratada entre as partes, notadamente pela constatação de que muitos desses clientes estão partindo para geração própria do todo ou de parte de suas demandas, carecendo obviamente de tempo para o planejamento e implementação de suas gerações de energia.

Adicionalmente as geradoras CHESF e ELETRONORTE precisam da preservação dos contratos com seus consumidores industriais como forma de proteção para os riscos crescentes de mercado que passarão a incorrer a partir de janeiro de 2003.

Finalmente, cabe louvar a iniciativa do Poder Executivo em prever a realização de leilões exclusivos para consumidores finais a serem realizados pelas concessionárias de geração.

Acreditamos que cabe ao Congresso Nacional orientar a disciplina desses leilões, que deve ser focado na isonomia entre os concorrentes e em instrumento transparente para o desenvolvimento da competitividade no mercado de energia elétrica, com a ampliação da atração para que consumidores finais migrem para a condição de consumidores livres.

Salas das Sessões

  
Senador TEOTONIO VILELA FILHO.

## Nota Técnica nº 96/2002

Brasília, – de setembro de 2002

**Assunto:** Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002, que estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências; análise preliminar de adequação orçamentária e financeira.

**Solicitante:** Consultor-Geral de Orçamentos do Senado Federal.

## I – DA ELABORAÇÃO E DO ENCAMINHAMENTO DA NOTA TÉCNICA

De acordo com o disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN (Res. Nº 1), que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, cabe a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle a elaboração de nota técnica cujo conteúdo é a análise preliminar de adequação orçamentária e financeira da MP 64.

Deve a presente nota ser encaminhada à Comissão Mista e aos Relatores designados para a apreciação da matéria. O propósito de tal encaminhamento é oferecer embasamento técnico ao trabalho de elaboração do parecer único a que se refere o art. 5º da Res. Nº 1, particularmente para efeito do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MP 64 à vista de sua repercussão sobre a receita e a despesa pública e de sua conformidade com as normas de finanças públicas em vigor.

Subjacente, portanto, à Res. Nº 1 e às considerações expendidas nesta nota, estão as normas de finanças públicas em vigor, notadamente aquelas que compõem o quadro das denominadas *normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal*<sup>1</sup>. Trata –se de normas que buscam instituir um modelo de gestão das finanças públicas alicerçado por uma estrita definição de equilíbrio fiscal, definição para a qual concorrem normas que, de um lado, procuram opor obstáculos ao crescimento das despesas e que, de outro, tentam limitar o endividamento público.

Na combinação com as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, sobressai a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Esse o diploma legal que vem cumprindo o papel que a Constituição Federal reserva a lei complementar<sup>2</sup>, à qual caberia:

**a)** dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

**b)** estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e o funcionamento de fundos.

Além desses conjuntos de normas, também oferecem embasamento a esta análise a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual em vigor, sem prejuízo da aplicação de outras normas contidas em legislação correlata a essas e às demais leis aqui mencionadas.

## II – DO OBJETO DE ANÁLISE

Constitui o objeto de análise desta nota técnica o conjunto das providências dadas pela MP 64, notadamente aquelas de que tratam seus arts. 6º, 7º e 9º. São providências que dão ensejo à destinação de receita pública à subvenção do consumo e da produção e que, por isso mesmo, podem afetar o desejável equilíbrio fiscal do Estado, ainda que a bem de manter o equilíbrio das relações econômicas e financeiras privadas.

Textualmente, o art. 6º autoriza, pelo prazo de dezessete anos<sup>3</sup>, a concessão de subsídio ao gás natural utilizado para a geração de energia termelétrica ou à redução da tarifa de transporte de gás natural. Para tanto, aponta a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), prevista na Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, como a fonte dos recursos necessários à cobertura do subsídio autorizado, ao mesmo tempo em que estabelece teto anual para esse subsídio no montante de quinhentos milhões de reais, observados, ainda, os limites dos créditos previstos na lei orçamentária anual.

Esclarece a Exposição de Motivos Interministerial nº 49/MME/MF, de 23 de agosto de 2002, dos Ministros de Estado de Minas e Energia, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão (EM 49), que o custo da geração de energia termelétrica a gás natural não é competitivo, sendo, por isso mesmo, relativamente mais oneroso aos correspondentes consumidores. Daí a autorização para efeito da concessão do subsídio: viabilizar, economicamente, os empreendimentos termelétricos, a gás natural, em vias de implantação nos próximos anos.

<sup>1</sup> Trata-se, aqui, das normas contidas, em boa medida, na Lei Complementar nº 101 de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

<sup>2</sup> Trata-se, aqui, do art. 165, § 9º, da Constituição Federal.

<sup>3</sup> A contar da data de regulamentação do subsídio, a ser efetuada pelos Ministros de Estado Minas e Energia e da Fazenda, conforme os §§ 1º e 2º do art. 6º

Destaca-se, por fim, na EM 49 que a destinação dos recursos arrecadados por meio da CIDE encontra amparo na Constituição Federal.

O art. 7º, por sua vez, autoriza a subvenção do consumo de energia elétrica fornecida ao amparo do Sistema Elétrico Interligado Nacional, tendo em vista viabilizar a modicidade das correspondentes tarifas. Indica como fonte de recursos o *adicional de dividendos* devido à União pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, adicional esse associado ao incremento de receitas auferidas, na comercialização de energia elétrica nos leilões de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, pelas concessionárias do serviço público de geração sob controle societário direto da ELETROBRAS e, portanto, sob controle indireto da União.

Três condições são estabelecidas pelo art. 7º para efeito da subvenção. Primeiro, que se vincule um mínimo de sessenta e um máximo de oitenta por cento da receita pública decorrente do adicional de dividendos à concessão anual da subvenção. Segundo, que se conceda a subvenção somente na hipótese de a receita do adicional de dividendos vir a ser arrecadada. Em terceiro e último lugar, que, em qualquer caso, se observem os limites representados pelos créditos orçamentários anuais para efeito da concessão do subsídio.

Segundo a EM nº 49, o Poder Executivo federal nutre a expectativa de que a energia elétrica comercializada em leilões públicos venha a proporcionar maiores lucros às concessionárias federais geradoras, exatamente as empresas que ofertam energia, nos leilões, para venda. Tratando-se de empresas sob controle da União, o incremento nos resultados seria carreado a ela, União, na forma do pagamento do adicional de dividendos. Ato contínuo, parte da receita arrecadada com o adicional de dividendos seria devolvida ao consumidor final, agora na forma da subvenção prevista no art. 7º.

Finalmente, vem o art. 9º permitir que se destinem recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), instituída pela Lei nº 10.438, de 2002, ao atendimento de consumidores integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda, conforme definidos, esses consumidores, na legislação em vigor. De acordo com o art. 1º da citada Lei nº 10.438, o consumidor integrante da Subclasse Residencial Baixa Renda é todo aquele que, atendido por circuito monofásico, tenha consumo mensal inferior a 80 kWh/mês ou cujo consumo se situe entre 80 e 220 kWh/mês, desde que, neste caso, seu consumo não ultrapasse o máximo regional da correspondente faixa ou que não seja

excluído dessa subclasse com base noutros critérios de enquadramento definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A mesma Lei nº 10.438, agora por intermédio de seu art. 13, cria e define a referida CDE, fonte dos recursos necessários ao atendimento de consumidores integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda. Ainda que não o diga textualmente, esse art. 13 permite entender tratar-se a CDE de uma espécie de fundo, talvez não o sendo, formalmente, pelo fato de sua movimentação constituir atribuição da Eletrobrás. A CDE compõe-se de recursos provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, das multas aplicadas pela Aneel a concessionários, permissionários e autorizados e, a partir de 2003, das quotas anuais pagas nos termos do art. 11 da Lei nº 9.648, de 1998. Destina-se à realização de despesas específicas, nos termos dos incisos I a IV do **caput** do art. 13, sendo seu prazo de duração pre-determinado: vinte e cinco anos.

O que, portanto, faz o art. 9º da MP nº 64 é estabelecer nova vinculação para a CDE. Permite que seus recursos se destinem ao atendimento de uma classe específica de consumidores, visando subvencionar-lhes o consumo. Além disso, sempre que o destino dos recursos for o previsto no **caput** do art. 9º da MP nº 64, seu parágrafo único afasta a aplicação do limite de que trata o § 4º do art. 13 da Lei nº 10.438, § 4º esse que estabelece em trinta por cento o comprometimento máximo dos recursos da CDE com cada uma das despesas que lhe são vinculadas.

Diferentemente das demais providências aqui relatadas, não há, na EM nº 49, quaisquer explicações referentes ao art. 9º.

### III – Da Análise

Art. 6º Subsídio ao gás natural utilizado para a geração de energia termelétrica e à redução da tarifa de transporte de gás natural com a Cide

Instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001<sup>4</sup>, a Cide tem arrecadação estimada para o presente exercício da ordem de R\$7.250.000.000,00, havendo sido realizadas receitas, até 31 de agosto, de R\$9.392.683.247,65<sup>5</sup>. Do total das despesas fixadas à sua conta<sup>6</sup>, apenas R\$788.783.325,19 haviam sido empenhados e liquidados até 31 de agosto de 2002<sup>7</sup>. Exatamente por isso, os recursos disponíveis provenientes da Cide ascendem, hoje, a R\$8.604.998.600,73<sup>8</sup>.

Para o próximo exercício, de acordo com dados do projeto de lei orçamentária para 2003, estima-se que as receitas provenientes da Cide devam atingir

R\$8.807.502.643,00. Propõe-se a alocação integral desses recursos a variados programas, um dos quais é o programa 274 (abastecimento de petróleo e derivados), no qual se verifica existir uma única ação – de subsídio ao gás natural utilizado para geração de Energia termelétrica ou à redução de tarifa de transporte de gás natural. Essa ação conta com recursos de R\$100.000.000,00, recursos esses integralmente provenientes da fonte 111 – a Cide.

Como se vê, as providências dadas pelo art. 6º da MP nº 64 já se vêm demonstrando eficazes, haja vista a proposição, no projeto de lei orçamentária referente a 2003, da ação supracitada. Nenhum óbice parece existir à concessão do subsídio na forma como o prevê a MP nº 64, assim como nos termos verificados no projeto de lei orçamentária anual para 2003, até porque o art. 177 da Constituição já vincula a arrecadação da Cide, entre outras coisas, ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo<sup>9</sup>.

**Art. 7º Subvenção econômica custeada com o adicional de dividendos**

Não está estabelecido qualquer procedimento de cálculo do adicional de dividendos, seja na legislação que se aplica especificamente à matéria, seja na própria MP nº 64. Verifica-se, no entanto, que o assunto é objeto de apreciação no Relatório de Progresso nº 3, do Comitê de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico, documento esse elaborado em 5 de junho de 2002<sup>10</sup>. No Relatório, há menção ao adicional de dividendos, além de um primeiro esboço de sua possível fórmula de cálculo.

Grosso modo, resulta da apuração do adicional de dividendos o pagamento à União, pelas empresas federais geradoras de energia elétrica, de parte das receitas que essas empresas venham a realizar com a comercialização de energia em leilões públicos. A idéia é que o incremento no lucro das empresas, incremento esse propiciado pela esperada diferença entre as receitas auferidas com o preço de efetiva comercialização de energia e as receitas que seriam auferidas caso a comercialização ocorresse ao preço mínimo anunciado nos leilões, sirva como base de cálculo do adicional de dividendos e, assim, proporcione à União nova fonte de receitas públicas. Desde a origem, essas novas receitas públicas ficam então vinculadas à implementação de políticas de moderação das tarifas de fornecimento de energia elétrica, moderação essa necessária especialmente por conta de imaginados impactos, sobre as próprias tarifas, que possivelmente virão a serem causados por preços efetivos de comercialização de energia superiores aos preços mínimos anunciados nos leilões.

De certo modo, o Relatório de Progresso nº 3 explica, senão a totalidade, boa parte das providências dadas pelo art. 7º da MP nº 64. Não obstante esse fato, não se pode considerá-lo explicação oficial dessas providências, até porque não é parte dos documentos encaminhados ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, por oportunidade da edição da MP nº 64.

Verifica-se, nesse contexto, que as providências dadas pelo art. 7º da MP nº 64 são socorridas apenas pela já referida Exposição de Motivos Interministerial nº 49/MME/MF. Assim mesmo, é importante assinalar que, nela, não existe qualquer esclarecimento sobre a política de moderação tarifária pretendida, tampouco há estimativa, por maior a margem de erro estatístico que se lhe possa associar, que dê conta da arrecadação que se vislumbra realizar mediante a instituição do denominado adicional de dividendos. Nem mesmo a proposta orçamentária da União referente ao exercício de 2003 traz elementos que, de um lado, possam esclarecer qual seria essa política de moderação tarifária a partir do próximo exercício financeiro e, de outro, em que montante se estimaria a arrecadação anual proveniente do denominado adicional de dividendos.

Fica-se, então, apenas com os dispositivos que compõem o próprio art. 7º da MP nº 64, sobre eles havendo algumas ponderações a fazer.

Cabe assinalar, desde logo, que a denominação adicional de dividendos constitui, de fato, mero artifício de retórica. Não é o adicional grandeza que se possa confundir com o dividendo, pelo menos com o dividendo como hoje a legislação o define, até porque exibem, um e outro, fatos geradores absolutamente distintos entre si. Enquanto o dividendo tem por fato gerador a realização do lucro, efetivando-se pela distribuição de parte do lucro ajustado aos acionistas, o adicional resulta da diferença entre preços de comercialização de energia elétrica, sendolhe consequente à distribuição de fração das receitas auferidas com a venda dessa energia. Além disso, a natureza do dividendo está umbilicalmente ligada à política de capta-

4 Essa lei institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide), e dá outras providências.

5 Ver planilha P1, anexa.

6 Ver planilha P2, anexa.

7 Ver planilha P3, anexa.

8 Ver planilha P4, anexa.

9 De acordo com a alínea a do inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição Federal.

10 De acordo com informações colhidas na página [www.energia-brasil.gov.br](http://www.energia-brasil.gov.br), mantida pelo Poder Executivo Federal, o Comitê de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico foi criado, em junho de 2001, pela Resolução nº 18, da Câmara de Gestão da Crise de Energia, com a missão de corrigir disfuncionalidades e propor aperfeiçoamentos que favoreçam a expansão da oferta de energia.

ção de recursos da sociedade por ações no mercado de capitais, ao passo que a do adicional, à política de preços no mercado de energia elétrica.

Independentemente, portanto, da apreciação de questões de mérito associadas a políticas de moderação tarifária, há que se reconhecer que o pagamento do adicional de dividendos pela empresa implica, de fato, a versão de seus ativos em favor de terceiros. Segundo o texto da MP nº 64, parte desses ativos é carreada à União, permanecendo no caixa do Tesouro Nacional e destinando-se a finalidades as mais diversas, enquanto o restante deve ser distribuído aos demais acionistas e, para efeito da política de moderação tarifária, indiretamente as empresas que fornecem energia elétrica ao consumidor final, recompondo-lhes as receitas de fornecimento rebaixadas em face da prática de tarifas módicas. A idéia, assim, é que parcela das receitas realizadas na fase de produção de energia elétrica subvencione o consumo, para tanto garantindo o equilíbrio econômico-financeiro das empresas que compram energia elétrica e a vendem, a tarifas reduzidas, ao consumidor final.

Nesse contexto, saber se um mecanismo como esse é, ou não, adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro nem de longe implica discutir-lhe o acerto do ângulo da política de energia, ainda que se lhe reconheça a importância, inclusive pela identificação de aspectos passíveis de discussão. O que, na realidade, está em pauta é saber se:

**a)** as empresas federais geradoras de energia elétrica ostentam situação patrimonial que lhes permita arcar com o ônus do pagamento do adicional, ainda que suas receitas venham a serem incrementadas com a implantação dos leilões públicos de energia elétrica, cabendo observar que sempre há um custo de oportunidade associado a cada decisão de alocação de recursos;

**b)** o adicional de dividendos é uma fonte estável de receitas públicas, pelo menos para efeito da suficiente cobertura de despesas decorrentes da concessão de subvenções, já que o fato gerador do adicional não é a concessão da subvenção em si, mas o incremento de receitas proporcionado por leilões de energia, devendo, portanto, ser pago independentemente de haver-se, ou não, concedido a subvenção;

**c)** essa realização antecipada do patrimônio das empresas geradoras, mediante o pagamento do adicional aos seus acionistas, implica perda de rentabilidade dos investimentos que a União, direta ou indiretamente, fez nessas empresas;

**d)** a instituição do adicional de dividendos e, portanto, a imposição do ônus da subvenção de que trata o art. 7º da MP nº 64 às empresas federais gera-

doras de energia elétrica encontram-se em consonância com a política federal de privatização, já que a Eletrobrás (**holding**) e três de suas empresas geradoras – Chesf, Eletronorte e Furnas – estão sendo reestruturadas e deverão ser privatizadas, pois assim estabelece o art. 5º da Lei nº 9.648, de 1998<sup>11</sup>.

Indubitavelmente, o adicional de dividendos, pelo menos na parte que deverá ser carreada ao pagamento de despesas de subvenção do consumo de energia, equivale à progressiva alienação de ativos das empresas geradoras para efeito da transferência de renda a terceiras pessoas. Esse fato certamente estabelece potencial conflito da MP nº 64 com o citado art. 5º da Lei nº 9.648, de 1998, conflito para cuja resolução inevitável e provavelmente concorrerá, no futuro, ou a revogação do art. 7º da MP nº 64, ou a revogação do art. 5º da Lei nº 9.648, ou medida bem mais complexa, em que se combinem a revogação do art. 7º da MP nº 64 e a reformulação da sistemática de realização dos leilões públicos de energia elétrica, de modo que, deles, não resultem preços imoderados de comercialização de energia.

Para finalizar esta parte da análise, vale reproduzir trecho de relatório publicado pela Eletrobrás<sup>12</sup>, relativo à geradora Furnas, cujo conteúdo parece reforçar as considerações aqui feitas:

Furnas vivem uma fase de resultados crescentes nos últimos três anos, e pode aplicar esse vigor financeiro para investir algo como R\$6 bi de capital próprio nos próximos seis anos. Tem igualmente a capacidade de captar no mercado R\$10 bi, que completam o financiamento do seu plano de obras no período 2002-2007. O modo de pulverizar o capital da Furnas Geradora pode ser bastante simplificado, em razão da sua estrutura societária atual. A Eletrobrás, que detém 99% do capital de Furnas Centrais Elétricas S/A, tem acionistas privados. Mediante cisão, abriria espaço para que a nova Furnas tivesse uma estrutura de capital

<sup>11</sup> O Conselho Nacional de Desestatização (CND), em observância ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.648, de 1998, aprovou a reestruturação das empresas Furnas, Chesf, Eletronorte e Eletrobrás, com base em sua Resolução nº 35, de 19 de dezembro de 2001.

<sup>12</sup> A publicação pode ser encontrada no seguinte endereço: [arquivo.asp?id=http://www.eletrobras.gov.br/downloads/provedor/empresas/furnas/resul.pdf](http://www.eletrobras.gov.br/downloads/provedor/empresas/furnas/resul.pdf)

semelhante, por meio da troca de ação. "A base atual da propriedade da Eletrobrás divide-se em 70% na mão do Estado, incluindo-se aí a porção controladora do Governo federal e as participações do BNDES, Estados e municípios, e outros 30% em poder do público, sendo dois terços negociados na Bolsa de Nova York e o restante no Brasil", explica Nunes. Quando a Furnas Geradora se transformar numa sociedade de capital aberto, herdará, automaticamente, essa proporção. A outra companhia, Furnas Transmissão, manterá sua qualificação, ou seja, sociedade de economia mista, de capital fechado e controlada diretamente pela Eletrobrás. Para todos os efeitos, permanecerá com o CNPJ atual. Concretamente, se os reguladores do setor elétrico adotarem os mesmos critérios de provisionamento para contas pendentes que funcionaram no exercício anterior, Furnas deverá registrar novo recorde histórico para o resultado líquido. O valor desse lucro pode ser estimado nos balancetes não auditados que a empresa pública, mensalmente, no Diário Oficial da União. Projetados em escala anual, os números divulgados para os 11 primeiros meses indicam lucro da ordem de R\$1 bi, o dobro do registrado em 2000. (25-3-2002)

Boris Garbaty Gorenstein, assessor da diretoria financeira de Furnas, explica que a empresa de geração terá 120 dias, após a cisão, para colocar ações na Bolsa. Segundo ele, no primeiro momento, Furnas Geração terá a mesma estrutura acionária da Eletrobrás: 52,46% em poder da União, 12,68% pertencente ao BNDESPar, 4,24% do Fundo Nacional de Desestatização (FND) e 30,62% nas mãos de acionistas minoritários. Estes seriam acionistas que trocariam parte das ações da Eletrobrás por ações de Furnas Geração. Entretanto, a idéia, segundo Gorenstein, é que o governo, aos poucos, comece a pulverizar as ações na Bovespa. "A saída do Estado não pode ser abrupta", diz. A intenção da empresa é que cada novo acionista não possa comprar mais de 10% das ações. Dessa forma, o executivo explica que o governo pretende continuar controlando a Furnas Geração até que haja um acordo entre alguns acionistas para a definição de um novo controlador para a compa-

nhia. Gorenstein explica ainda que, mesmo quando isso ocorrer, o governo ainda manterá uma participação na empresa. (11-3-2002)

**Art. 9º** atendimento dos consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético

Quanto ao art. 9º da MP 64, sobre o qual já se fez relato nesta nota, cabe considerar tratar-se de providência cujos impactos sobre as finanças públicas federais ainda parecem não estar completamente delineados, não obstante seja possível antever alguns desdobramentos. Isso porque a subvenção que se pretende estender aos consumidores de energia elétrica, classificados na Subclasse Residencial Baixa Renda, há de ser coberta, no futuro próximo, ou pela previsão em lei da origem dos recursos, ou pela revisão da estrutura tarifária do fornecedor da energia, pois assim predetermina o ainda vigente art. 35 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995<sup>13</sup>. A idéia é que a estipulação de benefícios tarifários, se for feita, não venha em prejuízo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da empresa que presta o serviço público como fornecedora de energia elétrica ao consumidor final.

O parágrafo único do **caput** do art. 9º da MP 64 permite, então, antever que os recursos depositados na CDE devem fazer face, senão à totalidade, a parte importante das despesas decorrentes da subvenção estendida aos consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda. Vale, inclusive, assinalar que esse art. 9º da MP não tem outro propósito, que não o de prever a CDE como fonte de custeio, uma vez que a subvenção propriamente dita, aplicável à referida Subclasse, já está prevista noutro diploma legal — a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002<sup>14</sup>. Tanto assim que o Decreto nº 4.336 regulamenta o atendimento a consumidores de baixa renda, desde 15 de agosto de 2002, inclusive prevendo que a cobertura das despesas daí decorrentes seja feita pela Eletrobrás, mediante utilização de recursos oriundos da Reserva Global de Reversão (RGR)<sup>15</sup>. Diz mais esse Decreto: que

<sup>13</sup> Essa Lei estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

<sup>14</sup> Essa Lei dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica em emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa) a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.

<sup>15</sup> Esse Decreto dispõe sobre a utilização de recursos da Reserva Global de Reversão — RGR para o financiamento do atendimento a consumidores de baixa renda, e dá outras providências.

o atendimento aos consumidores — a subvenção aos consumidores de baixa renda — deve ser coberto com recursos da RGR, mediante a concessão de financiamento às concessionárias e permissionárias de energia elétrica, devendo, posteriormente, recompor-se as receitas dessas concessionárias e permissionárias por meio do aumento de tarifas ou da destinação de recursos pelo poder concedente (leia-se: União). Num ou noutro caso, a recomposição das receitas de concessionárias e permissionárias deve oferecer cobertura ao pagamento dos financiamentos concedidos com recursos da RGR, inclusive ao pagamento dos juros e da taxa de administração que oneram esses financiamentos.

Não se discute, portanto, se a subvenção deve ou não ser estendida aos consumidores de baixa renda, porque já estabelecida pela citada Lei nº 10.438, de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 4.336, de 2002, e em aplicação por força da Resolução nº 491, também de 2002, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)<sup>16</sup>. O que está em pauta é saber de quanto são as prováveis despesas decorrentes da subvenção e se há, na CDE, recursos suficientes que possam acorrer ao seu pagamento. Isso porque a CDE, se não é fonte imediata de receita para a União, e, sim, um de seus ativos, ativo esse que, temporariamente, está sendo movimentado pela Eletrobrás. Além do mais, o benefício tarifário de que se trata, isto é, a subvenção a consumidores de baixa renda, é benefício estendido pelo próprio poder concedente, o que torna a União, como ente no exercício desse poder, a instância responsável pelo pagamento de todas as despesas que dele, o benefício, possam decorrer.

Há que se considerar, ainda, que a estimativa do volume de despesas é condição necessária à apuração da contribuição que a Eletrobrás deverá fazer ao esforço de geração de superávit primário pelo setor público federal. Se não há meios para efetuar tal estimativa, então não há meios para saber o tamanho da contribuição da Eletrobrás e, por consequência, não se poderá estimar, com razoável margem de segurança, o superávit primário do setor público federal.

Por fim, se o aumento de tarifas é uma das opções plausíveis para efeito do pagamento das despesas com a subvenção, há que se considerar a necessidade de que isso se diga na MP 64, inclusive no intuito de estabelecer, se necessário for, a condição de que os recursos da CDE somente se utilizem nos limites da contribuição da Eletrobrás para a geração do superávit primário predeterminado para o setor público federal.

#### IV – Da Conclusão

Das providências analisadas nesta nota técnica, conclui-se que a relativa ao art. 6º da MP nº 64, de 2002, parece não ofender as disposições constitucionais e legais aplicáveis à matéria, até porque os seus efeitos, em respeito à exigida adequação orçamentária e financeira, já se encontram devidamente quantificados e previstos no projeto de lei orçamentária referente a 2003.

Quanto às demais providências, nomeadamente as dos arts. 7º e 9º da MP, verifica-se não haver evidências que permitam analisá-las apropriada e precisamente, senão a fundada suspeita de que delas poderão decorrer transferências de ativos da União e de entidades por ela controladas em favor de terceiros — consumidores de serviços públicos. Trata-se de transferências sobre cujo volume ainda não há estimativas, sabendo-se apenas que delas, dessas transferências, poderão decorrer impactos sobre os resultados fiscais que, ano a ano, se determinam para o setor público federal. No caso específico das providências que se fundamentam no dito adicional de dividendos, é forçoso considerar, ainda, sua relação potencialmente conflituosa com a legislação que cuida do programa federal de desestatização, principalmente porque as empresas aparentemente oneradas pelo adicional são, hoje, exatamente as empresas que se encontram em vias de reestruturação para fins de privatização<sup>17</sup>.

**Fernando Veiga Barros e Silva**, Consultor de Orçamentos do Senado Federal.

<sup>16</sup> Essa Resolução regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.336, de 15 de agosto de 2002, que dispõe sobre a utilização de recursos da Reserva Global de Reversão — RGR para o financiamento do atendimento a consumidores de baixa renda, e dá outras providências.

<sup>17</sup> O Conselho Nacional de Desestatização, com supedâneo no art. 5º da Lei nº 9.648, de 1998, aprovou a Resolução nº 35, de 19 de dezembro de 2001, que reestrutura as empresas Furnas, Chesf, Eletronorte e Eletrobrás nos seguintes termos: **a)** cisão parcial de Furnas, com versão das parcelas de seu patrimônio relativas às atividades de geração de energia elétrica em uma nova sociedade; **b)** cisão parcial da Eletrobrás, com versão das parcelas de seu patrimônio relativas à participação societária na companhia de geração a ser criada na forma da alínea anterior em um nova sociedade por ações; **c)** incorporação da companhia de geração criada pela cisão parcial de Furnas pela companhia a ser criada a partir da cisão parcial da Eletrobrás, pulverizando-se o capital social da empresa resultante da incorporação; **d)** cisão parcial da Chesf, com versão de parcelas de seu patrimônio relativas às atividades de geração de energia elétrica em duas novas sociedades por ações, sendo que uma das empresas compreenderá os ativos integrantes da usina hidrelétrica de Xingó e a outra compreenderá todos os demais ativos de geração; **e)** cisão parcial da Eletrobrás, com versão de parcelas de seu patrimônio relativas às atividades de transmissão de energia elétrica em uma nova sociedade por ações.

**Parecer à Medida Provisória nº 64, de 2002, oferecido no Plenário da Câmara dos Deputados em substituição à Comissão Mista.**

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (PFL – BA). Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)—Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, a forma como o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por meio de seu Líder, Deputado Arnaldo Madeira, e os partidos que compõem a base de sustentação negociaram essa medida provisória com o partido do Presidente eleito inaugurou uma nova relação na Câmara dos Deputados.

Em diversos momentos, pude testemunhar a sensatez dos companheiros que assumirão o Governo no dia 1º de janeiro. Comprovei durante os debates a evolução do pensamento do Partido dos Trabalhadores, sobretudo do Deputado Luciano Zica, estudioso da questão, do Deputado Fernando Ferro e da própria assessoria do partido.

Em um primeiro momento, o ímpeto inicial de quem era oposição, ou de quem o é até hoje, seria de pura e simplesmente rejeitar a medida e zerar o processo. O que prevaleceu, porém, foi exatamente o que o Presidente eleito e seus principais interlocutores têm dito ao Brasil e ao mundo: o novo Governo pretende preservar os contratos e estabelecer um novo modelo, mas sem ruptura, sem descontinuidade do processo.

E é por isso que conseguimos — Deputado Arnaldo Madeira, Deputado Luciano Zica, Deputado Fernando Ferro, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do meu partido, Deputado Geddel Vieira Lima, Deputado Custódio Mattos, Deputado Odelmo Leão — construir um texto que seguramente não é o sonho do novo Governo, nem o desejado pelo atual Governo, mas o possível.

Eu gostaria de ter preservado os arts. 1º e 2º, a essência da medida provisória original. Mas comprehendi que seria razoável buscar o entendimento com o novo Governo.

Particularmente, isso me traz grande conforto, porque o Congresso Nacional aprovou emenda de minha autoria com nova definição de consumidor de baixa renda. Esse programa social, um dos legados do Governo Fernando Henrique Cardoso, que não

tem sabido divulgar sua ação no setor, beneficia atualmente 14 milhões de famílias brasileiras.

Repto: 14 milhões de famílias brasileiras. Só o meu Estado da Bahia 1 milhão e 600 mil famílias são beneficiadas, e mais de 60% da famílias das regiões Norte e Nordeste.

Todavia, não tínhamos definido, nesse programa, as fontes que iriam suprir os subsídios para essas camadas populacionais mais pobres. Se eu tivesse que resumir, e fiz isso ao escrever a ementa do projeto de conversão, diria o seguinte: “projeto de lei de conversão que dispõe sobre os recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Sub-classe Baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências”.

O propósito é resolver, pelo menos, as fontes para 2002 e 2003, a fim de que as empresas elétricas continuem subsidiando as 14 milhões de famílias brasileiras e não venham pedir revisão de tarifa, a pretexto de desequilíbrio no contrato de concessão.

Portanto, são excluídos os arts. 1º e 2º da proposta original do Governo, passando o art. 3º com nova redação, a constituir o art. 1º:

“As concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica somente poderão oferecer os direitos emergentes e qualquer outro ativo vinculado à prestação do serviço público, em garantia de empréstimo, financiamento ou qualquer outra operação vinculada ao objeto da respectiva concessão.”

Esse artigo tem o objetivo de limitar o oferecimento, já excessivo, pelas empresas distribuidoras, de garantias com os chamados direitos emergentes da concessão e com os próprios bens vinculados à concessão.

Para sanar problemas em curso e assegurar investimentos contratados e outorgados, estamos excepcionando as garantias dadas para os contratos passados firmados entre empresas distribuidoras e privadas.

A intenção inicial do Partido dos Trabalhadores, prevista no art. 2º, era transferir a discussão da matéria para 2004. No entanto, como disse, os fatos mostram que o novo Governo se prepara, a passos largos, para implantar um novo modelo no setor, porém não

põe em risco o suprimento de energia elétrica no País e, sobretudo, a credibilidade do Brasil perante os investidores nacionais e internacionais.

Portanto, o art. 2º passa a ter o seguinte texto:

“A partir de 1º de janeiro de 2003, as concessionárias de serviço público e distribuição somente poderão estabelecer contratos de compra de energia elétrica por meio de licitação, na modalidade de leilão, ou por meio de leilões públicos previstos na Lei nº 10.438, de 2002.”

Qual a finalidade do artigo? Frear contratos feitos de forma privada sem prezar aspectos como a competitividade, a transparência, o interesse do consumidor, contratos que estavam sendo celebradas entre empresas concessionárias de serviço público e empresas produtoras de eletricidade, muitas vezes não concessionárias, mas simples independentes.

Portanto, eis a essência dos arts. 2º e 3º: altos consumidores de energia elétrica das concessionárias ficam obrigados a fazer contatos para estabelecer a separação das conexões, o processo de transmissão e o processo de energia, conforme da negociação realizada.

No art. 4º, fica autorizada a concessão de subsídios, custeadas com recursos da Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, para o transporte de gás. A autorização decorre de entendimento firmado com Partido dos Trabalhadores, por intermédio do Deputado Luciano Zica, que o Relator considerou justo.

No art. 5º, fica autorizada a concessão de subvenção econômica para os consumidores de baixa renda. O art. 5º preserva, diferentemente da proposta original, a Conta de Desenvolvimento Energético, resguardando, portanto, o programa de fontes alternativas de energia que o Congresso Nacional aprovou e o Presidente da República sancionou.

Há ainda outra alteração para a qual chamo a atenção dos Srs. Parlamentares, pedindo-lhes que a anotem devidamente na cópia que têm em mãos: no §§ 6º e 7º do art. 6º, segundo a nova redação do art. 27 da Lei nº 10.438, por solicitação de alguns partidos, a expressão “as concessionárias geradoras” deve ser substituída por “as concessionárias de geração”.

Trata-se apenas de problema de redação.

Esta, Sr. Presidente, a essência do projeto de conversão, objeto de acordo firmado por todos os partidos que participaram da discussão, representando o futuro e o atual Governo e o PFL, o meu partido.

Sr. Presidente, V. Exª terá a responsabilidade, a partir de 1º de janeiro, de governar o Estado de Minas Gerais. Com a aprovação do texto agora apresentado, terá tranquilidade para promover alterações – com certeza, as fará – na empresa concessionária em Minas Gerais, para que ela também se adapte ao novo modelo.

Portanto, congratulo-me com todos os que participaram da negociação e com a Câmara dos Deputados, por ter sido capaz de construir o texto em exame. No caso, fui apenas o escritor, e não o construtor do entendimento.

Muito obrigado.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
 SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 64**  
**ANO 2002**

**Ementa:** Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências. (Autorizando o reajuste de preços de energia elétrica comercializada em leilão público, em periodicidade inferior a um ano. Concedendo subsídio ao gás natural utilizado para a geração de energia termelétrica e subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia aos consumidores finais).

<b>ANDAMENTO</b>		<b>AUTOR</b>
1	MESA	Publicado no Diário Oficial de
2	27.08.02 Despacho: Submete-se ao Plenário.	
3	Prazos: para apresentação de emendas de 28.08 a 02.09.02; para tramitação: na Comissão Mista de	
4	27.08 a 09.09.02, na Câmara dos Deputados de 10 a 23.09.02, no Senado Federal de 24.09 a	
5	07.10.02, no Congresso Nacional de 27.08 a 25.10.02; para sobrestar a pauta: a partir de 11.10.02;	
6	de prorrogação pelo Congresso Nacional de 26.10 a 15.12.02 + 9 (nove) dias.	
7		Razões do veto-publicadas no
8	PLENÁRIO	
9	05.11.02 Discussão em turno único.	
10	Materia não apreciada, em face do encerramento da sessão.	
11		
12	PLENÁRIO	
13	06.11.02 Discussão em turno único.	
14	Transferida para a sessão ordinária do dia 12.11.02, em face do acordo extraordinário entre os	
15	Senhores Líderes.	
16		
17	PLENÁRIO	
18	12.11.02 Discussão em turno único.	
19	Transferida para a sessão ordinária do dia 13.11.02, em face do acordo extraordinário entre os	
20	Senhores Líderes.	
21		
22		
23		
24	13.11.02 Discussão em turno único.	
25	Transferida para a sessão ordinária do dia 19.11.02.	

MEDIDA PROVISÓRIA , 64 ANO 2002 ( verso da folha 01)

**ANDAMENTO**

1	PLENÁRIO	
2	Discussão em turno único.	
3	Transferida para a sessão extraordinária do dia 20.11.02, às 18 horas, em face do acordo entre os Senhores Líderes.	
4		
5		
6		
7	PLENÁRIO	
8	Discussão em turno único.	
9	Designação do Relator, Dep José Carlos Aleluia, para proferir parecer a esta Medida Provisória (MPV) e às 32 emendas a ela	
10	apresentadas na Comissão Mista do Congresso Nacional (CMCN), que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa	
11	técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e	
12	orçamentária, e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das emendas de nºs 1 a 32, na forma do Projeto de Lei de Conversão	
13	(PLV) apresentado.	
14	Discussão desta MPV pelos Deps Gerson Peres, Inocêncio Oliveira e Alexandre Cardoso.	
15	Encerrada a discussão.	
16	Votação preliminar em turno único.	
17	Encaminhamento da votação pelo Dep Haroldo Lima.	
18	Aprovado, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, o parecer do relator da CMCN, na parte em que manifesta	
19	opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação	
20	financeira e orçamentária.	
21	Votação, quanto ao mérito, em turno único.	
22	Aprovado o PLV00292002, contra os votos manifestados em Plenário.	
23	Prejudicada a apreciação desta MPV e das emendas a ela apresentadas na CMCN.	
24	Votação da redação final.	
25	Aprovada a redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep	
26	A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.	
27	(PLV 29-A/02)	
28		
29		
30	MESA	
31	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/	
32		
33		
34		
35		

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL**

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º. do art. 10 da Resolução nº. 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º. do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 32, de 2001, a **Medida Provisória nº. 64, de 26 de agosto de 2002**, que “*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 26 de outubro de 2002, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 24 de outubro de 2002.



Senador Ramez Tebet  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

PS-GSE/731/02

Brasília, 21 de novembro de 2002

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Carlos Wilson  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2002, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 64/02), que “Dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro-Secretário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

**Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.**

Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

§ 2º Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

§ 3º Ressalvado o disposto no § 7º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e no parágrafo seguinte, são nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

§ 4º Nos contratos de prazo de duração igual ou superior a três anos, cujo objeto seja a produção de bens para entrega futura ou a aquisição de bens ou direitos a eles relativos, as partes poderão pactuar a

atualização das obrigações, a cada período de um ano, contado a partir da contratação, e no seu vencimento final, considerada a periodicidade de pagamento das prestações, e abatidos os pagamentos, atualizados da mesma forma, efetuados no período.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos contratos celebrados a partir de 28 de outubro de 1995 até 11 de outubro de 1997. (Vide Medida Provisória nº 2.223, de 4-9-2001)

§ 6º O prazo a que alude o parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante ato do Poder Executivo. (Vide Medida Provisória nº 2.223, de 4-9-2001)

.....  
LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995

**Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências.**

.....  
Art. 28. Nos contratos celebrados ou convertidos em Real com cláusula de correção monetária por índices de preço ou por índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, a periodicidade de aplicação dessas cláusulas será anual.

§ 1º É nula de pleno direito e não surtirá nenhum efeito cláusula de correção monetária cuja periodicidade seja inferior a um ano.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às obrigações convertidas ou contratadas em URV até 27 de maio de 1994 e às convertidas em Real.

§ 3º A periodicidade de que trata o **caput** deste artigo será contada a partir:

I – da conversão em Real, no caso das obrigações ainda expressas em Cruzeiros Reais;

II – da conversão ou contratação em URV, no caso das obrigações expressas em URV contratadas até 27 de maio de 1994;

III – da contratação, no caso de obrigações contraídas após 1º de julho de 1994; e

IV – do último reajuste no caso de contratos de locação residencial.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às operações realizadas no mercado financeiro e no Sistema Financeiro de Habitação – SFH, por instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem assim no Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo;

mo – SBPE e aos financiamentos habitacionais de entidades de previdência privada;

II – às operações e contratos de que tratam o Decreto-lei nº 857, de 1969, e o art. 6º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

§ 5º O Poder Executivo poderá reduzir a periodicidade de que trata esse artigo.

§ 6º O devedor, nos contratos com prazo superior a um ano, poderá amortizar, total ou parcialmente, antecipadamente, o saldo devedor, desde que o faça com o seu valor atualizado pela variação acumulada do índice contratual ou do IPC-r até a data do pagamento.

§ 7º Nas obrigações em Cruzeiros Reais, contraídas antes de 15 de março de 1994 e não convertidas em URV, o credor poderá exigir, decorrido um ano da conversão para o Real, ou no seu vencimento final, se anterior, sua atualização na forma contratada, observadas as disposições desta Lei, abatidos os pagamentos, também atualizados, eventualmente efetuados no período.

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.223, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001**

**Dispõe sobre a Letra de Crédito Imobiliário, a Cédula de Crédito Imobiliário e dá outras providências.**

LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

**Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras provisões.**

Art. 1º Os custos, inclusive de natureza operacional, tributária e administrativa, relativos à aquisição de energia elétrica (kWh) e à contratação de capacidade de geração ou potência (kW) pela Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE serão

rateados entre todas as classes de consumidores finais atendidas pelo Sistema Elétrico Nacional Interligado, proporcionalmente ao consumo individual verificado, mediante adicional tarifário específico, segundo regulamentação a ser estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

§ 1º O rateio dos custos relativos à contratação de capacidade de geração ou potência (kW) referidos no **caput** não se aplica ao consumidor integrante da Subclasse Residencial Baixa Renda, assim considerado aquele que, atendido por circuito monofásico, tenha consumo mensal inferior a 80kWh/mês ou cujo consumo situe-se entre 80 e 220kWh/mês, neste caso desde que observe o máximo regional compreendido na faixa e não seja excluído da subclasse por outros critérios de enquadramento a serem definidos pela Aneel.

§ 2º O rateio dos custos relativos à aquisição de energia elétrica (kWh) referidos no **caput** não se aplica ao consumidor cujo consumo mensal seja inferior a 350kWh integrante da Classe Residencial e 700kWh integrante da Classe Rural.

§ 3º Os resultados financeiros obtidos pela CBEE serão destinados à redução dos custos a serem rateados entre os consumidores.

§ 4º Até a efetiva liquidação das operações do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, fica autorizada a aquisição de energia elétrica e de recebíveis do MAE, bem como a contratação de capacidade pela CBEE, como instrumentos do Programa Prioritário de Termelétricidade – PPT, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

§ 5º A regulamentação da Aneel de que trata o § 1º, referente aos consumidores com faixa de consumo mensal entre 80 e 220kWh, será publicada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e, ultrapassado este prazo sem regulamentação, será estendido a eles também o critério de enquadramento baseado exclusivamente no consumo mensal.

§ 6º Durante o prazo de que cuida o § 5º, fica mantido o enquadramento eventualmente já existente e aplicável, em cada Região ou Concessionária, aos consumidores com faixa de consumo mensal entre 80 e 220kWh.

§ 7º Os consumidores com consumo médio mensal inferior a 80kWh que, em 12 (doze) meses consecutivos, tiverem 2 (dois) consumos mensais superiores a 120 kWh deverão observar os critérios a serem estabelecidos na regulamentação prevista no § 1º.

§ 8º (Vetado)

Art. 13. Fica criada a Conta de Desenvolvimento Energético – ODE, visando o desenvolvimento

energético dos Estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados e promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional, devendo seus recursos, observadas as vinculações e limites a seguir prescritos, se destinarem às seguintes utilizações:

I – para a cobertura do custo de combustível de empreendimentos termelétricos que utilizem apenas carvão mineral nacional, em operação até 6 de fevereiro de 1998, e de usinas enquadradas no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, situados nas regiões abrangidas pelos sistemas elétricos interligados e do custo das instalações de transporte de gás natural a serem implantados para os Estados onde, até o final de 2002, não exista o fornecimento de gás natural canalizado, observadas as seguintes limitações:

a) no pagamento do custo das instalações de transporte de gás natural, devem ser deduzidos os valores que forem pagos a título de aplicação do § 7º deste artigo;

b) para garantir 75% (setenta e cinco por cento) do valor do combustível ao seu correspondente produtor, mantida a obrigatoriedade de compra mínima de combustível estipulada nos contratos vigentes na data de publicação desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2004, destinado às usinas termelétricas a carvão mineral nacional, desde que estas participem da otimização dos sistemas elétricos interligados, compensando-se, os valores a serem recebidos a título da sistemática de rateio de ônus e vantagens para as usinas termelétricas de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, podendo a Aneel ajustar o percentual do reembolso ao gerador, segundo critérios que considerem sua rentabilidade competitiva e preservem o atual nível de produção da indústria produtora do combustível;

II – para pagamento ao agente produtor de energia elétrica a partir de fontes eólica, térmicas a gás natural, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas, cujos empreendimentos entrem em operação a partir da publicação desta Lei, da diferença entre o valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte e o valor econômico correspondente a energia competitiva, quando a compra e venda se fizer com consumidor final;

III – para pagamento do crédito de que trata a alínea d do inciso II do art. 3º;

IV – até 15% (quinze por cento) do montante previsto no § 2º, para pagamento da diferença entre o valor econômico correspondente à geração termelétrica a carvão mineral nacional que utilize tecnologia limpa, de instalações que entrarem em operação a partir de 2003, e o valor econômico correspondente a energia competitiva.

§ 1º Os recursos da CDE serão provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, das multas aplicadas pela Aneel a concessionários, permissionários e autorizados e, a partir da ano de 2003, das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com o consumidor final.

§ 2º As quotas a que se refere o § 1º terão valor idêntico àquelas estipuladas para o ano de 2001 mediante aplicação do mecanismo estabelecido no § 1º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, deduzidas em 2003, 2004 e 2005, dos valores a serem recolhidos a título da sistemática de rateio de ônus e vantagens para as usinas termelétricas, situadas nas regiões atendidas pelos sistemas elétricos interligados.

§ 3º As quotas de que trata o § 1º serão reajustadas anualmente, a partir do ano de 2002, na proporção do crescimento do mercado de cada agente, até o limite que não cause incremento tarifário para o consumidor.

§ 4º A nenhuma das fontes eólica, biomassa, pequenas centrais hidrelétricas, gás natural e carvão mineral nacional, poderão ser destinados anualmente recursos cujo valor total ultrapasse a 30% (trinta por cento) do recolhimento anual da CDE, condicionando-se o enquadramento de projetos e contratos à prévia verificação, junto à Eletrobrás, de disponibilidade de recursos.

Art. 27. No mínimo 50% (cinqüenta por cento) da energia elétrica comercializada pelas concessionárias geradoras de serviço público sob controle federal, inclusive o montante de energia elétrica reduzido dos contratos iniciais de que trata o inciso II do art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, deverá ser negociada em leilões públicos, conforme disciplina estabelecida em resolução da Aneel.

§ 1º A redução dos contratos iniciais de que trata o caput não confere direito às concessionárias geradoras a qualquer garantia tarifária em relação ao montante de energia liberada.

§ 2º Os riscos hidrológicos ou de não cumprimento do contrato serão assumidos pela concessionária geradora vendedora da energia elétrica.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica à Itaipu Binacional e à Eletronuclear.

§ 4º A energia elétrica das concessionárias de geração de serviço público sob controle societário dos Estados será comercializada de forma a assegurar publicidade, transparência e igualdade de acesso aos interessados.

§ 5º (Vide Medida Provisória nº 64, de 26.8.2002)

§ 6º (Vide Medida Provisória nº 64, de 26.8.2002)

Art. 28. A parcela de energia elétrica que não for vendida no leilão público de que trata o art. 27 deverá ser, necessariamente, liquidada no mercado de curto prazo do MAE.(Vide Medida Provisória nº 64, de 26.8.2002)

.....

LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

**Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.**

.....

Art. 10. Passa a ser de livre negociação a compra e venda de energia elétrica entre concessionários, permissionários e autorizados, observados os seguintes prazos e demais condições de transição:

I – nos anos de 1998 a 2002, deverão ser contratados os seguintes montantes de energia e de demanda de potência:

a) durante o ano de 1998, os montantes definidos e atualizados pelo Grupo Coordenador para Operação Interligada – GCOI e, na falta destes, os montantes acordados entre as partes;

b) durante os anos de 1999, 2000 e 2001, os respectivos montantes de energia já definidos pelo Grupo Coordenador do Planejamento dos Sistemas Elétricos – GCPS, nos Planos Decenais de Expansão 1996/2005, 1997/2006 e 1998/2007, a serem atualizados e complementados com a definição dos respectivos montantes de demanda de potência pelo GCOI e referendados pelo Comitê Coordenador de

Operações Norte/Nordeste – 000N, para o sistema elétrico Norte/Nordeste;

c) durante o ano de 2002, os mesmos montantes definidos para o ano de 2001, de acordo com o disposto na alínea anterior;

II – no período contínuo imediatamente subsequente ao prazo de que trata o inciso anterior, os montantes de energia e de demanda de potência referidos em sua alínea c, deverão ser contratados com redução gradual à razão de 25% (vinte e cinco por cento) do montante referente ao ano de 2002.

§ 1º Cabe à Aneel homologar os montantes de energia e demanda de potência de que tratam os incisos I e II e regular as tarifas correspondentes.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no **caput**, a Aneel deverá estabelecer critérios que limitem eventuais repasses do custo da compra de energia elétrica entre concessionários e autorizados para as tarifas de fornecimento aplicáveis aos consumidores finais não abrangidos pelo disposto nos arts. 12, inciso III, 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995, com vistas a garantir sua modicidade.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica à comercialização de energia elétrica gerada pela Itaipu Binacional e pela Eletrobrás Termonuclear S/A – Eletronuclear.

§ 4º Durante o período de transição referido neste artigo, o exercício da opção pelo consumidor de que trata o art. 15 da Lei nº 9.074, de 1995, facultará às concessionárias, permissionárias e autorizadas rever, na mesma proporção, seus contratos de compra de energia elétrica referidos nos incisos I e II.

Art. 11. As usinas termelétricas, situadas nas regiões abrangidas pelos sistemas elétricos interligados, que iniciarem sua operação a partir de 6 de fevereiro de 1998, não farão jus aos benefícios da sistemática de rateio de ônus e vantagens decorrentes do consumo de combustíveis fósseis para a geração de energia elétrica, prevista no inciso III do art. 13 da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973.

§ 1º É mantida temporariamente a aplicação da sistemática de rateio de ônus e vantagens, referida neste artigo, para as usinas termelétricas situadas nas regiões abrangidas pelos sistemas elétricos interligados, em operação em 6 de fevereiro de 1998, conforme os seguintes prazos e demais condições de transição:

a) no período de 1998 a 2002, a sistemática de rateio de ônus e vantagens referida neste artigo, será aplicada integralmente para as usinas termelétricas objeto deste parágrafo;

**b)** no período contínuo de três anos subseqüente ao término do prazo referido na alínea anterior, o reembolso do custo do consumo dos combustíveis utilizados pelas usinas de que trata este parágrafo, será reduzido até sua extinção, conforme percentuais fixados pela Aneel;

**c)** a manutenção temporária do rateio de ônus e vantagens prevista neste parágrafo, no caso de usinas termelétricas a carvão mineral, aplica-se exclusivamente àquelas que utilizem apenas produto de origem nacional.

§ 2º Excepcionalmente, o Poder Executivo poderá aplicar a sistemática prevista no parágrafo anterior, sob os mesmos critérios de prazo e redução ali fixados, a vigorar a partir da entrada em operação de usinas termelétricas situadas nas regiões abrangidas pelos sistemas elétricos interligados, desde que as respectivas concessões ou autorizações estejam em vigor na data de publicação desta lei ou, se extintas, venham a ser objeto de nova outorga.

§ 3º É mantida, pelo prazo de quinze anos, a aplicação da sistemática de rateio do custo de consumo de combustíveis para geração de energia elétrica nos sistemas isolados, estabelecida na Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

§ 4º O aproveitamento hidrelétrico de que trata o inciso I do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, ou a geração de energia elétrica a partir de fontes alternativas que venha a ser implantado em sistema elétrico isolado, em substituição a geração termelétrica que utilize derivado de petróleo, se sub-rogará no direito de usufruir da sistemática referida no parágrafo anterior, pelo prazo e forma a serem regulamentados pela Aneel.

.....

Art. 13. Fica criada a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, visando o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados e promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional, devendo seus recursos, observadas as vinculações e limites a seguir prescritos, se destinarem às seguintes utilizações:

I – para a cobertura do custo de combustível de empreendimentos termelétricos que utilizem apenas carvão mineral nacional, em operação até 6 de fevereiro de 1998, e de usinas enquadradas no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, situados nas regiões abrangidas pelos sistemas elétricos in-

terligados e do custo das instalações de transporte de gás natural a serem implantados para os Estados onde, até o final de 2002, não exista o fornecimento de gás natural canalizado, observadas as seguintes limitações:

**a)** no pagamento do custo das instalações de transporte de gás natural, devem ser deduzidos os valores que forem pagos a título de aplicação do § 7º deste artigo;

**b)** para garantir 75% (setenta e cinco por cento) do valor do combustível ao seu correspondente produtor, mantida a obrigatoriedade de compra mínima de combustível estipulada nos contratos vigentes na data de publicação desta lei, a partir de 1º de janeiro de 2004, destinado às usinas termelétricas a carvão mineral nacional, desde que estas participem da otimização dos sistemas elétricos interligados, compensando-se, os valores a serem recebidos a título da sistemática de rateio de ônus e vantagens para as usinas termelétricas de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, podendo a Aneel ajustar o percentual do reembolso ao gerador, segundo critérios que considerem sua rentabilidade competitiva e preservem o atual nível de produção da indústria produtora do combustível;

**II** - para pagamento ao agente produtor de energia elétrica a partir de fontes eólica, térmicas a gás natural, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas, cujos empreendimentos entrem em operação a partir da publicação desta lei, da diferença entre o valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte e o valor econômico correspondente a energia competitiva, quando a compra e venda se fizer com consumidor final;

**III** - para pagamento do crédito de que trata a alínea **d** do inciso II do art. 3º;

**IV** - até 15% (quinze por cento) do montante previsto no § 2º, para pagamento da diferença entre o valor econômico correspondente à geração termelétrica a carvão mineral nacional que utilize tecnologia limpa, de instalações que entrarem em operação a partir de 2003, e o valor econômico correspondente à energia competitiva.

§ 1º Os recursos da CDE serão provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, das multas aplicadas pela Aneel a concessionários, permissionários e autorizados e, a partir do ano de 2003, das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com o consumidor final.

§ 2º As quotas a que se refere o § 1º terão valor idêntico àquelas estipuladas para o ano de 2001 mediante aplicação do mecanismo estabelecido no § 1º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 deduzidas em 2003, 2004 e 2005, dos valores a serem recolhidos a título da sistemática de rateio de ônus e vantagens para as usinas termelétricas, situadas nas regiões atendidas pelos sistemas elétricos interligados.

§ 3º As quotas de que trata o § 1º serão reajustadas anualmente, a partir do ano de 2002, na proporção do crescimento do mercado de cada agente, até o limite que não cause incremento tarifário para o consumidor.

§ 4º A nenhuma das fontes eólica, biomassa, pequenas centrais hidrelétricas, gás natural e carvão mineral nacional, poderão ser destinados anualmente recursos cujo valor total ultrapasse a 30% (trinta por cento) do recolhimento anual da CDE, condicionando-se o enquadramento de projetos e contratos à prévia verificação, junto a Eletrobrás, de disponibilidade de recursos.

.....  
.....  
LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995

**Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.**

Art. 15. Respeitados os contratos de fornecimento vigentes, a prorrogação das atuais e as novas concessões serão feitas sem exclusividade de fornecimento de energia elétrica a consumidores com carga igual ou maior que 10.000 KW, atendidos em tensão igual ou superior a 69 KV, que podem optar por contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com produtor independente de energia elétrica.

§ 1º Decorridos três anos da publicação desta lei, os consumidores referidos neste artigo poderão também estender sua opção de compra a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado, excluídas as concessionárias supridoras regionais.

§ 2º Decorridos cinco anos da publicação desta lei, os consumidores com carga igual ou superior a 3.000 KW, atendidos em tensão igual ou superior a 69 KV, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

§ 3º Após oito anos da publicação desta lei, o poder concedente poderá diminuir os limites de carga e tensão estabelecidos neste e no ad. 16.

§ 4º Os consumidores que não tiverem cláusulas de tempo determinado em seus contratos de fornecimento só poderão optar por outro fornecedor após o prazo de trinta e seis meses, contado a partir da data de manifestação formal ao concessionário.

§ 5º O exercício da opção pelo consumidor fará a concessão e o autorizado rever, na mesma proporção, seus contratos e previsões de compra de energia elétrica junto às suas supridoras.

§ 6º É assegurado aos fornecedores e respectivos consumidores livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão de concessionário e permissionário de serviço público, mediante resarcimento do custo de transporte envolvido, calculado com base em critérios fixados pelo poder concedente.

§ 7º As tarifas das concessionárias, envolvidas na opção do consumidor, poderão ser revisadas para mais ou para menos, quando a perda ou o ganho de mercado alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 16. É de livre escolha dos novos consumidores, cuja carga seja igual ou maior que 3.000 KW, atendidos em qualquer tensão, o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica.

.....  
.....  
LEI Nº 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

**Institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide), e dá outras providências.**

.....  
.....  
LEI Nº 10.433, DE 24 DE ABRIL DE 2002

**Dispõe sobre a autorização para criação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, pessoa jurídica de direito privado, e dá outras providências.**

.....  
.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srºs e Srs. Senadores, com referência à medida provisória que acaba de ser lida, a Presidência esclarece à

Casa que o prazo inicial de sua vigência foi prorrogado pela Mesa do Congresso Nacional, por mais 60 dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Esclarece ainda que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado e que a prorrogação do prazo de vigência da proposição não restaura os prazos de sua tramitação. Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a medida provisória passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência, havendo concordância das Lideranças da Casa, incluirá a matéria na pauta da Ordem do Dia da próxima quarta-feira, dia 27, antes, porém, colocando à disposição das Sras e dos Srs. Senadores cópias das referidas proposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 3.266-SGS-TCU/2002, que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.561, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria na Prefeitura Municipal de Goiânia com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais transferidos à municipalidade, obras de restauração, duplicação e ampliação da Av. Contorno Norte de Goiânia (TC nº 003.159/2001-5).

O Aviso lido, anexado ao processado do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 48, de 2002, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, à ilustre Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, mais uma vez, uso a tribuna desta Casa para registrar um tema que tivemos oportunidade de abordar, em vários momentos, tanto no plenário como na Comissão de Infra-estrutura e, mais ultimamente, na Comissão de Assuntos Econômicos. Trata-se da situação das empresas aéreas brasileiras. Em todo momento, recebemos dados e informações que dão conta da realidade das nossas empresas, mais especificamente da Varig, devido ao vínculo que tem com o nosso Estado, o Rio Grande do Sul.

Avaliamos que, diante da realidade, do impacto econômico, do que significa hoje um serviço aéreo, deveria haver no Brasil uma política clara de apoio e estímulo às nossas empresas, para que elas pudes-

sem ter mais competitividade no mercado aéreo internacional.

Quero deixar registrados dados do que significa o enorme impacto econômico da aviação no mundo moderno, que se constitui um dos maiores negócios integrados, mostrando impressionantes números que, por si só, dizem da importância das empresas que operam nesse setor.

A aviação no mundo moderno emprega mais de quarenta milhões de pessoas especializadas, de elevado poder de compra, contribuindo significativamente para o giro econômico da riqueza mundial. Constitui-se no maior ou num dos maiores exportadores, produzindo expressivos resultados positivos nas contas do comércio exterior de uma quantidade de países, em particular do Primeiro Mundo.

Mais de 1,6 bilhão de passageiros foram transportados somente no ano de 2001. O turismo foi largamente incrementado pelo transporte aéreo, tornando-se uma atividade comercial essencial nas mais diferentes regiões do globo.

Está consagrada uma quantidade de mais de 400 milhões de toneladas/km de carga, deslocadas pelo ar a cada ano, desde a última década do século XX, mostrando acentuada e constante taxa de crescimento.

O setor por inteiro, considerando as atividades industriais e comerciais, diretas e indiretas, além do movimento nos modernos aeroportos metropolitanos, hoje verdadeiras cidades, gera pelo menos US\$10 trilhões de transações anualmente.

Realmente, os números dessa atividade pesam em qualquer análise, e, embora se leve em conta o caráter razoavelmente elitista do transporte aéreo – infelizmente, os custos incidentes sobre as operações dificultam a sua penetração na gama dos serviços prestados às classes de renda mais baixa da população mundial –, a aviação conquistou uma parcela importante no espectro das atividades econômicas modernas.

Temos consciência de que, quando se contabiliza o que foi conseguido – o avião como máquina flexível e eficiente, desde os primeiros vôos dos pioneiros –, ficam as marcas de uma contínua história de evolução e de progresso técnico que honra a capacidade humana de criar e de inovar.

Nos últimos tempos, Sr. Presidente, temos divulgado desta Casa os dados que atingem mais diretamente as empresas aéreas brasileiras. Há pontos sobre o tema que temos ressaltado. Sabemos que o Brasil, dentro desse quadro mundial, cobra impostos bastante mais altos do que os dos outros países. Os custos de operação da infra-estrutura em geral são bem mais altos do que os encontrados em países que ostentam as melhores empresas do setor. Os combustíveis e lubrificantes custam o dobro do que é

pago pelas operadoras norte-americanas, por exemplo. As compras financiadas dos aviões importados, praticamente a totalidade, são mais custosas e os prazos para o pagamento dos empréstimos são menores do que os conseguidos pelas concorrentes americanas e europeias. Os estoques de peças, Srs. Senadores, devido às típicas dificuldades de importação, são mais altos do que, por exemplo, os das empresas norte-americanas e europeias, pátrias dos típicos fornecedores de equipamentos e componentes aeronáuticos. Tudo isso e outros itens significativos, de grande importância também financeira, têm corrido para que as nossas empresas operem em condições desvantajosas em relação aos nossos concorrentes do Hemisfério Norte.

Se observarmos as notícias recentes, Sr. Presidente, vamos verificar que realmente a situação é grave e atinge até a Varig, que creio ser a maior empresa aérea do Brasil, se não for a maior da América Latina. Ultimamente, as notícias são de que o Presidente dessa companhia renunciou e os demais conselheiros colocaram seus cargos à disposição.

Quando fui Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, em 1999 e 2000, já alertada e preocupada com a situação – principalmente porque se começava a implantar no Brasil um sistema de agências reguladoras –, realizamos uma audiência pública, em que compareceram representantes de várias empresas aéreas brasileiras. Infelizmente, diga-se de passagem, a direção da Varig não esteve presente, mas nos foi mostrado um quadro muito claro da situação em que se encontrava o setor.

De lá para cá, sentimos também uma ausência de vontade política do atual Governo Federal de construir uma proposta dialogada com as empresas, com os trabalhadores, com os usuários e com o próprio Congresso Nacional.

Foi enviado ao Congresso um projeto de criação da Agência Nacional de Aviação Civil, que não foi bem elaborado e que, por isso, está parado na Câmara dos Deputados. O Partido dos Trabalhadores e o próprio Presidente da República já manifestaram preocupação com as empresas. E, no próximo Governo, vamos provocar a discussão, dentro de um novo parâmetro.

**O Sr. Carlos Bezerra** (PMDB – MT) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Carlos Bezerra.

**O Sr. Carlos Bezerra** (PMDB – MT) – V. Ex<sup>a</sup> está enfocando um assunto da mais alta importância para o País, que, se não for resolvido, levará à falência todas as empresas aéreas nacionais. A Transbrasil faliu, a Varig está capengando, e a TAM terá dificuldades. A GOL, que surgiu de um modo inédito na aviação nacional, cobrando passagens bem mais bar-

tas, a preços populares, teve que colocar sua tarifa no patamar das outras companhias, sob pena de falir também. Essa questão precisa ser resolvida em seu contexto total. O nosso maior problema é o chamado custo Brasil. Há impostos aqui que sobrecregam as empresas, vez que são cinco vezes maiores que os cobrados pelo resto do mundo. O nosso combustível é o mais caro do mundo. Ouvi o Embaixador que preside a Agência Nacional do Petróleo dizer que o preço do litro da gasolina de avião custa para a Petrobrás R\$0,50, enquanto que, no meu Estado, esse custo é de R\$4, o que inviabilizou a aviação em meu Estado, que, por ser grande, ainda usa muito a aviação de monomotores e bimotores. Toda a aviação brasileira está inviabilizada devido ao custo Brasil e ao preço exagerado do petróleo praticado aqui. Portanto, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por trazer à baila a situação da mais tradicional empresa brasileira, nascida em seu Estado, o Rio Grande do Sul, por intermédio da Fundação Ruben Berta, se não me engano. A Varig é o orgulho brasileiro. Em todos os aeroportos do mundo, encontramos a Varig operando. E essa companhia, agora, está em vias de fracassar, em vias de falir, não por conta da empresa, que procura sempre operar com o máximo de eficiência possível, mas por conta dessa estrutura insuportável, que não permite a subsistência de nenhuma outra companhia. Portanto, está de parabéns V. Ex<sup>a</sup> ao trazer esse importante assunto à discussão do Senado da República.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigada, Senador Carlos Bezerra.

Entendemos que empresa aérea presta um serviço público, que, colocado à disposição das pessoas, precisa de qualificação, de mão-de-obra competente e de políticas claras, para que se estabeleça a política nacional de valorização daquilo que temos de tradição e qualidade. Ou faremos isso, ou chamaremos a famosa “política dos céus abertos”, desmontando as empresas nacionais e entregando o serviço aos americanos, às empresas com muito mais potência, fôlego e subsídios. Em consequência do fato ocorrido em 11 de setembro de 2001, bilhões de dólares foram colocados à disposição das empresas.

O que estamos tentando dizer é que o tema Serviços Aéreos Brasileiros é um problema de governo, de política, de vontade de a Nação prosperar e mostrar que tem competência para exercer uma atividade tão importante.

Mais uma vez, trazemos aqui especificamente o caso da Varig, porque a situação se agrava a cada dia. O Presidente Armin Lore, bem como o todo o conselho, renunciou ao cargo. Verificamos que há um desencontro; falta um debate com relação à renegociação da dívida, que chega a US\$900 milhões. Para piorar, abrimos os jornais de hoje e lemos que o Governo

brasileiro, de certa forma, ainda pressiona a empresa. Não sou eu quem está dizendo isso; estou apenas repetindo a notícia publicada hoje na imprensa de que o Presidente da Petrobras ameaça cortar o fornecimento de combustível para a Varig se esta companhia não pagar diariamente pelo abastecimento e quitar a dívida de R\$140 milhões junto àquela empresa.

Vale destacar, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, que, antes que a ameaça se concretize, que a companhia aérea não tenha condições de continuar operando – o que não podemos admitir em hipótese alguma –, estamos recuperando, mais uma vez, essa preocupação, que já é antiga nesta Casa.

Em fevereiro deste ano, denunciamos a demissão de 30 pilotos, inclusive toda a diretoria da Associação de Pilotos da Varig – Apvar, que pedia o cumprimento do acordo firmado pelos administradores. A Fundação Ruben Berta foi criada para que o devido valor fosse dado aos trabalhadores e para que fossem proporcionadas as condições necessárias ao desempenho de suas funções.

Os pilotos apontavam para as dificuldades. Entretanto, havia uma política de corte, de silêncio, não permitindo que os trabalhadores se manifestassem. A lista de demissão, que, em fevereiro, era composta por 30 pilotos, hoje já é de mais de 60 pilotos e funcionários altamente qualificados.

Os pilotos vêm tentando estabelecer um diálogo com a empresa, com base em pareceres técnicos, apontando que o principal fator de risco para a sobrevivência da Varig é, sem dúvida, o atual modelo que vem sendo colocado em prática na administração da empresa.

Os números parecem confirmar a preocupação da categoria. De janeiro a julho deste ano, o patrimônio líquido da Varig tornou-se negativo em R\$1,5 bilhão. As dívidas lançadas no balanço passam de US\$900 milhões ou mais de R\$3 bilhões em valores de hoje.

Em 1994 – é importante que se mencione aqui –, o BNDES emprestou US\$300 milhões à Varig. O dinheiro foi utilizado num processo de terceirização, que reduziu mais de 10 mil postos de trabalho, sem que se diminuíssem os custos e os prejuízos da empresa.

Estudos financiados pela Apvar demonstram também que a Varig deve mais de R\$1,8 bilhão ao Instituto Aerus de Seguridade Social. O Presidente do Aerus recusou-se a reconhecer mais de um terço dessa dívida e passou a propor que as contribuições da Varig para o Aerus fossem reduzidas de R\$5 milhões para menos de R\$500 mil por mês.

A Apvar buscou a justiça. Como acionista minoritária, propôs uma ação em nome da Varig contra os administradores, por gestão ruinosa da empresa, obtendo, liminarmente, a indisposição de seus bens.

Portanto, há uma tentativa de diálogo, mas, quando as portas se fecham, assim mesmo, há uma

luta no sentido de salvação da empresa, porque os pilotos da Varig, assim como os demais funcionários, estão querendo construir conjuntamente uma alternativa, como a que desejamos, de socorro, de sobrevivência, de fortalecimento, de garantia de empregos e, principalmente, da continuidade de uma empresa tão importante do ponto de vista econômico e social para o nosso País.

A Apvar reclamou ao Ministério da Previdência a intervenção no Aerus para garantir a habilitação desses como credores no processo de capitalização da companhia. Eles não se limitaram a protestar, a denunciar, mas também buscaram apoio para salvar a empresa. A Apvar apresenta alternativas e solução para a crise, mediante um plano de reestruturação ampla, que visa a atender os interesses de todas as partes envolvidas e identifica o investidor privado disposto a participar da recapitalização da empresa com dólares que poderiam vir a somar.

Esse plano já foi entregue pela Associação de Pilotos ao BNDES há mais de um mês. Sabemos que há diálogo entre a empresa e o BNDES de forma mais particular, individualizada, não se abrindo um espaço para maiores debates.

O que estamos comentando, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é que o plano que está sendo apresentado deve ser analisado cuidadosamente. Enfim, é imperioso que nos aprofundemos nos dados e nos debates, passando a conhecer detalhes dessa crise sem precedentes na história da aviação civil brasileira.

É importante que se registre que, no último dia 19, a Comissão de Assuntos Econômicos, novamente preocupada com o assunto, realizou uma audiência pública, em que estiveram presentes a Presidente do Sindicato Nacional dos Aeroiários, Selma Balbino, a Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas, Graziella Baggio, e o representante da Associação de Pilotos da Varig, Comandante Énio Borges. Está prevista para a tarde de hoje uma audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos, para a qual era esperado o Director-Presidente da Varig. Mas, diante de sua renúncia e da não-indicação de um substituto, certamente não haverá representante da diretoria da Varig. Mas estarão presentes os representantes do Comitê dos Credores da Varig e do Conselho Curador da Fundação Ruben Berta e, sem dúvida, o Presidente do BNDES ou seu representante, a fim de discutir de forma clara e transparente a situação da Varig no momento.

Ao concluir, Sr. Presidente, gostaria de dizer que é necessário que a administração da Varig esclareça as demissões e o motivo pelo qual se recusa a discutir o plano de reestruturação ampla proposto pela Apvar. E é preciso que o BNDES responda por que desconsiderou o plano, se é o único a apresentar um investidor privado talvez interessado a dar continuidade aos ne-

gócios. A empresa precisa de socorro urgente. Todas as opções apresentadas devem ser analisadas com muito cuidado e com a maior brevidade possível. As dúvidas sobre o caso devem ser esclarecidas. Dessa forma, conduziremos o assunto de forma mais justa, visando, acima de tudo, aos interesses nacionais.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senadora Emilia Fernandes?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Pois não, nobre Senador Lindberg Cury.

**O SR. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Senadora Emilia Fernandes, realmente V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento do Plenário do Senado um assunto da maior relevância. Participei dessa reunião, dessa audiência pública, e fiquei seriamente preocupado depois de ouvir tudo o que foi divulgado pelos representantes dos trabalhadores da Aeronáutica, dos comandantes e das associações ali representadas. Se não tivermos um plano imediato de reestruturação, não vai sobrar nenhuma empresa no nosso País. Principalmente não vão resistir essas que têm um passivo alarmante. Compram as aeronaves na base do dólar, em operações de **leasing**, e, de uma hora para outra, o débito passa a ser três vezes maior. Assumiram a dívida quando existia paridade entre o cruzeiro e o dólar. Quando o dólar subiu para R\$3,5, automaticamente triplicou-se a dívida. E não estamos levando em consideração o preço do combustível usado no nosso País e o preço do combustível usado nos Estados Unidos. Aqui vai uma proposta: essas empresas têm um crédito com o Governo, porque, por ocasião do Plano Real, as tarifas não foram reajustadas e chegou-se a um ponto em que a passagem aérea no Brasil tinha praticamente o mesmo preço de uma passagem de ônibus. Estava-se fazendo uma promoção inédita em um País que não podia estar nesse contexto e que não poderia atualizar os preços conforme estabelecido na ocasião. Eles têm um crédito. Por que não fazer, de imediato, uma conciliação entre o débito e o crédito, principalmente o passivo de impostos, para reduzir a dívida das empresas nacionais? Essa era a proposta que queria fazer, uma vez que há um esforço de V. Ex<sup>a</sup> ao coletar dados tão graves, tão sérios, principalmente no caso da Varig, mas que também se estendem para as demais empresas aéreas do Brasil. Até na Europa e nos Estados Unidos, cuja organização é melhor, há companhias que estão em estado alarmante.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. A intenção mencionada por V. Ex<sup>a</sup>, qual seja, de um diálogo, da busca de alternativas fez parte do debate que vinha acontecendo. Entretanto, a intenção era isolada, porque não havia disposição da Varig em estabelecer um debate mais franco, mais aberto e uma divisão de responsabilidade com os trabalhadores. E isso é muito ruim, porque, se as decisões são tomadas de cima para ba-

ixo – normalmente, por problemas econômicos, em função da crise mundial e de câmbio – e se há falta de sensibilidade no diálogo, as coisas complicam.

Mas, sendo uma atividade concessionária de serviço público, como já mencionei, as soluções não podem simplesmente ser atribuídas aos empreendedores ou aos proprietários da empresa. Tem que haver clareza. Eles têm obrigações muito fortes com seus investidores e acionistas e com seus trabalhadores. As autoridades governamentais, porém, – e aqui quero fazer um apelo – não podem deixar os problemas se agravando; têm que intervir de uma forma mais correta, na tentativa de auxiliar e não de dificultar a resolução dos problemas já existentes.

Os jornais também dão conta de que está nas mãos do Governo atual construir uma alternativa urgente, porque a Varig, neste momento, precisa de providências muito rápidas.

O futuro Governo, Lula/Alencar, que vai assumir no ano que vem tem um compromisso público de observar o setor aéreo brasileiro, tanto que, nos últimos dois dias, o coordenador da equipe de transição, o nosso companheiro Antônio Palocci, esteve no Ministério da Defesa, está dialogando com o Ministério do Desenvolvimento, conversando com o Comandante da Aeronáutica, enfim, com todos os segmentos que entendem que este Governo deve buscar conjuntamente uma alternativa.

Faço um apelo aos Srs. Parlamentares, à sociedade em geral, para que dê mais um voto de credibilidade às empresas nacionais que têm demonstrado qualidade. A Varig, com seus 75 anos, corresponde exatamente àquilo que os pioneiros, lá no Rio Grande do Sul, conquistaram há 75 anos. Hoje, projeta-se pelos céus do mundo levando a bandeira do Brasil.

Falarei a respeito do compromisso que devem assumir os nossos órgãos governamentais. Seria bom que todos os Srs. Parlamentares pudessem comparecer à audiência que haverá hoje na Comissão de Assuntos Econômicos para levar suas contribuições, suas sugestões. Algumas foram mencionadas aqui. Parece-me que essa é a expectativa da empresa, dos diretores que vão assumir, de seus funcionários; enfim, é a expectativa do Brasil, que vê na Varig uma empresa nacional digna de nosso orgulho.

Era o registro que gostaria de fazer, manifestando aqui nossa preocupação com a situação alarmante que, infelizmente, nos deparamos. Nossa desejo é o de que medidas concretas e viáveis sejam tomadas.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao ilustre Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, gostaria de trazer à tona dois temas e sobre eles fazer breves considerações.

O Ministro da Justiça acaba de confirmar uma audiência para amanhã à tarde com o intuito de tratar de questões que interessam à Santa Catarina. Refiro-me ao conflito entre agricultores, pequenos proprietários rurais, e a Funai. Eis que em minha cidade, que fica na região do oeste catarinense, quase na fronteira com a Argentina, a Funai determinou que se fizesse um levantamento, um estudo antropológico de algumas áreas. São áreas que estão habitadas por pequenos proprietários há 80, 100 anos, foram colonizadas por pessoas que vieram, principalmente, do Rio Grande do Sul, e lá se estabeleceram. São terras que passaram de avô para neto, de pai para filho. Ultimamente, tais pessoas estão sendo surpreendidas por levantamentos e estudos que consideram a região área de reserva indígena. Isso vem gerando uma intranqüilidade enorme. Por essa razão, os prefeitos da região que compreende a área onde há um certo conflito se deslocaram para Brasília. Falo do Prefeito de Cunha Porã, Mauro de Nadal, que está honrando, inclusive, está sessão; e de vereadores; do Prefeito de Modelo, Dr. Carmelito Henrique Maldaner e do Prefeito de Saudades; do Prefeito de uma região limítrofe, Maravilha, Dr. Celso Maldaner; do Presidente da Câmara, Dr. Ivo Badia. Várias autoridades daquela região, prefeitos e vereadores, vieram a Brasília para acompanhar a audiência pública de amanhã com o Ministro da Justiça. Estão preocupados com a situação. Talvez o Ministro ou o pessoal do Ministério estejam percebendo, neste momento, a nossa preocupação em relação a isso.

Sem dúvida, poderá acontecer um conflito, principalmente na região dos Municípios de Cunha Porã e Saudades, no oeste catarinense, onde centenas de pequenos proprietários e agricultores estavam em paz, há muitos e muitos anos, com escrituras registradas em cartórios de imóveis, com paz de espírito – os antepassados já se foram e deixaram os filhos –, e, agora, após tanto tempo, começa uma intranqüilidade porque a região poderá pertencer a uma reserva indígena.

Sr. Presidente, nobres Colegas, a partir dessa premissa, se a região for considerada reserva indígena, vamos voltar ao descobrimento do Brasil, ao que dizem as pessoas. Todo o Brasil, na sua descoberta, foi uma reserva indígena. Com o tempo, com o domínio dos colonizadores, é o que dispõe a própria Constituição: o que é do exclusivo domínio das pessoas não é reserva indígena. Por isso, há preocupação.

Aliás, o Ministério da Justiça, em uma audiência que tivemos – se não estou equivocado –, no início do ano, suspendeu o levantamento que vinha sendo feito na região, trazendo tranqüilidade, mas, nas últimas semanas, há informações de que houve autorização

para que se iniciassem os estudos para que a área possa ser considerada reserva indígena. Trago essa preocupação vivida pelo meu Estado, o oeste catarinense, à Casa, aos Colegas e ao Brasil.

Amanhã, à tarde, estaremos com o Ministro e esperamos encontrar uma sensibilidade para que possamos descobrir o melhor caminho, não só para os prefeitos, os vereadores, as autoridades que estão aqui em Brasília, mas principalmente para os que moram ali, para os que estão ali trabalhando, porque isso está gerando uma intranqüilidade na calada da noite, está gerando conflitos que podem levar à morte e isso precisamos evitar. Temos a responsabilidade de intermediar questões, conflitos como esse, e isso é possível, sim. Por isso, temos que ter o bom-senso em momentos como este, e sempre tenho tratado dessas questões com muita paciência, que é preciso ter. Eu sempre dizia, inclusive quando Governador, ao enfrentar algumas greves – e quem não as tem enfrentado? –, que é melhor duas horas de diálogo do que cinco minutos de tiroteio, porque, depois que ocorrer uma morte ou que correr sangue, talvez seja tarde para a recuperação.

A hora do diálogo, da conversa, do bom entendimento é agora. Por isso, trago, Sr. Presidente e nobres Colegas, essa preocupação. Espero que encontremos a melhor solução para a tranqüilidade. Claro que não queremos tirar direitos dos nossos indígenas, em absoluto. Há reservas para isso, inclusive na região do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, onde temos diversas tribos e diversas regiões para isso, não há dúvida. Agora, nessa área, nessas comunidades, nesses municípios, onde há paz entre os produtores e pequenos proprietários – que há dezenas de anos estão lá, formando suas famílias –, não é possível que, neste momento, venha se criar essa intranqüilidade.

Outro tema, Sr. Presidente, que trago a esta Casa diz respeito a uma homenagem que farei ao resgate do orgulho da terra. Recebi do escritor catarinense Paulo Ramos Derengoski, de Lajes, da região serrana, um livro que ele acaba de lançar com o título **A Saga dos Guarani**. Ele não só traz o orgulho da região serrana e dos catarinenses, mas do sul do Brasil, que comprehende o Sul do Brasil, a Argentina, o Uruguai e o Paraguai. Fiz algumas ponderações, que passo a ler.

Cumpre trazer ao conhecimento desta Casa a recente publicação, pela Editora Insular, de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, de uma obra, pequena em suas dimensões gráficas, enorme em sua importância para a memória nacional.

Nela, que traz por título **A Saga dos Guarani**, o jornalista Paulo Ramos Derengoski nos oferece, nu e cru, um breve relato do que veio a ser a única e verdadeira experiência, em todo o mundo, da implantação de uma república nos moldes dos ideais platônicos:

as reduções jesuíticas, que desafiam por mais de dois séculos, em território brasileiro, uruguaios e argentino, o domínio colonial ibérico.

A obra contraria – e não será a primeira vez que isso é feito – o dito de que a História não fala dos vencidos. Feliz na escolha, Paulo Derengoski traz à luz, em suas breves páginas, verdades sobre as Missões Jesuíticas até então silenciadas ou mal contadas, sabe-se lá a serviço de que interesses.

Os trechos da História da Colonização do Cone Sul aqui narrados falam de perto não apenas à memória, mas também ao sangue de brasileiros, uruguaios e portenhos, cujos conquistadores sufocaram, a tiros de canhão e a golpes de adaga, uma experiência civilizatória única no seu gênero, exclusiva em suas dimensões, em todos os lugares, em todos os tempos.

Em continuação, o autor nos oferece ainda mais breve relato da história de Giuseppe e Anita Garibaldi, ele italiano, ela brasileira, que se firmaram, aqui e alhures, como heróis de duas pátrias e de duas histórias libertárias.

Embora não esgote nenhum dos temas, o opúsculo representa importante trabalho de reconstituição da memória nacional. Falando embora de uma região, – a da origem de seu autor – a obra se reveste de inegável valor nacional, pois que a história pátria deve ser vista pelo prisma do somatório das histórias regionais. Que me perdoem os autores da História do Brasil, aquela geral, ministrada em nossa rede escolar: O que eles narram, a mais das vezes, é a História que convém ao colonizador. Não surgiu até hoje, segundo me consta, uma síntese da História do Brasil contada do ponto de vista das costas e não do rebenque.

Nós, brasileiros, temos o direito de conhecer, em seus detalhes, todos os trechos da História do Brasil, registrados em cada rincão do território nacional, desde os tempos coloniais. Temos, igualmente, o dever de contar a História Pátria aos nossos jovens, narrando suas dores e suas glórias. Que o sangue de nossos heróis, mesmo os vencidos, seja a tinta com que se registrará a nossa identidade. Pátria, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é memória dos fatos que nos antecederam, mais que poemas ufanistas.

Para que obras como esta que trago hoje possam aflorar de todo o território brasileiro, chamo a atenção dos nobres Senadores para uma proposição minha, que tem por escopo estimular a publicação de relatos históricos e culturais das mais diversas regiões do nosso País. Trata-se do Projeto de Resolução nº 67, de 1996, que permite à Gráfica do Senado imprimir, a preços de custo e dentro da cota de cada Parlamentar, obras de interesse histórico e/ou cultural.

Apelo à Comissão Diretora no sentido de que tal projeto volte a tramitar, para que esta Casa tenha a oportunidade de avaliá-lo à luz do atual momento his-

tórico. Estou certo de que, se aprovado, teremos nele um eficaz antídoto à avassaladora onda de globalização que experimentamos, a qual tende a sepultar de vez a cultura nacional, que é o somatório das culturas microrregionais.

Salvemos nossos retalhos de história e arte, de cada canto da nossa Pátria, ou seremos em breve uma Nação sem memória, sem cultura, sem identidade. Isso, Sr. Presidente e nobres Senadores, só interessa às potências dominantes, não a nós, brasileiros.

Solicito, por fim, que o texto de que trato, intitulado **A Saga dos Guarani**, integre este pronunciamento, para que conste dos Anais do Senado Federal.

Acredito que o povo deseja cultuar a história e o seu lado real, que, muitas vezes, a história geral não registra nos seus detalhes, para se conhecer a fundo o que aconteceu, muitas vezes, nas suas verdadeiras entranhas e para que os nossos jovens e a comunidade em geral possam acompanhar.

Por extensão, parece-me que este relato **A Saga dos Guarani**, de Paulo Ramos Derengoski, é um modelo, um exemplo para as histórias regionais do Brasil como um todo, para que os brasileiros possam, no seu conjunto, conhecer melhor a verdadeira história do Brasil.

O primeiro tema que analisei foi a preocupação que temos com aquelas reservas que estão sendo levantadas nas regiões de Cunha Porá e Saudades, nos municípios daquela região, que fica no oeste catarinense.

Sr. Presidente, teremos amanhã uma audiência, na parte da tarde, com o Ministro da Justiça – se não estou equivocado, por volta das dezessete horas. Não somente prefeitos, vereadores e autoridades daquela região, de Santa Catarina, estarão presentes, como também os Parlamentares, Senadores e Deputados, que compõem o fórum catarinense e que estão preocupados com esta tese, que é a de se evitar um conflito que possa resultar naquilo que nós todos não desejamos. Nós temos o compromisso de interceder neste momento.

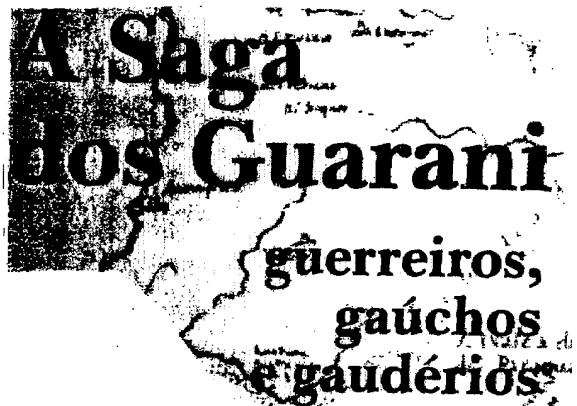
Eram as considerações, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que não eu poderia deixar de fazer, na tarde de hoje, ao relatar **A Saga dos Guarani – Guerreiros, Gaúchos e Gaudérios**, de autoria de Paulo Ramos Derengoski, de Lages, que fica no planalto serrano do nosso Estado de Santa Catarina; e também de relatar o conflito entre pequenos produtores e a possível reserva indígena que se queira estudar naquela região por mim referida.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CASILDO MALDANER EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

Este livro nos mostra a *Saga dos Guarani*, cuja história bela e trágica desperta-nos para o espírito libertário e igualitário desse povo indígena que se expressa nos gaúchos e em Giuseppe e Anita Garibaldi, indomáveis guerreiros.



**Paulo  
Ramos  
Derengoski**

## SUMÁRIO

<b>A SAGA DOS GUARANI.....</b>	11
BICHO DO VENTO .....	13
SONHO DE SEPÉ TIARAJU.....	17
OS MESTRES DAS MISSÕES .....	18
O SOCIALISMO MISSIONEIRO .....	21
A REAÇÃO EM MARCHA .....	25
CÍNICO DO FIM .....	29
RESISTÊNCIA HERÓICA .....	32
O SONHO DE SEPÉ TIARAJÚ.....	34
DO SONHO AO PESADELO .....	35
O SONHO DE SEPÉ TIARAJU.....	37
 <b>GAÚCHOS .....</b>	 39
HOMENS LIVRES .....	41
ANTES DA ESTRADA DAS TROPAS .....	46
 <b>ANITA GARIBALDI E GIUSEPPE .....</b>	 49
OS AMANTES DA LIBERDADE .....	51
EM SANTA CATARINA .....	52
NO URUGUAI .....	54
REPÚBLICA JULIANA .....	60

## A SAGA DOS GUARANI

### FILHOS DO VENTO

**G**uarani quer dizer: guerreiro indomável, filho de *Curupí* com *Céa-Yari*, povo livre com tempestade, que se espalhava irregularmente pela vasta planície das várzeas lamacentas dos três grandes rios do Prata - o Paraná, o Paraguai e o Uruguai - atingindo quase toda a Bolívia e grande parte da Argentina até as mesetas da Patagônia.

Os Guarani formaram a maior nação indígena que já existiu na América do Sul - do Sol. No entanto, a *República Cristã dos Guarani*, que um dia tentou sobreviver no coração do Rio Grande do Sul, foi cortada em pleno florescimento.

É óbvio: a mentalidade tacanha dos imperiais ibéricos não poderia mesmo ter permitido que a ousada experiência dos filhos de Santo Inácio Loyola chegassem às últimas consequências. As castas "nobres" européias, através de seus verdugos sifilíticos, acostumadas estavam a esmagar o populacho, que se arrastava nos pátios medievais, mendigando em torno dos burgos e dos castelos.

Reis e rainhas, enlouquecidos nos conventos subterrâneos do Castelo de Sintra - ou nos minaretes do Alcácer-Kibyr - sempre tiveram medo do sol e não poderiam suportar o exemplo igualitário dos ameríndios da Baía do Prata - que superou até mesmo o sonho de Platão e foi além do discutível coletivismo inca, onde o imperador Inti (sacerdote solar) era dono de todas as propriedades.

Séculos depois, apenas algumas poucas ruínas das missões jesuíticas ficaram de pé: hordas civilizadas apagaram seus últimos vestígios com um dos maiores banhos de sangue que a história conheceu. E deles resta apenas uma memória distorcida e nebulosa, um inconsciente que ainda continua a ser reprimido, uma lembrança maltratada.

Tudo começou quando o vento frio que vem do mar - o *mareiro*, o *marineiro*, a *lestada* - trouxe na crista de suas ondas um aventureiro hispânico, chamado Alvear Nuñes Cabeza de Vaca, que desembarcou numa praia deserta de Santa Catarina, galgou os sertões da Serra Acima e enlouquecido pela idéia fixa de alcançar as Minas de Ouro do *Eldorado* seguiu os cursos serpenteantes do Negro e do Iguaçú até atingir a terra que atualmente é o Paraguai.

Cabeza de Vaca foi o primeiro branco a deitar os olhos negros sobre aqueles pequenos índios nus, robustos, ágeis, troncudos e de mãos pequenas.

Mas foi o aguerrido conquistador Martinez de Irala, quem primeiro resolveu submeter os ameríndios pela força bruta, pela estupidez e pela ferocidade.

Nobre de “fina cepa”, foi ele quem deu início ao massacre que iria durar séculos - e que não mais cessaria. Basta dizer que (em pouco mais de duzentos anos) a população indígena do Paraguai iria decair de mais de um milhão indivíduos para pouco mais de oito mil.

Todos os homens foram passados pelas armas e as mulheres reduzidas ao conubinato, para que a “mestiçagem” fosse rápida.

De fato, os conquistadores “cristãos” espanhóis e portugueses tinham direito a quantas mulheres indígenas quisessem.

Paradoxalmente, alguns dos mais orgulhosos filhos da aristocracia espanhola também seriam os primeiros a ingressar na Ordem de Santo Inácio de Loyola: estavam entediados com a vida inútil e corrupta das Cortes. Iriam se transformar em fiéis soldados de Cristo alimentando o sonho – sonho? – de erigir nos confins escalantes da nossa América o “Império da Igualdade”: tal qual o pé da letra dos primeiros evangelhos.

## O SONHO DE SEPÉ TIARAJU

*— Eu vi o grande gavião de penacho branco voando raso entre as negras montanhas de Krijijimbe, a serra geral dos Kaingangue. Eu enxergava através de seus olhos, para frente e para trás, no tempo e no espaço. Ele me disse que ainda se passarão mil anos antes que o chefe Kará-Kará volte para levantar o povo das planuras: Ele surgirá no alto de Macchu Pichu, aos pés do sol. Terá entre os cabelos um ninho de corais rapidíssimas e voará até Tlapallán nas asas do Condor, onde pedirá auxílio ao deus dos Astecas, Quetzacoatl. Depois descerá na ilha de Jaguar, no coração do lago Titicaca, onde a procissão dos mortos “mbiás” iluminará a noite dos tempos. Até que em algum ponto do campo brasileiro comece a ser reconstruída a cidade sagrada de “Mbaeverá-Guaçú”, com seus templos de prata cobertos pelo mar de sargaços...*

## OS MESTRES DAS MISSÕES

**A**pesar dos Guarani terem falta total de metais, foram feitas importações através das menores distâncias das minas de Coquimbo, no Chile, para fabricar enormes sinos que ali restaram como testemunhas patéticas de um tempo que se foi.

Grandes pedreiras foram exploradas para que se pudesse calçar as ruas dos redutos e com o objetivo de manter a mão-de-obra sempre ocupada. Pequenos estaleiros fluviais chegaram a funcionar nas barrancas do Uruguai. Havia enormes olarias e muitos teares. A missão de Yapeyú chegou a ter trinta e oito fabriquetas.

Em todas as reduções surgiram pintores, escultores, marceneiros, serralheiros e fundidores. Um padre suíço, Charles Franck, ensinou-lhes até mesmo a fabricar relógios primitivos, mas que funcionavam perfeitamente. E a primeira oficina de impressão que se tem notícia em toda a América Latina foi instalada na República Guarani: ali eram impressos catecismos, dicionários, livros de canto e até mesmo alguns trabalhos sobre os dialetos dos índios. Quase tudo isso foi queimado pelos “civilizadores” – os mesmos que hoje puxam o revólver (ou o talão de cheques) quando ouvem falar na palavra cultura.

Os indiozinhos seguiam essa ou aquela profissão, de acordo com suas inclinações e tendências. A maioria dedicou-se à agricultura ou ao pastoreio, porém os que tinham a chamada veia artística podiam cultivar a músi-

ca, através da harpa - instrumento ainda hoje em moda no Paraguai - ou de violões, violinos, guitarras, tambores, pandeiros espanhóis e até castanholas.

De certa forma, cada missão especializou-se num determinado ramo da produção artística. Em Loreto fizeram-se as melhores esculturas, mas foi em San Francisco Javier que se elaboraram os mais finos tapetes e as mais graciosas rendas. De San Juan vinham os mais perfeitos instrumentos musicais, mas foi em Apóstoles que se fundiram os melhores sinos.

O primeiro espanhol a tentar agrupar as comunidades indígenas naquelas imensidões cobertas de campos e de florestas foi Diego de Torrez. Por ordem expressa sua, nenhum "português ou castelhano corrupto poderia penetrar no amplo território da indiada xuxra", onde só espalhariam a doença e a morte na desvairada ambição de riquezas que os trazia ao mundo novo.

As primeiras reduções propriamente ditas são fundadas pelos padres Simón Maceta e José Cataldino - também eles contrários a qualquer contato dos ibéricos gananciosos com os índios ingênuos. Um velho missionário, de nome Lorenzama, fundava a redução do Paraná.

Mas o grande idealizador do Estado Jesuíta, aquele que era conhecido como o "caminhoneiro de Chaco" e que no futuro seria nomeado o Superior Geral da República Guarani, foi Antônio Ruiz de Montoya.

Nos primeiros anos as coisas foram difíceis, pois a vida das reduções jesuítas não atraia os índios Guarani. Muitas divergências surgiram e até mesmo alguns missionários, como o padre Rodriguez, foram executados. Este, depois de discutir com o cacique Niazú, teve sua cabeça

espatifada com um golpe de manacá. Na verdade o que levou os índios a se dirigirem para o interior das missões, foi o fato de terem percebido - com o tempo - que só elas se constituíam num refúgio seguro, num abrigo, numa defesa, numa segurança contra as brutais sortidas escravagistas de espanhóis e portugueses.

E as reduções cresceram e se multiplicaram: Arcángel, San Tomé, Los Reyes, Tapes, Yapeyú. Logo se tornou imprescindível que todas elas tivessem governo, tribunais de justiça e até mesmo sistemas rudimentares de contabilidade.

## O SOCIALISMO MISSIONEIRO

**N**uma espécie de congregação superior eram selecionados os futuros magistrados, sacerdotes e executivos. Existiam arquivos, atas e contabilidade - embora um dia tudo viesse a ser reduzido a cinzas pelos "civilizados".

Apesar das diferenças culturais que sempre existiram - e sempre existirão - em todas as sociedades, a igualdade material era quase completa. Todos se vestiam da mesma maneira e ninguém andava nu. Eram pobres, mas não havia miséria, não andavam andrajosos nem esfarrapados...

O trabalho durava de seis a oito horas por dia, com um período de "siesta" após o almoço. Quase todos os índios (e padres) também eram lavradores e durante a época da colheita todas as demais atividades eram suspensas. Começava o "mutirão", o *mutirim*, o *pichirum* - tradição do trabalho coletivo até hoje generalizada nos Estados do sul, quando um lavrador ajuda o outro, numa grande faina coletiva, numa alegre animação geral.

Não havia dinheiro nem comércio - e a profissão de mercador ou traficante era punida com uma surra de vara de marmelo. Praticavam a troca - mas não existia moeda nem usura. O ouro e a prata serviam apenas para enfeitar os altares sagrados.

O principal produto era a erva-mate, que servia de referência para trocas e barganhas. Eram exportadores - e muitos produtos demandavam o exterior, principalmente o Prata. Fumo, algodão, açúcar, rendas, artesanatos, esculturas, arreios, rosários, cruzes, pelegos, ponchos, peles, chapéus, barbicachos, vasilhames, cerâmicas, tijolos, gamelas: tudo isso era conduzido em lombo de burro ou nas canoas para as colônias dos europeus onde seria trocado pelos produtos importados de que mais necessitavam.

Mas tudo pertencia à comunidade. Os bens eram indivisíveis. Chamavam-se *tupam-baê*: eram propriedade do deus (*Tupan*). Não existia o direito de herança - e por isso a terra era indivisível. E os padres jesuítas eram os primeiros a dar o exemplo: a eles nada pertencia - tudo era dos índios.

É claro que os invasores ibéricos - que haviam construído a riqueza de suas nações sobre montanhas de cadáveres indígenas - não poderiam aceitar, em suas "fronteiras ideológicas", a existência da república utópica (e prática) dos índios Guarani e dos padres jesuítas.

De tanto lidarem com aquelas crianças índias, demasiada e ingenuamente acabou por povoar os sonhos dos filhos de Santo Ignácio de Loyola. Fizeram com que os índios Guarani ficassem brincando de "Cavalhada" entre mouros e cristãos - enquanto o inimigo afiava suas adagas em forma de meia lua levantina e encilhava seus cavalos árabes.

Ensinar os pequenos selvagens a representar em palcos improvisados os dramas que o santo padre José de Anchieta desenhava à beira-mar - enquanto os prepostos coloniais do Marquês de Pombal carregavam seus mosquetes nas barrancas do lado direito do Uruguai.

Trabalhavam, brincavam, amavam, jogavam bola, faziam acrobacias, cantavam e compunham guarâncias - enquanto os descendentes de Borba Gato preparavam as longas cordas com as quais iriam manoteá-los.

Tudo isso desapareceu. E até suas igrejas monumentais de pedra talhada e madeira ricamente esculpida, também foram incendiadas, com seus ouropéis e pratarias roubados por bandidos que se diziam "soldados cristãos".

Porém, a memória dos homens - que sempre sobrevive à noite dos tempos e às madrugadas do demônio - pode dar fé. É claro que a maioria dos historiadores - como os exilados de Comblençá - nada aprende com o fluir do tempo.

Mas o veredito da história é implacável. Os índios Guarani se constituíram no povo mais miserável de toda a América do Sul, aos quais se chegou a negar o direito de receber os sacramentos, acusados de "desprovidos de razão". No entanto, o registro aí está: foi o único povo americano que conseguiu escapar à sanha do colonizador durante longo tempo.

Eles deixaram gravada - nas ruínas de suas Reduções - em nome dos demais povos americanos, a maior ata de condenação que se possa fazer aos que enlouqueceram na miragem de riquezas alucinantes. Sua sociedade será estudada pelos séculos afora. É uma história dolorosa, que foi assinada com sangue antes que eles submergissem de novo - e para sempre - na floresta virgem das várzeas lamacentas dos rios quer formam o Prata.

As ruínas que lá ficaram são seu testemunho de acusação. E o preço do resgate de sua memória será um dia bem conhecido!

## A REAÇÃO EM MARCHA

**D**urante trinta anos as missões se consolidaram num enorme território livre completamente independente da coroas da Europa: enorme nação indígena onde o branco predador não ousava colocar os pés.

Mas como a palavra “trabalho” geralmente precede à ganância e à exploração, os mamelucos de Piratininga - desbravadores de sertões - acabariam por cair como bestas-feras sobre as missões jesuítas em busca de mão-de-obra para arrancar riquezas dos planaltos dourados.

Esse esforço sangrento, essas “razzias” civilizatórias, também resultaram inúteis - posto que “índio escravizado é índio morto”, já que ao contrário dos negros da África, os Guarani nunca se sujeitaram à escravidão preferindo morrer à trabalhar.

Os mamelucos que atacaram seguidamente as missões dos cristãos vinham pelo Sacro Colégio de Piratininga. Em nome de Cristo, saqueavam, matavam e queimavam tudo o que encontravam pela frente. Preavam milhares de índios e os levavam amarrados, estropiando-os pelo caminho, para irem morrer nas Gerais do ouro grande.

Liquidaram a tiros de arcabuz com o *Cacique Curitá*, quando este tentava defender um padre jesuíta torturado. Levaram o grande chefe *Giraverá* amarrado pelo pescoço para o cativeiro sem volta.

Foi então que os imperiais ibéricos começaram a perceber que não poderia restar pedra sobre pedra da obra monumental dos monges de Santo Inácio de Loyola.

Até então nada de semelhante fora construído no continente americano - ou no mundo inteiro. E o palco iluminado das raças superiores (e cultas) da Europa não poderia admitir isso.

Os narigudos de Madrid e os pançudos de Lisboa começaram a ter medo. E as poderosas forças de reação foram acionadas contra índios e jesuítas.

A grande república dos índios Guarani e dos padres jesuítas foi de direito e de fato uma república da liberdade. No seu interior, todos eram eleitos. O “presidente” geralmente era um dos mais velhos caciques, embora o poder verdadeiro fosse administrado de comum acordo com o carregador jesuíta. Cada aldeia tinha uma espécie de “prefeito-exclusivo”, que era encarregado da administração imediata, sendo fiscalizado por um conselho de “comissários”, também eleito.

Todos deviam prestar contas à comunidade pelo menos uma vez por ano, num processo semelhante ao milenar *landesgeimaden* suíço. No entanto, não existia um código civil que determinasse as punições exatas. Na verdade a lei seguia os ditames da consciência coletiva e a pena máxima aplicada em todos os tempos, na missões, foi de dez anos de trabalho forçados para um índio que estripou um padre. Os castigos corporais – surras com vara de marmelo – eram constantes. Mas é preciso entender isso dentro do contexto da época, quando a punição física era normal em todos os quadrantes.

Chéga a ser ridículo  
que nos dias de hoje -  
das torturas, das quadri-  
lhas e dos “esquadrões  
da morte” - alguém se  
indigne com o fato de  
que os índios das mis-  
sões sofressem alguma  
surra com vara de  
marmeiro.

Em compensação,  
não havia classes, privilégios  
ou dinheiro. A escala de “ascen-  
são social” - digamos assim - era me-  
dida pelo valor das pessoas, pelo trabalho e  
pela coragem. Falsos moralismos também não existiam.  
Os indígenas eram estimulados a procriar e ter o maior  
número possível de filhos.

Suaves e bem construídos canais de irrigação leva-  
vam água para as terras que os jesuítas haviam ensinado

os índios a cultivar. Ali foram feitas grandes plantações de milho, trigo, arroz, cana, algodão, fumo e cânhamo.

Em 1722, um atrevido aventureiro espanhol - Don José de Antaquerá - levanta em armas a comuna de Assunção e funda o primeiro "Partido da Independência" na América do Sul - do Sol.

Ele exigia a liberdade para a colonada, mas não queria dá-la aos índios. Habilmente, os espanhóis percebem o lance, conseguem envolver os jesuítas numa manobra maquiavélica e acabam por jogá-los contra os "comuneiros": um poderoso exército de índios Guarani cerca Assunção e o "Partido da Independência" arroja a frente ao pó. Seria o primeiro erro dramático dos jesuítas das Missões, mas não seria o último.

Depois desse obscuro episódio seria desencadeada na Europa uma vasta campanha de ataques a honra dos padres. Dirigiam-na a nata da intelectualidade: "iluministas" e filósofos ateus.

Estava começando a longa guerra de desgaste contra os filhos da planície. A primeira medida é o arrocho fiscal que aos poucos estrangula a administração das reduções, levando-as à moratória e à falência. Os colonos e "crioulos" que desejavam a independência passaram a encarar a obra dos jesuítas como simples instrumento da opressão colonial, européia e metropolitana.

Outro erro trágico dos padres - perdidos no cultivo idealista de ideais utópicos - foi titubear na entrega de armas de fogo aos índios. A própria cavalaria Guarani só começou a ser organizada depois de milhares de homens já terem sido mortos ou escravizados pelos brancos.

Caso os jesuítas tivessem ousado organizar um exército permanente indígena, armando-o devidamente, jamais as missões teriam sido destruídas pelas sortidas dos mercenários espanhóis e portugueses. Um dos poucos a defender a distribuição de armas entre os índios foi Frei Antônio Bernal, que chegou até mesmo a adestrar por conta própria alguns grupos, que infligiram uma derrota humilhante aos portugueses, nas portas da Colônia do Sacramento.

## O INÍCIO DO FIM

**E**m 1725, Buenos Aires tinha uma população em torno de cinco mil habitantes. Nessa época, as reduções jesuítas dos índios Guarani ultrapassa vinte mil pessoas.

Os ajuntamentos indígenas eram grandes cidades, quando as chamadas “grandes cidades” dos portugueses e espanhóis no continente americano ainda eram simples ajuntamentos.

Os redutos Guarani – Yapeyú, San Miguel, Los Reyes, San Tomé, Tapés – foram todos construídos sob a orientação de uma rigorosa arquitetura jesuítica. As casas eram de pedras e se agrupavam em quarteirões amplos e espaçosos e as ruas retilíneas possuíam vasta arborização. No centro de cada cidade indígena destacava-se uma pracinha com bancos e árvores frutíferas, pois a preocupação “ecológica” já existia.

Dominando tudo, a principal construção sempre era a igreja central – de pedra – no interior da qual estavam as imagens de santos esculpidas pelas próprias mãos dos índios. As escolas eram sempre cercadas por jardins floridos e em todos os redutos havia um hospital para doentes e um asilo para velhos.

Não existiam becos e vielas sombrias e putrefactas que até hoje caracterizam aquilo que os civilizados chamam de “cidades”.

Depois de ter jogado os Guarani contra os colonos, os espanhóis começam perceber sua nova utilidade: vão escorchá-los com impostos e utilizá-los habilmente contra a penetração lusitana na campanha do Rio Grande. Estes, por sua vez, guarnecem a margem direita do rio Uruguai e se aliam aos índios *Kaigangue* e *Xoklengue* para impedir a penetração Guarani e jesuítica para o grande Norte. A partir

daí, os “pedreiros - livres” de Lisboa **vão** tomar consciência do perigo que representava a comunidade guaranítica. E também resolvem cortá-la pela raiz até que dela não reste sequer a memória.

O erro fatal dos jesuítas foi não ter permitido a criação de uma autoridade federal e autônoma dos Guarani - com um poderoso Exército próprio que viesse a assegurar a garantia de suas fronteiras terrestres e fluviais.

Esse paternalismo idealista acabou por permitir a penetração dos militares ibéricos e seus asseclas nativos. E quando os padres retornaram à Europa por ordens expressas de seus superiores e das autoridades imperiais, a República Guarani se desmoronou. Era uma nação de brinquedo, de crianças grandes. E todo o trabalho, sacrifício e esperança dos índios rolou no pó.

Finalmente o Marquês do Pombal - com sua habilidade diplomática que faria escola e que até hoje inspira a tradição luso-tropical de negociações - consegue a troca de Sacramento pela margem esquerda do Uruguai.

Terminava o sonho Guarani.

O embaixador da Inglaterra em Lisboa e a rainha da Espanha (dona Bárbara de Bragança, nascida portuguesa) apoiam entusiasticamente a idéia. A cruz finalmente se dobrava dante do punho cravejado de diamantes e das adagas de prata marroquina. A outrora orgulhosa nação Guarani seria amputada com algumas poucas assinaturas sobre uns farrapos de papel.

Bandeiras e homens caíam: ia ter início a diáspora da nação Guarani.

Em breve, dos filhos de *Curupí* e *Caá-yari* só restaria um inconsciente coletivo nebuloso. Um arquétipo deformado pela pátina do tempo...

## RESISTÊNCIA HERÓICA

**E**m 1753, num último e desesperado esforço de resistência, Sepé Tiarajú marcha sobre São Miguel e leva de foldão as tropas portuguesas e espanholas que ali já se achavam.

Um ano depois o “general índio” Nicolau Languirú assume o comando dos frangalhos que restavam da nação Guarani e passa ao ataque. Em Santo Ângelo o caciique Bartolomeu Candirú organiza uma forte coluna a cavalo que parte sobre a fortaleza de Jesus Maria. Em São Luiz, o chefe *Cristófaro Acatú* vai de encontro ao inimigo e consegue cercá-lo em Rio Pardo.

Mas tudo é inútil. Os jesuítas já haviam iniciado a debandada e a desproporção de forças era enorme. Exércitos conjugados de Portugal e Espanha convergem sobre as Missões com o objetivo precípuo de varrê-los da face da terra já devastada.

Os castelhanos vencem a Batalha de Salta e a indiada arroja a fronte ao pó e se despenca para o leste. À medida que recuam vão praticando uma política de terra arrasada. Os índios tiveram a glória de não deixar que seu longo trabalho caísse nas mãos dos bárbaros europeus!

Como já não têm metais para fabricar suas armas, constróem frágeis canhões de madeira e de bambu para tentar barrar a formidável investida dos ibéricos. Mas a cavalaria espanhola ataca pelo Sul e os portugueses - auxiliados pelos Tupi - descem com fúria do grande Norte.

De armas nas mãos, o herói Sepé Tiarajú morre na luta. Será substituído pelo não menos bravo Miguel Languirú que luta até a morte na grande Batalha de Caybaté.

É então que os jesuítas cometem seu último e definitivo erro estratégico. Não permitem que os índios loca-

lizados na margem direita do rio o atravesssem para ajudar seus irmãos que estão sendo massacrados do lado esquerdo.

**Resultado: a artilharia de Gómes Freire arrasa San**

Miguel e logo depois entra vitoriosa em San Lourenço e San Juan. Tudo é destruído, saqueado e incendiado. Ainda a essa altura dos acontecimentos um bem planejado e coordenado contra-ataque Guarani poderia fazer parar os exércitos invasores. Pela última vez os padres conciliaram e aconselharam os índios à submissão ao Tratado de 1750. Trágica ingenuidade: logo serão declarados "Traidores da Pátria" e expulsos do continente americano.

Em 1767, Carlos III (da Espanha) manda prender os que sobraram...

## O SONHO DE SEPÉ TIARAJÚ

*— A Serra do Caverá explodiu, lançando ao ar lavas ferventes e depois desabou sobre sua própria cratera, mil metros abaixo da terra. Pedras do tamanho de uma montanha rolam dos céus, tudo reduzindo a uma pasta. O sol se transforma numa lua fria e distante — Lua dos Caxinauás, que ilumina a noite da guerra. O começo e o fim se embaralham nas vertigens sem limites do tempo. Mas não morri: apenas me passei e encantei para um mundo de imagens imaginadas na qual a noite dissolve todas as formas. Minha pátria agora é o mundo das sombras e eu ouço risadas monstruosas dos homens de sombreiro negro. Vejo correntes de ferros e crâneos nus envoltos por serpentes e aranhas. Navego com meus indiozinhos de cocar*

*de penas brancas em opulentos rios de ouro. Não há mais vitórias nem derrotas, só bandeiras e homens que caem. Disse ao meu povo que a luz conduzia aos campos - e não aos templos. E agora o vejo rodopiando entre as nuvens com as espadas de raios nas mãos, dançando à beira de abismos. Onde eles caírem nascerá a fonte da Nação Guarani. A minha memória será a água que vai jorrar de seu leito de morte, descer pelos rios, inundar as várzeas do Prata...*

## DO SONHO AO PESADELO

Depois que os Guarani caíram já não restaram mais jesuítas em La Plata, Tucumán, San Pedro. Suas igrejas foram demolidas e suas bibliotecas incendiadas. Eles próprios foram maneados e postos a ferro nos vaus que demandavam para a Europa e a África.

No entanto, numa atitude patética, os únicos a implorar por eles foram os poucos índios que restaram nas missões destruídas. Com sua doce caligrafia infantil escreveram inúmeras cartas às autoridades de Buenos Aires e da metrópole implorando por seus “paizinhos” religiosos. Tudo inútil: o punhal de prata já estava cravando no coração da América do Sul - do Sol.

As poucas reduções que sobraram passaram a ser administrativas por autoridades espanholas e portuguesas. O álcool foi introduzido. As doenças se reinstalaram. As terras foram “redistribuídas”. A pena de morte (por degolamento) foi reinstalada. O trabalho forçado voltou. As escolas foram fechadas. O enriquecimento individual prosperou. As crianças voltaram a andar esfarrapadas. Pais vendem os filhos. Os índios voltam à mata.

Em 1828 o caudilho apátrida Rivera dá o golpe de morte nos índios Guarani.

O último resistente indígena é um menino: o chefe André Tacuary, de quem se dizia ser filho adotivo do libertador Artigas. Refugiado na região inexpugnável de Entre-Rios, ele fustigou os brancos até o dia em que é preso, e, logo envenenado.

A última redução a ser destruída foi a de Yapeyú, a antiga capital Guarani. Ali, cerca de quatro mil índios foram degolados.

As reduções da banda do Paraguai foram arrasadas por Francia, o “Supremo”.

Excelentes remadores e nadadores, os índios poderiam ter obtido uma superioridade absoluta nos rios do Prata, caindo de surpresa sobre a retaguarda dos acampamentos inimigos. Poderiam ter construído muralhas e fossos em volta de suas cidades. Sua cavalaria, passando ao ataque, levaria de roldão os invasores ibéricos. Nada disso foi levado a cabo.

E as reduções acabaram cercadas e aniquiladas por forças numericamente inferiores...

## O SONHO DE SEPÉ TIARAJU

*— Eu vejo minha cavalaria ligeira levantar a poeira das coxilhas no tropel colorido da morte. São milhares de cavalos crioulos, rosilhos, gateados, lubunos a estremecer a terra na ponta de seus cascos de meia lua levantina, como se dela quisesse arrancar as entradas, as tripas torcidas e retorcidas. As lanças de aço se inclinam lentamente para a frente, até se imobilizar na pontiaguda posição horizontal. A gritaria apavorante, os choques, os pranchaços, o entrevero: a morte por nada. Mas eu também vejo uma gaivota negra atravessar o Atlântico trazendo no bico a mensagem d'El Rey. Vejo homens de olhos de rapina profanando os túmulos do Santo Sepulcro: suas cabeças triangulares e seus narizes aduncos parecem serpentes venenosas se enroscando na bandeira do Alkácer-Kybír. Vejo os dentes do dragão morderem os altares de Carcasson, Nimes e Autum. Vejo Carlos Magno olhar com desprezo a multidão que ora o aclama na nave esplendorosa da Basílica de São Pedro. Ele*

*impediu que o cetro do Papa fosse arrastando pelas ruas de Roma. Agora, por que não vem nos salvar? Ele dorme à beira das estradas da Andaluzia e não levanta vôo. Por quê? Por quê?*

## GAÚCHOS

### HOMENS LIVRES

**N**ão há um apenas um gaúcho. Existe vários. Desde o contraforte dos Andes, a se desdobrar sobre a imensa Patagônia gelada, ao pampa fértil onde pastava a bagualada xucra, às várzeas lamicentas, feias e tristes de Entre-Rios, ao grande Chaco missioneiro... Há gaúchos do Rio Grande, preados nas estâncias, há o serrano mateiro a abrir picadas a facão para as minas gerais do outro. Há o gaúcho de Corrientes e o de Buenos Aires. O irregular de Urquiza e o soldado de Rosas. Há o gaúcho de Garibaldi e o da cavalaria de Rivera. O gaúcho descalço de Lopes e o de bota floreada de Pedro Campbell. O de Saraiva e o de Artigas. O peão de estância e o tigreiro.

Sequer se conhece a origem da palavra "gaúcho". Vem do canto triste do grilo - o "guahú" dos Guarani, com apôdo "tchê"! - gente geral? Vem do basco "gauche" - o do lado esquerdo do corpo? Ou vem do terneiro sem mãe, desmamado - o "guacho"? Ou virá de alguma corruptela quichua que descendeu dos Andes?

Só se sabe que o gaúcho simboliza a civilização do couro. Desgarronava o bovino alçado, mas não comia toda a carne, que apodrecia nas coxilhas à falta de sal. Retirava-lhe apenas o couro e o sebo dos rins. Tornou-se um faquista esgrímio. Carneava, ferrava e matava. Confundia gado com gente. Trocava cavalos por mulheres. Tomava o mate, que vinha das selvas do norte.

Mas tomava-o frio, à beira das sangas mortas, em guampa de boi, sorvendo-o com ossos de pássaros como faziam os índios.

Não conhecia cerca, o aramado, a taipa. Não tinha consciência de divisa, nem de pátria. Falava um misto de espanhol, de Guarani, de quichua. Só depois virou pastor de fazenda, domador, gaudério de corredor, então vestiu sobre o xiripá, o uniforme de bombacha. Mas ai não era “gaúcho” – era peão, era patrão... Desconhecia a harmônica, cavalgava com a viola andaluz à tiracolo e às vezes batia no tambor andino, mas sempre cantava baixo e devagar – até porque ninguém o escutava nas madrugadas perdidas do pampa.

Era tão bom cavaleiro, montava tão esplêndidos corcéis crioulos, que arrancavam a terra com seus cascos pontiagudos em forma de meia lua levantina, que deles disse Garibaldi:

— Dai-me um esquadrão de cavalaria gaúcho e eu conquistarei o mundo!

Seus cavalos tinham a cor da terra: eram lubunos, gatedos, camuflados pelo mimetismo da natureza – tubianos.

Mas poucos os viram de fato combater, como Canabarro, Bento ou Gumercindo.

Corria nas coxilhas dobradas e repousava, às vezes para sempre, à beira das sangas mortas. A campanha era o seu mar, o cavalo sua caravela andaluz, os arreios de couro o seu leme.

Quando o boi ainda não tinha valor econômico não tropeava, nem fazia churrascos, mas sabia, como os primitivos, conservar a carne embaixo dos bacheiros. Não conhecia religião, pois se nem igrejas haviam na solidão da planície. Eram pobres frugais. O que possuía algo tra-

balhava ao lado do que nada tinha, fazendo as mesmas tarefas...

Nas suas longas paradas em algum ponto perdido, na desesperança das noites frias, bebia, jogava o pouco que tinha e duelava a punhal ou a facão. O pala era a sua coberta, sua cama, sua mortalha. Usava-o às vezes até sobre a farda militar, como fez Garibaldi ao adentrar na Assembléia Italiana usando o poncho lageano em cima da sobrecasaca de general.

Ouvia os barulhos misteriosos da terra. Entendia a linguagem do vento sobre as folhas das árvores. Tinha nos pássaros sentinelas avançados. Eram mestiços de índios com brancos, mas nem isso sabiam. Poucos conheceram o mar e muitos achavam que a barra do Uruguai com o Paraguai era a maior imensidão de água possível.

Eram caminhantes. Caminhavam sempre. Não tinham raízes – e esta foi sua maior glória. Chegaram até nós, aliás, pela glória e pela esperança.

Hoje não mais existe. São como lágrimas perdidas na chuva, no meio do mar revolto...

## ANTES DA ESTRADA DAS TROPAS

**M**uitas imprecisões históricas existe sobre o chamado “caminho das Tropas”, a secular estrada que permitiu a integração nacional, atravessando Santa Catarina e Paraná até São Paulo. Sem ela, talvez o Sul não pertencesse hoje ao Brasil, pois foi por suas veredas torcidas e retorcidas que as bandeiras nacionais foram sendo fincadas, léguas após léguas.

Ao contrário do que muitos afirmam as primeiras trilhas não subiram do sul, mas sim desceram do grande Norte. Foram os índios guaianases, que por volta do século XV abriram as picadas sempre nas proximidades dos paredões da Serra do Mar. Inimigos dos guarani eles descambaram para o Sul o mais longe possível deles. Fixaram-se nos contrafortes das serras gaúchas, onde terminava a mata araucária.

Os paulistas que no século XVII se atiraram para o Sul em busca de escravizar índios nada mais fizeram do que seguir aquelas primeiras picadas. E os bandeirantes que vieram depois pregar gado para tirar couro e fixar as primeiras sesmarias na região também desceram pelo mesmo espaço.

Em botes de couro atravessavam o Rio do Inferno Grande, que passou a se chamar Rio das Pelotas.

Os portugueses de Laguna, que conquistaram o Rio Grande para o Brasil, no início traziam o gado pelo litoral e o embarcavam em navios para São Paulo. Até

que em 1727 o governador paulista mandou que Souza e Faria fizesse a ligação de Viamão com o Rio das Pelotas, caminho esse que depois foi aperfeiçoado e muito trilhado por Cristóvão Pereira de Abreu. A primitiva vereda dos índios guaianases 200 anos antes começava a ser percorrida do Sul para o Norte. Ia ter início uma das maiores sagas da história do Brasil: o “Paiquerê” dos índios, a estrada por onde passariam milhões de cabeças de gado e mulas, que invernavam para descansar nos campos catarinenses de Lages, nas Serras Acima, na Coxilha Rica, na Curí dos pinhais, nas terras do sem fim ...

# ANITA GARIBALDI E GIUSEPPE

## OS AMANTES DA LIBERDADE

**G**iuseppe, Giuseppe, estranhos ventos esses que te empurram através do oceano encapelado até às doces costas do Atlântico Sul. Tua esplendorosa cabeleira loura voava ao vento do mar enquanto sonhavas com guerras e vitórias.

Quanto sangue teus olhos hão de ver se esparramar pelo vale verdejante do Rio da Prata, antes que possas voltar pelo mesmo caminho e libertar a Península.

Giuseppe, Giuseppe, por que provocas o destino de tal maneira? Agora é tarde: teus olhos agudos já enxergam a linha indefinida do horizonte - terras do Brasil.

Nas mesas dos cafés do Rio de Janeiro, Cuneo e Rossetti traçavam planos para a unificação da pátria longínqua. Eis que eclode a revolução farroupilha do Rio Grande do Sul e já não há limites para a sede de aventuras dos jovens italianos. Outros se incorporam ao grupo. Nada lhes importa, muito menos as riquezas deste mundo...

## EM SANTA CATARINA:

**G**iuseppe Garibaldi assume o comando de um barco a serviço da causa republicana (“navega o navegador, pois viver não é preciso”). Ainda na Baía da Guanabara tem lugar a sua primeira ação naval: apresam o pequeno barco Luísa e tomam o rumo de Montevidéu, no entanto, são logo interceptados pelo azar do destino e presos pelas autoridades argentinas. O barco é confiscado e Garibaldi condenado à morte.

Fugirá antes.

Fugirá em direção aos farrapos.

Planeja-se a conquista do litoral sul catarinense.

O Coronel Davi Canabarro marcha pelo litoral à frente de seus cavalarianos. Garibaldi põe em prática a mais ousada operação anfíbia já tentada na América: ao longo da costa, mais de duzentas juntas de bois de carreiros se arrastam puxando seus barcos numa extensão de vinte léguas. São terrenos pegajosos e ásperos, cobertos de dunas e entremeados de pantais.

A temível empreitada surte os efeitos desejados. Entretanto o barco Farroupilha é tragado pela tempestade. O aventureiro italiano assume o comando de um outro navio, sobe o rio Tubarão e ainda vai lançar o pânico entre as barcaças da marinha imperial ali ancoradas. Os cavalarianos de Davi Canabarro e os marinheiros de Giuseppe Garibaldi entram em Laguna e proclamam a *República Juliana*. Há festa nas ruas. A figura

imponente do gringo faz com que ele fique popular entre todos. Dentre as inúmeras mulheres que o admiram ele escolherá como companheira a simplória filha de um tropeiro de Serra Acima: *Anita, Heroína brasiliiana*.

Nomeado capitão-tenente das forças navais brasileiras, Garibaldi tinha como norma estratégica estar presente na ofensiva, procurando enganar o adversário, dando a impressão de sempre ter mais força do que na realidade possuía. Assim à frente de dois pequenos barcos com três canhões chega a atacar corvetas imperiais com mais de vinte bocas de fogo. Tem a seu lado o célebre aventureiro inglês John Griggs, que morreria em um dos ataques à Barra da Laguna e teria o corpo cremado junto com o próprio navio.

A restauração do Império no litoral obriga Garibaldi e Anita a subirem os íngremes caminhos de Serra Acima, onde novamente serão obrigados a terçar armas.

Numa região próxima ao passo de Santa Vitória (Lages) dá-se o choque decisivo. Os monarquistas são obrigados a recuar, mas Anita é presa nas proximidades do rio Marombas (diga-se de passagem, tratada com todo o cavalheirismo, quando a guerra de outros tempos ainda respeitava o inimigo). Permitem-lhe ficar em relativa liberdade e lhe dão uma escolta para impedir que a soldadesca venha molestá-la. Mas todo o prisioneiro quer fugir. E Anita foge. Cruza o Pelotas, atravessa os chapadões de Vacaria, desce a Serra de Taquara e atinge a Lagoa dos Patos. Ali nascerá o seu primeiro filho: Menotti, futuro general da Itália Livre.

## NO URUGUAI

**D**esiludido com a política caudilhesca que passa a imperar entre os farrapos, Garibaldi abandona o Rio Grande e se interna no Uruguai. Ao lado de sua brasiliiana Anita, ele atravessa aquelas coxilhas sem fim, levando por diante o seu soldo guerreiro: oitocentos bois adultos que lhe foram presenteados por Bento Gonçalves. Nenhum chegará ao destino! Ficarão extraviados nos passos dos grandes rios, no fundo dos peraus ou na solidão das sangas mortas. Os poucos que vão restando são sangrados para que deles se aproveite apenas o couro.

Em Montevidéu finalmente, Garibaldi conhece um curto período de paz. Ali reencontra velhos amigos e as horas de conversa se perdem nas rodas de chimarrão. Resolve então se casar com Ana Maria de Jesus na Igreja de São Francisco. Estão mais pobres do que nunca e pagam a cerimônia religiosa com um velho relógio de bolso quase inutilizando. Para comemorar a cerimônia abrem um único garrafão de vinho.

A paz dura muito pouco para Garibaldi. Logo volta a ação e assume o comando de uma pequena frota que sobe o rio Paraná visando atacar o grosso das tropas do caudilho Oribe. No rastro de Garibaldi é solto o feroz mercenário irlandês Almirante Brown, que comanda uma esquadra com dez navios e mais de cinqüenta canhões.

Envergando a gloriosa camisa vermelha, que iria imortalizá-lo nos campos de batalha de Piemonte, Giuseppe Garibaldi dirige com gênio a batalha contra o velho lobo do mar. Barcaças em chamas são soltas rio abaixo, uma após outra, para se chocar com a frota inimiga.

Por terra, o líder patriota Araña dá combate de frente aos homens do mercenário Brown.

Araña não consegue dispensar os “rositas” e ainda é preso e barbaramente torturado, castrado, decepado e pendurado numa árvore à beira do rio. Gaviões despedaçam o que resta do seu cadáver.

Garibaldi percebe que não poderá vencer inimigo tão poderoso e aguerrido e manda incendiar e afundar seus barcos. Ao tomar novamente o caminho de Montevidéu sabe que o inimigo venceu, mas nada deixou para ser conquistado.

Naquela época Montevidéu abrigava grandes concentrações de estrangeiros: muito deles iriam participar da grande guerra do Prata. Formam-se e são treinadas unidades específicas para enfrentar os combates: agrupam-se franceses, espanhóis cerram fileiras entre si. Garibaldi assume o comando da Legião Italiana. Tentava-se afirmar o direito de que “todo cidadão estrangeiro pode participar da vida do país onde reside”.

Parodi, Missaglia, Grober, Salari, quantos homens que mais tarde iriam tombar em outros solos, naquele momento ofereciam suas vidas pela pátria que os abrigava.

Com sua camisa vermelha, Giuseppe Garibaldi desfilava pelas ruas de Montevidéu à frente de sua Legião invicta. Era pateticamente saudado pelo general Paz que levantava em alto o toco de braço que lhe restara das guerras de independência.

Escolhe como chefe de sua vanguarda de assalto a Lorenzo Battle, que deixaria o nome inscrito na história e na tradição uruguaiana.

À frente de dezesseis navios capitaneados pelo *Cagancha*, Garibaldi sobe o rio Uruguai visando atingir a cidade de Colônia. Pela margem argentina desce o aguerrido senhor de guerra Urquiza. Nas margens do riacho de Santo Antônio, os 168 homens de Garibaldi são cercados por mais de mil adversários. Mais uma vez vai entrar em ação o gênio estratégico do italiano. Firmando-se em uma posição quase inexpugnável, ele dá ordens para que se mantenha a resistência, sem sofrer derrota esmagadora: com intuição, ele percebe de pronto o desenrolar do combate, escolhe o ponto mais fraco do inimigo, atravessa suas linhas e volta a contra-atacar.

Depois de romper o cerco, ao cair da noite, estabelece a confusão nas hostes de Urquiza e deixa o inimigo se digladiar entre si. Seu regresso à cidade de Salto é memorável.

O ajudante de ordens de Giuseppe Garibaldi é um negro de origem brasileira, escravo recém-liberado que um dia iria manchar com seu sangue o solo italiano: *Andrés Aguiar*, herói de dois mundos. Ao lado, de ambos, com os pulmões podres e cuspindo sangue, marcha o comandante Anzani, cujo único sonho era voltar à península amada. Aliás, os apelos dos genoveses e napoitanos se repetiam com insistência cada vez maior. Distante de sua Anita, semiconfiado na solidão da planície do Salto, Garibaldi começa a sentir um tédio arrasador.

Uma trágica notícia vem deprimi-lo ainda mais: morrera um de seus filhinhos.

Rosas continua sua progressão... Urquiza avança sobre Corrientes... Garibaldi assume o comando da defesa de Montevidéu. É acusado de “aventureiro e apátrida”. Rivera lhe oferece terras e gado. O italiano responde altivamente que não luta por botins, mas pelos seus companheiros uruguaios! Pela liberdade. Dão-lhe então uma sobrecasaca de general para vestir sobre a camisa vermelha.

Mesmo assim ele vive mais do que pobemente. Tem uma só muda de roupa que lava durante a noite, à luz-de-velas: *luzes da liberdade*.

## REPÚBLICA JULIANA

**N**o dia 29 de julho de 1839 foi proclamada, em Laguna, a República Catarinense – um dos episódios pouco conhecidos de nossa História. E onde se destacou a maior heroína brasileira: Anita.

Desde 1835 a revolução Farroupilha incendiava o pampa gaúcho. Mas os rebeldes não tinham o domínio do mar. A barra do Rio Grande, era legalista. Foi então que os farrapos planejaram a conquista de Laguna. Coube a Garibaldi construir dois barcos – o Farroupilha e o Seival – que só puderam sair da Lagoa dos Patos por terra, arrastados por bois – os famosos “bois de botas” - até a barra do Tramandaí. Mas só o Seival, comandado pelo americano John Griggs chegou a Laguna. O comandante legalista, almirante inglês John Grenfell, teve uma surpresa.

Por terra a cavalaria de Davi Canabarro cercou Laguna. Os imperiais fugiram, abandonando armamento e 14 barcos. E a 29 de julho de 1839 foi proclamada a República Juliana, com o italiano Luigi Rossetti de secretário de governo. Mas o sonho duraria apenas quatro meses. Os farrapos cometem o erro de ir para o norte, onde foram batidos na Praia da Pinheira e em Imbituba, até que, em 15 de novembro de 1839, marinha, cavalaria e infantaria imperiais cercaram-nos e os aniquilaram em Laguna. Todos os comandantes rebeldes, à exceção de Garibaldi e Canabarro foram mortos.

Garibaldi ainda subiu a serra para os campos de Lages. Foi batido na batalha do Marombas, onde Anita foi presa. O italiano ainda infligiria uma derrota histórica aos imperiais no passo lageano de Santa Vitória, auxiliado pelos lanceiros negros (escravos libertos) de Teixeira Nunes. E Anita Garibaldi iria para o Rio Grande, para o Uruguai e para a Itália, onde se tornaria a heroína de dois mundos!

Apesar de efêmera, a insurreição Juliana foi o primeiro passo para a República brasileira.

Este é o terceiro livro que publicamos do jornalista e escritor Paulo Ramos Derengoski. *Guerra do Contestado*, o primeiro, e *Meio Ambiente: Sua História - Como defender a natureza sem ser ecochato*, foram obras que, por sua simplicidade, rapidamente conquistaram os leitores. O autor foi repórter da *Última Hora*, *Folha de São Paulo* e *Revista Manchete*, entre outras publicações. Além dos livros publicados pela Editora Insular, também escreveu *O Desmoronamento do Mundo Jagunço, Os Rebeldes do Contestado e Os Cavaleiros do Fim do Mundo*.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Maguito Vilela, pela ordem de inscrição.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, não é novidade para ninguém o estado precário das rodovias federais do Brasil. Há quinze dias, a própria Confederação Nacional dos Transportes, CNT, confirmou a situação de caos ao divulgar nova rodada de pesquisas, pesquisas anuais, que avaliam as rodovias brasileiras. Nada menos que 60% das rodovias do País encontram-se praticamente destruídas. Mesmo assim, o Governo Federal continua omissos. As rodovias continuam péssimas, gerando prejuízos e matando gente, todos os dias, em razão dos buracos nas pistas e da completa falta de sinalização.

Em Goiás, diante da omissão do Governo Federal, prefeituras, entidades de classe e empresários resolveram agir. Cansados de esperar pelo Governo, que nunca age, dois grupos de empresários, um do sul e outro do sudoeste do Estado, liderados pelo Prefeito da minha cidade, Humberto Machado, juntamente com seu Secretário de Transportes, Dr. Mozar, e também com os Presidentes do Sindicato Rural e da Associação Comercial e Industrial de Jataí, estão investindo dinheiro próprio e colocando a mão na massa para recuperar trechos críticos, que são importantes para a economia das duas regiões.

O sul e o sudoeste goiano encontram-se entre as regiões de maior produtividade de todo o Brasil. Esses empresários estão investindo mais de R\$300 mil na recuperação de um trecho de 130 quilômetros da BR-364, entre Aparecida do Rio Doce e São Simão. Trata-se de

um trecho de rodovia que compõe o complexo intermodal de transportes, ligado ao Porto de São Simão. A produção sai pela rodovia, a partir de cidades como Itumbiara, e segue para o porto, de onde vai para Santos e outros portos de exportação.

A situação da referida rodovia é tão caótica que, segundo os próprios empresários, está inviabilizando a utilização do modal hidroviário Paranaíba-Tietê-Paraná, que nasce no Município de São Simão. O estado da rodovia simplesmente anula a vantagem do transporte hidroviário.

Segundo esse grupo de empresários, a precariedade da BR-364 representa um aumento no custo do frete de até R\$6,00 por tonelada, anulando a vantagem de competitividade gerada pela presença do Porto de São Simão.

O trabalho de recuperação da BR-364 está sendo bancado pelas esmagadoras de soja Caramuru, ADM, Coimbra, Cargill, pelo Grupo Décio, além do setor de revenda de combustível. No fim da semana passada, ficou pronta a primeira etapa do trabalho, que tapou os buracos maiores. A partir desta semana, inicia-se um trabalho de pente-fino, em que os defeitos menores serão sanados.

Em Jataí, ocorre fato parecido. Lá, a Prefeitura Municipal, por intermédio do Prefeito Humberto Machado, o Sindicato Rural, presidido pelo Sr. Nélio Vilela, e a Associação Comercial, presidida pelo Sr. Alexandre, juntamente com outro grupo de empresários, começam, nesta semana, a recuperação de 90 quilômetros da BR-060, entre os Municípios de Jataí e Rio Verde, onde também falta sinalização e os buracos tomam conta da pista.

Esse é um trecho de rodovia fundamental para a economia goiana. Em cidades como Jataí, Rio Verde, Mineiros, Santa Helena, Quirinópolis, Montividiu, Acreúna, Indiara, Guapó, Santo Antônio da Barra e tantos outras que usam esse trecho, encontra-se grande parte da produção agrícola e pecuária do Estado. Para se ter uma idéia da importância da região, apenas naquele lugar se produz mais de um por cento de toda a produção de grãos do nosso País. Ali também estão empresas de porte como a Perdigão, que, nos últimos seis anos, investiu no Estado cerca de US\$500 milhões.

Na verdade, as rodovias federais de Goiás e de outros Estados do Brasil estão pedindo socorro há muito tempo. De acordo com um relatório da Polícia Rodoviária Federal, existem vários trechos que correm sério risco de interdição. Um deles é a própria BR-364. Nessa situação também encontram-se trechos da BR-060 e da BR-153.

Trata-se de uma condição vexatória para um país onde a produção agropecuária tem sustentado os índices favoráveis da economia, e não é possível os corretores de transporte serem esquecidos e abandonados dessa forma.

Sinceramente, como Senador e como político, sinto-me envergonhado em não ter conseguido nesses

quatro anos sensibilizar o Governo Federal para que tomasse as providências necessárias para solucionar o problema de uma vez por todas. É impressionante.

Os empresários, os comerciantes, os prefeitos dessas cidades onde as estradas estão praticamente acabadas começaram a agir tarde – estão agindo só agora. Cumprimento todos os prefeitos que estão liderando esses movimentos, juntamente com empresários, agricultores e pecuaristas. Somente na semana passada, o prefeito de Jataí arrecadou mais de R\$300 mil do povo daquela cidade para tapar os buracos, trabalho que é obrigação do Governo Federal. Agora o Ministério dos Transportes e o DNER tentaram impedir que as prefeituras, os empresários e os pecuaristas tapem buracos nas rodovias federais. É um absurdo uma situação dessas. O Governo é omissos, abandona as estradas e, quando o povo quer consertar, tenta impedir. Não vamos aceitar isso.

É importante que os representantes do DNER e do Ministério dos Transportes e o Presidente da República saibam que nesta semana começa o trabalho dos agricultores, comerciantes, prefeitos, vereadores da cidade de Jataí e de outras cidades para a operação tapa-buraco. Já estão compradas a massa e a brita.

Espero que o Governo, que nunca foi sensível ao problema das estradas federais em Goiás e em todo o Brasil, não tente impedir o povo de fazer o que for necessário. É um verdadeiro absurdo o que está ocorrendo, mas acredito que o Governo terá sensibilidade. Se até hoje não mandou consertar as estradas, deve agora permitir que o povo faça.

Desta tribuna, cumprimento o Prefeito da minha cidade, engenheiro Humberto Machado, e seu Secretário de Transportes, Dr. Mozart, por liderar, juntamente com o sindicato rural, com a associação comercial e com outras instituições esse movimento tapa-buraco urgente para não interditar a rodovia, porque, se realmente não fizerem isso, essas rodovias serão interditadas no trecho entre Rio Verde e Jataí e no trecho entre Santa Rita do Araguaia, Portelândia e Mineiros.

O vexame para o Governo Federal será menor se permitir que agora o povo, por esse movimento, faça o trabalho de tapa-buraco nessas rodovias. Estarei presente no trecho, como Senador da República, juntamente com o Deputado Federal da região, os Deputados Estaduais e os Prefeitos, ajudando a viabilizar o serviço de tapa-buraco. Irão agricultores, pecuaristas, comerciantes, gente do povo para ajudar a fazer o trabalho que evitará que mais vidas sejam ceifadas nessas rodovias e impedirá inclusive a interdição pela Polícia Rodoviária Federal desses trechos.

Esse é um momento importante. Desejo que Prefeitos de outros Municípios brasileiros tomem a mesma atitude e que outros pecuaristas, agricultores, presidentes de instituições também possam liderar movimentos

no sentido de fazer, pelas rodovias federais, aquilo que o Governo Federal não fez durante todos esses anos. Cumprimento o Prefeito de Jataí e de outras cidades que estão liderando esse movimento e os agricultores, comerciantes e todos que colaboraram com os recursos para esse trabalho.

Como Senador dessa região, nunca fui omissos. Já vim a esta tribuna mais de trinta vezes denunciar o problema das rodovias, mas infelizmente nunca encontramos respaldo no Governo Federal, no Ministério dos Transportes ou no DNER.

Espero que o Ministro dos Transportes, o Presidente do DNER e representantes de Goiás não interfiram nesse trabalho que será sério, bem feito e realizado com o dinheiro do povo e não com o dinheiro da Prefeitura de Jataí ou de outra. Espero que essas autoridades, que nunca colaboraram, não queiram atrapalhar o trabalho que se iniciará no trecho entre Jataí e Rio Verde, partindo para Portelândia, Santa Rita do Araguaia, Mineiros e outras cidades. Só assim conseguiremos consertar o País, chamando a atenção dos governantes para as suas responsabilidades. Se não fizerem o que é de sua responsabilidade, o povo e os prefeitos devem fazer.

Sr. Presidente, estou apresentando nesta Casa projeto de lei que visa justamente solucionar o problema. Se o Governo Federal é obrigado a consertar as estradas federais e não o faz, as prefeituras ficarão autorizadas a realizar o trabalho e, em seguida, devem ser resarcidas pelo Governo Federal. Encaminho o projeto de lei a fim de que os prefeitos futuramente possam ter o direito de consertar as estradas federais em seus Municípios e de serem resarcidos.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, profiro este pronunciamento antecipando o trabalho a ser realizado para que amanhã ninguém queira atrapalhar. Espero que o DNER não queira, por intermédio do Ministério Público, censurar o Prefeito de Jataí ou outros prefeitos com patriotismo e espírito público elevado, que tentam corrigir as estradas quase intransitáveis na nossa região. Espero que meu projeto de lei seja aprovado nesta Casa.

Hoje, os Prefeitos estão sacrificados. A maioria das Prefeituras brasileiras está sacrificada e, assim mesmo, elas têm muitas vezes que fazer serviços que não são sua obrigação constitucional, como Prefeitos que abastecem viaturas das Polícias Militar e Civil, pagam aluguéis para comandantes, delegados, promotores, juízes. Os Prefeitos, mesmo sobre carregados, como o de minha cidade, muitas vezes têm que tapar buracos em rodovias federais.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, apóio essa iniciativa, mas ela também precisa do apoio de todo o Senado, da Câmara Federal, do Congresso Nacional, para que possamos, realmente, colocar em ordem as coisas que tanto prejudicam o nosso País.

Ouví hoje o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, dizer que o PT tem que tomar uma posição, tem que definir o valor do salário mínimo, que não pode mais postergar esse assunto, como se o PT já tivesse assumido o comando do País. O Senador também afirmou que o salário mínimo pode ser aumentado, porque há recursos para tanto.

Quase lhe pedi um aparte – mas sabia que não poderia fazê-lo –, para solicitar ao Líder parte desses recursos para ajudar a tapar os buracos das rodovias federais.

Se o País tem recursos, se está havendo um recorde de arrecadação, por que há tanto por fazer neste País e não se faz?

É claro que também defenderei um salário mínimo maior, o mais alto possível. E penso que o PT, no momento exato, vai se manifestar a favor de um salário mínimo digno. Mas se o Líder do Governo está anunciando um superávit, anunciando excesso de recursos, quero pedir a S. Ex<sup>a</sup> que mande recursos para as estradas federais de Goiás, principalmente para o sudoeste goiano. Esses recursos serão muito bem aceitos pelo nosso Estado, pela nossa região e, principalmente, pelos produtores de grãos, que estão lançando mão de recursos próprios, tirando dos bolsos para tapar buracos das estradas federais do nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, mais uma vez, congratular-me com todos aqueles patriotas que estão mobilizando a sociedade jataiense para esse trabalho muito importante para o sudoeste goiano, para Goiás e para o Brasil.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, Senadora Emilia Fernandes.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Senador, perdoe-me, não pude ouvir a totalidade de seu pronunciamento, mas, pelo pouco ouvido, sei da importância do conteúdo, a denúncia da situação calamitosa em que se encontram as estradas federais do seu Estado e de todo o Brasil. Gostaria de dizer que me associo à sua idéia. Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, gostaria de ressalvar que o Ministro dos Transportes é gaúcho e foi reeleito Deputado. Ou seja, S. Ex<sup>a</sup> tem trajetória política. Mas o tratamento dispensado às estradas federais é uma vergonha nacional, inclusive no Rio Grande do Sul, o Estado do Ministro dos Transportes, onde S. Ex<sup>a</sup> fez sua carreira política. Lá, há grandes e importantes trechos, para a região de fronteira, a região de produção, totalmente abandonados. Então, faltou, realmente, uma política mais consistente de re-

cuperação das estradas federais. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por essa lembrança. Quanto ao que disse o Senador Romero Jucá sobre o salário mínimo, que apóia o valor de R\$250,00, e que o PT ainda está com dificuldade de determinar o valor, aproveito para falar ao Senador – e não falei antes, pois o Regimento não permite apartes durante comunicação de liderança – que não será o Líder deste Governo que irá pautar a agenda do próximo Presidente. A transição está acontecendo. Os dados e os relatórios que serão apresentados vão mostrar para a sociedade brasileira que o Brasil que está sendo recebido por Lula, pelo Senador José Alencar, pela vontade, pela esperança de mudança do País, não é o Brasil que a equipe do Governo tenta pintar, até mesmo agora, no momento de transição. Apesar do bom relacionamento, do diálogo – elementos importantes –, os dados demonstram a falta de políticas públicas, a ausência de decisões mais concretas, de recuperação dos salários dos funcionários públicos – passaram sete anos sem dar aumento de salário e agora, nos últimos dias, queriam que se aprovassem todos os planos de carreira de todas as categorias, uma irresponsabilidade! Negaram aumento de salários para os trabalhadores por todos esses anos, uma recuperação mais respeitosa, mais digna, e agora querem dizer que têm recursos. O Orçamento que o novo Governo está recebendo é uma peça que está sendo muito bem trabalhada e, apesar de não haver recursos para a área social, está sendo tratada com muita seriedade. Portanto, que não venham os líderes deste Governo querer pautar a agenda do próximo Presidente, já que a responsabilidade é de quem está administrando e construindo a política salarial, as reformas necessárias, e essas pessoas têm a credibilidade do povo e, por isso, receberam seu voto. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, que constantemente, desta tribuna, alertou-nos, pedindo socorro para as estradas e por tantas outras questões, não só do seu Estado especificamente, mas também de todo o Brasil. Obrigada.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>, brilhante Senadora Emilia Fernandes. O PT tem demonstrado muito equilíbrio, muita sensatez na busca de informações e para seguir uma linha segura e correta de governo.

É interessante: durante 8 anos, este Governo teve a oportunidade de fazer tudo que não fizeram e que deveriam ter feito. Agora, em 7, 8 dias, querem que o PT defina salário mínimo, que reajuste salários, sendo que o PT sequer assumiu o Governo. Mas eles que estão no Governo poderiam estar tomando todas essas providências. Não as tomaram em 8 anos e

agora querem que, em 8 dias, o PT tome todas as providências salvadoras para este País.

Não sou petista, não tenho procuração para defender o PT, mas tenho muitas esperanças no Governo do PT. Eu o apoiei no primeiro e no segundo turnos, e acredito realmente num governo sério, responsável, equilibrado, num governo que mude realmente o nosso País, transformando-o num país mais justo, mais humano, mais solidário, mais democrático.

O aparte de V. Ex<sup>a</sup> enriquece o meu pronunciamento. Espero que todos nós, com muito equilíbrio, com muita sensatez, possamos colaborar com o novo Governo, porque o importante é que o Brasil vá bem, que o povo brasileiro seja feliz no próximo Governo. Por isso, vamos apoiar, decididamente, o Governo do PT, justamente pensando no Brasil, no povo brasileiro. Sempre fiz e sempre farei política com muito idealismo. Faço política também com pureza de alma, e por isso ajudarei e apoiarei o novo Governo, sem querer nada em troca, para que o Brasil seja bem governado.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, em primeiro lugar, darei uma explicação pessoal a V. Ex<sup>a</sup>, uma vez que, hoje, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, tramitou o projeto de lei de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de isentar do ICMS, autorizando os Governos Estaduais que assim o desejarem, os produtos da cesta básica. Considero o projeto louvável e devemos avaliá-lo em todo o seu mérito.

Sr. Presidente, é possível que tenham transmitido a V. Ex<sup>a</sup> que pedi vista, mas o fiz com o sentido de solicitar dos Governos Estaduais, sobretudo dos Secretários da Fazenda e do Confaz, uma apreciação relativamente aos efeitos do projeto. Esclareço que o pedido de vista apenas objetiva o mais profundo esclarecimento para que possamos votá-lo sem quaisquer dúvidas. Trata-se de uma consideração que faço ao Presidente desta Casa, cujo projeto merece a melhor consideração de todos os seus Pares.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exa concede-me um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Eduardo Suplicy, estou fugindo um pouco do Regi-

mento porque V. Ex<sup>a</sup>, como é do seu feitio lhano, cavaleiro, ocupa a tribuna para dar uma explicação pessoal sobre um projeto de lei de minha autoria, do qual – tenho certeza absoluta – só pediu vista para uma melhor análise. V. Ex<sup>a</sup> mesmo está dizendo que o projeto é meritório, porque tenho certeza de que esse projeto está de acordo com o que pensa V. Ex<sup>a</sup>, que se tem batido nesta Casa para uma reforma tributária justa, humana. V. Ex<sup>a</sup> é autor de importante obra, que tive o prazer de ler, sobre renda, no sentido de combater a pobreza deste País. O meu projeto pretende isentar e não se trata de obrigar os Estados, apenas aqueles que quiserem o farão. Mas qual o Estado que não vai querer isentar de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços) a comida do povo, a cesta básica? Ora, se a maioria dos Estados está concedendo cestas básicas a famílias desempregadas ou necessitadas, como se cobrará imposto sobre arroz, feijão, açúcar, café? Não acredito. Quem quer reforma tributária justa e humana tem que começar a fazê-la para favorecer o mais humilde e o mais necessitado, senão o discurso não é verdadeiro. Está na hora de realizarmos a reforma de baixo para cima, como V. Ex<sup>a</sup> sempre defendeu nesta Casa. Muitas vezes meu coração exultou de admiração e de alegria por ver V. Ex<sup>a</sup> defender esses projetos que buscam justiça social no nosso País. Recordo-me, Senador Eduardo Suplicy, de um discurso em que o atual Presidente da República, antes de tomar posse, na despedida do Senado, dizia que a reforma tributária tinha que começar isentando o imposto que recaía sobre a cesta básica. Ainda ecoa no meu ouvido o discurso, e, depois de oito anos, isso ainda não foi feito. Tento fazer isso, porque é uma prerrogativa do Senado, é um projeto de resolução. O Senado pode implementá-lo, independentemente do Poder Executivo. Daí por que agradeço o apoio de V. Ex<sup>a</sup>. Quem aqui tem tanta autoridade quanto V. Ex<sup>a</sup> para abordar um assunto dessa natureza? Deixei a Presidência momentaneamente, ocupada agora pelo querido Senador Romero Jucá, só para agradecer a V. Ex<sup>a</sup>. Tenho certeza de que o novo Governo aproveitará esse projeto na reforma tributária que temos que fazer. A classe política está devendo isso ao País. Agradeço-lhe profundamente e reconheço em V. Ex<sup>a</sup> um grande lutador pela causa dos mais humildes.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Ramez Tebet. Apenas permita-me levantar algumas considerações que me vieram à mente exatamente por causa da sua iniciativa.

É importante que a população com rendimentos relativamente baixos possa ter o acesso aos alimen-

tos básicos. Por exemplo, no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, acredito que a carne seja parte da alimentação cotidiana, básica das pessoas, porque ali há uma grande produção de carne em função da extensa criação de bovinos. Também assim a soja, os diversos tipos de grãos tais como milho, trigo, feijão etc.

Diante da proposição de V. Ex<sup>a</sup>, julgo importante, por exemplo, indagarmos do Governador ou do Secretário da Fazenda, na hipótese de haver isenção de ICMS para os produtos da agricultura e da pecuária tão importantes no Estado do Mato Grosso do Sul, que efeitos haveria para a arrecadação do ICMS naquele Estado.

O propósito da minha questão é justamente estarmos bem conscientes disto. Pondero que certamente o arroz, o feijão, a batata, os ovos, o frango, a carne, o leite, que são bens alimentícios de primeira necessidade são importantes, os quais são consumidos tanto pela população de poder aquisitivo relativamente mais baixo, como também pela população que tem mais recursos e que pode normalmente pagar impostos. Então, será que a isenção do ICMS é o melhor caminho?

V. Ex<sup>a</sup> há de convir que estou formulando as perguntas para que, então, muito conscientes das respostas, possamos tomar a decisão a mais sábia, a de melhor bom-senso. Estou de pleno acordo com o objetivo de V. Ex<sup>a</sup> de estarmos facilitando o direito de todos os brasileiros alimentarem-se. A intenção de V. Ex<sup>a</sup> está de acordo com o propósito do Presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, o qual expressou, com muita clareza, que o seu objetivo maior de Governo é fazer com que todos os brasileiros, o mais rapidamente possível, possam alimentar-se pelo menos três vezes ao dia e ter todas as suas crianças freqüentando a escola. É possível que a isenção de impostos da cesta básica seja um caminho nessa direção.

Desejo que nós, antes de tomarmos esta decisão, o façamos com bastante segurança e com informação mais completa possível. Era isso que eu gostaria de explicar a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Tem razão, mas só queria lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que o projeto não obriga, o projeto facilita. Cada Estado vai analisar como convém à sua população. Tenho para mim que o discurso só fica verdadeiro se nós fizermos com que o feijão, o arroz, o produto básico da nossa população que hoje... Veja bem, os Estados que estão dando a cesta básica aos desempregados, aos necessitados estão tirando esse dinheiro de algum lugar. E qual é o meu objetivo com esse projeto? É baratear os alimentos indispensáveis à população, é dar mais comida ao

povo; se o ICMS não recaí sobre a cesta básica, sobre os produtos indispensáveis à alimentação do povo esses produtos ficam mais baratos, logo o povo vai comer mais, vai ter mais dinheiro para comprar alimentos. O que acho que V. Ex<sup>a</sup> reconhece. V. Ex<sup>a</sup> está querendo apenas ver, como já salientou, o que isso vai representar para cada Estado da Federação brasileira, porque o Brasil, realmente, não é um país uniforme. Travamos uma luta para combater os desequilíbrios regionais; temos umas regiões muito ricas e outras muito pobres. Então o que é bom para um Estado pode não ser bom para outro, mas, tenho certeza, será bom para todos os brasileiros se comerem mais.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – O que V. Ex<sup>a</sup> pondera nos leva a outra indagação, qual seja, se um Estado isentar alimentos da cesta básica do ICMS, que efeitos haverá, do ponto de vista daquilo que se tem denominado guerra fiscal? Esse é outro aspecto que os secretários de Fazenda dos diversos governos estaduais deverão levar em conta. Enfim, nós teremos a oportunidade, até a próxima terça-feira, de levantar as informações precisas para o exame mais aprofundado desse projeto.

Eu gostaria, Sr. Presidente Senador Romero Jucá, de assinalar aquilo que publicou ontem o **Valor Econômico** na reportagem de Ribamar Oliveira, repórter especial, sobre a triste história do Fundo de Pobreza. Relata ele:

Assim que assumiu o cargo de relator-geral da proposta orçamentária de 2003, o Senador Sérgio Machado pediu um estudo sobre as aplicações de recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Lula ainda não havia sido eleito Presidente da República nem anunciado o seu objetivo maior de acabar com a fome. O relator queria tomar conhecimento dos recursos disponíveis para a área social e saber como eles estão sendo gastos. Para sua surpresa, o Senador Sérgio Machado constatou que até o dia quatro de outubro o atual governo somente tinha utilizado R\$1,57 bilhão de um total de R\$4,22 bilhões de dotações orçamentárias para o Fundo da Pobreza. Somente 37,2% do que foi autorizado pelo Orçamento da União deste ano tinha sido executado.

Foram levantados dados no Siafi pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Alguns programas que integram o Fundo da Pobreza não tinham recebido, até aquela data, um centavo sequer. Nesse caso está o Programa de Organização Produtiva de Comunidades Pobres. O Orçamento deste ano previa o gasto de R\$7 milhões nesse programa, mas até o dia 4 de outubro o Governo não tinha liberado um único centavo. No mesmo caso, está o Programa de Desenvolvimento da Região Nordeste, com R\$51,8 milhões no Orçamento.

Há casos de execução orçamentária baixa, como é o Programa de Saneamento Básico, desenvolvido no âmbito do Ministério da Saúde. Para ele, o Orçamento deste ano destina R\$796,7 milhões e, até o início de outubro, de acordo com o levantamento do Senador Sérgio Machado, o Governo tinha usado somente R\$1,5 milhão, ou seja, 0,19% do total das verbas tinham sido gastos.

Até mesmo o Programa Bolsa-Escola tinha, no início de outubro, uma execução relativamente baixa. De um total de R\$1,5 bilhão previsto no Orçamento, o Governo tinha usado R\$892 milhões ou 61,1% das verbas autorizadas. Para o Programa Bolsa-Alimentação, com verba orçamentária de R\$130 milhões, o Governo tinha liberado R\$36,6 milhões até aquela data.

O critério utilizado no levantamento do Senador Sérgio Machado para medir a execução orçamentária foi o da despesa liquidada. Esse critério retrata o momento em que a obra que consta do Orçamento foi entregue ou houve a efetiva prestação do serviço e, então, só resta ao Poder Público pagar. O valor do liquidado é praticamente o mesmo do valor pago. Outro critério que pode ser utilizado é o do valor empenhado, ou seja, o do gasto autorizado. Mas nem tudo que é empenhado é liquidado ou pago no mesmo exercício; pode ficar como resto a pagar no exercício seguinte ou mesmo ser cancelado posteriormente. Por isso o valor empenhado não é um bom critério para medir a execução orçamentária de determinado ano.

O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza está carregado de simbolismo. A sua criação marcou uma mudança no pensamento da elite política brasileira. O Fundo foi proposto em 2000 pelo então Presidente do Senado, Antônio Carlos Maga-

lhães. Até então a idéia dominante no **establishment** era de que a pobreza seria combatida por meio do crescimento econômico e pelos programas tradicionais de educação, saúde e previdência. Com o Fundo, o Congresso mostrou que queria ações mais diretas junto às camadas mais pobres e sofridas da população brasileira.

"A idéia era conseguir recursos para programas mais bem focados naquelas pessoas efetivamente pobres", lembra o Deputado Relator Roberto Brant, na Comissão presidida pelo Senador Maguito Vilela e que teve na Senadora Marina Silva sua Vice-Presidente. Foi Roberto Brant o Relator da proposta de emenda constitucional que criou o Fundo da Pobreza e diz que a sua preocupação era investir principalmente nas crianças e adolescentes por meio da educação, mas ele lembra que o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, foi contrário à criação do Fundo da Pobreza. "Ele estava preocupado com o ajuste fiscal e achava que o Congresso iria apenas criar mais despesas, mas quando foram criadas novas fontes de receita para o Fundo de Pobreza, o Ministro Malan ficou a favor e apoiou a idéia". Roberto Brant foi Ministro da Previdência e da Assistência Social.

A matéria registra sua surpresa com a constatação levantada pela equipe do Senador Sérgio Machado:

O Fundo de Pobreza é financiado com 0,08% da CPMF e com um adicional de cinco pontos percentuais do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – incidentes sobre os produtos supérfluos. Toda a arrecadação do imposto sobre grandes fortunas deveria também ir para o Fundo. Só que esse imposto ainda não existe. Se o dinheiro destinado ao Fundo da Pobreza não é gasto, ele vai parar na conta única do Tesouro Nacional no Banco Central e é utilizado para compor o superávit primário da União. A área econômica entende que não está cometendo nenhuma ilegalidade, pois não está gastando os recursos em outra atividade. Os recursos apenas não são gastos. A explicação pode até ser tecnicamente correta. Em 2001, primeiro ano da existência do Fundo da Pobreza, uma boa parte do dinheiro arrecadado não foi gasta porque a emenda constitucional que o criou não foi regulamentada pelo Congresso em tempo hábil. Agora, no seu se-

gundo ano, o Governo utiliza parte dos recursos para fazer o ajuste fiscal. É uma história triste.

Sr. Presidente, aprovou-se um requerimento de iniciativa do PT e apoiado pelo Senador Romero Jucá, convocando o Ministro Pedro Malan para comparecer, em breve, ao plenário do Senado Federal, quando indagaremos sobre o assunto. Aproveito a ocasião, para perguntar ao Senador Romero Jucá, como Líder do Governo, se já há a confirmação da vinda do Ministro Pedro Malan para apresentar as explicações relativas ao acordo com o FMI, promovido pelo Governo brasileiro.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Senador Eduardo Suplicy, conforme acordado, a presença do Sr. Ministro Pedro Malan está confirmada, apenas dependendo da agenda de S. Ex<sup>a</sup>. Na semana passada, o Sr. Ministro compareceria a esta Casa, mas foi à Índia. Como já retornou, estou fazendo contato com o Ministério da Fazenda e, provavelmente ainda hoje, transmitirei a V. Ex<sup>a</sup> um posicionamento sobre o dia da audiência na Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romero Jucá, lembrando que seria importante esse diálogo com o Sr. Ministro Pedro Malan antes do grande esforço que o Senado Federal deverá fazer para argüir os designados para Diretores do Banco Central. Seria apropriado fazermos a arguição do Sr. Ministro entre amanhã e a próxima semana no máximo.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, Senador Maguito Vilela.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Romero Jucá e Maguito Vilela.*

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Concede a palavra ao Sr. Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, eu não tinha intenção de me pronunciar nesta sessão. Entretanto, chamou-me a atenção o debate sobre um projeto de isenção de impostos da cesta básica, que estava em discussão, no plenário.

Gostaria que a Presidência me esclarecesse se esse é um projeto que se encontra na pauta de discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Está em discussão, na Comissão de Assuntos Econômicos. O projeto é de autoria do Presidente desta Casa, Senador Ramez Tebet.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Que bom, que bom! Mas fico me perguntando o que se faz com o Regimento da Casa se um projeto de minha autoria, nesse mesmo sentido, foi arquivado há alguns meses. Esse projeto eu apresentei, ele autorizava os Estados a reduzir suas alíquotas de ICMS da cesta básica a zero. E esse projeto foi arquivado. Parece-me que temos algumas regras aqui no sentido de que um projeto apresentado e rejeitado não pode ser reapresentado. Sou absolutamente a favor do projeto. Apenas tenho alguma dificuldade para entender por que arquivaram o meu e mandaram prosseguir o projeto do Presidente, que tem o mesmo teor.

Então, quero pedir à Mesa – talvez a Presidência da Comissão seja o endereço mais indicado – explicação sobre as razões da tramitação de um projeto semelhante ao que apresentei e que foi rejeitado pela mesma Comissão. É interessante a redução a zero das alíquotas sobre a cesta básica. Apoio o projeto, mas quero entender por que, por inconstitucionalidade, foi rejeitado um projeto de minha autoria, e agora tramita, na Comissão de Assuntos Econômicos – e não na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania –, um projeto tão bom quanto o meu e no mesmo teor. Fica a indagação que solicito que a Mesa transfira à Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Há pouco, Senador Roberto Requião, usei da palavra para dar uma explicação pessoal ao Senador Ramez Tebet, autor do projeto a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, cujo teor, segundo nos recorda, é semelhante ao que anteriormente...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – É um fenômeno genético, uma clonagem.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Primeiramente, reitero a explicação de que solicitei vista para que possamos obter do Secretário da Fazenda do Governo de Estado de São Paulo e de outros Estados, assim como dos responsáveis pelo Confaz, avaliação dos efeitos dessa eventual isenção que tem o

caráter autorizativo. Não é mandatório aos Governos Estaduais. Assim, algumas perguntas surgem. Qual seria o efeito sobre a arrecadação, se é algo voluntário? Será que isso poderia provocar eventual guerra fiscal? Quais seriam os diversos efeitos benéficos desse projeto? Então, até a próxima semana, devem ser examinados todos os prós e contras, a fim de que possamos votar em definitivo a matéria. V. Ex<sup>a</sup> recorda algo muito importante. Se há um clima positivo para apoiar a proposição apresentada pelo Senador Ramez Tebet e sendo que um projeto de teor semelhante, de autoria de V. Ex<sup>a</sup>, acabou sendo arquivado, cabe ao Senado Federal tomar a providência adequada de estabelecer o mérito para ambos os autores.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR)** – Senador Eduardo Suplicy, não se trata de restabelecer o mérito, mas de resgatar o teor das discussões. Os efeitos na economia foram amplamente discutidos. Enfrentei uma oposição dura da Bahia, que pensava que perderia alguma receita com a isenção da cesta básica, e também de outros poucos Estados. Na verdade, quem ganharia seria o povo brasileiro, que acabaria comendo por um preço mais baixo.

Mas não quero o mérito. Quero saber por que o meu projeto foi arquivado e o outro tramita. Só isso!

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Vamos saber.

**O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela)** – A Mesa já está tomando as providências para fornecer uma resposta adequada a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela)** – Com a palavra o Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR)** – Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para fazer um registro e um apelo.

Votamos, no início deste ano, a proposta que cria a contribuição de iluminação pública, substituindo a taxa de iluminação pública, que já é cobrada pelos municípios e, em alguns casos, é questionada. Aqui estava o Prefeito de Campo Grande exatamente discutindo essa questão.

Essa matéria está na Câmara dos Deputados. Então, eu gostaria de fazer um apelo para que o Presidente daquela Casa, Deputado Aécio Neves, e os Líderes, ainda esta semana, se possível, coloquem em pauta a votação dessa PEC, porque é muito importante regularizar essa situação. Mais do que isso: é importante votar rapidamente, porque, depois de aprovada a PEC, ainda este ano, as Câmaras de Vereadores precisarão compatibilizar a legislação muni-

cipal para substituir a taxa de iluminação pela contribuição de iluminação pública. Portanto, o prazo é muito curto, e é muito importante para a segurança, para a melhoria da condição das cidades, para os bairros, principalmente os mais afastados, que se tenha a condição efetiva de investir na iluminação pública. O investimento na iluminação pública somente será possível se houver uma receita. Portanto, deixo aqui o apelo à Câmara dos Deputados, a fim de que vote e aprove rapidamente a matéria já aprovada pelo Senado Federal no sentido de que os prefeitos possam, ainda este ano, resolver a questão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela)** – A Mesa se empenhará para que o pleito de V. Ex<sup>a</sup> seja atendido.

**O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela)** – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. N.<sup>o</sup> CE/62/2002

Brasília, 26 de novembro de 2002.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 250 de 2002, de autoria de sua Excelência o Senhor Senador Ramez Tebet, que “Dá o nome de Palácio Tuiuiú ao prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul”.

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela)** – Com referência ao expediente lido anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3<sup>º</sup> a 5<sup>º</sup>, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso por um décimo da composição da Casa para que o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2002, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela)** – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Luiz Otávio e Luiz Pastore enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela)** – Os Srs. Senadores Mauro Miranda, Romero Jucá e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem pu-

blicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, um dos principais pontos para a arrancada desenvolvimentista de que o Brasil precisa é a solução das deficiências do seu sistema de transporte de cargas e de passageiros, urbano, interurbano e de exportação. Esta é uma das frases que usei em recente pronunciamento desta tribuna para pleitear uma ação mais enérgica do Governo no tratamento do sistema nacional de transporte, em particular de nossa malha rodoviária.

Há poucos dias, a Confederação Nacional dos Transportes (CNT) divulgou relatório gerencial sobre pesquisa rodoviária de 2002. Trata-se de documento de leitura obrigatória para todos os que se preocupam com a matéria e com nosso projeto de crescimento econômico.

Se analisarmos a cuidadosa pesquisa divulgada, veremos que há alguns sinais de tentativas de tratamento das rodovias federais e estaduais, mas ainda insuficientes para cobrir as necessidades efetivas de sua recuperação, seja por falta de numerário, seja pela qualidade do recapeamento de pistas que é utilizado.

De fato, Sr. Presidente, três requisitos têm sido avaliados como parâmetros básicos da qualidade de nossas estradas: sua sinalização, sua pavimentação e a engenharia de projeto e construção. A partir desses três pontos, a pesquisa CNT aponta uma melhora relativa de nossas rodovias, mas centrada, sobretudo, em ganhos nas condições dos pavimentos. Mesmo assim, 38,8% da extensão total das estradas pesquisadas apresentam pavimento ruim ou péssimo, o que significa mais de 18 mil quilômetros de pistas em condições desastrosas para a circulação de bens e pessoas. Além disso, 40% dessas vias estão com sinalização inadequada; 22% não possuem acostamento; e 19% têm suas placas cobertas pelo mato que as margeia.

Apesar do progresso verificado em 2002 na conservação de nossas rodovias, uma análise comparativa mostra que esta melhora é apenas relativa, já que em 2002 recuperamos os níveis de qualidade que se verificavam três anos antes, em 1999. Ou seja, não houve avanços reais, apenas a retomada de um patamar que havia sido perdido.

Um aspecto preocupante são as condições de engenharia de nossa malha. Mais de 90% apresentam classificação entre deficiente e ruim, o que impli-

caria custos elevados para corrigir tal situação. Por isso podemos afirmar a importância de um bom projeto e de uma adequada implantação, já que corrigir falhas de engenharia é muito custoso e complexo. E nesse campo a falta de acostamento em cerca de 10 mil quilômetros é algo grave em termos de segurança de transporte.

Um outro ponto relevante a destacar, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é o da fluidez do tráfego nas estradas. E, nesse item, a qualidade da pavimentação influí decisivamente nas operações de transporte, sobretudo de cargas, e, em consequência, nos seus custos. Ora, Sr. Presidente, todos nós estamos mais do que conscientes do que representa para um país carente de recursos como o nosso, o sobrecusto gerado por más condições de infra-estrutura de transportes. Significa dificuldades para o produtor, preços elevados para o consumidor e perda de competitividade no mercado internacional.

E, neste momento, meus nobres Colegas, reitero que meu Estado de Goiás vive hoje situação mais do que crítica em relação a sua malha rodoviária. A grande maioria de seus quatro mil e duzentos quilômetros de estradas federais encontra-se em condições de regular a ruim, conforme a classificação do DNIT. E não há, ainda, qualquer previsão de um programa consistente de recuperação da malha. Ou seja, Goiás continuará a ter dificuldades para tapar os buracos e dotar suas estradas de condições mínimas de circulação para escoamento de nossa produção.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ao longo de todo este ano, venho, reiteradas vezes, alertando desta tribuna para o grave problema que se está criando com a falta de recursos para a infra-estrutura de transportes no Brasil. O Presidente eleito nos sinaliza com a intenção de dar maior e melhor atenção ao nosso sistema de transporte, o que é uma notícia auspíciosa para todos.

Nesse sentido, Sr. Presidente, gostaria que o novo Governo se empenhasse em regulamentar a aplicação da CIDE, a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, que foi criada justamente para prover o programa de recuperação de estradas. Não é possível que uma fonte de recursos criada para uma destinação específica e bem definida seja desviada para outros gastos que não aquele para a qual foi prevista.

Segundo a CNT, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, com 70% dos recursos gerados pela CIDE conseguir-se-ia mudar completamente o quadro atual de conservação de nossa malha.

Renovo minhas expectativas de que o Presidente Lula coloque sua equipe de transição debruçada

desde já sobre essa questão e possa oferecer à Nação uma proposta de implementação viável em curíssimo prazo.

Reducir os custos do transporte, aumentar a segurança das estradas, tanto para cargas como para motoristas, encurtar distâncias, melhorar os traçados e ampliar a malha são tarefas inadiáveis.

Todo o Brasil espera do novo governo apoio e ação no setor de transportes, para que nossos produtos, em particular os agrícolas do Centro-Oeste, tenham adequado escoamento a baixo custo.

Sr. Presidente, a cada novo mandato renovam-se as esperanças do povo brasileiro. Este é o momento que vivemos e que espero não seja frustrado pela realidade a partir de 2003.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) –

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a globalização é uma realidade da qual nenhum país pode fugir, pois, do contrário, estará votado à estagnação, e seu povo condenado à pobreza e ao atraso. É ilusão pensar que, isolando-se do mundo, alguma Nação – mesmo do porte do Brasil, que tem naturalmente múltiplas potencialidades – poderá algum dia viver fechada ao comércio internacional e à competição no mercado global. Tentá-lo traria, entre outras consequências, a completa impossibilidade da retirada de nosso País da posição vergonhosa que ocupa na escala do Índice de Desenvolvimento Humano da Organização das Nações Unidas.

Se a adesão ao comércio globalizado é inevitável e necessária, não é passivamente que o Brasil deve realizá-la. Ao contrário, essa integração deve ser ativa, com a busca das vocações produtivas do País. No extraordinário potencial de recursos naturais, na enorme área agricultável, por exemplo, encontram-se oportunidades imperdíveis para a nossa participação nesse grande mercado mundial.

Otimizar esse potencial, concretizar essas oportunidades, porém, depende daquele fator essencial que separa as nações fortes das que, por insuficiência crônica, ficam para trás: trata-se do fator humano.

Qualificar o trabalhador brasileiro, em todas as áreas de atividade, é um dever de toda organização – seja governamental ou privada – que se ocupe de ações voltadas para o desenvolvimento daqueles potenciais de nosso País. O capital humano, cada vez mais, será a diferença entre atraso e progresso de um País.

Por compreender esse fato, a Agência Nacional de Petróleo (ANP) lançou, em 1999, o seu Programa de Recursos Humanos para o Setor de Petróleo e Gás (PRH-ANP), com o objetivo de implementar, em universidades e escolas técnicas do sistema educacional, programas de ensino e pesquisa voltados para o setor, capazes de abranger as diversas modalidades e categorias de profissionais necessários à indústria e garantir a capacitação competitiva do brasileiro. Para isso, criou um sistema de bolsas a fim de estimular professores e estudantes das instituições de ensino, nos níveis técnico e superior, a se interessarem pelo setor de petróleo e gás e formar parcerias com a ANP e com as empresas de energia fóssil. Pretende-se, ainda, estabelecer uma rede integrada de instituições de ensino e pesquisa, por todo o Território Nacional, privilegiando as competências regionais e o desenvolvimento de uma cultura de ensino e pesquisa aplicada ao setor de petróleo e gás natural.

Uma das duas vertentes do PRH-ANP, voltada para os profissionais de nível superior, baseia-se em parcerias com o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e com as universidades, de modo a formar profissionais, nos níveis de graduação, mestrado e doutorado, no setor de petróleo e gás. Já foram criados 36 programas, com a participação de 23 universidades de 13 Estados. O suporte financeiro é feito pelo MCT, por meio dos recursos do Plano Nacional de Ciência e Tecnologia do Setor de Petróleo e Gás (CTPetro), gerenciados pela Financiadora e Estudos e Projetos (Finep). Os valores já investidos foram de 8,8 milhões de reais no ano 2000; 18 milhões em 2001; e 21,6 milhões este ano.

A outra vertente, voltada para a educação profissional de nível técnico, tem como parceiros o Ministério da Educação, os Centros Federais de Educação Tecnológica e o Centro de Tecnologia do Gás. Desde o ano passado, estão sendo implementados cursos regulares em oito instituições, com a concessão de cerca de 600 bolsas de estudos. Para esses programas, os recursos, que montam a quatro milhões de reais por ano, são investidos pela própria ANP, com o apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), que oferecerá cursos de empreendedorismo e gestão para os bolsistas, como complemento da formação profissional.

Em nossa região Norte, gostaria de destacar a participação do Cefet do Amazonas, situado em Manaus, e da Universidade Federal do Pará (UFPA).

O Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico da Superintendência de Relações Institucionais da ANP é o órgão responsável pelo gerenciamento e pela co-

ordenação do PRH-ANP. Ele promove reuniões periódicas com os coordenadores e professores das diversas instituições educacionais conveniadas, de modo a avaliar o andamento do programa e promover a integração e o intercâmbio entre elas. Busca-se, desse modo, favorecer a racionalização dos esforços e consolidar uma cultura multidisciplinar de ensino e pesquisa, pois uma coisa que nosso País não pode, de modo algum, é desperdiçar recursos com a dispersão, por diversos grupos, de esforços repetidos.

A ANP, por meio de seu programa de desenvolvimento de recursos humanos, contribui decisivamente para a integração ativa do Brasil no mercado globalizado do setor petrolífero mundial, no qual o País já se destaca pela presença de uma empresa de ponta, como a Petrobras, vanguardista em tecnologia de perfuração e produção de petróleo e gás em águas profundas.

Nosso rico parque mineral somente reverterá em riqueza real para os brasileiros se formos capazes, pela capacitação técnica de nossa gente, de oferecer ao mercado global produtos e serviços de primeira linha, com alto valor agregado.

Iniciativas como a da ANP merecem todo o apoio.

Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)**

– Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ano passado, nesta mesma época, assomei à tribuna para falar sobre um assunto ao qual sempre atribuí grande relevância. Trata-se da violência praticada contra a mulher. Não apenas eu tomei a palavra na ocasião – muitos foram os parlamentares que o fizeram, para trazer à tona a problemática da violência sofrida por mulheres no mundo todo. A voz era unissonante, afinada em um mesmo diapasão, todos reunidos em um coro universal a combater e repudiar os atos de violência contra mulheres.

A data que ensejava as manifestações era a mesma que me motiva hoje a ocupar a tribuna: o transcurso do Dia Mundial contra a Violência à Mulher, em 25 de novembro. Neste ano de 2002, novamente faço de minhas palavras um instrumento para ajudar a combater um comportamento que envergonha a espécie humana, cobrindo-a de vilania e indignidade.

Naquela ocasião, eu ratificava meu compromisso, como representante da porção cearense da sociedade brasileira no Senado da República, de contribuir para o aperfeiçoamento das instituições que lidam de perto com os agressores e as vítimas da violência

contra a mulher, estejam tais instituições no campo jurídico, policial, educacional, de saúde, ou em outros.

Hoje renovo o compromisso. Não poderei fazê-lo correr pelos trilhos do Legislativo, posto que desta Casa me afastarei, por força de minha eleição para Governador de meu Estado. Entretanto, estando do lado do Executivo, meu compromisso com a causa das mulheres que sofrem violência não desaparece. É por isso que posso renovar meu empenho em lutar de todas as formas que estiverem ao meu alcance, no Governo do Estado, para combater a violência contra a mulher.

Devo esclarecer, Sr. Presidente, que não é a mudança de cenário político que fará esmorecer o empenho e a obstinação que me orientam a favor da causa das mulheres. Aliás, como minha conduta sempre teve como norte a obtenção da harmonia, da paz e da justiça, aí se encaixa perfeitamente o combate contra a violência – qualquer forma de violência, aliás! – inclusive a praticada contra a mulher, contra a menina, contra a jovem! A violência de gênero talvez seja uma das expressões mais covardes e torpes de o mais forte dominar o mais fraco.

Como se sabe, existem variadas formas de violência. Por isso, costuma-se dizer que a violência é plural. Existe, de igual modo, motivos plurais para a agressão ocorrer. Estudos têm mostrado que o homem agride a mulher, esposa ou companheira por estar bêbado, drogado, ser doente mental, estar desempregado, estar passando por dificuldade financeira, por ciúme etc. Também por motivos absolutamente fúteis, como o fato de o jantar que a mulher preparou não estar ao gosto do marido.

Mas há um motivo que é preciso destacar. É difícil combatê-lo. Por isso, quanto mais falarmos dele e o colocarmos em evidência, mais facilmente tomaremos consciência das causas e dos fatores que desencadeiam a violência de gênero. Trata-se da crença masculina de que o homem tem o direito de bater na mulher, mesmo que por motivos mesquinhos e frívolos. Esse, infelizmente, é um viés da cultura brasileira que contribui como que para “legitimar”, entre aspas, o ato violento. Ele move o agressor-homem contra a vítima-mulher. E muitas pessoas não denunciam o agressor, nem aconselham a vítima a procurar amparo na justiça, por compartilharem dessa infeliz crença de que o homem pode bater na mulher.

Essa, inclusive, é uma das conclusões de um estudo realizado pelos Instituto Noos de Pesquisas Sistêmicas, Instituto de Desenvolvimento de Redes Sociais e Promundo – organizações não-governamentais brasileiras que se dedicam a pesquisas sobre relações intrafamiliares e violência doméstica. Os

resultados da pesquisa foram divulgados no dia 25 de novembro do ano passado. A fala do psicólogo Fernando Acosta, do Instituto Noos, é bastante reveladora da realidade de nossa cultura machista:

“O desequilíbrio de poder entre os sexos, aliado a uma cultura machista embasada em valores patriarcais, e o silêncio cúmplice da sociedade, que permite ao homem ‘disciplinar’ a mulher com castigos físicos, são algumas causas dessa violência.”

Outros fatores desencadeantes da violência contra a mulher apontados na pesquisa foram a tradicional divisão de tarefas entre homens e mulheres e o desequilíbrio de poder econômico entre os sexos: 37% das mulheres agredidas dependiam exclusivamente de seus companheiros para se sustentarem. É evidente que o desequilíbrio econômico é desfavorável à mulher, tanto quanto a cultura machista que permite acordos silenciosos do tipo “*em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher*”. Quanto à divisão de tarefas, muitos homens entrevistados argumentaram que tinham todo o direito de agredir as mulheres, se elas não realizassem bem as tarefas domésticas.

É perfeitamente compreensível que muitas mulheres agredidas se recolham ao silêncio, sofram caladas, sem denunciar os maus-tratos sofridos. A humilhação, o constrangimento, a vergonha, o medo que se apossa da vítima só faz contribuir para acobertar a violência cometida pelo homem. São fatores que somam a seu favor. Aos poucos, todavia, temos acompanhado a reversão desse silêncio, graças a iniciativas que têm contribuído para a mulher romper a barreira do medo e denunciar a agressão: a criação de delegacias especiais, o amparo nas casas de abrigo, maior preparo de policiais, campanhas de conscientização, pressão de governos e entidades internacionais.

As mulheres estão aprendendo que o medo de denunciar a violência pode ser vencido. É paradigmático o caso da cearense Maria da Penha Maia Fernandes. Ele apareceu inclusive nas páginas da revista *ISTOÉ*, em abril de 2002. Em 1983, a farmacêutica Maria da Penha recebeu um tiro do então marido, enquanto dormia. Dias depois, ele tentou eletrocutá-la. Ela ficou paraplégica e com sérias seqüelas físicas. Criou coragem e denunciou-o às ONGs Centro para a Justiça e Direitos Internacionais e Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher. O assunto foi levado à OEA. Em abril do ano passado, o Brasil sofreu uma condenação da OEA, por ter sido constatado que havia, no País, “uma clara discrimina-

ção contra as mulheres agredidas, pela ineficácia dos sistemas judiciais brasileiros”.

Esse é outro ponto que tem sido muito criticado e sobre o qual recaem muitas cobranças: a morosidade do Judiciário. Nossa justiça demora tanto em tratar a denúncia de mulheres agredidas, que só faz ressaltar os prejuízos: alimenta a impunidade e desestimula outras mulheres que sofreram violência de levar seus casos à delegacia. Para se ter uma idéia, mesmo com o episódio levado à alçada da OEA, ainda hoje o ex-marido de Maria da Penha continua solto.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o problema da violência contra a mulher assume tal gravidade no mundo, que o Banco Mundial admite que as mulheres, entre 15 e 44 anos, sejam mais vitimadas pela violência de gênero do que por doenças como câncer, malária, acidentes de trânsito ou até mesmo a guerra. Pelo menos uma em cada três mulheres é alvo de algum tipo de violência física, sexual ou alguma outra forma de abuso, geralmente perpetrada por pessoa íntima ou membro da família. Já se considera, dado o grau de importância do problema, que ele pode ser considerado uma questão de saúde pública.

Com um agravante: a violência sexual e doméstica confronta-se com os esforços para promover a saúde sexual e reprodutiva no mundo. Compromete qualquer propósito de planejamento familiar. Isso é muito compreensível, porque as mulheres violentadas, por medo da reação de seus maridos, abandonam os serviços de planejamento familiar, ficando à mercê de uma série de contrariedades: doenças sexualmente transmissíveis, problemas ginecológicos persistentes, complicações de saúde em virtude de gestações freqüentes e de alto risco, gravidezes indesejadas, abortos inseguros. Enfim, abre-se facilmente caminho para danos psicológicos graves.

É deplorável, Sr. Presidente, que a humanidade tenha conquistado, em ritmo de gigante, tantos avanços na área do conhecimento, da tecnologia, da informação, e tenha andado em passos de tartaruga no modo de conceber a relação entre homens e mulheres. Diante desse descompasso, é forçoso reconhecer que mais efetiva, mais afirmativa, mais eficaz tem de ser nossa ação para dar fim à violência contra a mulher. De minha parte, estejam as mulheres brasileiras, e, em particular, as minhas conterrâneas (as mulheres cearenses), certas de que os problemas de gênero merecerão toda a atenção do Governador, para quem todos os dias – não apenas o 25 de novembro – serão dias de combater a violência contra as mulheres.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup>s e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2002, proveniente da Medida Provisória 64, de 2002, que *dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, e dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 1 a 32, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 29 de 2002.

Relator Revisor: Senador

– 2 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2001 (Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo*, tendo

Parecer sob nº 236, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve sua votação transferida para hoje.

– 3 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995, 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999, 1, 5, 20, de 2000 e 15, de 2001)  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário*, tendo

Pareceres sob nºs 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral,

– 1º pronunciamento (sobre as Propostas): favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995, 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999, 1, 5, 20, de 2000 e 15, de 2001, que tramitam em conjunto; e

– 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nºs 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159, 163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232; pela prejudicialidade das Emendas nºs 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nºs 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206, 214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve a continuação da sua votação transferida para esta data.

- 4 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 21, DE 1995**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera dispositivos da Constituição Federal.*

- 5 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 1999**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 6, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que *acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

- 6 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 16, DE 1999**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.

- 7 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 21, DE 1999**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.*

- 8 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 23, DE 1999**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.*

- 9 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 33, DE 1999**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que *altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer.*

- 10 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 54, DE 1999**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Lúzia Toledo, que *acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores.*

- 11 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 62, DE 1999**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mazarildo Cavalcanti, que altera a alínea a do inciso I do

artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais.

– 12 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 71, DE 1999**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal*.

– 13 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 74, DE 1999**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República*.

– 14 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº  
81, DE 1999**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que *altera a competência do Superior Tribunal de Justiça*.

– 15 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 92, DE 1999**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pau-

lo Souto, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais.

– 16 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2000**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999;  
5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências*.

– 17 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2000**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas*.

– 18 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 20, DE 2000**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eleutivo*.

– 19 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 15, DE 2001

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição.

– 20 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 42, DE 2000

**(Votação nominal, se não houver emendas)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo, tendo

Parecer sob nº 1.178, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha e Belo Parga.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve sua votação transferida para hoje.

– 21 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 14, DE 2002

**(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Ribeiro, que cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior, tendo

Parecer sob nº 532, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Ricardo Santos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve sua discussão encerrada e a votação transferida para esta data.

– 22 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 2, DE 2002

**(Votação nominal, se não houver emendas)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação), tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 23 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

Nº 240, DE 2001 – COMPLEMENTAR

**(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, tendo

Parecer sob nº 300, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com Emenda nº 1-CAE, de redação.

– 24 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 21, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do ar-

tigo 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação), tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

– 25 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 52, DE 2001**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal* (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República referentes a atos internacionais), tendo

Parecer favorável, sob nº 861, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

– 26 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 252, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2002 (nº 1.593/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barro Alto, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 753, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

– 27 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 317, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2002 (nº 1.614/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicação Internacional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, sob nº 971, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Adir Gentil.

– 28 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 321, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2002 (nº 1.499/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Quintal do Samba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 996, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 29 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 359, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2002 (nº 1.409/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Luís Ribeiro da Silva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.005, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Freitas Neto.

– 30 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 412, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2002 (nº 1.388/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial da Chapada (AAC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Utinga, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

– 31 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 421, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2002 (nº 1.550/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Comunitária e Educativa de Paracatu para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.065, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

**– 32 –**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 2000, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a *Polícia do Senado Federal*, tendo

Pareceres sob nºs 972 e 973, de 2002, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2-Plen, com votos em separado, contrário do Senador Roberto Freire, e favorável do Senador Sebastião Rocha; e

– da Comissão Diretora, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, com a Emenda nº 7-CDir (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve sua apreciação transferida para esta data.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

**(OS 20726/02)**

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO  
SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA,  
NA SESSÃO DE 30-11-00, QUE, REVI-  
SADO PELO ORADOR, REPUBLICA-SE  
NESTA OPORTUNIDADE.**

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores e convidados.

Desde logo, a emoção do abraço à família de Milton Campos aqui presente: Raul Machado Horta, Maria Regina Campos Horta, Lídia Campos Novais, Maria Vitória Dantas Campos Horta de Andrade, Luiz de Souza Lima Lobato, Teresa Campos Horta Lobato, Maria Campos Horta Lobato, José Campos Horta, Teresa Vargas Pena e Luís Antônio Sampaio Campos.

Para começar, devo dizer que estes textos e fatos, essencialmente os de Milton Campos, destinam-se aos jovens, aos quais ele dedicava especial apreço. “A juventude”, dizia, dirigindo-se aos moços, “é essa abertura de luz que, em meio à escuridão, nos deixa entrever a paisagem que a nossa esperança compõe para além das trevas.” E mais: “Os governos,

como todas as construções, são sempre obra da juventude, qualquer que seja a idade do governante ou do construtor”. Por toda a sua vida, Milton foi um coração de estudante, tal a sua crença nos jovens. Dedicou-os, igualmente, à memória de Carlos Drummond de Andrade, que nos legou o “sentimento do mundo”, contido nestes versos da “Cidade Prevista”, que exprimem, com nitidez, os sonhos e a visão social de Milton Campos:

Uma cidade sem portas,  
de casas sem armadilhas.  
Um País de riso e glória  
como nunca houve nenhum.  
Este País não é o meu,  
nem nosso ainda, poetas.  
Mas ele será um dia  
o País de todo homem.

Eis que, de repente, resplandece em sua plenitude o homem público Milton Campos. A recordação dos cem anos de seu nascimento, na bela cidade de Ponte Nova, na Mata Mineira, e a história de sua vida pública, agora comemorada, com justiça e deslumbramento, reacendem e revelam a verdadeira figura do corajoso estadista, no espaço político, social, econômico e humanístico de Minas e do Brasil.

Os seus conterrâneos de Ponte Nova jamais deixaram de rememorar a trajetória de vida do filho ilustre. “Sou um dos vossos e não quero outro Título”, disse-lhes Milton Campos, em praça pública, em sua terra natal, no dia 24 de janeiro de 1950.

Esperava-se que, no seu centenário, neste ano de 2000, Minas soubesse lhe fazer justiça, conforme se expressou o jornalista Marcio Moreira Alves. Nas comemorações deste ano, Minas e o Brasil lhe fizeram justiça, expressando a dimensão social e política de suas idéias e a racionalidade e o dinamismo de sua vida pública.

“De Milton Campos, na verdade, muito ainda se falará, como antevia seu amigo e homem público Edgar de Godói da Mata Machado. A sua passagem pela vida brasileira em todas as áreas – das letras, da atividade no foro, do magistério e, sobretudo, da ação política – deixou marcas a fixar-se, a delimitar-se para que seja posto em relevo o padrão em que se constituiu, embora estivesse longe dele a simples idéia de monumentalizar-se.” A verdade é que, como diz o emérito escritor Abgar Renault, não é fácil a análise (...) de Milton Campos, que, aparentemente simples e plácida, é complexa e perturbadora.”

Amante da República, da Federação e da Democracia – essas três instituições políticas de luminosa sensibilidade e límpida consistência – Milton Campos, pouco evocado pelos políticos imediatistas e pelos governos dados à auto-exaltação e à retórica, é, contudo, sempre lembrado por todos aqueles que se voltam para o Brasil da decência republicana e do desafio à eliminação das desigualdades sociais, que perpetuam e aumentam a miséria dos povos.

Possuidor de tino histórico de rara comparação, é ele quem povoa as nossas mentes, neste País de 170 milhões de brasileiros e, ao mesmo tempo, desafiadoramente, a septuagésima nona nação nos Índices de Desenvolvimento Humano-IDH-4. Incomodava-nos a ausência de destaque de Milton Campos nas evocações da sociedade apressada de hoje. As eloquentes comemorações deste mês, em torno da sua figura tutelar, redimem Minas e enaltecem a visão ética do Brasil. Milton Campos, como tanto já se disse, foi a maior figura de homem público e de cidadão que conhecemos.

Também podemos dizê-lo pelo convívio e, ainda agora, pela vizinhança que persiste entre nós: do interior do meu apartamento em Belo Horizonte, na rua Antônio Aleixo, de onde escrevo estas palavras, vejo de perto, aqui no bairro de Lourdes, não mais a casa onde Milton residiu, na rua Tomás Gonzaga, 271. Presenciamos, há pouco, dia-a-dia, a demolição da casa amiga, afinal transformada em pó, e, logo depois, em seu lugar, a rápida construção de um prédio de 16 andares, cor de vinho, em meio a uma constelação de arranha-céus. Não há entre nós quem não se recorde do antigo prédio da nossa Faculdade de Direito, na Praça Afonso Arinos: “Era uma bela construção, genuína arquitetura de Belo Horizonte no início do século, que acabou demolida como se velharia fosse, antes mesmo que velha se tornasse”, como bem se expressa o jornalista Eduardo Simbalista ao homenagear, em crônica recente, a figura de Idalécia Brant, sua tia, filha do Professor e Reitor Francisco Brant e secretária da Faculdade.

“Quantas vezes a demolição de um prédio, carregado de história, recomendada do ponto de vista funcional, conflita com o significado pleno desse prédio!”, diz Melânia Silva de Aguiar, professora da Pontifícia Universidade Católica – PUC-MG. A sorte é que deram ao novo edifício o nome de Milton Campos, grafado segundo a assinatura dele. Não há como não recordar convivências antigas em ruas tranqüilas de Belo Horizonte, que é ainda a mesma, embora já seja completamente outra.

Para falar de Milton Campos, nos cem anos de seu nascimento, é preciso, antes, evocar Minas Gerais. Nenhum homem público deste findante século XX, incorporou tanto quanto ele o espírito, o sentimento e a cultura de Minas. No século anterior, da História do Brasil independente, esse homem foi Bernardo Pereira de Vasconcelos, o grande estadista que Minas deu ao Império. Milton e Bernardo, cada um a seu tempo, cristalizam e dão contextura e personalidade à política mineira, que se expandiu por todo o Brasil.

A menção a Bernardo Pereira de Vasconcelos sugere, antes e simultaneamente, a evocação de Minas em toda a sua dimensão política, econômica, social e cultural. É necessário voltar-se a essa história, povoada pelos espíritos daqueles que sempre lutaram pelas reformas sociais e políticas, visando à liberação do Brasil.

Antes era a nossa Ouro Preto, de onde saíram os inconfidentes. A liberdade, em sua luminosidade e em sua visão histórica é, como tanto já se disse, outro dos muitos nomes de Minas. Em nossos dias, a luta é clara, aberta, pública, nos amplos limites da liberdade e da democracia, definidos no texto constitucional vigente. Não basta a organização da igualdade política. Constante e premente é a demanda pela igualdade social. A leitura da realidade brasileira, que ainda nos envergonha, e a trajetória de vida de um dos maiores homens públicos de Minas, dão-nos o vivo sentido das homenagens de hoje a Milton Campos, no Senado da República.

Nós, em Minas, temos uma visão perfeita desse desafio desde quando observamos a figura singular de Milton Campos. E somos instados, até mesmo desafiados, a definir o significado da presença desse mineiro no humanismo, na vida pública, na política, na questão social e no exemplo de cidadania que ele le-gou ao País.

O Brasil conhece Minas. De Minas ecoam sempre as palavras e as ações mais candentes em repúdio à opressão, ao totalitarismo e à desigualdade de renda e de riqueza que marcam a nossa formação como País e como Nação. Milton Campos, que sempre viveu as realidades e perscrutou o futuro, jamais se distanciou da natureza e da história desses desafios. Democrata, lúcido e altivo, sempre dominado pelas idéias reformistas, esteve na linha de vanguarda nos grandes momentos de decisão de Minas e do Brasil. Somos em Minas a linha de frente da identidade nacional.

Estas minhas palavras têm como pressuposto a perene atualidade de Milton Campos. Mede-se a atualidade de um autor pela sua real percepção do pre-

sente e pela capacidade de escrever sobre o futuro. Milton Campos leu, estudou e escreveu muito, interpretando os nossos tempos em contínuo processo de mudanças. Como já se disse, “o ato de ler pressupõe e, simultaneamente, cria uma liberdade”. A preocupação com a crescente concentração da riqueza nas mãos de poucas pessoas e o combate à injustiça social são uma constante em suas ações e em seus límpidos textos, que agora, pela circunstância do agravamento da pobreza e da exclusão social, tornam-se ainda mais condutas atuais.

O poder de expressão em Milton Campos sempre foi um instrumento de lúcida comunicação e, em nível maior, um fenômeno de convivência humana:

O homem que se exprime é, em dado momento, um homem feliz, e é, além disso, um homem poderoso, porque, lançando a idéia, ele se comunica numerosamente e influí, em grau maior ou menor, no destino dos homens; e é, ao mesmo tempo, pelo fato de se exprimir e se realizar através da expressão, um fenômeno de ordem e de paz. Assim entre os indivíduos como entre os povos, a luta começa quando neles termina a capacidade de se exprimir.

As alocuções de Milton Campos dão vida aos pensamentos, que se escrevem por si próprios. São fundados na evolução do conhecimento e na verdade. Ler muito, conhecer bem as coisas e escrever verdadeiramente são sempre uma boa e severa disciplina. Manuscritos ou improvisados, é instigante lê-los. As pequenas e raras correções de próprio punho servem para clarear ainda mais o raciocínio e chegar ao pleito final, a verdade que convence, e vence. Talvez pela delicadeza do assunto, a correção mais numerosa, que eu conheço, está no texto manuscrito da carta de sua demissão, em seguida datilografado, que levou, em mãos, ao Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, exonerando-se do Ministério da Justiça.

Não resistimos à emoção de evocar, desde já, o histórico Manifesto dos Mineiros, de 24 de outubro de 1943. Logo após, em fevereiro de 1944, chegávamos a Belo Horizonte, para concluir os estudos secundários e ingressar na prestigiada Faculdade de Direito de Minas, em plena efervescência das manifestações das lideranças políticas e do povo contra a ditadura Vargas, e pelo restabelecimento das liberdades, da Federação e da democracia, em sua plenitude.

O manifesto rompeu o silêncio das oposições inconformadas e condenou publicamente o regime ditatorial. “Foi a primeira fenda na estrutura monolítica do

Estado Novo”, como notou Geraldo França de Lima, membro da Academia Brasileira de Letras. O civilista e homem público de renome Caio Mário da Silva Pereira sustenta: “Fizemos um manifesto não ‘dos mineiros’, mas ‘aos mineiros’, para lembrar a responsabilidade de Minas Gerais em todo o processo histórico brasileiro. Uma responsabilidade que vem desde Felipe dos Santos, passando por Tiradentes e, no século XIX, com Bernardo Pereira de Vasconcelos, um grande parlamentar do Império. Enfim, os mineiros sempre estiveram presentes nos momentos decisivos.”

A rebeldia e a insurreição de Minas contaminaram a nação. Era o começo do fim da ditadura Vargas. Milton Campos e Pedro Aleixo de tudo participaram. Afinal, eles haviam colaborado na redação definitiva do Manifesto, pela fusão dos textos produzidos por Odilon Braga, Dario de Almeida Magalhães e Virgílio de Melo Franco, entre outros dos 88 mineiros que o subscreveram corajosamente.

Sobre o histórico documento, Carolina Nabuco, biógrafa de Virgílio de Melo Franco, do nosso convívio, assim se expressa: “Certo é que foi de Minas Gerais que chegou enfim ao governo ditatorial um aviso de que o regime em curso desagradava aos brasileiros e contrariava os seus mais caros princípios”.

Virgílio era um bravo. Seu porte, guerreiro. Política com visão nacional, era a referência da família Melo Franco. Em Belo Horizonte, Virgílio hospedava-se no Grande Hotel, na Rua da Bahia, onde privei de sua companhia, inclusive na elaboração de várias manifestações políticas dirigidas aos nossos companheiros, em Minas Gerais. Nossa tormento de dor será sempre a sua morte, ceifado tão prematuramente quando enfrentou um facínora que assaltava sua residência no Rio de Janeiro.

As palavras do manifesto inspiravam-se nas rebeliões do passado, combatiam os governos de índole fascista, com o claro objetivo de derrubar a ditadura de Vargas.

Nada mais [as rebeliões] são do que o eco, por nós recolhido e intensificado, das que foram proferidas, nos prenúncios da Independência, por Tiradentes e seus companheiros de infortúnios e de glória, e que mais tarde, no Império, deveriam reboar pelos vales e quebradas da nossa província, no decurso de lutas memoráveis, e de incessantes arremetidas contra a personificação do poder.

Minas foi o centro da rebelião, à sombra do incômodo silêncio das montanhas e nas articulações com

as lideranças democráticas que representavam o inconformismo da Nação. A reação ao documento histórico, de elevado conteúdo político e de corajoso enfrentamento da ditadura, era esperada. Entre as vítimas da repressão, o próprio Milton Campos.

O Manifesto criticava a realidade opressora, debatia a questão econômica e social, e expunha a contradição da proximidade da instauração da ordem democrática em nível mundial com a derrota do nazismo e do fascismo, ao mesmo tempo em que, internamente, vivíamos um regime de supressão das liberdades públicas. Na inconformidade, o manifesto ia além. Combatia a concentração da economia. Textualmente:

Fácil é inferir que a democracia por nós preconizada não é a mesma do tempo do liberalismo burguês. Não se constitui pela aglomeração de indivíduos de orientação isolada, mas por movimentos de ação convergente. Preconizamos uma reforma democrática que, sem esquecer a liberdade espiritual, cogite principalmente da democratização da economia.

Ao Manifesto dos Mineiros seguiu-se, em fevereiro de 1945, a histórica entrevista que José Américo de Almeida, frustrado candidato de Vargas à presidência da República, concedeu ao então jovem jornalista Carlos Lacerda, exigindo a deposição do ditador e eleições livres. A entrevista foi publicada no matutino carioca **Correio da Manhã**, então o jornal mais influente do País. Não houve mais como sustentar-se a censura imposta pela ditadura aos órgãos da imprensa. No dia imediato, tornou-se pública a mensagem histórica do Brigadeiro Eduardo Gomes: "Feita a publicação da entrevista de José Américo, podem anunciar a minha candidatura à presidência da república". Tudo constituiu-se – o Manifesto dos Mineiros, a entrevista de José Américo e a candidatura de Eduardo Gomes – em um único processo. Consolidava-se, assim, a democracia.

Derrubada a ditadura Vargas em 1945, a eleição de Milton Campos para a Constituinte de 1946 consolida a sua liderança. Ele havia se transformado no líder natural de sua geração. Como relator do texto da nova Carta Constitucional referente ao Poder Judiciário, mantém sua indesviável fidelidade aos princípios democráticos pregados no Manifesto dos Mineiros. Na verdade, faz desses princípios a bússola permanente de sua vida pública.

Milton Campos estava certo de que, no Governo de Minas, no meio do povo, sofrendo com o povo, seria "capaz de mergulhar verticalmente nas camadas

mais profundas, para delas emergir com as apreensões de quem encontrou a verdade, e viu que a verdade é triste."

A verdade é a pobreza, o abismo da injustiça social. Com esta convicção, Milton Campos deseja chegar ao Governo. O sonho de todo homem público, como tanto já se disse, é governar o seu Estado. Desear o Governo de seu Estado é só para aqueles que se aprofundam nas aspirações e nos testemunhos de sua terra. Nunca para os fracos. O grande mineiro Gustavo Capanema lembrava que, em cem anos – um século, apenas 25 mineiros governam o Estado. Nós também o desejávamos e governamos Minas, em contexto político diferente, mas dominados pelos mesmos sentimentos, ao lado do povo, no clima de restituição da democracia e da restauração constitucional. À época de Milton Campos, o povo queria mudar e sabia quem era capaz de promover essa mudança. As lideranças políticas mineiras em evidência se dividiram, mas quem decidiu livremente foi o povo. No mesmo dia da posse, ao agradecer a manifestação popular no Palácio da Liberdade, Milton Campos assim se expressou: "Pode-se afirmar que a 19 de janeiro [de 1947] não foi um nome que venceu, não foi um grupo que saiu vitorioso, não foi um partido que encontrou o triunfo. Foi o povo mineiro que retomou o comando e recuperou a sua autodeterminação."

Milton Campos legou, a Minas e à posteridade, princípios éticos e morais, um inarredável compromisso com a democracia, com a Constituição, com as leis e com um notável senso de equilíbrio, coragem e lucidez na condução, muitas vezes difícil, dos negócios públicos. Conhecedor profundo dos políticos e dos homens de Minas, compôs sua equipe com absoluta liberdade. Não aceitou indicações ou imposições partidárias. Ele foi muito além, formulando o Plano de Recuperação Econômica, preparou o caminho para o Programa de Metas de seu sucessor, Juscelino Kubitschek.

JK, Presidente da República, de 1955 a 1960, lançou-se à meta de construir 50 anos em cinco. 'Deus poupou-lhe o sentimento do medo.' Construiu Brasília e promoveu, aos píncaros, a revolução do otimismo. Milton Campos, governador, de 1947 a 1950, depois de oito anos da ditadura Vargas, promoveu, sob a inspiração de um programa de renovação de métodos, a recuperação de Minas, e construiu um amplo painel de obras econômicas e de grande expressão social. Não direi que ele construiu 40 anos em quatro. Direi, sim, que o seu exemplo de vida, no governo ou fora dele, foi além, por todo o infinito.

A voz e o porte humano de Milton não revelavam ambição. Quem ambicionava o governo era o povo. Também posso dizer-lo, pela longa convivência com o povo, desde a nossa participação, ainda estudante na Faculdade de Direito, na luta contra a ditadura do Estado Novo, na campanha de Milton Campos ao Governo de Minas, em 1946, e na sua eleição em janeiro de 1947. Ainda presidente dos diretórios acadêmicos da Faculdade e membro da UDN jovem e dos congressos nacionais de estudantes, no Rio, não integrei, não participei do Governo de Milton, mas o acompanhei de muito perto, atento as suas alocuções e ao desempenho de seu governo, constituído de homens públicos ilustres e de jovens auxiliares preparados intelectual e culturalmente. Esta convivência levou-me, logo mais, ao mandado de vereador à Câmara Municipal de Belo Horizonte, ao lado do Prof. João Franzen de Lima, do jornalista Ney Otaviani Bernis, do jovem Gerardo Renault e de tantos outros representantes do povo, de várias condições sociais e culturais. Milton Campos foi, sempre, a nossa inspiração maior.

Em nosso governo em Minas, de 1979 a 1983, sentimos a força do legado de Milton Campos. Também convedor dos políticos e homens de Minas, compusemos nossa equipe com total independência, recusando indicações e insinuações de qualquer origem, inclusive do meio militar. Governamos com uma equipe de alto nível e muitos de seus componentes alcançaram posições no cenário nacional. Não esperamos nem buscamos o nosso próprio exemplo, porque o exemplo já se implantara com Milton Campos, infinitamente. Quem governa Minas, quem se põe por dentro da História de Minas, tem pronto, na figura dele, o exemplo maior. As lições estão aí, na realização de suas obras e na leitura dos textos de sua vida pública, límpidos, escorreitos, verdadeiros.

A reforma social e política pregada por Milton Campos, que clarifica os sonhos e as realidades, passa pelos caminhos institucionais. A lei, como expressão da vontade popular, traduz as mais profundas aspirações de mudanças.

Milton Campos, no entanto, não era um cultor da lei em si mesma. Entendia que a lei tem de ser boa, ou seja, instrumento para a consecução da justiça e da igualdade social.

As leis só serão boas – disse em artigo publicado no “Digesto Econômico” – se refletirem os sentimentos obscuros e as tendências difusas que jazem nas camadas

profundas onde se situa o coração dos homens.

É aí que florescem os lírios, símbolos evangélicos da singeleza e da naturalidade. ‘Crescei como os lírios’, manda-nos o Sermão da Montanha. E diz um poema de Carlos Drumond de Andrade: ‘As leis não bastam: os lírios não nascem da lei.’ Mas concluo que nascem da terra, a qual, no seu significado complexo e profundo, é a realidade, que gera os lírios e cria as leis.

Milton Campos não se referia apenas à realidade mais visível, e sim à que inclui valores, a mais profunda, que venha do passado para inspirar o presente e projetar-se no futuro.

Ao tomar posse no Governo de Minas, em 19 de março de 1947, Milton Campos afirmou que promoveria, como já dissera na campanha eleitoral, “um governo mais da lei que dos homens”. Expressava, além de sua condenação ao fisiologismo praticado durante a ditadura getulista, em que as leis serviam aos amigos do Poder, o seguro pressuposto de que, no regime democrático – que se instalava em Minas – as leis, ajustadas à realidade, em contínuo processo de mudança, asseguram os direitos e deveres da cidadania.

Muitos não entenderam a afirmação de Milton Campos, ainda por vezes mencionada como apego dele às leis ultrapassadas, desligadas da realidade e dos homens. Ele mesmo assim se expressava: “Não são os textos legais que mais importam, e sim a prática das instituições”. “A justiça não está na lei, mas na interpretação da lei.” E mais: “A primeira qualidade de uma Constituição é atender à realidade do povo ou da nação a que vai servir.” E ainda, falando, certa vez, em solenidade da Ordem dos Advogados, em Minas:

Acrescentemos a isso o culto da lei, que é a constante da nossa atuação. Nas horas de crise, a revolta contra a lei pode parecer um colapso da legalidade, mas observemos bem que, no fundo dessa rebeldia existe, muitas vezes, o anseio de aperfeiçoamento, e o que verdadeiramente se procura é a substituição da lei e não a sua eliminação, porque sem a lei não há segurança na vida social, por ser ela, ao mesmo tempo a expressão da disciplina e a garantia dos direitos.

Teremos nós, discípulos de Milton Campos, devotos de sua escola, apreendido e disseminado a dimensão do pensamento social do mestre? Não tere-

mos nós apenas permanecido nas perorações, nas recomendações éticas, na pregação da antinomia democracia versus autoritarismo? Da luta pelas liberdades contra a opressão? Não teremos nós, até nos dias de hoje, apenas desfraldado a bandeira das liberdades democráticas, sem nos inclinarmos ao debate consistente e verdadeiro das questões sociais, passando ao largo daqueles que, ao nosso lado, lutam, efetivamente, pela formação de um Brasil justo, como se não vivêssemos a exclusão que aí está aos olhos de quem queira ver? Diremos logo que Milton Campos tem mais admiradores do que fiéis. E reconhecemos que não é fácil ser fiel a Milton Campos.

Confessamos que também nós, ao homenagearmos da tribuna da Câmara dos Deputados, em nome da maioria, em 1972, a memória de Milton Campos, destacamos suas virtudes peregrinas, como cidadão e homem público, sem proferirmos uma só palavra sobre a sua lição reformista em torno da questão social, que continua sendo o grande desafio para o Brasil e para o mundo inteiro.

Como já se disse, essa pregação era, naquela hora, não apenas um chamado à coerência dentro da coalizão partidária que, impulsionada pela vontade popular, o elegera governador de Minas, mas também a demonstração do interesse efetivo e da determinação de enfrentar a questão das desigualdades sociais.

Certamente descuidamo-nos da lição de Milton Campos, ao dirigir-se aos mineiros no limiar do ano de 1951, no Palácio da Liberdade

Textualmente: "A fidelidade aos princípios é o único meio de evitar que o homem público adote passivamente as idéias de sua posição em vez de, como lhe compete, tomar sempre a posição de suas idéias."

A visão que movia Milton Campos, sempre fiel à posição de suas idéias, expressa em todas as ações e em seus textos, nos envolvia a todos nós, mas o que prevaleceu em nossa imaginação e na de toda a sociedade, foi mais sua postura ética e conciliadora, de político e de homem de Estado.

Como a tormentosa questão social foi definida e enfrentada por Milton Campos, e como nós, seus aliados, a encaramos? O fato, sempre lembrado, é que no Brasil, o Estado governa com os incluídos, mas se legitima com os votos dos excluídos. É a distorção na vida política e no comportamento de muitos governantes que faz do Brasil um país injusto, que avança, mas em sobressaltos. Milton foi um obstinado defensor da inclusão, envolvendo as questões essenciais da condição humana.

Para eliminar a terrível desigualdade social que ainda nos envergonha, não é necessária somente a concepção formal, mas também, e isto é básico, a prática permanente, concreta, inofismável. A lealdade ao tema, em sua dimensão, profundidade e consistência. Não basta o nosso enlaçamento com a democracia, com as liberdades públicas, com as garantias individuais, com o velho liberalismo político que fez História e ainda está implantado em vários países desenvolvidos e emergentes do mundo de hoje. Na lição de Milton Campos, é preciso ser explícito, incisivo, verdadeiro. Impõe-se priorizar, no discurso, na ação e no convívio com o povo, inequivocamente, as desigualdades sociais e a pobreza que deprimem as pessoas nestes vastos Brasis de misérias e de contrastes, e combatê-las com eficácia, idoneidade intelectual e nítida convicção ética e política.

A verdade é que nos tem faltado, ao falar e ao escrever, a consistência e a profundidade da grave questão social. É certo que falamos sempre em política social, e esta tem sido uma preocupação dos governos, mas não a convicção básica, a temática que penetra a sociedade mediana, sensibiliza e atormenta a mídia de todos os tempos. O liberalismo, a (re)democratização, as liberdades democráticas, os direitos individuais, o federalismo, como os exercemos, parecem um fim em si mesmos, o objetivo final, e não o meio para chegar à temática substantiva, ao equilíbrio das instituições e à integração social.

A doutrina de Milton Campos é clara e consistente, mas sobrepoê-se-lhe, até hoje, a imagem do homem conciliador, da tolerância, do diálogo e do entendimento, do mito que a todos encanta. Vêem-lhe a imagem, o vulto heráldico, a sobriedade, a elegância, a cultura, o porte sereno e seguro do cidadão, do homem público e do estadista. As suas palavras ultrapassavam o real e se mitificavam. Até mesmo intelectuais e amigos de Milton Campos contribuíram para essa sobreposição: "Um homem intelectualmente superior, mas que colocava acima de sua inteligência sua personalidade virtuosa, marcada por uma franciscana tendência à omissão de si mesmo".

Não, ninguém pense que é só isto. Milton Campos é muito mais. De extrema clareza são o seu pensamento e a sua doutrina, em toda a sua vida pública, no magistério superior, na advocacia, no governo de Minas e na República. O seu texto é cristalino, incisivo e não deixa dúvidas quanto ao seu claro compromisso, sem qualquer omissão:

Sem a liberdade, cairemos na opressão política. Sem a igualdade consolidare-

mos a opressão econômica. Num e noutro caso estará esquecida a pessoa humana e a democracia falhará na sua missão.

E mais:

Vencida, como está sendo, a fase de organização da liberdade política, o conteúdo do ideal democrático passará a ser, como vem sendo, a organização da igualdade social, a fim de que se nivelem as desigualdades que assinalam o insondável destino dos homens.

Militante da resistência democrática, Milton Campos foi sempre um defensor intransigente dos direitos humanos. Afirmava que o fim dos regimes ditatoriais não significa o fim da violação dos direitos e das arbitrariedades dos agentes do poder estatal e das forças econômicas desalmadas. Aí está mais uma demonstração da permanente e perene atualidade de Milton Campos.

Antecipando-se ao tempo, há mais de meio século, com impressionante visão, Milton Campos definiu a nova doutrina trabalhista como a essência da questão social, apontando para a definição do Estado Democrático de Direito. A democratização da economia e o direito ao trabalho estão entre as linhas básicas do seu pensamento. “Os trabalhadores – dizia – estarão permanentemente próximos de meu espírito, como homem público e como homem de governo”.

Mais, afirmativo:

O sentido da evolução é nítido no rumo do equilíbrio que vai chegando, enquanto o proletariado ganha a consciência de seus direitos e a burguesia adquire o sentimento dos seus deveres. A base desse equilíbrio é o trabalho, e por isso mesmo o trabalhador se deslocou da passividade em que vivia antes para a zona de influência das deliberações políticas. As idéias laboristas dominaram os espíritos e o trabalhismo deixou de ser o movimento de uma classe para transformar-se em orientação de todas as atividades políticas democráticas.

E mais:

O trabalho, se foi sempre uma virtude do homem e uma força da sociedade, é modernamente apontado como uma das bases da própria ordem jurídica...”, passando “a ser uma verdadeira fonte de organização jurídica e da organização social. É por ele que

se entra a fundo no ideal da humanização do direito e da economia.”

Mais ainda. E esta é a mais clara e cintilante visão de cidadania social que Milton Campos pregava, dirigindo-se aos jovens:

Há quem se iluda com a idéia da felicidade de um mundo restrito, criado à imagem e ao gosto de tendências pessoais. Hoje, porém, o bem-estar só pode prevalecer como quinhão numa vasta partilha igualitária, em que não valem os morgados do capricho e os legados do acaso.

E, inspirado no pensamento de Chesterton:

Daí estabelecia ele este primeiro princípio da democracia: as coisas essenciais aos homens são aquelas que eles possuem e mantêm em comum, e não aquelas que eles possuem em separado.

Aí está a essência da democracia social, direi mesmo da social-democracia, em seu sentido consistente e profundo, que até hoje não se aplica entre nós. Este o ideário, a doutrina, a cartilha de Milton Campos, que historicamente nos pertence, embora não a tenhamos seguido com a tenacidade necessária. Esta, mais do que a cartilha, mais do que o pensamento é a sua histórica *Carta Magna*.

Essa foi a pregação de quem participou, ativamente, das lutas contra o Estado Novo. Antes, durante e depois do Manifesto dos Mineiros. Antes, durante e depois da ditadura Vargas. Antes, durante e depois de quem, na serenidade dos gestos e no exemplo dos justos, acompanhou, no centro do poder, a revolução de 1964, em sua fase inaugural, dela divergindo para não perder, com o olhar, o horizonte livre das suas convicções.

Essa omissão, que, em diferentes formas, atinge os partidos, retardou o exercício da nossa responsabilidade social, a nossa cidadania social, agravando as nossas desigualdades, aprofundando-as diante de um mundo que se abre rapidamente para os processos de aculturação e socialização em todas as classes, níveis etários e populações comunitárias.

Entre nós, as pesquisas revelam desconhecimentos desalentadores, sobre os nossos direitos sociais, civis e políticos inscritos na Constituição, não obstante a massificação das informações.

A doutrina reformadora de Milton Campos, e outras, também consistentes, pouco têm contribuído para as transformações sociais. Eis que, até hoje, sobrepõem-se-lhes os perfis, as virtudes peregrinas, as

imagens românticas ou carismáticas de seus líderes e de seus formuladores.

Aí está, ainda hoje, o nosso desafio: um convite à aventura de se descobrir o Brasil pelos mais diferentes caminhos, por meio de uma linguagem vinculada à realidade social e acessível a todos. Em outras palavras: levar o povo ao palco dos acontecimentos, profundo, afinal, a reforma social e política do Brasil. Felizmente, já estamos vivendo o social liberalismo, pregado pelo Vice-Presidente da República, Marco Maciel, que é o ideólogo da legenda partidária que representamos no Brasil. Essa definição, na linha da pregação de Milton Campos, exclui o neo-liberalismo, ou seja, a crença de que as forças do mercado regem tudo, insensíveis à construção de uma sociedade igualitária.

Para terminar, uma referência à antológica doutrina de Milton Campos, exposta, com a mesma visão profética, nos versos da “Cidade Prevista”, de seu grande amigo Carlos Drumond de Andrade):

Uma cidade sem portas,/de casas sem armadilhas,/ Um país de riso e glória /como nunca houve nenhum / Este país não é o meu, / nem nosso ainda, poetas. / Mas ele será um dia / o país de todo homem.

No dia 11 de abril de 1964, logo após a eclosão do movimento revolucionário, por meio do Rádio e da TV, saudando o povo brasileiro, após ter sido eleito Presidente da República pelo Congresso Nacional, Humberto de Alencar Castello Branco proclamou o compromisso maior. São dele essas palavras alentadoras:

Nesta hora tão decisiva do destino do Brasil, espero em Deus possa entregar, ao iniciar-se o ano de 1966, ao meu sucessor legitimamente eleito pelo povo, em eleições livres, uma Nação coesa e ainda mais confiante em seu futuro.

E mais: quatro dias depois, em 15 de abril, perante o Congresso Nacional, ao tomar posse no cargo de Presidente da República, declarando-se “escravo das lei do País”:

Meu procedimento será o de um Chefe de Estado sem tergiversações, no processo para eleição de um brasileiro a quem entregarei o cargo a 31 de janeiro de 1966.

Ou seja, Castello Branco, defensor de uma nova ordem jurídica, comprometia-se a devolver o poder aos civis, exatamente um ano, nove meses e dezes-

seis dias após sua posse. Esse teria sido o curto período da Revolução de 1964. Nesta convicção, Castello disse mais:

O Estado não será estorvo à iniciativa privada, sem prejuízo, porém, do imperativo da justiça social devida ao trabalhador, fator indispensável à nossa prosperidade.

E, acrescentando:

Direi mesmo que a minha humildade de toda uma vida cresce neste instante: nunca um só homem precisou tanto da compreensão, do apoio de todos os concidadãos.'

Não faltou sequer, na visão do novo Presidente da República a referência ... “à Nação brasileira que se levantou unida para restaurar a democracia e libertá-la.”

Cinco dias depois, 20 de abril de 1964, na solenidade de posse dos novos Ministros de Estado, o Presidente Castello Branco declarou que constituiria “um Ministério de homens honrados. Certamente a opinião pública do País pode honrá-los com a sua confiança.”

Eis aí o inequívoco compromisso do Governo Castello Branco em fixar no tempo a vigência do movimento revolucionário de 1964, que considerava de inspiração democrática. Não desejava um só dia a mais, além de 31 de janeiro de 1966.

Nesse clima de transição, de comprometimento com a democracia, o Presidente Humberto de Alencar Castello Branco foi buscar em Minas, em sua História, em sua vocação republicana, o homem público, ex-Governador de Minas, Deputado e Senador da República, Milton Campos, para assumir a gigantesca tarefa de, à frente do Ministério da Justiça, institucionalizar, pela via democrática, o ideal reformista da Revolução de 1964. “O que eu quero do senhor é que me ajude a implantar a nova ordem jurídica”, disse Castello Branco a Milton Campos, ao convidá-lo. A escolha de Milton Campos implicava, ademais, a participação de Minas na formulação dos novos destinos do País.

A alguns homens públicos, como ao então Governador Carlos Lacerda, sempre afeito às rebeldias incandescentes, parecia que a lógica do movimento revolucionário não recomendava, no início do novo governo, o convite a Milton Campos, de inarredável postura democrática.

Não foi fácil o convívio entre esses dois homens públicos, sobretudo, como se expressava o jornalista

e presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) Barbosa Lima Sobrinho, na “UDN dos extremos, com Milton Campos, de um lado, e Carlos Lacerda de outro”. Milton, uma influência preponderante, lhano e firme em suas convicções. Lacerda, cáustico nos entreveros da crítica, instigante, demolidor e, ao mesmo tempo, lúcido e envolvente na convivência com seus companheiros de lutas. “O maior tribuno que passou pela Câmara dos Deputados”, como assegura Paulo Pinheiro Chagas, em seu livro “Esse Velho Mundo da Aventura”.

A convite do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito de Minas – eu era o seu presidente – recebemos Carlos Lacerda para uma conferência-debate sobre a política brasileira. Acompanhamo-lo em Belo Horizonte, na Faculdade, na praça Afonso Arinos, na avenida Afonso Pena, no centro da cidade. Tanto já se disse: “como orador, Carlos Lacerda conseguia unanimidade. Voz potente, tinha inteligência e raciocínio prodigiosos, que favoreciam a sua verve e os seus gêniais improvisos.” Foi assim naquela memorável conferência na capital mineira, no velho e histórico prédio da Faculdade de Direito em Belo Horizonte, sob a nossa presidência.

Milton Campos defendeu por vezes Carlos Lacerda dentro e fora do Parlamento. No auge da luta contra Getúlio, Milton, em meio à dramaticidade dos acontecimentos, foi categórico: “A oligarquia evolui da corrupção para o homicídio.” Exaltando Milton, Lacerda utilizava sempre esta manifestação na tribuna parlamentar e nos seus inflamados artigos na imprensa.

Para muitos expressivos líderes, a outro, que não Milton Campos, deveria caber a responsabilidade pela adoção de medidas de natureza revolucionária. A Milton Campos, em outra etapa do Governo, competiria a tarefa da consolidação da nova ordem jurídica. A ponderação aprofundou-se, sobretudo entre os radicais do movimento de 31 de março. Sabia-se, porém, que o Presidente Castelo Branco tinha a preocupação de sinalizar ao Brasil e ao mundo que o movimento revolucionário pretendia substituir uma ordem jurídica por outra melhor e, assim, institucionalizar os seus objetivos.

A seu juízo, ninguém melhor que Milton Campos daria à opinião pública nacional e internacional a certeza de que o movimento de 1964 asseguraria a legalidade e o respeito aos direitos, condições essenciais à sua legitimidade perante o mundo. Em outras palavras, o breve retorno do Brasil ao Estado Democrático de Direito, em menos de dois anos, como expresso na oração de posse do Presidente Castelo Branco na Presidência da República.

O poeta, escritor e embaixador Augusto Frederico Schmidt, sempre empenhado em influir na composição do Ministério, desde o Governo de JK, de quem era amigo, assim como de Castelo Branco, opôs-se insistente e até irreverentemente à nomeação de Milton Campos para o Ministério da Justiça. Defendia a nomeação do Deputado Armando Falcão, de grande experiência na vida pública, sobretudo nos momentos de turbulência política. Castelo respondeu a Schmidt de viva voz:

Tenho de nomear para o Ministério da Justiça um homem que, pelas notórias convicções liberais, automaticamente sensibilize nosso repúdio à ditadura.” (...) “Eu já convidei o Senador Milton Campos paraser o Ministro da Justiça.

Era esse, então, um compromisso democrático reiteradamente manifestado pelo Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco. Minas voltava ao centro das decisões nacionais, na linha histórica de sua vocação. Era, aliás, o que Castelo Branco mais desejava em sua tormentosa missão restauradora da ordem jurídica.

Não é para esquecer nunca mais o comparecimento do Ministro da Justiça, Milton Campos, à Câmara dos Deputados, em 22 de março de 1965, para definir a posição do Governo quanto às primeiras eleições diretas no curso da Revolução de 1964, que seriam realizadas em 3 de outubro de 1965, em 11 estados, inclusive Minas Gerais. Nós estávamos lá, a seu lado. A tudo assistimos. O clima era de preocupação e de expectativa. Nenhuma cadeira vazia. O Plenário era um silêncio só. Os parlamentares, os jornalistas e as galerias esperavam a palavra final sobre a primeira manifestação explícita de democracia após 1964: a participação do povo, dos eleitores, num pleito direto e livre, em quase metade do País.

Em seu discurso, Milton Campos começou por afirmar que “o Governo quer eleições e as quer limpas”, na data marcada, e terminou por dirigir-se às oposições e também aos que, seus companheiros, “de boa-fé, se opõem ao Governo em nome da democracia e da liberdade...”

A todos, textualmente:

Vós clamais pela democracia, e nós lutamos pela criação das condições de sua sobrevivência. Vós reivindicais a liberdade, e nós trabalhamos para que ela se implante de modo definitivo no solo político do Brasil. Vós, da margem, clamais para deter as águas revoltas, e nós, em meio à torrente,

nos consumimos para cavar os leitos por onde corram naturalmente as águas da normalidade constitucional. E, se a inspiração é a mesma, qual é então a diferença? É que, com a revolução e depois dela, a nós nos coube um quinhão específico de responsabilidade, que vamos cumprindo com o mesmo amor ao Brasil e a mesma fidelidade à democracia. É possível que nos procureis e não nos vejais convosco. Mas buscai nas águas. Vergai a fronte sobre a terra revolvida, e aí nos encontrareis, no esforço de realizar aquilo que pregais. Nós não mudamos nem vós; somos as vossas palavras projetadas na ação.

A História registra: no período revolucionário, as primeiras eleições diretas foram realizadas na data prevista, em 3 de outubro de 1965. Os novos Governadores eleitos – cinco deles de oposição: Guanabara, Minas Gerais, Mato Grosso, Santa Catarina e Rio Grande do Norte – foram empossados. Outra vez realizava-se um dos capítulos mais importantes da história política do País, em meio às revoltas águas dos acontecimentos. A oração de Milton Campos, à imagem e semelhança de um sermão, que todos ouvimos em silêncio, tranqüilizou a Nação e a democracia fez-se plena em sua primeira manifestação eleitoral depois dos acontecimentos de 1964.

Também não é para esquecer nunca, até porque constitui mais um capítulo da história política do Brasil, outro gesto de coragem cívica de Milton Campos. Sem perder a serenidade e a elegância, exonerou-se do Ministério da Justiça, em carta ao Presidente Castello Branco, com quem comungava dos ideais de defesa das liberdades públicas, da igualdade social e dos princípios democráticos. Relembra Milton Campos ao Presidente Castello Branco que sua convocação para integrar o Governo, ocupando a pasta da Justiça, destinava-se a restabelecer a ordem jurídica no País, e que o Presidente havia tornado público esse propósito no ato de sua posse. Parecia-nos iminente mais um Ato Institucional, que seria o de número 2.

O Presidente Castello Branco tentou demovê-lo, mostrando-lhe que ele próprio não pretendia afastar-se da Constituição, submetendo-se, no entanto, ao sacrifício que a dinâmica dos fatos políticos impunha. Em verdade, Castello Branco perdera, já aí, a liderança democrática do processo revolucionário.

Do outro lado da rua, da Câmara Federal e do Senado, víamos, no Palácio do Planalto, a movimen-

tação do Presidente Castello Branco. O bastante para perceber o seu estado de angústia no momento em que perdia, no Governo, o maior de todos os seus companheiros de viagem.

Habitualmente, Milton Campos falava como se estivesse escrevendo. Falando pessoalmente ao Presidente:

A diferença que existe entre um Presidente e um Ministro é que, em certas circunstâncias, o Ministro tem o direito e o dever de demitir-se; ao Presidente cabe ficar. O Senhor me permita Presidente, que use do meu privilégio de Ministro e me demita.

Assim mesmo, a sós, no silêncio do gabinete presidencial, um pouco à distância do burburinho que vinha do outro lado da rua, do Congresso Nacional, onde me encontrava. Este, o diálogo sereno e civilizado, entre os dois homens públicos, o Presidente e o seu Ministro, o mais expressivo de todos, de origem e formação diferentes, mas identificados por muitos sentimentos e convicções em comum. Luiz Viana Filho, falando de Castello Branco e Milton Campos: “O sentimento de legalidade os identificava a ambos”.

A carta de Milton Campos ao Presidente Castello Branco, manifestando sua determinação de deixar o Governo, diz tudo. Não resisto ao desejo de ler o texto de próprio punho de Milton Campos. Estou certo de que a Nação deseja ouvi-lo sempre, como no passado e como será no futuro. A sua leitura é imorredoura, infinitamente:

Muito me honrou V. Exa. quando, vencendo minhas resistências para ser Ministro da Justiça de seu Governo, reclamou a minha colaboração para o restabelecimento da ordem jurídica do País. Foi essa a incumbência que V. Exa. me deu e que repetiu de público por ocasião de minha posse. Não prevaleceu a restrição rigorosamente sincera que então lhe manifestei? a de que não me sentia com temperamento e condições para ser o braço executivo que a Revolução reclamava. Dela, na hora inicial e incerta, participei com modéstia, mas com inteira convicção, e por isso preferia posição mais discreta para ajudar o seu êxito, que eu tanto desejava e desejo.

– Farei uma experiência, disse a V. Exa. no fim da nossa conversa telefônica na manhã de 14 de abril de 1964.

Essa experiência me tem sido muito proveitosa por vários motivos. Convivi com um Chefe de Estado digno de sua alta posição e que sabe conquistar, pela sua compostura e pelo seu trato, o apreço e a estima dos que com ele trabalham. Conheci, no círculo do Governo, brasileiros animados das mais patrióticas inspirações. De minha parte, tive oportunidade de me esforçar ao máximo para que o Governo de V. Exa. cumprisse o compromisso da Revolução, que é atingir, por métodos democráticos, os objetivos de mudança impostos pela realidade nacional. Neste sentido, fiz o que pude, e a omissão que me possa ser censurada, foi tão-somente a de resistir a idéias, planos e projetos que me pareceram incompatíveis com o ideal democrático. Essas resistências, aliás, coincidiam sempre com as de V. Exa. e permita Deus que elas continuem a prevalecer no seu espírito.

Os últimos acontecimentos políticos, todavia, levam-me a encerrar a experiência, sempre no propósito de servir. Não me considero melhor intérprete da Revolução, mas entendo que não é útil a ela muito do que recentemente se fez, sobretudo pela maneira como foi feito.

Volta-me então ao espírito a restrição da primeira hora, manifestada a V. Exa. A Revolução pode ter exigências de que meu temperamento e minha formação me constrangem em ser elemento executor. Por que, então, não mudar o meu setor de serviço, se o tenho marcado, e é a minha cadeira de Senador, por Minas Gerais.

A ela volto, com a consciência do dever cumprido para com V. Exa., para com o meu País e para comigo mesmo, nas funções que a honrosa confiança de V. Exa. me designou. E volto de coração tão alto e tão leve que nenhuma sombra sinto na sinceridade com que apresento a V. Exa. os meus agradecimentos pelas distinções recebidas e os meus votos pelo êxito de seu Governo, tão intimamente associado ao destino do nosso povo e à afirmação democrática da Revolução de 31 de março.

Por isso, esta carta não é uma despedida, nem uma renúncia. Solicito a V. Exa. exoneração das funções de Ministro da Justiça e Negócios Interiores, mas continuarei, no Se-

nado ou onde estiver, a serviço da causa que V. Exa. tão superiormente representa.

Para assinalar a anomalia existente entre o objetivo democrático inicial da Revolução e o esforço para fazê-la permanecer na exceção, Milton Campos, em discurso na campanha para reeleição ao Senado e em outros pronunciamentos políticos, fez clara distinção entre a Revolução e seu processo.

Textualmente:

Cumpre distinguir entre a Revolução e seu processo. A Revolução há de ser permanente como idéia e inspiração, para que, com a colaboração do tempo, invocada pacientemente, possa produzir seus frutos, que se caracterizam principalmente pela mudança consentida das estruturas e da mentalidade dominante, seja no povo, seja nas elites. O processo revolucionário há de ser transitório e breve, porque sua duração tende à consagração do arbítrio, que elimina o Direito, intranquiliza os cidadãos e paralisa a evolução do meio social. O que urge institucionalizar, portanto, é a Revolução e não o seu processo.

Se Milton campos ainda estivesse entre nós, teria participado ativamente do processo de abertura política iniciado no Governo Geisel. O projeto de Geisel não era senão a retomada daquele do Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, interrompido pelos rumos do movimento de março.

Foram cinco anos (1974/1979) historicamente decisivos, de difíceis mas inevitáveis decisões. De avanços e recuos, pois Geisel precisava convencer a sociedade civil e os quadros partidários, a começar pelo seu próprio partido, a Arena, quanto às intenções do Governo e, ao mesmo tempo, sinalizar para o meio militar – a fim de isolar os radicais – que a caminhada se fazia sob controle, de forma lenta, gradual e segura.

Sabíamos nós, no convívio e na intimidade de Geisel, que, em sua inarredável determinação, jamais se desviaria do compromisso de conduzir o País à liberdade e à democracia. Ele se tornara o símbolo da resistência moral, por defender as inspirações básicas do movimento de março de 64, na linha do pensamento e da ação inaugural do Governo Castello Branco, que queria levar o País de volta à normalidade democrática, com a eleição de um civil para a Presidência da República – e Milton Campos era o líder maior desse Governo.

A dor maior de Milton Campos, como figura humana, reformador social e homem público, foi o tormento que viveu Pedro Aleixo, seu amigo, compadre e irmão, colega de advocacia no Edifício Mariana, em Belo Horizonte, aliado inseparável nas lutas libertárias desde os bancos acadêmicos. Sem dúvida, por longos anos, seu mais autêntico companheiro de viagem.

Eleito governador de Minas, Milton Campos fez de Pedro Aleixo o seu Secretário de Interior e Justiça. Era a figura maior do novo Governo. A malícia da cidade, uma só: para falar com o Governador Milton Campos, dizia-se, é preciso falar com Pedro primeiro. "E era o próprio Milton, sabedor desses remoques da opinião pública, quem mais se divertia com a ascensão imperial de seu dileto amigo, que, na verdade, fazia as vezes de Primeiro-Ministro", como se expressou o Ministro Paulo Pinheiro Chagas, homem público e escritor, ao recepcionar Pedro Aleixo, como novo membro da Academia Mineira de Letras. O governador deliciava-se com essa graça mineira. A casa de Milton, que a todos nos recebia, era o *cofre das almas*. Todos expunham seus sentimentos e de lá todos saíam aliviados. A cada um Milton transmitia suas opiniões e dava uma palavra de orientação, compreensão e conforto. A residência de Pedro Aleixo, na rua Antônio Albuquerque, na esquina com a rua Rio de Janeiro, projeto de Niemeyer, era uma casa modesta, que nós, jovens universitários, ao lado de seus filhos e de companheiros, visitávamos, para fortalecer a nossa vocação para a atividade política e o sonho de exercitar a vida pública. Mais abaixo, depois do antigo Armazém Medeiros, na rua Tomaz Gonzaga, 271, era a casa de Milton Campos, que também freqüentávamos para enriquecer o nosso aprendizado na luta pela liberdade e pela eliminação das desigualdades sociais.

Estive lá muitas vezes, ao lado do jovem Raul Machado Horta, que amava a casa de Milton Campos, que amava os livros de Milton Campos, que amava as lições de Milton Campos, que amava – juro que não percebia – a jovem Regina Campos, filha de Milton Campos. Ela está aqui entre nós, nesta homenagem do Senado da República a seu pai, ao lado do esposo Raul Machado Horta. O casal foi meu padrinho de casamento, na catedral da Boa Viagem, em Belo Horizonte. De casamento, e não de batismo, nem de crisma, como faz questão de lembrar, com impecável naturalidade, a minha madrinha Regina Campos Horta.

O brusco impedimento a Pedro Aleixo de assumir a Presidência da República trouxe, mais uma vez,

a palavra de Milton Campos a esta Casa, em apoio ao amigo e Vice-Presidente da República. Foi aqui que Milton Campos produziu a sua última manifestação política de amor e respeito ao princípio da legalidade democrática, ou seja, "a humilde e severa submissão à lei". Explicitamente:

Mas por que se lançou mão de um processo inédito, quando a Constituição, nesse particular bem fundada na tradição republicana e na natureza das coisas, previu o processo certo e prudente?" (...) "Era muito claro o artigo 79 da Constituição: "Substitui o Presidente, em caso de impedimento e sucede-lhe, no de vaga, o Vice-Presidente". (...) "Por que então complicar e transformar em crise problema tão simples e de solução natural tão claramente prevista"? (...) "Foi por isso que (...) divergi do Ato Institucional nº 5, e, com maioria de razão, de sua consequência, que foi o Ato Institucional nº 12, o qual alterou de maneira desnecessária e injusta a ordem da vocação sucessória na Presidência da República, impedindo o exercício da interinidade pelo legítimo titular, que era, por sinal, um homem público e um revolucionário cheio de serviços, como o Sr. Pedro Aleixo.

Em plena campanha política para o Senado, no ano de 1966, Milton Campos complementava:

Ora, a edição de atos institucionais pode servir ao aspecto processual da Revolução, mas não é necessária, à sua substância, após mais de cinco anos, a contar da vitória do Movimento de Março. Sei bem que as revoluções quase nunca se desenvolvem segundo os planos iniciais e foi por isso que Trotsky, ao mesmo tempo um teórico e um *expert*, as chamou "as inspirações loucas da História". Mas lembro que a nossa quis ser, ao contrário, uma inspiração lúcida, para evitar o extremismo e o caos que nos ameaçavam. Daí o seu caráter ao mesmo tempo restaurador e progressista, a que precisamos ser fiéis. Foi por isso que, para não fazer História, só me referi à fase atual, divergi do Ato Institucional n. 5 e, com maioria de razão, de sua consequência, que foi o Ato Institucional n. 12, o qual alterou de maneira desnecessária e injusta a ordem da vocação sucessória na Presidência da República, impedindo o exercício da interinida-

de pelo legítimo titular, que era, por sinal, um homem público e um revolucionário cheio de serviços, como o Sr. Pedro Aleixo. Espero não merecer a censura de estar revolvendo águas passadas pela crítica inútil do fato consumado. A teoria do fato consumado é uma fonte de iniquidades. Por isso, é oportuna a crítica, mesmo nesses casos, sobretudo quando ela explica uma atitude e pode ser proveitosa como advertência para o futuro.

Na véspera e no dia do AI-5, em 13 de dezembro de 1968, derrotados fomos todos nós. Não foi só a resistência invencível de Milton Campos ao impedimento de Pedro Aleixo. Também defendemos publicamente a inviolabilidade do mandato parlamentar do jovem Deputado Márcio Moreira Alves. Neguei o voto a favor da cassação do parlamentar carioca, pedido pelo Presidente da República Costa e Silva, pessoalmente, no Palácio das Laranjeiras, no Rio. Proferimos nossos votos no plenário da Câmara dos Deputados. Ainda ouvimos, no auge dos debates, a frase histórica do escritor espanhol Calderón de La Barca, repetida, várias vezes, pelo Deputado Djalma Marinho, presidente da nossa Comissão de Constituição e Justiça, da qual era integrante, em defesa do mandato conferido pelo povo do Rio ao Marcito: "Ao rei tudo, menos a honra". A licença ao Supremo Tribunal Federal foi negada. A maioria exultou: uma explosão de euforia, ao som do Hino Nacional e de vivas ao Brasil. A tudo assisti, em plena madrugada, no plenário da Câmara. A reação foi a esperada: as portas do Congresso Nacional foram fechadas.

O AI-5 nos pareceu, naquele momento, um ato cortante de quase selvagem crueldade. Pensamos que outra não teria sido a dor de quem presidiu a fase inaugural da Revolução de 64, Humberto de Alencar Castello Branco, se tivesse escapado do acidente com o pequeno avião em que vinha da fazenda de sua amiga, a escritora Raquel de Queiroz, rumo a Fortaleza, no Ceará, em julho de 1967.

O discurso de Milton Campos também integra a sua história de homem público e a própria História da República. O impedimento de Pedro Aleixo ainda hoje é sofridamente lembrado em Minas Gerais, pelos mineiros de todas as gerações. Pedro Aleixo tornou-se, definitivamente, um símbolo da resistência democrática em Minas e no Brasil.

Minas e o Brasil inteiro abominam o abuso do poder econômico e a corrupção. Milton Campos afirmava que governar é sobretudo tudo resistir. Reitero:

resistir à utilização indevida dos bens públicos no exercício do poder ou fora dele. Como se expressa José Saramago, escritor português, Prêmio Nobel de Literatura: repelir a tentação de sentar-se à porta dos obséquios, recebê-los das mãos afáveis da corrupção. Disse-o em seu livro "O Conto da Ilha Desconhecida".

Ninguém, na face, nas entranhas e na história da terra mineira, simboliza tanto, com nitidez absoluta, a transparência nas ações de governo, a rigorosa postulação à moralidade pública e o intransigente combate à corrupção. Falando aos moços do Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1953, Milton interrogava:

Que mal é mais funesto, no quadro clássico das nossas endemias morais, do que a corrupção que ameaça dominar o País? Podemos ser moderados, mas, por mais que o sejamos, não podemos levar a moderação à complacência, que chegaria a ser cumplicidade. Os escândalos administrativos e econômicos, que vêm sendo denunciados corajosamente, sobretudo por meio de inquéritos parlamentares, dão a medida da crescente desenvoltura com que se vem tratando a coisa pública entre nós. É preciso deter essa onda, que compromete a República, uma vez que ela é, por definição, incompatível com os costumes de licença, de facilidade e de impunidade e antes impõe métodos de austeridade dizendo mais rigoroso no comportamento em face da coisa pública.

Mais: "Estamos assistindo, em nosso País, à invenção de uma nova física, em que o velho princípio de Arquimedes se alterou: dai-me um cargo público e um ponto de apoio no Tesouro e eu levantarei um patrimônio."

E mais, dirigindo-se à sociedade silenciosa que aí está, à sombra da corrupção e da impunidade:

Não há mais nada contrário à neutralidade do que a resistência. Enganam-se os que supõem resistir porque calam e retraem. Não pode haver consciências silenciosas quando a ofensiva do mal reclama todas as vozes. Então, as vozes que se calam são vozes que se acumpliciam e os braços que caem são braços que colaboram.

Não basta ao governante ser honesto e, como tal, reconhecido pelo povo. É imperativo repelir a presença e a cooperação dos que praticam a desonestidade e infelicitam o governo nos seus três níveis: federal, estadual e municipal.

Conhecem-se os desonestos pelos seus olhos, que não encaram as pessoas de frente. A transparência do crime, para quem efetivamente governa incessantemente, e tem sabidamente o dom da honradez, é nítida, cristalina. No governo de Minas, demiti poucos, sem que ninguém soubesse a causa da demissão. Posso ter cometido injustiças, mas alguém já disse que não há política sem vítima.

Que impressionante atualidade nessas afirmações de quase meio século! Reitero, concisamente, Milton Campos: "É preciso agir enquanto é tempo". O tempo de ontem ainda é o tempo de hoje. Esta Nação está perplexa diante dos escândalos que, quotidianamente, a sociedade livre do País divulga e condena. O acesso à justiça e à mídia tornou-se mais fácil. Mão à obra!

Mas, afinal, pergunto eu, que País é este? O combate à corrupção é mais uma herança que Milton Campos nos deixou. Não há, por lá, na terra mineira, como estender as mãos e envolvê-las na sedução do furto e do roubo, enriquecê-las entre cumprimentos e afagos, ou no silêncio, na deserção e na impunidade. Não, esta segunda natureza do silêncio não existe porque muitos a conhecem. Quem mais conhece o crime são os seus agentes e seus cúmplices e os que, sabedores, silenciam. Em sociedade e agora, o povo livre, sabe-se tudo. É sempre oportuno recordar a advertência de Rui Barbosa, de quem Milton Campos foi discípulo: "Em política não se calcam impunemente as leis da moralidade".

O poder enriquece, por que não? Porque o impede o sentimento de Minas. Porque incomoda, afronta, viola, destrói a nossa riqueza interior, a nossa concepção de vida pública, as linhas sinuosas e históricas do Palácio da Liberdade, com sua leveza quase feminina, o retrato de um estado cujas tradições fascinam o Brasil inteiro, à imagem e semelhança de Milton Campos. Alguém no governo de Minas, governador de Minas, prevaricou? Quem não resistiu? Quem, enlouquecido, violou o sentimento da nossa terra mineira e da mais bela e inconfidente história do País? Se algum governante o fez, passou pela vida e não viveu. Se vivo, não vive. Inexiste. O Palácio da Liberdade, em sua liturgia, em sua luminosidade e em sua história, jamais aceitou, em sua estrutura, quem violasse o sentimento de Minas.

Evocar Minas, por que não? Não foi de lá, de Ouro Preto, que saíram os réus do crime da liberdade? E o esquartejamento sempre lembrado de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes? Não foi Bernardo Pereira de Vasconcelos, o grande homem de Estado, nascido em Ouro Preto, quem promoveu a concertação do Brasil, até pelas aparentes incoerências de seu lúcido e corajoso patriotismo? No governo de Minas, em solenidade pública, recebi, em Ouro Preto, ao lado do então Ministro da Justiça, Petrônio Portella, os restos mortais de Vasconcelos.

Não foi de Minas que saiu o Manifesto dos Mineiros, que abalou as estruturas da ditadura Vargas e abriu o caminho para a redemocratização do País? Não foi o Manifesto dos Mineiros que propiciou a divulgação da histórica entrevista de José Américo a Carlos Lacerda, no "Correio da Manhã", em 1945? Não foi aí que o Brigadeiro Eduardo Gomes declarou aceitar sua candidatura à Presidência da República, permitindo, em pleito livre, o retorno do País ao Estado Democrático de Direito?

Por que não nos inclinarmos perante Milton Campos, na segura convicção de uma visão conjunta, e, de lá, soerguermos esta Nação, sem eventuais excentricidades, tendo como principal fundamento a idéia da liberdade e da igualdade, que exclui os preconceitos sociais, elimina a opressão e promove a convergência desta Nação, que está despertando o olhar do mundo inteiro?

Milton Campos só nos deixa uma opção: avançar sempre contra todos os riscos. Reiteramos que o Brasil é um país desigual e injusto. A nossa luta para torná-lo justo? Já avançamos bastante nessa direção? Será sempre incomum, mas, por ser instigante, atrai, envolve, torna-se prazerosa, tanto mais que, aos obstinados e aos éticos, não lhes falta o dom do recomeço.

Perguntou-me o presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, se me seria possível agradecer, em nome da família, a homenagem que esta Casa presta a Milton Campos. A lei do Senado não permite que fale desta tribuna, nestes instantes solenes, quem não exerce mandato popular. Tenho-o, e o exerço inspirado em Milton Campos, em sua escola, em seu exemplo de vida. Só os homens livres possuem o dom de Minas. Ouso dizê-lo que o tenho, e, por isso, posso e devo agradecer em nome da família de Milton Campos, por este ato solene de admiração e respeito a um dos maiores homens públicos de toda a história mineira.

De todas as recentes manifestações em louvor a Milton Campos, pelos cem anos de seu nascimento,

em Minas e no Brasil, a mais tocante, a mais pura, a mais profunda, foi a celebração da missa na Basílica de Lourdes, em Belo Horizonte, na Rua da Bahia, pelo Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araújo, mineiro de Minas Novas. O sentimento cristão de Milton Campos era uma dádiva superior e, por isso, como no salmo do Santo Ofício em Lourdes, "...a sua memória não desaparecerá: o seu nome será repetido de geração em geração". (...) "Sua descendência será forte sobre a terra, abençoada a geração dos homens retos!" Este é o agradecimento do Senado da República, pela presença, entre nós, da família de Milton Campos.

O Senado Federal estenderá esta homenagem a Milton Campos, fazendo publicar, logo mais, ampla seleção de sua produção intelectual, na série Grandes Vultos que Honraram o Senado da República. Essa publicação está sob a responsabilidade de um dos mais eméritos professores da Universidade Federal de Minas Gerais, o doutor Raul Machado Horta, que está aqui na Mesa, ao nosso lado. Ele e os demais familiares de Milton Campos vieram de Belo Horizonte e do Rio de Janeiro para assistir a esta solenidade. Conheço-os todos. Formam, luminosamente, a abençoada geração dos homens retos.

A doutrina social de Milton Campos expressa inclusiva na composição poética e real de Carlos Drummond de Andrade, que abre este discurso, desafia o povo do Brasil, em sua múltipla identidade. Vive uma trajetória envolvida com a brutalidade da má distribuição de renda e da riqueza, exacerbada cada vez mais pela assimetria entre as nações ricas e pobres, na multiplicidade dos poderes em conflito no mundo inteiro. Como diz Guimarães Rosa: "O real não está nem na saída nem na chegada: ele se impõe pra gente é no meio da travessia". Milton Campos não era um profeta, até porque os fatos econômicos e políticos zombam das profecias. Milton Campos era ao mesmo tempo sereno e real, e soube, por isso mesmo e por toda a nossa contemporaneidade, fazer as travessias dentro de uma visão clara, harmônica, verdadeira. A opinião pública, impulsionada pela mídia avassaladora, coloca na ordem do dia, hoje mais do que nunca, os desafios que ele identificou: os direitos humanos, a justiça social, a inclusão e a liberdade. A verdade é que o tempo de hoje ameaça as liberdades e, em meio às novas tecnologias, sinaliza a tempestade: o tempo de um novo escravismo, mais severo e mais amplo, porque atinge a todos os povos do mundo. A riqueza e a pobreza das nações aprofundam os antagonismos e geram os conflitos que aí estão à beira do precipício.

Milton Campos preparou-se para enfrentar essas assimetrias, mas faltaram-lhe, por duas vezes, no meio do caminho, no plano nacional, o voto dos brasileiros e uma adequada disposição constitucional que o levasse à Vice-Presidência da República, posto do qual alcançaria, fatalmente, a Presidência, onde estaria em condições de definir os destinos do Brasil.

Ele esteve muito próximo. Por duas vezes disputou a Vice Presidência com João Goulart, em 1955 e em 1960. Já pensaram o que teria sido do Brasil se Milton Campos tivesse vencido João Goulart na eleição para Vice-Presidente da República em 1960? Milton era candidato a vice de Jânio Quadros, na chapa da UDN. João Goulart era candidato a vice de Henrique Teixeira Lott, na chapa PSD/PTB. Naquele tempo votava-se, independentemente, no candidato a Presidente e no candidato a Vice-Presidente, regra que permitia aos eleitores recombinar as chapas.

Já imaginaram como teria ficado o Governo Federal com a renúncia de Jânio e com Milton Campos à sua frente, no lugar de João Goulart? Teria sido, por certo, um governo bem distinto do que foi o de Jango. Com certeza, não teria havido resistência à posse de Milton Campos e, consequentemente, não teríamos tido também aquela breve experiência parlamentarista que marcou o primeiro ano do governo João Goulart. E não havendo nada, certamente não teria ocorrido o movimento que deu início à revolução de 1964, instaurando um regime de exceção que duraria 21 anos.

Digo com segurança que, se Milton Campos tivesse sido eleito Vice-Presidente, a história política do Brasil teria sido outra. Digo isso porque conheci o caráter e o gênio de Milton e sei que, com ele, as coisas andariam de modo bem diverso do que andaram com João Goulart. Mas por uma dessas ironias da História, o espírito de Milton – o espírito da tolerância, do Estado de Direito, do poder sub metido aos limites institucionais – esse não era o espírito que estava com a maioria. Isso ele admitiu ao explicar com simplicidade repleta de ironia a sua derrota: "Perdi porque meu oponente teve mais votos." A maioria votou em Jango, em um outro espírito e, assim, as coisas deram no que deram.

Faltou-lhe o voto dos brasileiros, mas Minas não lhe faltou jamais. Milton Campos é uma legenda, um ídolo reverenciado, na vida e na morte, por todo o infinito. Cem anos depois, é nosso contemporâneo e o será sempre, de todas as gerações. Milton viveu o sonho e o desafio de uma sociedade igualitária, de uma só Minas, de um só Brasil, de um mundo só, que prossegue atribulado e injusto. Direi afinal: nas ásperas

travessias de hoje, Milton Campos é o sonho por realizar-se.

Muito obrigado.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA, NA SESSÃO DE 30-8-01, QUE, REVISADO PELO ORADOR, REPUBLICA-SE NESTA OPORTUNIDADE.**

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, discípulo de Pedro Aleixo, como jornalista e como homem público, Sr. Padre José Carlos Brandi Aleixo, Srª Heloísa Aleixo Lustosa, Sr. Maurício Brandi Aleixo, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Carlos Mário da Silva Velloso, Sr. Governador Rondon Pacheco, Dr. Orlando Vaz, advogado e professor mineiro, Sr. Diretor da Empresa dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, Sr. Israel Pinheiro Filho, filho do construtor de Brasília e representante do Governador Itamar Franco. Desde logo, o meu abraço de estima e de apreço ao Padre José Carlos Aleixo e a Heloísa Aleixo Lustosa, filhos de Pedro Aleixo, a Marisa Aleixo e a Eliana Aleixo, filhas de Heloísa, a Maurício Aleixo, filho de Pedro Aleixo, e a Lúcia Aleixo, filha de Maurício.

Faço, preliminarmente, a leitura de um documento, que, num quadro pequenino, está na casa onde nasceu Pedro Aleixo, no distrito de Bandeirantes, Município de Mariana – casa que visitei a sós e, depois, em companhia da família.

“O infante Pedro Aleixo ainda era muito pequenino, tanto que, para transportar o menino, foram feitos dois balaios de taquara, tipo berçário. O que iria servir para transportar o menino, foram feitos dois balaios de taquara, tipo berçário (...) O que iria servir para transportar a criança foi forrado e acolchoado, tendo na parte superior a forma de aba, para que o menino fosse protegido do sol. No outro foi colocada uma pedra, semelhante ao peso da criança, para contrabalançar. Os balaios foram alçados em um arreio, tipo cangalha, e colocados no dorso de uma egüinha mansa e boa de sela, a qual foi puxada por um dos empregados”.

Levou um dia a viagem entre Bandeirantes e Ouro Preto, passando por Mariana e Passagem, através de trilhas, à procura de caminhos, nos vales e nos sopés das montanhas. Hoje, pelo asfalto, menos de meia hora de automóvel.

Estas minhas palavras, na comemoração do centenário de Pedro Aleixo, nascem de seus mais íntimos companheiros de viagem, principalmente dos

filhos Heloísa, Maurício, José Carlos e Sérgio, que estão aqui entre nós, no Plenário do Senado da República. Ouso incluir-me entre os mais próximos amigos da família. Fui, há poucos dias, a cada um deles, em Belo Horizonte, no Rio e em Brasília. Em Belo Horizonte, visitei também Euzer Aleixo, filho de Antonio Aleixo, no bairro Ouro Preto, nas proximidades da Pampulha. Com todos, conversamos demoradamente, rememorando a trajetória de vida de Pedro Aleixo, cidadão, professor, jornalista, advogado, escritor, homem público e estadista.

Nós nos conhecemos, Pedro Aleixo e eu, em 1944, logo que cheguei, pela primeira vez, a Belo Horizonte, e de onde nunca mais saímos, salvo para o exercício de funções públicas no Rio e em Brasília. Dali para a frente – ele o timoneiro – nós o acompanhámos bem de perto, nos embates políticos da vida pública e no convívio familiar, quer na rua Tomé de Souza, quase esquina com a rua Ceará, quer, a partir de 1945, na rua Antônio de Albuquerque, esquina com a rua Rio de Janeiro, no bairro de Lourdes. A capital, sucessora de Ouro Preto e, à época, “a mais nova noiva da República”, ainda era pequena, mas grande pelos seus homens públicos. Estes, incorruptíveis, os mais respeitados do País. Sabíamos de Pedro Aleixo e de Milton Campos, para não citarmos outros muitos nomes de Minas, pelo que líamos e ouvíamos no Piauí distante. A Inconfidência Mineira, em Ouro Preto, onde fora batizado, em julho de 1902, na mesma Matriz onde repousam os restos mortais de Aleijadinho, era a maior paixão e a grande lição de Pedro Aleixo. Sua vida foi tão límpida quanto a de Milton Campos, cujo centenário de nascimento comemoramos, em novembro do ano passado, neste Plenário. Ambos permanentemente iluminados pelas lições de civismo da figura exponencial de Ruy Barbosa, num tutelar desta nossa Casa, o Senado da República.

Pedro Aleixo nasceu no dia 1º de agosto de 1901, sob os cuidados de parentes de Úrsula, sua mãe, em Bandeirantes, distrito de Mariana, a mais antiga cidade, a mais antiga capital e também o mais antigo bispado de Minas. Meses depois, mudou-se para a vizinha cidade de Ouro Preto, residência de seus pais, onde cursou o primário e parte do secundário, tendo sido aluno brilhante do Colégio Malheiros. O Dr. Ricardo Fiúza, que guarda documentos e fotografias desse educandário, contou a Maurício Aleixo que, após uma arguição do então menino Pedro Aleixo, o professor, impressionado com sua lucidez e desenvoltura, observou: “Olhem, prestem atenção, este menino ainda será Presidente do Brasil.” O vaticínio realizou-se, de certa forma, pois Pedro Aleixo exerceu a

Presidência por quatro dias, em abril de 1967, em substituição a Costa e Silva, que participava, em Punta del Leste, no Uruguai, do Encontro de Presidentes das Américas. Mas o frustrante e doloroso na sua história é que ele não assumiu a Presidência da República, em agosto de 1969, como de direito deveria, no impedimento do chefe de Estado, causado por grave enfermidade.

A casa do pai, José Caetano Aleixo, em Ouro Preto, no largo da Matriz de Antônio Dias, tombada, como todo o casario central de Ouro Preto, tem beleza e história. No teto, pinturas originais, hoje restauradas. Outras pessoas, caras a Minas e aos mineiros, também moraram ali. É o caso de Guignard, o pintor Alberto da Veiga Guignard. Nessa casa funciona, hoje, a Fundação de Arte de Ouro Preto, a FAOP. Antes, ela fora adquirida por Pedro Aleixo. Heloísa Aleixo, a filha querida, relata: "A pedido de Milton Campos, hospedou nessa casa o grande artista – talentoso e importante – Guignard. Ali ele pintou um retrato meu, de uma das janelas, com a vista de Ouro Preto. Esse quadro me dá muita alegria.

Pedro Aleixo nasceu em família de boa situação, no coração aurífero de Minas. Seu pai, José Caetano Aleixo, um dos signatários do manifesto de criação do Partido Republicano Mineiro, o PRM, casou-se duas vezes. Do primeiro casamento, com Maria de Assis Faria Aleixo, nasceram Antônio Aleixo e João Aleixo. Do segundo, já viúvo, com Úrsula Maria dos Anjos Martins Quintão, nasceram Pedro, Alberto, Lindolfo, Josefino e Úrsula, o mesmo nome da mãe. José Caetano era um próspero comerciante atacadista em Ouro Preto, fornecedor de mercadorias para várias cidades próximas. Todos os filhos de José Caetano Aleixo têm história edificante, variável segundo a vocação e as vicissitudes de cada um. Direi logo um pouco sobre a vida e o destino de sete dos seus filhos, para, afinal, arrimado no testemunho dos quatro filhos de Pedro Aleixo e de sua esposa, Mariquita, configurar o perfil do homem público que hoje aqui auspiciosamente estamos homenageando.

Médico de renome, professor catedrático da Faculdade de Medicina em Belo Horizonte, um de seus fundadores, Antônio Aleixo, o primeiro irmão de Pedro Aleixo, estudou Medicina na Bahia (de 1902 a 1907, inclusive) e no Rio, onde se formou em fevereiro de 1909. Distinguiu-se em doenças da pele, sífilis e lepra. Dedicou-se totalmente à profissão e ao magistério. Seu nome foi dado a vários hospitais, inclusive no Pará (Belém) e no Amazonas (Manaus). Em Belo Horizonte, em grave enfermidade, pediu a Deus a graça de mais anos de vida, para dedicar-se, particularmen-

te, ao povo humilde, à pobreza. Restabelecido, cumpriu essa missão generosamente, vindo a falecer em 8 de junho de 1943. Foi levado nos ombros do povo até a Igreja de São José, no centro da cidade. Foi uma consagração sem precedentes na Capital mineira. A exemplo do irmão Pedro Aleixo, foi vereador à Câmara Municipal de Belo Horizonte. Presidiu-a em 1937. Seu convívio com Pedro Aleixo foi constante e caloroso. Antonio Aleixo é o nome da minha rua, em Belo Horizonte, em Lourdes, no centro urbano e da alma da capital mineira. Situa-se entre arranha-céus e é coberta de árvores e flores. Vai das cercanias do Palácio da Liberdade, do Governo de Minas, aos arredores do Palácio da Inconfidência, da Assembléia Legislativa, ligando dois dos Poderes do Estado, o Executivo e o Legislativo.

O pai, José Caetano Aleixo, homem austero e de posse, mandou o filho João Aleixo estudar Direito na Áustria, em Viena. Mas quando soube que João se dedicava não ao Direito, mas à Música, cortou-lhe a mesada. E, ao descobrir que o filho Antônio Aleixo ajudara o irmão, inclusive enviando-lhe dinheiro para retornar ao Brasil – o que então se fazia de navio –, considerou essa ajuda um crime imperdoável. Antônio Aleixo, que estudava Medicina em Salvador, transferiu-se para a Faculdade do Rio de Janeiro e conseguiu emprego para custear os estudos e enviar dinheiro para o retorno do irmão. O sobrinho Maurício Aleixo confirmou essa história, que bem ilustra o rigor paterno da época. Mas as coisas mudaram, tanto que, disse Maurício, depois eles se reconciliaram; o testamento não foi sequer apresentado, talvez por disposição do próprio José Caetano. Sabemos que a escola antiga destinava-se a formar homens eruditos e prepará-los para o poder, para a direção da vida política, econômica, social e cultural do Brasil. Os abastados freqüentemente educavam seus filhos no exterior. João, em Viena, ao preferir o piano ao Direito, rompeu com essa tradição e veio a ser um excelente pianista, aplaudido no exterior e no Brasil.

Após o falecimento de Úrsula, em 1961, Alberto Aleixo, que era gráfico e residia no Rio, apareceu, depois de longa ausência, na casa do sobrinho Maurício Aleixo, na Rua Pium-1, no bairro do Cruzeiro, em Belo Horizonte, para propor a venda de sua parte na herança materna. Maurício consultou os irmãos de Alberto e nenhum quis comprá-la. Ante a insistência do tio, Maurício se dispôs a adquiri-la, mas suas economias não cobriam o valor dessa herança, estimada em seis mil cruzeiros. Só dispunha de quatro mil. Trouve-se então entre eles um diálogo extraordinário. Maurício querendo pagar o preço justo e Alberto que-

rendo receber apenas o valor de que necessitava, bem menos. Só precisava e só aceitava mil e seiscentos cruzeiros: "Você não pode me forçar a receber mais do que eu preciso." Ele queria o dinheiro para restabelecer a circulação do jornal **A Voz Operária**, órgão do Partido Comunista, que funcionava na Rua Álvaro Alvim, na Cinelândia, no Rio. O certo é que o jornal voltou a ser editado. Comunista convicto, Alberto tinha grande apreço por Stalin, que foi premier e presidente da antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, e, por isso, deu o nome de Stálínia a sua filha, conhecida como Nina. Em janeiro de 1975, Alberto foi preso, no Rio de Janeiro, acusado de vender publicações proibidas. Já com 72 anos e adoentando, pediu à Justiça que lhe permitisse voltar para casa, e em liberdade responder ao processo. Mas o promotor discordou, alegando que se ele tinha saúde para proceder de maneira "subversiva", teria saúde também para suportar, preso, os ônus do seu "crime". Os maus-tratos do cárcere agravaram sua enfermidade. Transferido para o Hospital Souza Aguiar, faleceu na mesa de operação, vítima de aneurisma, em 7 de agosto de 1975. Alberto, formado em bons educandários, com grande cultura geral e particular conhecimento de português, latim e francês, ajudou muito os colegas de trabalho que freqüentavam cursos em ginásios e colégios. Direi, finalmente, que a Comissão Especial, instituída pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, incluiu, por unanimidade, o nome de Alberto Aleixo entre aqueles que faleceram em dependências policiais ou assemelhadas. O Deputado Federal Nilmário Miranda, mineiro, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, foi o relator do processo perante a Comissão Especial. Alberto se distanciou voluntariamente dos irmãos, em razão de sua opção política, embora os estimasse muito. Essa postura levou-o a não ingressar no gabinete do irmão, então Vice-Presidente da República, no Congresso Nacional, na ocasião em que um grupo deslocou-se para Brasília, a fim de defender interesses da categoria dos gráficos. Por entender que poderia constranger o irmão, permaneceu no corredor, enquanto os outros mantinham audiência com Pedro Aleixo. O Vice-Presidente entristeceu-se ao saber, depois, desse gesto, pois teria prazer em receber o irmão.

Lindolfo Aleixo possuía uma gráfica e, aos 44 anos, ingressou na Imprensa Oficial do Governo de Minas, na Avenida Augusto de Lima, entre as Ruas Rio de Janeiro e Espírito Santo. Nela trabalhou até aposentar-se, em 1975, depois de ocupar várias funções de chefia. Enaltecia a Imprensa Oficial, porque

dela dependem todas as repartições do Estado. A Imprensa Oficial sempre foi um centro de formação cultural, não apenas pela edição do órgão oficial do Estado, o **Minas Gerais**, como também por suas publicações de interesse das instituições públicas e culturais. Lindolfo sempre esteve muito presente nos acontecimentos da família, especialmente os de Pedro Aleixo, de quem recebia grandes atenções.

Josefino Aleixo, o quinto irmão de Pedro Aleixo, dermatologista ilustre, professor catedrático da Faculdade de Medicina, diretor do Departamento de Lepra do Governo de Minas por muitos anos, seguiu com êxito a profissão do irmão Antônio Aleixo. O sentimento familiar foi uma constante em sua vida. Devotava grande admiração a Pedro Aleixo. Gostava de política, mas não chegou a disputar cargos eletivos.

Úrsula Aleixo Ângelo, trazendo o nome da mãe, foi uma professora exemplar do Grupo Escolar Barão de Macaúbas, no bairro da Floresta, nas proximidades da Avenida do Contorno. Sempre exaltada por suas virtudes, pelos ex-alunos e pelo esposo, o médico veterinário Paulo Ângelo, manteve carinhoso convívio com a família. Cuidou particularmente da mãe, que com ela residiu até a morte. Única irmã, Pedro Aleixo dedicou-lhe grande afeição. Ele a via sempre, em suas freqüentes, quase diárias, visitas à mãe.

Pedro Aleixo nasceu, portanto, no seio de uma honrada família mineira, uma família republicana desde a primeira hora, filho de pai rigoroso e de mãe piedosa, entre irmãos que se destacaram pela fortaleza de suas personalidades e de suas convicções. A inclinação de Pedro para a política manifestou-se bem cedo, em Ouro Preto, no agitado ambiente da casa de negócios de seu pai, onde o fogão estava permanentemente aceso, freqüentada dia e noite por comerciantes, amigos, fregueses e tropeiros. Entre as montanhas, Ouro Preto é geralmente de clima muito frio. Por vezes, a bruma cola no chão de suas ruas estreitas, no centro e nas cercanias da cidade. Ali, no armazém comercial, os visitantes se distraíam oferecendo uma moeda ao menino Pedro para que fizesse discursos. Pedro, pequenino, subia numa das enormes mesas do armazém e a todos encantava com a sua oratória precoce. Maurício, que ouviu essa história da avó Úrsula, observa que a facilidade inata de falar era notada em Pedro Aleixo desde os quatro anos de idade: um dos primeiros albores de sua formação e de seu destino.

José Caetano Aleixo e sua família acompanharam o movimento de fundação de Belo Horizonte, a nova capital, onde Pedro Aleixo entraria de fato na política, para a qual parecia tão naturalmente vocacio-

nado. Lá ele terminou o curso secundário e estudou Direito. Na formatura, em 1922, recebeu o Prêmio Rio Branco, destinado ao melhor aluno da turma. Como advogado, ele conheceu a pobreza, a miséria, as dificuldades de muitas famílias e bairros de Belo Horizonte. Seu filho, o Padre José Carlos Brandi Aleixo, lembra que o pai tinha grande preocupação com as crianças carentes, com a pobreza e com as desigualdades sociais. Por isso, ele pensou: *Não só na advocacia devo atual.* Ingressou então no jornalismo. Fundou, em 1928, ao lado de Juscelino Barbosa e Álvaro Mendes Pimentel, o **Estado de Minas**, um jornal que iria acompanhar a adolescência e a modernização de Belo Horizonte, então com pouco mais de 30 anos, hoje com mais de 2 milhões e meio de habitantes. Essa sua incursão pelo jornalismo é realçada por dois de seus filhos, José Carlos Brandi Aleixo e Maurício Aleixo. A ambos, a mãe, dona Mariquita, descreveu o entusiasmo de Pedro quando saiu o primeiro número do jornal: "Era madrugada e ele entrou em casa numa alegria pouco comum, dizendo: Acorda, Mariquita. Veja! Este é o jornal que estamos fazendo." Pedro Aleixo sempre considerou o **Estado de Minas** como uma das suas maiores realizações. "Este é um jornal completo", costumava dizer, cheio de orgulho. Essa sua íntima ligação com o jornal e a seriedade com que sempre o administrou foram determinantes quando o **Estado de Minas** passou para o grupo dos **Diários Associados**. Assis Chateaubriand, comandante do conglomerado, confiou a presidência do órgão a Pedro Aleixo. Por ele, Chatô tinha verdadeira veneração, a ponto, como também lembra o Padre Aleixo, de "considerá-lo um verdadeiro líder, um grande comandante no **Estado de Minas**, conduzindo-o com grande pulso e com os poderes que havia recebido, mas sem deles jamais abusar". Pedro Aleixo percebeu, também, a necessidade de um mandato popular para promover a justiça e o progresso. Daí para a política foi um pulo, começando como vereador de Belo Horizonte, em 1927.

Nessa condição, Pedro Aleixo teve a oportunidade de liderar a campanha eleitoral para preenchimento de uma vaga no Conselho Municipal da capital mineira, quando se implantou no Brasil, pela primeira vez, o voto secreto numa eleição. O seu candidato vitorioso foi Magalhães Drumond, que hoje dá nome a uma rua que fica entre a Avenida do Contorno e a Rua Primavera, no bairro de Santo Antônio, em Belo Horizonte. Pedro Aleixo recebeu dos companheiros, de presente, em reconhecimento pelo seu desempenho na campanha, uma estátua do símbolo da Revolução Francesa, de 75cm de altura, com o lema **Jour de**

**Gloire**, "Dia de Glória", carinhosamente guardada no escritório residencial de Maurício Aleixo, na Rua Espírito Santo, em frente ao Minas Tênis Clube. Uma relíquia das glórias de Pedro Aleixo.

Como professor, advogado, jornalista e político, Pedro Aleixo era um cultor da língua portuguesa e um severo analista dos textos que chegavam a suas mãos. Tinha uma grande consciência dos problemas sociais, era rigoroso consigo mesmo, especialmente na administração dos bens públicos. Dizia: "Se os espertos soubessem quão é bom ser honesto, sê-lo-iam até por esperteza." E mais: "As autoridades devem gerir os bens públicos como se fossem próprios, sabendo que não o são." Quando, na Câmara dos Deputados, votava contra aumentos aos parlamentares e era voto vencido, devolvia a parte dos seus proventos que havia sido acrescida. Entregava o dinheiro à Tesouraria, que lhe emitia o respectivo recibo. Sem alarde.

Em 1966, Ministro da Educação do Governo Castello Branco, designou seu filho caçula, Sérgio, de 25 anos, que em Brasília lhe fazia companhia, para oficial de gabinete, sem que este auferisse desse emprego qualquer remuneração. Essa situação fez com que o jovem aceitasse o primeiro emprego que lhe foi oferecido por Herbert Magalhães Drumond, que presidia o Tribunal Regional do Trabalho, na Rua Curitiba, em Belo Horizonte, e deixasse o convívio do pai, indo viver na capital de Minas. Esse episódio bem demonstra a postura de Pedro Aleixo contrária ao nepotismo, uma praga ainda muito praticada entre nós, no Judiciário, no Legislativo e no Executivo. É uma erva daninha, de difícil extermínio.

Pedro Aleixo teve muitas amizades que seguiram ou extrapolavam as linhas político-partidárias. Uma delas foi a de Milton Campos, padrinho de batismo e de casamento de seu filho Maurício Aleixo, fundador e correligionário da União Democrática Nacional, a UDN. A amizade com Milton Campos era a mais antiga, pois foram colegas no curso de Direito. Eram também companheiros de profissão, de escritório, na vida parlamentar e no magistério. Ambos colaboraram na redação e assinaram o **Manifesto dos Mineiros**, em 1943.

Em Minas, não se fala de Milton Campos sem mencionar Pedro Aleixo. Os mineiros praticamente os confundem na mesma imagem, na mesma vocação, no mesmo destino. Uma amizade que cresceu e se fortaleceu no tempo, sem alteração, embora tivessem estilos diferentes. Eleito governador de Minas, Milton Campos fez de Pedro seu Secretário do Interior e Justiça. Era a figura maior do novo governo. A malícia dos

mineiros, uma só. Muitas vezes Milton, ao ouvir um pedido, dizia: "Fale com o Pedro, primeiro. Retirada a vírgula, surgiu a expressão *Pedro Primeiro*.

A amizade e o respeito entre ambos eram evidentes, tanto que, se disputavam o mesmo cargo, votavam um no outro. Maurício Aleixo, ao lado do pai, espantou-se ao vê-lo votar em Milton Campos na eleição de 1954. Relata Maurício: "Meu pai percebeu o meu espanto e disse: 'É exatamente isto – nós devemos, por uma questão de consciência, votar naquele candidato que consideramos o melhor. Por isso, não voto em mim. Voto no Milton'. Ainda sorriu pra mim e falou: 'Olha, eu tenho a impressão que o Milton, por amizade, votará em mim também'. Vim depois a ter a confirmação. O Caio Diran, meu colega de turma, que morava em frente à casa de Milton Campos, na rua Tomás Gonzaga, em Lourdes, viu o Dr. Milton distribuir cédulas de Pedro Aleixo aos eleitores." Ele e Pedro Aleixo disputavam, nas eleições de 1954. Isso evidenciava a modéstia de Pedro Aleixo.

A dor maior de Milton Campos – já o disse em discurso em sua homenagem, nesta Casa – foi o tormento que, em agosto de 1969, como Vice-Presidência da República, viveu Pedro Aleixo, impedido de assumir a Presidência da República. Ele era seu amigo, compadre e *irmão*, colega de advocacia no Edifício Mariana, em Belo Horizonte, aliado inseparável nas lutas democráticas desde os bancos universitários – sem dúvida, por longos anos, seu mais autêntico companheiro de viagem.

Outra forte amizade mantida por Pedro Aleixo, exemplar mesmo, foi a de Juscelino Kubitschek, padrinho de batismo de Sérgio Aleixo e seu opositor no Partido Social Democrático-PSD. Embora muitas vezes adversários inconciliáveis nas tribunas do povo, foram bons amigos. Um exemplo foi o seu discurso proferido na Câmara dos Deputados, em 28 e setembro de 1955. Convidado pelo interventor Benedito Valladares, em nome de Getúlio Vargas, para prefeito de Belo Horizonte, em 1938, Pedro Aleixo recusou, guardando reserva a respeito. Mais tarde, em 1940, Benedito fez o mesmo convite a Juscelino, que então consultou Pedro Aleixo: "Eu estou recebendo do Benedito um convite para ser prefeito de Belo Horizonte. Pergunto se a nossa amizade continuará se eu aceitar o convite." Pedro Aleixo respondeu: "Ficaremos em campos políticos opostos, mas a nossa amizade continua." Com o nascimento de Sérgio, o filho caçula de Pedro, Juscelino entrou eufórico na casa de Pedro, dizendo: "Pedro, Pedro, estou sabendo que nasceu aí o meu afilhado." Pedro respondeu: "Isso mesmo." Juscelino: "E padrinho manda alguma coisa?" Pedro:

"Manda tudo." Juscelino: "Então nasceu Pedro Aleixo Filho." E Pedro: "Menos no nome!" Enquanto isso, JK, prefeito de Belo Horizonte, inovador, otimista, tomado pela modernidade, projetava-se em Minas. E todos nós, Pedro Aleixo à frente, o combatímos. No fundo, todos nós o admirávamos.

Juscelino, em 1974, eleito membro da Academia Mineira de Letras, convidou Pedro para pronunciar o discurso de saudação, na sua posse. No entanto, inversamente, coube a Juscelino, mesmo antes de seu ingresso na hoje chamada casa de Vivaldi Moreira, falar, emocionado, em nome dela, no adeus ao amigo Pedro Aleixo, em 4 de março de 1975.

Homens de temperamentos distintos, Pedro Aleixo e Magalhães Pinto tinham em comum a crença na liberdade e na democracia. O próprio Magalhães, ao definir o seu relacionamento com Pedro Aleixo, lembra que a amizade entre os dois fora selada em 1943, por ocasião do **Manifesto dos Mineiros**, de que foram articuladores, redatores e subscritores. Estiveram juntos na fundação da UDN, no Governo Milton Campos, no movimento de 1964 e no Governo Costa e Silva. O vínculo de amizade entre esses dois mineiros ilustres foi lembrado pelo filho José Carlos Brandi Aleixo, que pediu a Magalhães para prefaciar o livro **Pedro Aleixo: testemunhos e lições**. Respeitavam-se, sem jamais abdicar do direito de discordar.

Na verdade, todos nós ficamos logo próximos da ínclita geração de Pedro Aleixo e Milton Campos e, pouco depois, também da de Magalhães Pinto, de estirpe diversa, mas aliado valoroso nas lutas pela derrota do arbítrio do Estado Novo. Eram, porém, no imaginário de Minas e nas lides políticas, bastante diferentes. Todos éramos companheiros de todos. Magalhães foi Secretário da Fazenda no Governo de Milton Campos e, depois, Ministro das Relações Exteriores no Governo de Costa e Silva. Foi, ao lado de sua meiga esposa, Berenice, padrinho de casamento de Heloísa com o engenheiro Carlos Lustosa. No recôndito de sua formação, porém, Pedro Aleixo nunca superou sua resistência a Magalhães Pinto. E – surpresa para muitos até hoje – não votou em Magalhães para o Governo de Minas, em 1960. Di-lo melhor, em nossa conversa, Maurício Aleixo: "No Foro de Debates Políticos organizado pelo jornalista Felipe Drumond, no antigo prédio da Assembléia Legislativa, na Rua dos Tamoios, este perguntou a meu pai: 'Dr. Pedro Aleixo, para encerrar e para acabar com a boataria que corre pela cidade, gostaria que o senhor dissesse, de público, se votou ou não votou no Dr. José de Magalhães Pinto?'. Pedro Aleixo, que não esperava aquela pergunta, disse: 'Não votei, mas dei ao Dr.

José de Magalhães Pinto as razões pelas quais não votaria nele. Ele concordou comigo'."

No primeiro trimestre de 1960, fomos a São Paulo – Magalhães Pinto, José Aparecido de Oliveira, Orlando M. de Carvalho e eu – para um encontro de natureza social e política na bela residência de Roberto de Abreu Sodré, na Rua Inglaterra, no Jardim Europa. Ele viria a ser governador de São Paulo e Ministro das Relações Exteriores no Governo do Presidente da República José Sarney. Ali, em florida recepção, se debatia a polêmica candidatura de Jânio Quadros à Presidência da República e, na tessitura das diferentes alianças, as eleições para os governos dos Estados, especialmente Minas Gerais. Magalhães Pinto, nosso candidato ao Governo de Minas, tinha como vital sua aproximação com Jânio Quadros. Repentinamente, um burburinho: Magalhães recebera uma carta de Pedro Aleixo, pedindo-lhe que aguardasse a convenção da UDN mineira para o lançamento de sua candidatura ao Governo de Minas. Entendia Pedro Aleixo que o apoio antecipado do Partido Libertador, o PL de Raul Pilla, à candidatura de Magalhães Pinto traduzia uma forma concreta de pressão sobre a convenção da UDN mineira. Dizia Pedro Aleixo, dirigente udenista, que esse apoio visava a tornar aquela candidatura um fato consumado. Na volta ao Othon Palace Hotel, pela madrugada, redigimos a carta-resposta em que Magalhães Pinto anunciamava até sua desistência, manifestando, porém, a expectativa de novos entendimentos em torno do assunto, em nosso regresso a Minas. Fui eu quem trouxe a carta-resposta a Pedro Aleixo, em Brasília. Com ele estive no Brasília Palace Hotel, na época o local onde se concentravam os líderes políticos, e em seu apartamento, na Superquadra Sul 105. Conversamos longamente, entre recordações e análises da evolução dos fatos políticos do Brasil e de Minas. A convenção da UDN lançou o nome de Magalhães ao Governo de Minas e a aliança entre ele e Jânio tornou ambas as candidaturas imbatíveis.

Pertencente a uma geração de políticos mineiros que faziam – e ainda hoje fazem – restrições ao poder econômico, a posição de Pedro Aleixo era clara: o direito de propriedade deve sempre respeitar o interesse social. Junto com Milton Campos e outros mineiros ilustres de seu tempo, Pedro Aleixo integrava um grupo de liberais profundamente sintonizados com o pensamento cristão. Neles, o liberalismo e o cristianismo convergiam de forma inovadora, na superação das divergências entre essas duas doutrinas nos tempos que antecederam aquela geração, ou seja, nos tempos do liberalismo dominante.

Essa preocupação social vinha de dentro dele próprio e se manifestava no seu comportamento como cidadão. Jamais se apegou a coisas materiais. Com os honorários da advocacia, adquiriu, em Minas, uma fazenda, e, depois, doou-a à Fundação São José, por ele criada junto com JK e que até hoje funciona em Esmeraldas, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Como pai de família, sua preocupação foi destinar a maior riqueza que um pai pode dar aos filhos: educação. Heloísa, a filha, conta: "Papai era a favor de forte tributação sobre a herança, por entender que o herdeiro muitas vezes se torna um parasita, já que não precisa produzir. Na visão dele, os filhos teriam que estar preparados para construir, cada um, a sua própria vida. Ter um curso superior era uma exigência da qual nenhum de nós poderia fugir." Pedro Aleixo foi um inovador e, por isso, estimulou Heloísa a fazer o curso superior. Ela se formou em Letras Neolatinas. Quando seu pai, Pedro Aleixo, faleceu, em 1971, seu patrimônio se resumia a um apartamento em Brasília. A casa em que morava, em Belo Horizonte, já pertencia à Fundação São José. Não é de se surpreender, portanto, que as restrições de Pedro Aleixo ao mau uso do poder econômico tenham se manifestado especialmente forte em relação aos banqueiros e aos juros ou à usura. Em 1962, apresentou um projeto de lei estabelecendo que a taxa de juros não poderia nunca ser superior a 12% ao ano, qualquer que fosse a natureza do contrato, do empréstimo ou da transação. Essa antiga proposta está incorporada na Constituição vigente, no parágrafo terceiro de seu artigo 192. Não pegou mas está lá, no texto constitucional vigente.

Por que Pedro Aleixo, de convicções democráticas historicamente inabaláveis, aceitou ser o Vice de Costa e Silva? O cientista político José Carlos Brandi Aleixo, seu filho, responde: "Porque quando Pedro Aleixo aceitou, nós já estávamos no Estado de Direito e o seu empenho era o de que o País não saísse desse Estado e, progressivamente, eliminasse os efeitos dos atos de exceção que ainda perduravam. O Presidente da República não dispunha de qualquer instrumento de exceção para governar." O que imperava naquele momento era a Constituição de janeiro de 1967, aprovada pelo Congresso Nacional.

Anteriormente, José Maria Alkmim, amigo de longa data do Presidente Castello Branco, que o chamava afetivamente de "meu cabo" – alusão ao fato de Alkmim ter feito o serviço militar, em Belo Horizonte, sob seu comando – foi eleito Vice-Presidente da República para, aos olhos da Nação, atenuar a presença militar, dominante no quadro político nacional. O ima-

ginário era o de que ele não assumiria a Presidência. No caso de Pedro Aleixo, o imaginário era o de que teríamos um Vice que poderia assumir a Presidência da República.

Quando os ministros militares chamaram o Vice-Presidente ao Rio de Janeiro para conversar, devido à doença do Presidente Costa e Silva, Pedro Aleixo pediu à filha Heloísa para encontrar-se com ele no aeroporto Santos Dumont. A partir desse momento, arma-se uma operação de despistamento. Heloísa não encontra o pai no Santos Dumont. Vai, então, ao Galeão. Também não o encontra. "Ninguém – disse-nos ela – dava qualquer informação sobre a chegada dele." Na verdade, ele já havia chegado e estava reunido com os ministros militares no Ministério da Marinha. "Mais tarde, ele foi para minha casa e ali ficou preso", disse Heloísa, que, então, tomou conhecimento de tudo. Maurício Aleixo: "Meu pai disse aos militares que o Presidente Costa e Silva também desejava revogar o AI-5 e que o faria após a outorga da Emenda Constitucional nº 1. Os militares disseram: 'Mas ele é militar e o senhor não'. Aí, meu pai disse: 'Se este é o fundamento, não temos mais o que conversar. Gostaria de voltar para Brasília, mas, antes, preciso encontrar minha filha'." Padre José Carlos: "Foi uma pena, porque a posse do meu pai na Presidência da República facilitaria o retorno rápido ao Estado de Direito."

Não dá para esquecer jamais a profissão de fé no povo e na democracia expressa por Pedro Aleixo, em célebre discurso, no ano de 1951, na Assembléia Legislativa de Minas, conforme observa Maurício Aleixo: "Se amanhã as instituições democráticas periclitarem, se as liberdades públicas forem conspurcadas, se a imprensa voltar a ser amordaçada, se o povo for escorraçado das praças públicas, não precisam indagar meu paradeiro. Na primeira trincheira que se rasgar na generosa terra de Minas, aí me encontrarão lutando pelo Brasil livre."

Como disse nas homenagens do Senado a Milton Campos, o brusco e inusitado impedimento a Pedro Aleixo de assumir a Presidência da República, trouxe a palavra de Milton Campos a esta Casa, em apoio ao amigo e Vice-Presidente da República. Foi aqui, em outubro de 1969, que Pedro Aleixo produziu a sua última manifestação política de amor e respeito ao princípio da legalidade democrática. Milton Campos indagava: "Mas por que se lançou mão de um processo inédito, quando a Constituição, nesse particular bem fundada na tradição republicana e na natureza das coisas, previu o processo certo e prudente? (...) Era muito claro o artigo 79 da Constituição: 'Subs-

titui o Presidente, em caso de impedimento e sucede-lhe, no de vaga, o Vice-Presidente.' (...) Por que então complicar e transformar em crise problema tão simples e de solução natural, tão claramente prevista? (...)." Teria sido, na expressão de Milton Campos, "a humilde e severa submissão à Lei".

Numa entrevista à revista **Veja**, em março de 1975, Pedro Aleixo contou: "Não assumi a Presidência da República porque eu havia sido naquele tempo, como sou até hoje, intransigentemente impugnador do AI-5. Eu considerei que o AI-5 não era uma provisão de natureza salvadora. Ele representava o êxito de uma conspiração que se fazia contra a democracia entre nós."

Como lembrou Dom Luciano Mendes de Almeida, Arcebispo de Mariana, a bravura de Pedro Aleixo, discordando do AI-5, "permanecerá em nossa História como sinal de coragem e de dignidade para as gerações futuras". Dom Luciano foi o oficiante da missa em homenagem ao Centenário de Pedro Aleixo, celebrada na matriz de Mariana, em presença de todos os filhos e deste orador, no dia 1º deste mês de agosto.

No dia do AI-5, 13 de dezembro de 1968, derrotados fomos todos nós que defendímos a inviolabilidade do mandato do então jovem parlamentar Márcio Moreira Alves. Já o disse nesta tribuna, ao homenagearmos Milton Campos, em seu centenário: "O AI-5 nos pareceu, naquele momento, um ato cortante de quase selvagem crueldade. Pensamos que outra não teria sido a dor de quem presidiu a fase inaugural da Revolução de 64, Humberto de Alencar Castello Branco, se tivesse escapado do acidente com o pequeno avião em que vinha da fazenda de sua amiga, a escritora Rachel de Queiroz, em Quixadá, rumo a Fortaleza, no Ceará, em julho de 1967. (...) O impedimento de Pedro Aleixo ainda hoje é sofridamente lembrado em Minas Gerais, pelos mineiros de todas as gerações. Pedro Aleixo tornou-se, definitivamente, um símbolo da resistência democrática em Minas e no Brasil."

O sacrifício de Pedro Aleixo contribuiu muito para o retorno ao Estado de Direito. Hoje os tempos são outros. Tudo mudou. A liberdade está mais protegida pela mídia, que chega a todos os rincões e tudo revela aos olhos do povo, sejam fatos ou versões. Denuncia a exclusão social e desnuda a corrupção. A democracia e a sociedade assim se fortalecem com a liberdade de expressão. Exatamente como pregava o homenageado de hoje, o estadista Pedro Aleixo.

O que Pedro Aleixo queria, acima de tudo, era franquear a política a todos. Não queria um mundo com o povo sem liberdade e sem o direito de votar. As

ruas não o perturbavam. Ao contrário, atraíam-lhe a palavra, o gesto, agasalhavam-lhe a oratória incandescente, vibrante, verdadeira, que convence e vence. Era assim na tribuna do júri, na tribuna parlamentar, na cátedra do Direito Penal, nos palanques das campanhas eleitorais e no combate às ditaduras.

Pedro Aleixo sempre teve grande apreço pelo Congresso Nacional, instituição que, ao longo de sua vida política viu fechada, arbitrariamente, por duas vezes. Em 1937, ele era presidente da Câmara dos Deputados, quando esta foi suspensa pelo golpe do Estado Novo, em 10 de novembro. Trinta e um anos mais tarde, em 1968, então como presidente do Congresso Nacional, papel que lhe cabia como Vice-Presidente da República, o Congresso foi novamente suspenso no rastro do AI-5, de 13 de dezembro daquele ano. Referindo-se a esses dois momentos de sua história pessoal, Pedro Aleixo disse ao jornalista Carlos Castello Branco, o reinventor do jornalismo político no Brasil: "A poucas pessoas acontece serem colhidas pelo raio duas vezes na vida." Ele estava no mesmo lugar, na linha da sucessão presidencial. Tornou-se um estadista. Não transigiu. Não cedeu, guardou incólume a dignidade e entrou para a História.

Muito obrigado.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO  
SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA,  
NA SESSÃO DE 14/06/2002, QUE,  
REVISADO PELO ORADOR,  
REPUBLICA-SE NESTA OPORTUNIDADE.**

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG)**

Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, quando me inscrevi para esta homenagem que o Senado presta a Carlos Castello Branco, confesso que fiquei preocupado. Primeiro, pelo prazer, a missão e o dever de falar sobre ele, o Castelinho, e sobre os nossos tempos em Teresina, Belo Horizonte e Brasília. Segundo, porque não procurava tanto aproximar-me dele. Não nos buliçosos tempos da juventude, no Liceu Piauiense, em Teresina, onde produzíamos nossos pequenos e inflamados jornais estudantis, mas nos esperançosos e árduos tempos de Minas e de Brasília. Temia-o – no Rio e em Brasília – pela sua severidade profissional, pelo receio de que pudesse imaginar algum desejo meu de aparecer nas colunas que assinava nos grandes jornais de Minas e do País. Digam-me, Senhores Senadores, quem não desejava algum espaço, por menor que fosse, na Coluna do Castello?!

Desde logo, o testemunho de qualidade de quem é sempre reverenciado como um dos maiores analistas políticos do País, conceitualmente respeitado, Odylo Costa, filho: "Escrevi isso em 1953. Nesses quatro lustros, mas sobretudo no último decênio, a figura de Carlos Castello Branco cresceu dentro da profissão e do País. A Coluna que tem o seu nome, no *Jornal do Brasil*, é hoje a primeira voz do jornalismo político brasileiro." Castelo foi assim até o derradeiro adeus, no Rio de Janeiro.

No ardor da mocidade, Castello estreou no jornalismo estudantil e em leves textos literários. Herdou do pai, jurista de renome, a vocação pelo Direito, para exercer uma profissão, tão comum à sua geração, que lhe definisse o futuro, no regresso à terra natal. Formou-se pela Faculdade de Direito, em Belo Horizonte, e viveu em Minas por oito anos e meio, de 1937 a 1945. A imprensa, desde o breve noticiário policial até o pleno e longo exercício da profissão, em Minas, no Rio e em Brasília, colocou-o na senda do aprimoramento e – por que não dizê-lo desde logo? – da reinvenção do jornalismo político no Brasil. Longa é a sua história, que um dia será contada para gerações que se sucedem neste País continental.

Creio que a mesma origem terrena, lá no Piauí distante, acrescida de outros bens comuns, sobretudo o sentimento de Minas, encarnado em nossa formação, produziu certa imantação entre nós. São esses traços comuns que nos aproximaram e se incluíram, quero crer, em nossas inclinações pessoais, jamais transparecidas em seus textos.

Telefonei a Élvia Lordello Castello Branco, sua esposa, no Rio, dizendo-lhe que desejava falar neste dia, nesta tribuna, aqui no Senado. E ela logo me disse que achava a idéia ótima, até porque Minas, depois que Castello faleceu, ainda não se pronunciara sobre a sua memória, sobre a sua trajetória de vida. Ele – que se formara e vivera em Minas por oito anos e meio, nos fins dos anos 30 e na primeira metade dos anos 40. Senti logo a falta – grave e doída – de Minas. O que fazer? Por onde começar e onde terminar, na pressa dos tempos de hoje? Toda uma vida, desde Teresina, a primeira cidade inventada no Brasil, ainda pequena e bela, até Minas, a nossa apaixonante Belo Horizonte. E, depois, o Rio de Janeiro e Brasília, de muitos sonhos, desafios, tormentos e glórias. Até a sua volta derradeira ao Rio, a saúde abalada, a perda do escritor e do repórter que reinventou o jornalismo político no Brasil. Toda uma literatura envolvida pela imprensa, sem prender-se aos limites do tempo, inclinada mais para a História do que para o efêmero da mídia, que desaparece no dia seguinte, no jornal do

dia anterior. Seus contemporâneos de todos os tempos, já poucos e indispensáveis à leitura do desempenho de uma vida, que merecerá sempre o respeito e o sentimento de quem participa da interminável criação do Brasil como Estado e como Nação.

É como se estivesse a escrever, ora entre os vendavais dos tempos, ora nos recônditos insondáveis da política brasileira, visualizando, no olho do furacão, uma figura mitológica, "mestre em coisas que de menos aprendeu do que inventou", para usar a expressão de seu compadre, amigo e *irmão* Evandro Carlos de Andrade, também mestre do jornalismo no País.

De tudo, Carlos Castello Branco falou pouco e escreveu pouco. "O que ele podia dizer em duas palavras – lembra Élvia – não gastaria cinco". Mas escreveu em voz alta, sem expansões, com extrema clareza e isenção. Nada escapou de sua reflexão e de seus dedos ágeis na máquina de escrever, até na dureza da censura, sem cortejar militares, ou se mostrar subserviente aos donos do poder; jamais. Foi aí, nas asperezas do regime de exceção, que ele se projetou como o grande jornalista político do Brasil.

É um raro prazer a leitura de Castelinho, de sua produção intelectual, de toda a sua vida, envolvendo, significativamente, a nossa Belo Horizonte, o extenso espaço humano e político de Minas. Além das vivências do Rio e de Brasília. Sem preocupar-me com a rigidez cronológica, para hoje, falando de improviso, com anotações em mãos, homenageá-lo em nome de Minas, nesta solenidade, que imaginava tocante e bonita pela riqueza do tema: a vida e a trajetória profissional de Carlos Castello Branco, o vulto mais importante do jornalismo contemporâneo entre nós.

As revelações de apreço a Carlos Castello Branco vêm desde o seu ingresso na Faculdade de Direito, na Praça Afonso Arinos, pelo seu convívio com os jovens e os mestres de Minas, pela sua discreta jovialidade e pela sua identidade com a vocação histórica de Minas, sobretudo nos momentos de violação dos direitos da democracia. A demonstração de apreço maior, divulgada pela imprensa, ocorreu em 1945, quando deixou Belo Horizonte para, no exercício da profissão jornalística, radicar-se no Rio de Janeiro.

De muito longe nós ouvíamos falar de Minas, uma terra distante, bem no centro do Brasil, sem praia, sem perdição, a insubmissão e a vocação republicana de seu povo, uma efervescente Faculdade de Direito, em Belo Horizonte. Tudo bom para estudar. A Capital era nova. Uma história, nova. O horizonte, infinitamente belo. Os poentes, envolventes. A História, o resumo da História, em Ouro Preto, de onde saíram

os inconfidentes do Brasil. E depois deles, os homens públicos mais influentes e respeitados do País. Foi lá que nós desembarcamos, em datas diferentes mas próximas, para estudar, trabalhar e, quem sabe, viver em Minas. A nossa viagem poderia ser sem volta. Como foi.

Castello chegara a Belo Horizonte para estudar, com 16 anos de idade e 1,59m de altura, no primeiro dia de janeiro de 1937. Uma excelente saúde e uma vontade firme de trabalhar e fazer o pré-jurídico para ingressar na Faculdade de Direito, razão de sua vinda para Minas. Este seu coestaduano chegara a Belo Horizonte em fevereiro de 1944, concluía os estudos do segundo grau, ingressava na Faculdade no ano seguinte, exatamente quando Castello recebia o diploma de bacharel em Direito, já com um pé no Rio, pelas mãos de Carlos Lacerda e de Assis Chateaubriand, o Chatô.

Nos primeiros tempos de Belo Horizonte, a cidade de clima montanhês, muito frio, sobretudo para os forasteiros oriundos do Nordeste, era lugar ideal para a cura dos pulmões. Os pobres e os forasteiros curavam-se com o clima sadio de Belo Horizonte. Os mineiros abastados curavam-se na Suíça. Como Castello, também eu, esbanjando saúde mas pesando lá pelos 50 quilos, era olhado, talvez sim, talvez não, como comprometido pelos pulmões. A verdade, direi logo, é que nós dois chegamos a Belo Horizonte com uma baita saúde e jamais paramos. Trabalhamos e estudamos dia e noite, por toda a nossa vida.

A nossa geração é a mesma. Nossos destinos é que foram diferentes. Só foram idênticos nas primeiras veleidades literárias. Ele tomou o caminho da melhor profissão do mundo, o jornalismo, como diz Gabriel Garcia Marques, escritor colombiano, Prêmio Nobel de Literatura. Eu fiz pequenos estágios no cartório judicial do Floriano, no Prédio do Tribunal de Justiça, ao lado do elevador, na Avenida Afonso Pena, e no jornalismo da Rádio Inconfidência, ao lado de José Aparecido de Oliveira, na antiga Feira de Amostras, onde hoje está a Rodoviária. Mas, antes mesmo dessa experiência, dentro e fora da Faculdade de Direito, quem arrebatou a minha vida, o meu destino, os meus dias, as minhas horas e os meus minutos foi a política, a mais nobre das atividades humanas, para usar a expressão de Petrônio Portella, o maior homem de Estado que o Piauí deu ao Brasil.

Castello nos superou a todos. Sempre foi o repórter, o analista da política, conservou a vocação literária, escreveu contos, romances, tornou-se famoso. Acima de tudo, sempre foi um jornalista, com olhos de historiador, o mestre da imprensa no amplo sentido.

do de sua vocação, desde o jornal *Estado de Minas* em Belo Horizonte, até a *Coluna do Castello*, no *Jornal do Brasil*, que resume, por 30 anos, de 1963 a 1993, a história contemporânea deste País.

Sua *Coluna* era o café da manhã obrigatório de todos os políticos, líderes e intérpretes da organização e da evolução política do Brasil. Foi o princípio dos jornalistas no Brasil, disse-o, no adeus a Castello, Márcio Moreira Alves, um dos melhores textos na imprensa de hoje. Coligida, observou o jornalista Marcos Sá Correa, daria uma edição de oito mil páginas e seria o maior volume por um só autor sobre essa fase do País. Lembrou ainda que a *Coluna* sobreviveu a três Constituições e a 13 governos. Com o seu fim, o ex-Presidente Fernando Collor declarou: "Agora, não sei mais por onde começar a ler os jornais". Afinal, Castello fez escola. Dois anos mais tarde, Dora Kramer passou a ocupar, no *Jornal do Brasil*, o espaço mais consagrado do jornalismo político brasileiro.

A minha primeira visão em Minas, de Carlos Castello Branco, a mais nítida e imperecível, aconteceu em 1944, pouco depois de minha chegada em Belo Horizonte. Sensível à veleidade literária, aproximava-me tanto quanto possível dos intelectuais mais novos da nossa geração, entre outros Edmür Fonseca, Sábato Magaldi, Bueno de Rivera, Da Costa Santos, Edson Moreira, nas livrarias da Rua da Bahia e da Avenida Afonso Pena, pontos de encontro para nossas tertúlias literárias e incursões de natureza política. A alguma distância, via e admirava os jovens mais em evidência, Fernando Sabino, Paulo Mendes Campos, Otto Lara Resende e Hélio Pelegrino. Impressionaram-me a figura e o porte intelectual de Emílio Moura, que está, na expressão de Carlos Drummond de Andrade, entre os poetas mais importantes da moderna lírica brasileira. Castello, sempre dedicado ao trabalho na redação do *Estado de Minas*, pouco circulava entre os seus amigos jornalistas e intelectuais da jovem capital.

Belo Horizonte, movida pelo voluntarismo do Prefeito Juscelino Kubitschek, tornara-se a meca da modernização das artes e das letras, das frentes de obras públicas incomuns, do culto às inovações culturais e artísticas. Enquanto Benedito Valadares exercia a velha política em decomposição do regime ditatorial, Juscelino, nomeado pelo interventor, atraía, pela jovialidade, pela extroversão e pelo dinamismo, escritores e arquitetos, intérpretes das reais condições sociais do País e das modernas concepções urbanas. O envolvente cenário de Belo Horizonte – a luminosidade da represa da Pampulha encantava a todos – passou a representar novo e surpreendente tempo, ale-

gre e cativante. JK passava a certa distância da radicalização getulista e construía os rumos de sua vida pública pelos anos afora.

Ao mesmo tempo, recrudescia a luta contra a ditadura Vargas. O Manifesto dos Mineiros desfraldava a bandeira da redemocratização, liderada por Pedro Aleixo, Milton Campos, Odilon Braga, José de Magalhães Pinto, Dario de Almeida Magalhães, Luiz Camilo de Oliveira Neto, Adauto Lúcio Cardoso e Afonso Arinos de Melo Franco. Eram mais de 90 líderes, inspiradores da mobilização para derrubar o totalitarismo de Vargas. Os jovens desbravadores da restauração democrática, militantes da política na Universidade, fomos logo assistir, no anonimato da platéia, à Semana de Arte Moderna, a famosa "Semaninha Mineira", promovida por Juscelino Kubitschek. Paralelamente à exposição de pintura no Edifício Mariana, realizava-se, no segundo andar da Biblioteca Municipal, na Rua da Bahia, esquina com a Avenida Augusto de Lima – onde iria funcionar a nossa Câmara de Vereadores, em 1951 – um grande painel de debates com visíveis incursões contrárias à ditadura, em meio a debates literários de escritores famosos de Minas e do Brasil.

Não havia em Belo Horizonte quem não procurasse identificar as intenções políticas de JK à frente dos destinos da Capital. Como se expressa o escritor, jornalista e memorialista Humberto Werneck: "No Governo de Minas, como na Presidência da República, Juscelino Kubitschek procurou cercar-se de escritores. Com isso, não apenas garantiu luz e brilho para a face verbal de sua administração, como neutralizou a perigosa inclinação oposicionista dos intelectuais." Vasto era o mundo de louvação e aplausos a JK, que encontrava no jovem Niemeyer o gênio da arquitetura moderna. "Fui ver a Pampulha com medo de me encontrar com uma criação livresca e me encontrei com um mundo novo." – disse o romancista José Lins do Rego. Outra, como não poderia deixar de ser, foi a posição de Oswald de Andrade, que, entre outros, jamais se rendeu aos afagos da ditadura Vargas.

Na ocasião, em meio aos debates, Oswald, impetuoso, como sempre, deixou de lado a literatura para conamar a intelectualidade mineira: "Tomai lugar em vossos tanques, em vossos aviões, intelectuais de Minas! Trocai a serenata pela metralhadora". – Vê-se aí, de um lado, festiva comemoração oficial da arte moderna, que chegara a Belo Horizonte pelas mãos de JK, e, de outro e ao mesmo tempo, uma declarada manifestação histórica contrária à ditadura Vargas. Ainda vivíamos a proximidade do Brasil com o fascismo.

Não dá para esquecer a figura de Plínio Salgado, a poucos quarteirões, no auditório do Instituto de Educação, do Governo do Estado, no início da Rua Pernambuco, entre as Avenidas Afonso Pena e Carandaí, ecoando as alocuções e os gestos guerreiros de Hitler e Mussolini. Estávamos lá, anonimamente, ouvindo as palavras e vendo os gestos e trejeitos de Plínio em sua retórica estridente e diabólica. Assustamo-nos.

Não me recordo de que os conferencistas, na Biblioteca Municipal, tivessem feito qualquer referência ao Manifesto dos Mineiros, lançado em 1943, por muitos considerado excessivamente cauteloso. Foi, contudo, a primeira manifestação pública de repulsa ao Estado Novo.

Mas a surpresa maior não foi aquela metralhadora troante do paulista Oswald de Andrade. A surpresa maior foi quando vimos o Castelinho – por sua iniciativa editava a revista *Projeção*, do Diretório Central dos Estudantes – fazendo-lhe a saudação em nome dos intelectuais mineiros, conclamou-os a “deixarem de fazer literatura de importação para fazer literatura de exportação.” Não deu para esquecer, nunca mais, a figura daquele sempre discreto piauiense, de pouca conversa, mas já falando pelos intelectuais mineiros. E, logo nos primeiros meses de 1945, Castello integrava a representação de Minas no 1º Congresso Brasileiro de Escritores, em São Paulo, que lançou a dura Declaração de Princípios de combate aberto à ditadura Vargas.

Em Brasília, o decano dos jornalistas, Pompeu de Souza, falando de Castelinho, seu amigo e compadre, dizia-nos sempre, no tapete verde da Câmara dos Deputados, que o manifesto de São Paulo foi o primeiro documento público pela derrubada do Estado Novo. – “O segundo”, retrucávamos nós, e acrescentávamos: – “Não, Pompeu, o primeiro foi o Manifesto dos Mineiros”. Pompeu de Souza, sempre estridente, não concordava. – “Vocês são mineiros,” e nos deixava a sós.

Não, Castello, não preciso estender-me ao falar da cidade de Belo Horizonte de seu tempo, de 1937 a 1945, nem da Belo Horizonte de meu tempo, de 1944 aos dias de hoje. Tudo, ou quase tudo, está sendo escrito, não apenas pelos cartógrafos e arquitetos, urbanistas e historiadores, desde os primeiros dias da invenção da nova capital, a sucessora de Ouro Preto e, à época, “a mais nova noiva da República”, como se regozjava a jovem Belo Horizonte. Mas também, e sobretudo, pelos seus cronistas, poetas, contistas, romancistas, biógrafos, por toda uma bela e rica literatura, que a todos encanta na recordação do passado e

na elaboração do presente. Esses cem anos de seu espaço urbano, e, mais do que isso, de seu espaço humano, onírico, doído e envolvente em todos os sentidos.

– A literatura de Belo Horizonte não tem fim; tornou-se infinita. E no meio dela está você, Castelinho, menos pelo seu convívio social, e mais, muito mais, pelos seus textos escorreitos no jornalismo, sua excessiva devoção ao trabalho, seu convívio com os modernos escritores mineiros, sua pouca e discreta boemia nos bares e lanchonetes da Rua da Bahia, no Montanhês Dancing, da Rua Guaicurus, no Cassino da Pampulha, na Pensão Inglesa e, bem ao lado, no Maravilhoso Hotel, por onde dizem que andou e até se hospedou a Hilda Furacão, do romance e minissérie de sucesso da TV Globo, de autoria do nosso escritor Roberto Drummond.

E perto deles, na esquina das Ruas Espírito Santo e Caetés, o Hotel Majestic, de classe média, onde, certa vez, não sei se mais, vindo do Rio, hospedou-se o poeta Carlos Drumond de Andrade com alguns livros de poesia em língua russa e um dicionário do mesmo idioma. Uma boa parcela da nossa geração passou por lá, por esses amáveis lugares.

– Como era bomvê-lo, Castello, no Montanhês, com o cartão do dancing no bolso de cima do paletó – a gente pagava para dançar – lérido e fagueiro – a luz quase nenhuma – com uma jovem esfuziante e bela. Nessas horas, diz-me e escreve o nosso jornalista e amigo Wilson Figueiredo, “Castelinho deixava a timidez e se esbaldava em coreografias”. E ainda, pelo seu compulsivo hábito de ler cada vez mais, inclusive Balzac e Proust, em língua francesa, e só ia dormir lá pelas três horas da madrugada e acordar lá pelas três ou mais horas da tarde, estudar e trabalhar. O alarido da nova Belo Horizonte vinha das redações dos jornais, nas ruas da Bahia e Goitacazes, entre a Avenida Afonso Pena e a Rua Goiás, por onde passava uma rapaziada de novos e bons jornalistas, entre os quais você, ao lado de Otto Lara Resende, Paulo Mendes Campos, Hélio Pellegrino, Fernando Sabino, e de seu fraterno amigo, também jornalista, Wilson Castello Branco. “Eu era sóbrio, eles não”, como você disse ao jornalista e escritor mineiro Humberto Werneck, numa conversa fraterna, por este anotada, em 26 de junho de 1991.

– A recordação, Castello, de sua iniciação jornalística nos Associados de Minas, na Rua Goiás, no *Estado de Minas*, que completará 74 anos de circulação. Em minhas mãos, anotações de sua conversa com o escritor Humberto Werneck, sobre os seus primeiros tempos de imprensa em Belo Horizonte. Ano-

tou Werneck: "Na redação do *Estado de Minas* havia apenas uma máquina de escrever, por isso disputadíssima, e a ela o principiante CCB naturalmente não tinha acesso. Mas ele era bom datilógrafo – tinha feito o curso de datilografia na Escola Remington, em Teresina – e acabou se tornando o jornalista encarregado de apanhar por telefone, em meio a uma tremenda estática, o noticiário da Guerra. Trabalho muito puxado – Castello conta: das 10 horas da noite às 2 da manhã. Tornou-se o organizador do noticiário da Guerra, no *Estado de Minas*, passando a ganhar 250 mil réis. Chegou a subsecretário, cargo que ocupava quando deixou o jornal e Belo Horizonte, no dia 1º de setembro de 1945, rumo ao Rio de Janeiro".

Dias antes, conversei com o jornalista Ney Octaviani Bernis, atual Assessor-Geral do *Estado de Minas*, e com sua esposa, Yeda Bernis, sobre a experiência jornalística de Castello na Agência Meridional de Notícias e no *Estado de Minas*. Vi, logo, na casa do casal amigo, no final da Rua Araguari, o livro *Arco do triunfo*, a estréia de Castello em romance, com a dedicatória: "Ao Ney Octaviani Bernis, com o abraço de seu amigo de muitos anos. Castello. Belo Horizonte, 8-8-59". Eles trabalharam juntos no fechamento da primeira página, com destaque para o noticiário sobre a 2ª Guerra Mundial. O escritor Fernando Sabino, em sua recente reestréia no *Estado de Minas*, "falando de mineiro para mineiro", lembra que "o Castelinho, o nosso coleguinha Carlos Castello Branco, (...) deslizava pelos cantos (da redação) buscando a saída. E ia direto para a Leiteria Celeste, ali na esquina (Rua da Bahia com a Rua Goiás), onde eu o esperava em companhia do Figueiró – o poeta Wilson Figueiredo, hoje um dos ilustres comandantes do *Jornal do Brasil* – o Otto Lara Resende, o Hélio Pellegrino, o Paulo Mendes Campos e outros que tais".

Na casa de Autran Dourado, meu colega de turma e de classe na Faculdade de Direito, autor de mais de 20 livros, um escritor primoroso – ganhador dos prêmios *Camões de Literatura* (portuguesa) e *Goethe de Literatura*, na Alemanha – lembramo-nos da nossa Belo Horizonte, de como ingressou, pelas mãos de Castelinho, no jornalismo mineiro e de como ele, Castelinho, chegara ao cargo de procurador do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no Rio, sem jamais faltar aos deveres funcionais, inclusive, mais tarde, em Brasília. Está entre os intelectuais e jornalistas que se largaram para o Rio, todos bem-sucedidos, olhando Minas a distância. Alguns famosos na crônica, no romance, no ensaio, no conto, na poesia e no memorialismo. Castello obteve-lhe o primeiro emprego, na Agência Meridional de Notícias e no

*Estado de Minas*, e logo percebeu que o jornalismo não era para Autran. Se você está aguardando alguma coisa nesta mesa, aqui na redação, é sinal de que não é jornalista. O jornal roda, narra o dia, e no dia seguinte, é papel velho. Como se Autran estivesse ouvindo Narciso Kalil: "Repórter na redação, que não gosta de rua, de gente, da vida, é como trapezista com medo de altura: não funciona." Você, disse-lhe Castello, vai aonde eu moro, na Rua Espírito Santo, e lhe darei um presente. Era o primeiro volume, dos três, do *La recherche du temps perdu*, de Proust. E acrescentou, não sei por quê, você vai ser um grande escritor. Na redação do *Estado de Minas*, certo dia, apresentou-o a Assis Chateaubriand: aqui está um jornalista que vai ser um grande escritor. Chatô olhou-o de cima a baixo e disse: É? E, sem parar, nada mais disse.

Bem mais tarde, Autran lembra que aquela foi a primeira vez que viu Chateaubriand e confirmou o encontro, naturalmente imaginando o foca de ontem, dos jornais Associados, em Belo Horizonte, e o escritor de hoje.

Não, Castello. Não é difícil viver em Minas, como você costumava dizer em sua Coluna. Você considerava "a passagem por Minas essencial para sua formação e para a sua sensibilidade". Foi lá que fomos "buscar a mais requintada cultura do Brasil", para usar as suas próprias palavras na Coluna, no dia da minha posse, no Governo de Minas, 15 de março de 1979. Foi também o dia da posse do General João Figueiredo na Presidência da República. Você estava em Brasília e nada disse do novo Presidente – comprometido, este, com a abertura política idealizada e conduzida por Geisel – para falar de Minas, dos mineiros e deste seu coestaduano. Textualmente, você, dirigindo-se aos mineiros: "Está bem que os meus mineiros não me dêem a identidade ciosamente guardada, pois de lá me pus ao largo, há 34 anos. Mas o Francelino, que ficou em Belo Horizonte, deve ser recebido com a complacência e a cordura que compõem também a intimidade do ser mineiro. Estejam certos de que o Francelino é uma boa pessoa. Levem em conta que viver em Minas enriquece, mas não é fácil".

– Você novamente lembrou a conversa com o mineiro Otto Lara Resende, lá na Rua Alagoas, você na calçada e ele na janela, bastante alta, sem nunca convidá-lo a entrar. Mais tarde, quando o Otto entrou para a Academia Brasileira de Letras, no Rio, bem antes de você, ele repriseu essa cena com uma provocação: "Castello, a janela ficou mais alta". Este seu amigo, logo empossado no Palácio da Liberdade, você recebeu do presidente da Academia Mineira de

Letras, o escritor Vivaldi Moreira, a expressa e pública manifestação de que “os mineiros não mantêm reserva com os irmãos de outros Estados que desempenharam altos cargos em Minas”. Até porque, disse-lhe Vivaldi, “essa reserva poderia gerar, contra os mineiros, um sentimento elitista, característica abominada por nossa gente”. Contudo, logo você recebeu, diferentemente, outro recado, lacônico, do seu amigo Otto Lara Resende: “Diga ao Castello que continuo na janela”.

– Pois não é, Castello, que o jornalista José Bento Teixeira de Salles – hoje integrante da Academia Mineira de Letras – ao lado de Élvia e de você, já casados, na calçada da casa dele, não os convidou para entrar. Em nossa conversa recente, na Serra, José Bento, ao lado de sua esposa, Maria Amélia, ressalvou, aliviado, que entrara apenas para pegar uma cachaça de sua coleção para uma farra de vocês três, no canteiro do centro da Avenida Bias Fortes, perto de sua casa.

– Você sabe que não foi o Otto, mas o Nelson Rodrigues quem disse, atribuindo-o ao Otto: “O mineiro só é solidário no câncer”. E como era uma frase, uma provocação sem fundo verdadeiro, Otto terminou por não contestar Nelson e morreu carregando o peso dess a *boutade*, leve mas tida como insolente. E mais, o jornalista mineiro Luiz Edgar de Andrade contou ao jornalista Alexandre Garcia, da TV Globo, que “De Gaulle jamais disse que o Brasil não é um país sério. Foi o embaixador brasileiro quem disse e ele, o repórter, entendeu mal. Agora nem o autor do engano consegue desmentir”. Digo mais, você sabe que não foi o José Maria Alkmin, mas o Gustavo Capanema quem disse a frase que se espalhou pelo Brasil inteiro: “Pior do que o fato é a versão”. Essa expressão vale, quase sempre, por uma sentença irrecorrível. A mídia e as vítimas das versões que o digam. E mais, em 1982, na minha sucessão ao Governo de Minas, fui eu, a sós, depois de ampla consulta aos dirigentes políticos do Estado, quem indicou à convenção partidária, à última hora, às onze e meia da noite, no Palácio das Mangabeiras, o nome de Eliseu Resende para candidato. Jamais tratei desse assunto, em qualquer momento, com ninguém no Palácio do Planalto, em Brasília. No entanto, a versão que veio a prevalecer, cínica, oportunista, mentirosa, foi a de que Eliseu foi indicado pelo Palácio do Planalto. Prevaleceu a versão, não a verdade. E mais: “A política é como a nuvem, muda a toda hora.” – Magalhães Pinto aceitava como sua, mas, na verdade, a frase é de outro mineiro, também político, Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, ex-Governador de Minas.

– Lá em Minas, Castello, você também fazia, falava e fraseava, igual na ironia, na esquivança, no humor, no convívio com os nossos irmãos mineiros, ao sopé das montanhas. Esta mesma veia literária você trouxe do Piauí e aprimorou em Minas, no convívio e na leitura de Otto Lara Resende, Hélio Pellegrino, Paulo Mendes Campos, Fernando Sabino, Murilo Rubião, Jacques do Prado Brandão, Carlos Drummond de Andrade, Milton Campos, Pedro Nava, Abgar Renault, Gustavo Capanema, Emílio Moura, Henriqueta Lisboa, Djalma Andrade, João Etiene Filho, Jair Silva, Oscar Mendes, Afonso Arinos de Mello Franco, Alberto Deodato, José Bento Teixeira de Salles – este, ainda, em plena efervescência – de todos os bons escritores montanhenses. A maioria, a seu tempo, integrava o movimento cultural do modernismo.

– Não, Castello, você sabe, isto não é ironia. Não é insulto. Não é ressentimento. Não é causticidade. Não é reserva. Não é orgulho. Não é preconceito. Não é rejeição. Não é elitismo. São dizeres ficcionais, certos viéses, versões, inconfidências, malícias, provocações, ternuras, queixas recíprocas, prazeres de invencionar sobre os outros, na leveza do nosso convívio na cidade planejada de Belo Horizonte, de suas primeiras décadas, que permanece a mesma no imaginário de seus usuários, de seus cultores. Como bem se expressa a professora Melânia Sílvia Aguiar, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), “incrivelmente a mesma, como numa superposição de camadas em movimento contínuo, em que a última não apaga os vestígios da anterior, e da anterior, e da anterior etc”.

– Você mesmo escreveu em sua Coluna que “o piauiense, além de sua vocação de poder, é uma espécie de mineiro do Nordeste, até mesmo pela ponta de ironia, inseparável da índole mineira”. E mais, você dizia ao jornalista mineiro Dídimo Paiva, nos tempos do sindicalismo, que, sem vocação, ambos exerciam, “para evitar o domínio dos comunistas, logo após a redemocratização do País”, em 1985, que “o brasileiro mais parecido com o mineiro é o piauiense”.

Verdade, malícia ou provocação, Castello?

Florescer a distância de Minas, evocando Minas, sem a qual é difícil crescer, sobretudo de perto. O certo é que nascer em Minas, viver em Minas, infinitamente, para muitos é um privilégio, mas para outros tantos não basta. As montanhas permanecem altas, e os beletristas querem mais. A solução está em ficar distante, principalmente no Rio, de braços dados com a terra mineira, com a História das Liberdades, sobretudo quando elas se enlouquecem, como disse Tancredo Neves ao tomar posse, meu sucessor, no Go-

verno de Minas. "Os Melo Franco acham Minas uma boa terra para se nascer", frase atribuída a Virgílio de Melo Franco, como se ele se distanciasse de Minas, embora estivesse sempre na Granja das Margaridas, na cidade mineira de Barbacena, e exercendo a presidência mineira da União Democrática Nacional, que se vagara com a ida de Pedro Aleixo para o Governo de Milton Campos. Os mineiros sempre radicados no Rio – Paulo Mendes Campos, Hélio Pelegrino, Otto Lara Resende e Fernando Sabino – os chamados "Cavaleiros do Apocalipse" – fizeram do Rio de Janeiro a sua "patria", sem nunca deixar de exaltar os valores de Minas. Essa é a compulsão mineira de olhar Minas a distância, muito bem dissertada pelo escritor Humberto Werneck. O poeta e cronista Affonso Romano de Sant'Anna, Carlos Castello Branco e seus contemporâneos de Belo Horizonte, jornalistas e escritores, cresceram mais ainda fora de Minas, sem jamais abandoná-la. Como diz Fernando Sabino, em crônica recente: "Voltar a Minas, uai, se eu nunca saí de lá?"

Alguns políticos mineiros também temem viver em Minas, e se largam para o Rio, nas Avenidas Atlântica e Vieira Souto, em vastos apartamentos abertos para o mar e as praias desnudas. Lá está a mídia, envolvente, avassaladora. Uma nota nos jornais do Rio, sem envolver Minas, pouco ou nada exprime. Minas é o charme e, com ela, os políticos sobrevivem, até a memória se torna viva.

Em verdade, os jovens escritores mineiros viviam em cordiais desacordos, mas o cenário sempre foi um só, o mesmo para todos, até para aqueles que chegavam de fora, nascidos em outras plagas. Deles, todos participavam, num intercâmbio contínuo de idéias e provocações. Em tudo uma ponta lírica, desafios tocantes, que enlevam as almas. A ironia e o nosso humor mineiros são frutos da nossa veia cultural, literalmente literária. Não vêm para magoar, nem para ferir nem para dispersar. Entre os políticos e a gente do povo – não há hoje quem não o perceba – os mineiros não brigam mas não fazem as pazes, ou – dizem que o mundo é grande mas Minas é muito mais. E mais: ninguém nivela as montanhas de Minas, ou – ninguém viola impunemente o sentimento de Minas. Também posso dizê-lo, pela longa e plena convivência, que Minas – hoje somos 18 milhões de mineiros, quase 900 cidades – é igual a uma rua, onde todo mundo se conhece, onde todos nos conhecemos. E com isso vai se perpetuando o mito de Minas, o enigma de Minas, o amor a Minas, a Minas do diálogo e do entendimento, mas também a Minas heróica, que não se curva, que não se rende, nos momentos das revol-

tas, das inconfidências e das insurreições cívicas. Que não aceita, que nunca aceitou, os desníveis sociais, a brutalidade da má distribuição de renda, os aperreios da exclusão, que vem das nossas nascentes e lá está aos olhos de quem queira ver, no meio de nós.

Assim mesmo, à semelhança do homem, feito de talento, renúncia e honradez, que o Brasil conhece: jornalista Carlos Castello Branco. Assim mesmo, à semelhança do pensamento e da ação de Milton Campos, que, em toda a sua vida pública, condenou, com nitidez e veemência, a injustiça social, o abuso do poder econômico e a corrupção.

– E com isto resta a dizer-lhe, Castello, com uma ponta de vaidade e de orgulho: não é difícil viver em Minas, como você se expressa em sua Coluna. O difícil, Castello, é ser mineiro, e você o é, por inteiro, até porque sempre nos disse – invoco aqui o testemunho de seu colega de turma e amigo fraterno Rondon Pacheco – que considerava Milton Campos o maior homem público que você conheceu em toda a sua vida. Como afirmava o jornalista Barbosa Lima Sobrinho, "talvez houvesse, na sua formação, uma influência preponderante, a do então Governador Milton Campos, de que pôde acompanhar de perto a isenção e a segurança com que ia traçando os rumos de seu partido, uma UDN dos extremos, com Milton Campos de um lado e Carlos Lacerda do outro". E mais, continua o mestre do jornalismo – "É claro que a opção de Carlos Castello Branco se orientou para as lições e os exemplos de Milton Campos, antes de tudo a moderação com que ia registrando os acontecimentos de cada dia. E a perspicácia com que encontrar os fios que os conduziam, num trabalho que não excluía o psicólogo tão sutil, que até parecia que os adivinhava".

O certo é que Minas recebeu Carlos Castello Branco meio caladona, é verdade, mas de braços abertos e se orgulha de sua formação e de sua trajetória de vida. Castello enriqueceu Minas.

O interesse de Castelinho pela literatura e o jornalismo foi despertado quando ele tinha entre 15 e 16 anos, em Teresina. Ele e seu colega de escola e amigo, Abdias Silva, também jornalista, viviam inebriados pela literatura. Por isso, a cena comum era os dois sempre com algum livro debaixo do braço, romances ou poesias, mesmo em épocas de provas no Liceu Piauiense, onde Castello exercia alguma liderança entre os colegas que o chamavam de Pixote, apelido que recebia de muito bom humor. Castello escreveu, aos 15 anos, num catálogo de telefone de Teresina, a crônica – "Teresina na distância". Era sua estréia lite-

raria no Piauí. Os livros que Castelinho escreveu – *Continhos brasileiros* (1952), *Arco do triunfo* (1958), *Idos de março* (1964), *Introdução à revolução de 1964* (1975), *Os militares no poder* (1979) e *A renúncia de Jânio* (1996) – fizeram dele um dos mais lúcidos escritores do Brasil. A renúncia de Jânio é um poema de amor, nas palavras de Élvia, sua esposa, na sala de estar de seu apartamento, ao lado de seu neto, no Rio de Janeiro. Se a literatura era a grande paixão, o jornalismo também o fascinava.

E foi ali, naquele nosso pedaço de chão do Piauí, que Carlos Castello Branco deu os primeiros passos no jornalismo e na literatura, dirigindo um jornalzinho escolar, que fundou, juntamente com o nosso irrequieto Neiva Moreira. Seu nome era *A Mocidade*, o órgão oficial da Associação dos Estudantes Secundaristas de Teresina, impresso nos fundos do quintal da casa dos pais de Castelinho. O nosso – do Amando Nunes e meu – o *Piauí Novo* – era impresso, pela noite a dentro de sábado, na Imprensa do Estado, na Praça Marechal Floriano. Quando Castello deixou a terra natal – era um sábado de janeiro de 1937 – foi Abdias quem atravessou com ele, de barco, o rio Parnaíba, para alcançar a cidade de Timon, no lado do Maranhão e, daí em diante, sozinho, no trem de São Luís do Maranhão, por navio até o Rio de Janeiro, rumo a Belo Horizonte, pelo trem da Estrada de Ferro Central do Brasil. Aquela era a primeira vez que Pixote se afastava dos familiares.

A renúncia de Jânio – escreve o moderno e primoroso historiador mineiro Francisco Iglésias, do nosso convívio em Minas – foi a quarta da História. “A primeira foi a de Dom Pedro I, em 1831; a segunda, a do regente Feijó, em 1837; a terceira, de Deodoro, na primeira Presidência da República, em novembro de 1891. A mais perturbadora, sem dúvida, foi a quarta”. Iglésias indaga se a renúncia de Jânio teria sido mais um gesto de histrionismo, um desejo de assustar ou falta de maturidade. De qualquer forma, caiu no vazio, embora tenha deixado na esteira uma crise política que está na origem da Revolução de 1964.

No dia da renúncia, 25 de agosto de 1961, Dia do Soldado, o Governador de Minas Gerais, Magalhães Pinto, havia sido convidado para um encontro no Palácio dos Campos Elíseos, com o Governador Carvalho Pinto, de São Paulo. Carvalho Pinto ofereceu um almoço a Magalhães e à sua comitiva. Rondon Pacheco estava presente, na condição de Secretário do Interior e de Justiça do Governo de Minas. Ambiente tenso. As notícias que chegavam de Brasília eram preocupantes. A visita de Carlos Lacerda a Brasília, seguida de entrevista de pregação de golpe

de Estado, criara um clima de ebullição política. Era, aliás, o principal motivo do encontro em São Paulo. Tão logo servida a sopa de entrada, mais ou menos às 14 horas, o telefone tocou e foi levado a Carvalho Pinto, à mesa. No outro lado da linha, Pedroso Horta, Ministro da Justiça de Jânio, comunicava a renúncia. Na conversa, Pedroso Horta adiantou que já havia informado Carlos Lacerda sobre a renúncia. Estava comunicando a Carvalho Pinto e, em seguida, o faria a Magalhães. Carvalho Pinto disse-lhe, então, que o Governador de Minas estava ali, a seu lado. Pedroso pediu-lhe que passasse a ele o telefone. Registrem-se a palidez e a decepção de Carvalho Pinto ao dobrar o guardanapo, dando por encerrado o seu almoço: “Meus amigos, as notícias se confirmaram. O Presidente Jânio Quadros acaba de renunciar à Presidência da República”. Jânio já se dirigia para o aeroporto de Cumbica, em São Paulo.

Castello, ao lado de Jânio Quadros, viveu um pouco as entranhas do poder, do oficialismo político. Pela primeira vez desempenhou uma função político-oficial, a contragosto, suponho eu. Ali, do outro lado da rua, no Palácio do Planalto, Secretário de Imprensa do Presidente da República, ao lado de José Aparecido de Oliveira, nunca abdicou de suas convicções políticas. Com a renúncia de Jânio, voltou ao jornalismo. Todos nós percebemos que logo se refez, e criou a *Coluna do Castello*, no *Jornal do Brasil*, de onde nunca mais saiu. E escreveu o livro *A renúncia de Jânio*, para ser publicado depois de sua morte. Fez-se a sua vontade. *A renúncia de Jânio*, agora acrescida de penetrantes análises do jornalista Luiz Gutemberg e do escritor Emil Sader, está sendo distribuída hoje, aqui no Plenário, em edição do Senado da República, em sua homenagem. Élvia Lordello Castello Branco, comovida, aqui no Plenário, agradece.

Em verdade, a renúncia de Jânio permanece como um enigma da política brasileira. Enigma não se desvenda, porém, há fortes sinais de que estamos diante de um falso enigma. O próprio Jânio, em conversa com dona Berenice, esposa de José de Magalhães Pinto, nos deixou uma indicação. Indagado sobre as razões da renúncia, dona Berenice recebeu a seguinte resposta: – “A senhora conhece o Deputado Mário Martins?” – “Sim, é muito nosso amigo”. “Pois bem, foi um grande deputado, mas apenas um deputado. A senhora sabe quanto tempo a Câmara levou para aceitar a renúncia dele? Vinte e sete dias. Quanto à minha, a de um Presidente da República, não levou vinte minutos”. Era uma confissão de que sua renúncia não fora para valer, mas apenas uma jogada com segundas intenções, que não dera certo. Para o ad-

vogado Saulo Ramos, que foi oficial de gabinete de Jânio Quadros, e para Jânio Quadros Neto, o objetivo do Presidente, ao renunciar, era voltar ao poder fortalecido perante o Congresso. Aguarda-se para breve novo livro sobre o assunto, de Caio Mário da Silva Pereira, que foi consultor-geral da República no Governo do Presidente Jânio Quadros, seu admirador, convencido, no entanto, de sua "obstinação e imaturidade política".

O grande amor de Castello era a política. Todo homem público – "a imprensa é um serviço público: a sociedade deve avaliá-la permanentemente" – deseja exercê-la, e, mais do que isto, governar o seu Estado. Governar Minas é uma honra e um desafio e eu o desejava. Governar o Piauí, Petrônio Portella, Hugo Napoleão, Freitas Neto e Espedito Resende, para citar quatro grandes e inseparáveis amigos nossos na vida pública, o desejavam. Espedito, embaixador no Vaticano, padrinho de casamento de Élvia e Castello, foi o único que não chegou lá. Faleceu em Roma, seu outro grande amor. Otto Lara Resende dizia que Castello "podia ser senador pelo seu ebulfente Estado do Piauí ou pacato Governador de Minas..." Até porque, acrescentava, "o tempo tornou-o mais jovem, desatou-lhe a língua, raspou-lhe a timidez, depositou em seu coração as inevitáveis gotas de sabedoria e angústia".

Castello sabia que a política é, quase sempre, uma arte marcial. As artes marciais, lembrou há pouco o nosso cantor e compositor, que foi vereador em Salvador, na Bahia, Gilberto Gil, "implica a existência de um inimigo, de um adversário que tem de derrotar. E eu não dou para isso.", e nunca mais disputou uma eleição. O combate, a disputa, a vitória, a derrota, os revezes e tudo o mais fazem parte dessa guerra. Fora daí, tudo bem. São os debates que geram as polêmicas, animam a História, definem o destino das instituições e agigantam as nações. E é dentro deste cenário que navegam os jornalistas, os repórteres, os pesquisadores, os cientistas políticos, os homens públicos, os políticos, os partidos e o destino das instituições.

Como se expressava Barbosa Lima Sobrinho, ainda presidente da Associação Brasileira de Imprensa, a ABI: "Enamorado da política, contentando-se em olhar de longe a dona de seus sentimentos. Poderia ter sido Castello um chefe de partido, na defesa de seus programas, ou na luta pelos seus ideais, se a timidez não estivesse presente para lhe desviar as expansões. Por isso fazia da *Coluna do Castello* as demonstrações de seu culto pela vida política. No fundo, cartas de amor de quem nunca se atreveria a disputar um lugar no cenário que o atraía. E mais: "Um orador

nato, que detestasse a tribuna. Um permanente admirador de uma princesa distante, de quem não quisesse se aproximar pelo receio da escravidão a que ficaria sujeito. Fazia questão fechada de sua independência. Sentia que as formações partidárias criam limites, impõem regras que devem ser obedecidas. E ele não admitia nenhuma restrição. Fazia questão de ser ele próprio, Carlos Castello Branco".

"Quando o Congresso esteve fechado, declarado em recesso," – quem lembra é o Senador José Sarney – "Carlos Castello Branco, esquecendo a censura, não deixou passar um só dia sem falar do Congresso, anunciando sua volta, dizendo da sua importância como a maior das instituições liberais e substituindo o silêncio das tribunas parlamentares pela inteligência de sua tribuna jornalística. (...) Ele foi o Congresso quando o Congresso não era".

Na morte de JK, em 1976, retorno às pressas de Curitiba – onde me encontrava em missão política. Em Brasília a tudo assisti. A tragédia levou o povo às ruas da Capital. A emoção, uma só. O tormento de dor atingiu o povo, no coração e nas entradas. No Campo da Esperança, ao nosso lado, o repouso do guerreiro que fundou Brasília, que pregou a paz, o otimismo e o progresso do Brasil. O desejo de liberdade produziu em Carlos Castello Branco, em 30 minutos cronometrados, em 75 linhas, uma *Coluna* para ninguém esquecer nunca mais. Castello era, ali perto, no Setor Comercial Sul, no Edifício Central, na máquina de escrever, no *Jornal do Brasil*, a voz do Brasil.

Castello, embora um pouco próximo da UDN, não era, nunca foi um militante político. Nunca se filiou a nenhum partido. Eu já desembarquei em Belo Horizonte atirando contra a ditadura do Estado Novo, presidi os diretórios acadêmicos, participei dos Congressos Nacionais dos Estudantes, promovidos pela UNE, no Rio de Janeiro e em Salvador, na Bahia. Joguei-me, de corpo inteiro, desde a primeira hora, na União Democrática Nacional, a UDN, que ajudei a fundar, "um partido de centro, inclinado para a esquerda", na expressão de Afonso Arinos de Melo Franco.

Carlos Castello Branco, advogado e excelente parecerista do DNER, no Rio de Janeiro e em Brasília, nunca deixou de trabalhar um só dia. Era uma questão de honra. Desde Minas, com a sua vocação política, optou, no silêncio das montanhas e nas vivências do Rio e de Brasília, com profundidade e consistência ética, pelo jornalismo e pela literatura, sem perder sua natureza humana, tocada de brio e honradez. Foi por aí, sobretudo depois da entrevista de José Américo a Carlos Lacerda, no *Correio da Ma-*

nhã, em fevereiro de 1945, que cresceu e agigantou-se o jornalista de textos lúcidos, exemplarmente bem escritos. Como me disse há pouco, pelo telefone, seu colega de turma, na Faculdade de Direito de Minas, Rondon Pacheco, "no Rio, Castello subiu como um foguete, merecidamente". Combateu as ditaduras, desbravou os caminhos da democracia, sem perda da sua independência. Jamais foi dirigido por quem quer que seja, a não ser pelo cineasta Glauber Rocha.

A exceção aberta a Glauber ocorreu por ocasião da filmagem de *A Idade da Terra*, um dos muitos filmes do premiado cineasta brasileiro. Nele, Castelinho é entrevistado pelo ator Antonio Pitanga, casado com a Vice-Governadora do Estado do Rio de Janeiro, Benedita da Silva.

Élvia Lordello Castello Branco ainda hoje se recorda do grande rebuliço causado pela intensa movimentação de câmeras, holofotes e toda a parafernália usada pela equipe de Glauber para essa filmagem, no apartamento do casal, na SQS 208 do Plano-Piloto de Brasília. Ela de nada sabia, mas logo reconheceu o cineasta, dirigindo o marido, ator improvisado do filme. Tempos depois, Castelinho deu razão a Élvia, num artigo publicado na revista *IstoÉ*, edição sobre os Brasileiros do Século. "Você foi o único que conseguiu me dirigir em toda a minha vida!", escreveu o jornalista, referindo-se a Glauber Rocha.

As pessoas que conviveram com Carlos Castello Branco, em Belo Horizonte, no Rio ou em Brasília, acostumaram-se a sua postura sempre reservada. Nas vezes em que ele era instado ou precisava falar em público, optava por ler, justificando que somente sabia escrever.

A entrevista de Castelinho em *A Idade da Terra* foi uma das raras vezes em que ele se apresentou descontraído ao responder às perguntas de Pitanga, ao lado de Élvia. Nela, ele analisa episódios do período de exceção, quando o País foi governado por militares. Detém-se sobretudo em apreciações sobre os governos Castelo Branco e Costa e Silva e faz uma didática incursão sobre a política externa brasileira.

Carlos Castello Branco, integrante de uma família de estirpe, mas economicamente modesta, nunca foi criado de ninguém. Não aceitava humilhação. A moda em Belo Horizonte, em suas primeiras décadas, era ser oficial de gabinete ou o que mais fosse nas estruturas do poder, sobretudo nos anos do *desatino da rapaziada*, descritos pelo jornalista e escritor mineiro Humberto Werneck, no livro de sua autoria. Era o namoro oficial, o noivado oficial, o casamento oficial, o gabinete oficial, o jornal oficial, o carro oficial,

o oficialismo político. O charme maior, a premiação gozosa, até a finalização da vida, era ser dono de cartório de notas ou de protestos, de livre nomeação oficial dos detentores do poder oficial. O poder é triste? Nada disso. Era um raro prazer para a iniciação literária ou jornalística, ou para outros misteres. "O jornalismo – disse-me e escreveu o nosso comum amigo Wilson Figueiredo – era então quase inseparável da literatura". Na imprensa, as melhores fontes de Castello estavam entre seus amigos oficiais de gabinete. Mas Castello passou ao largo, resistiu, sofreu. Não pediu. Não se insinuou. Tímido – a mesada dos pais, já es cassa – começou como repórter policial do *Estado de Minas*, ganhando 150 mil réis por mês. Sua decisão foi, em toda a sua vida, manter-se independente, livre no presente e na infinitude do futuro.

Castello, infinitamente Castello Branco, de todas as patentes e condições sociais e culturais, poetas, juristas, jornalistas, militares, acadêmicos, políticos, do delta do Parnaíba, lá na ponta do mar, no Piauí, ao Rio Grande do Sul, colimando com o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, que foi Presidente da República. Até lá, na Academia Piauiense de Letras, entre os seus titulares, Castelinho é o oitavo, inclusive seu pai Cristino Castello Branco, que deixou ao filho mais ilustre, o homenageado de hoje pelo Senado da República, a cadeira número 15. Foi saudado pelo acadêmico Arimatéia Tito Filho, também Castello Branco, mas sem o nome da família, por desavença ou pirraça do avô, conforme ele mesmo escreveu, com palavras amenas, no discurso de sua posse, ao meu lado e do Senador Hugo Napoleão, no plenário da Academia Piauiense de Letras. Fomos lá para ver Castello ingressar na Academia, "a maior glória de sua vida", fundada pelo poeta Lucídio de Freitas, também Castello Branco, primo de seu pai. Também a família de João Fortes, empresário vitorioso no Rio de Janeiro, não usa o nome familiar, por briga com o bisavô de Márcio Fortes, parlamentar carioca, filho de João Fortes. Quando despontava a candidatura do Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco à Presidência da República, o jornalista Fernando Pedreira perguntou a Castelinho se o Marechal era seu parente. Ele respondeu com sua maneira peculiar: "Parente longe, né? Mas está se aproximando".

Tempos depois, ao regressar da lua-de-mel em Paris, foi com Élvia a Teresina, para uma visita sentimental, mostrando-lhe os locais que evocavam suas melhores lembranças. Mais descontraído e até sentimental, Castelinho dizia: "Aqui, nesta rua, Rua do Fio, é que nasceu o Marechal Castelo Branco, esse negócio de Messejana é fraude sentimental".

A súbita ascensão do Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco à Presidência da República e a severidade profissional de Castelinho não os aproximaram no convívio familiar. Mas o destino lhes reservou muito do “comportamento comum à grei”. Chegaram ambos ao topo de suas profissões, na carreira militar e no jornalismo, passando pelas tessituras do poder, em épocas, espaços e circunstâncias diferentes, nos palácios do Governo Federal, em Brasília. Conviveram a distância, divergiram, mas respeitavam-se com elegância e objetividade. Afinal, dizia-me Castello, a vida pública não comporta intimidade, que pode levar à promiscuidade. No réquiem do ex-Presidente, entre “homenagens exaltadas” e “críticas cruéis”, Castello Branco refez-se da dor pela perda do parente probo e encerrou a sua crônica de 20 de julho de 1967, no *Jornal do Brasil*, com um corajoso recado aos detratores: “Não me parece possível, no entanto, desvirtuar a imagem do homem. É realmente espantoso que a paixão política chegue a identificar no retrato de um homem de bem o perfil de um canalha. O Marechal era um patriota, um idealista e um homem que terá morrido em paz com a sua consciência. Essa não é a homenagem do parente, mas o dever imposto pela mais estrita objetividade.”

Élvia, nada mais belo e tocante do que as suas palavras de amor, admiração e respeito – 44 anos de amorosa companhia –, diante do busto de Castello, na praça com o nome dele, que você inaugurou, em Teresina, iniciativa do Prefeito Wall Ferraz e do sentimento da terra, profundo e belo. São suas estas palavras: “De vez em quando eu penso que se o Castello estivesse aqui, com duas Colunas ele colocava os pingos nos is. As pessoas sentem falta da serenidade dele”.

– Evoco quando você disse estar certa de que “os anos felizes da infância e da adolescência lhe deram – a Castello – o lastro necessário à equanimidade, à serenidade, ao equilíbrio, à isenção e à grandeza com que exerceu o ofício de viver e o ofício de escrever, interpretando e analisando os fatos”. Por isso você disse, “abençoada sejas, Teresina!”

– Quando você telefonou a Castello dando-lhe a notícia de que o Presidente da República, José Sarney, acabara de assinar mensagem ao Senado indicando-a para compor o Tribunal de Contas da União, respondeu-lhe Castello: “Parabéns, para quem veio de Nazaré das Farinhas, é um belo fim de carreira”. Nazaré das Farinhas, a cidadezinha do Recôncavo baiano cortada pelas águas alegres e mansas do rio Jaguaribe, onde você chegou para sofrer sua dupla orfandade, aos seis anos. Como você mesma disse,

nas noites passadas em choro manso, de saudades, no fundo do quintal perfumado pelas coiranas, você teve logo a certeza de que somente o estudo e o trabalho poderiam libertá-la da pobreza e da opressão.

Élvia, baiana, jornalista, advogada, Juíza do Trabalho, Procuradora-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Ministra do Tribunal de Contas da União, competente e lúcida, em todo o seu desempenho profissional. Castelinho estudou e trabalhou exhaustivamente, e tornou-se um homem livre para, no Rio, merecer o amor de Élvia e adquirir “notoriedade” – a expressão é de Castello – para ingressar nas Academias Piauiense e Brasileira de Letras. Élvia, recolho de suas belas palavras, na inauguração da Praça Jornalista Carlos Castello Branco, em Teresina, no dia 28 de agosto de 1993, as imagens de saudade brotadas do seu coração. Transponho-as em parte para esta Casa, o Senado da República, você mesma dizendo, no discurso de inauguração da Praça Jornalista Carlos Castello Branco, em Teresina. Se Castello nos estivesse vendo aqui reunidos, na Mesa, na tribuna e no plenário do Senado da República, que lhe retratam tão bem o espaço onde buscava matéria e inspiração para prover a sua coluna e formular as previsões dos acontecimentos, seus olhos grandes e lindos se arregalariam de espanto e perguntariam: “Por que Élvia? O que fiz para merecer tanto?” E você, Élvia, sua companheira de 44 anos e meio, responderia: “Ora, meu bem, estão lhe devolvendo o amor que você sempre teve à República, à Democracia, à Liberdade e à Honradez. Só isto, não se espante”.

Não, Élvia, não resisto em dizer-lhe o que todos nós dizemos na jovialidade do nosso convívio: não foi Castello quem casou com você, mas, o que dá na mesma coisa, foi você quem casou com Castello. Você mesma é que apagou a dúvida na entrevista aos jornalistas Marcone Formiga e Paulo Castello Branco, na revista *Brasília em Dia*, de julho de 2000. Você, temente a casamentos, foi para o Rio decidida a formar-se em Direito, exercer a profissão e tornar-se independente. Para não ser uma viúva miserável, como as que via na Bahia, em Nazaré das Farinhas, inclusive em sua família. Morava em pensão. Estudava e trabalhava na redação do *Diário Carioca*. Castello, tímido, de pouca conversa, sempre dedicado ao trabalho, não se insinuava. Talvez temesse a intrépida colega de trabalho, de quem era chefe no jornal. Não, esse casamento, dizíamos, é coisa da Élvia.

Bem antes da entrevista à revista *Brasília em Dia*, exatamente no dia 24 de junho de 2000, numa entrevista ao *Jornal do Brasil*, no caderno especial alusivo aos 80 anos de Castelinho, concedida ao jor-

nalista Luís Orlando Carneiro, você falou com emoção de como começou seu relacionamento afetivo com Castello: "Comecei a conhecer seu caráter ao tentar dissuadi-lo de nos casarmos. Comecei por dizer que eu não era assim toda linda como ele pensava e enumerei tudo o que achava feio no meu corpo. Fiz outra tentativa: não pense que vou lavar e passar roupa, arrumar casa, fazer comidinha e docinhos, arrumar a roupa que você vai vestir no dia seguinte. Não dou para nada disso". "E quem lhe disse que estou procurando uma empregada doméstica?" – respondeu-me. "Procuro uma companheira e esta é você".

O imaginário da redação e dos colegas de trabalho, no Rio, era um só: foi Élvia quem casou com Castello. O melhor mesmo é ler a entrevista de Élvia à revista *Brasília em Dia*, nas páginas seguintes.

A vocês, Luciana e Pedro, a emoção do abraço aos filhos de Élvia e Castello. E o nosso tormento de dor, meu e de Latifinha, minha esposa, ao identificar, no Instituto Médico-Legal, em Brasília, o Rodrigo, que morrera, na plenitude da vida, nas proximidades do aeroporto, num acidente de automóvel. Élvia e Castello estavam na Europa, na Espanha. Lá, quase morreram de dor pelo filho que perderam. Ao regressarem, disse-lhes, na intimidade de suas lágrimas: Não, Castello, não, Élvia. Ele não morreu. Ele evanesceu. Pior do que a morte é a dor, a dor prolongada. Rodrigo é a grande presença que se foi, mas não foi, porque ficou, ontem, hoje e sempre. Tanto mais, Élvia, que estou vendo aqui, no plenário, e já o cumprimentei, o seu neto, filho de Pedro – Rodrigo é o seu nome –, em luminosa homenagem ao tio querido, que está lá, bem perto, na mão de Deus. O Rodrigo, Élvia, está no meio de nós.

A perda do Rodrigo foi a maior da família Castello Branco. As circunstâncias do acidente, a busca no Instituto Médico-Legal, tudo foi por nós relatado a Élvia e Castello quando chegavam a Brasília para o adeus ao filho querido.

Entre tantas dedicações à memória de Rodrigo, o filho amado, destaco a mais perene, a nota introdutória de Castello no livro de sua autoria *Os Militares no Poder*, que contém a narrativa dos acontecimentos que culminaram na edição do Ato Institucional nº 5, decretando por tempo indeterminado a suspensão dos direitos e garantias constitucionais para atribuir uma soma de poderes ao Presidente da República jamais conhecida na história deste País.

A tudo assistimos, o acidente que vitimou Rodrigo e a decisão que nos levou ao mais terrível de todos os Atos Institucionais da Revolução de 1964. Foram

duas dores insuportáveis: a morte do filho e o golpe na liberdade.

A leitura de *A Renúncia de Jânio*, além de ser apaixonante como uma história de amor, no dizer de Élvia Lordello Castello Branco, envolve não apenas o conhecimento de Carlos Castello Branco, mas igualmente a percepção com que testemunhava ou participava de episódios cruciais na vida política brasileira. Direi logo que o grande amor do jornalista Castelinho, o maior de todos, era a História. Ninguém chega lá somente pelo justo e equânime exercício da profissão jornalística ou de cargo ou função pública, no centro ou nas proximidades do poder ou das oposições, apenas escrevendo o que alguém descreve.

Somente quando o jornalista alcança ou ultrapassa a dimensão dos seus personagens, é que ele, também protagonista, por mais discreto que seja, percebe que o seu testemunho é essencial ao conhecimento isento dos fatos, à plena definição do derradeiro gesto, seja para entrar na História como fez, com um tiro no peito, Getúlio Vargas, seja para estarrecer a Nação, como fez Jânio Quadros ao renunciar à Presidência da República. Escrevendo não apenas sobre o que lhe era descrito pelos informantes, mas também pela convivência e a intimidade com os fatos, Castello soube distinguir as diversas categorias de acontecimentos, elegendo os que se tornariam elos da História.

Na visão do historiador e escritor Edward Gibbon, sempre lembrado pelo jornalista Fernando Pederreira, que foi representante do Brasil na Unesco, "os fatos cuja influência se estende por todo o sistema (...) são muito raros. E o que é ainda mais raro é o gênio que sabe distingui-los, no vasto caos de acontecimentos em que estão metidos, e que é capaz de deduzi-los puros e limpos do resto". Ao falar das idéias de André Malraux sobre arte, André Maurois lembra que "a História é outra forma de criação, e impõe uma ordem inteligível à massa aparentemente incoerente de fatos, o que é também o papel da ciência". Castello, além de jornalista e escritor, foi um sábio, como se expressou, nas homenagens de hoje, o Senador Hugo Napoleão. Castello, como ninguém no governo de Jânio, soube avaliar os fatos, classificá-los e afinal, sem precipitações, reconstituir, mais pela memória, esse episódio dificilmente explicável, surpreendente e decisivo da história contemporânea do Brasil: a renúncia de Jânio Quadros.

Houve também a renúncia do próprio Castelinho. O seu ato de coragem moral, o senso de desprendimento, tão raro nos dias de hoje, ao decidir que os fatos que testemunhou, e que constituíam no mais

disputado material de informação para qualquer profissional do jornalismo político, somente fossem levados ao conhecimento público depois de sua morte. Condenou-se ao silêncio no natural dever de resistir à pressão e ao juízo do povo brasileiro sobre a verdadeira história do apocalipse de Jânio Quadros.

Imagino a provação dos nossos amigos José Aparecido de Oliveira e Evandro Carlos de Andrade, e também da Cantídia, um amor de pessoa, ao tomar conhecimento, antecipadamente, do depoimento histórico de Castello sobre aqueles seis meses decisivos da vida política brasileira, sem que sobre eles, durante anos, até 1996, quando a obra foi publicada, pudessem fazer a menor referência.

Direi afinal que, no exercício do jornalismo político, nos bons tempos da liberdade de imprensa, ou nos ásperos tempos das ditaduras, Carlos Castello Branco, que não escapou, ainda que por poucos dias, da maldição da prisão política, preservou farto material de informações para a História. Mais do que isto, ocupou os difíceis espaços – de seus sonhos – da História. “Sendo um realista e um lúcido, ele (Castello) é também um visionário do amanhã inevitável no sentido da vocação brasileira da liberdade”. Assim se expressou o mestre Odylo Costa, filho, acrescentando, conclusivamente, ao prefaciar o livro *Introdução à Revolução de 1964*, de Castello, seu amigo e melhor intérprete. “Porque, sem historiadores, políticos, sem jornalistas e – permitam acrescentar – sem poetas, as nações nascem, mas não perseveram na missão que cabe a cada uma delas na mão de Deus”.

E por fazer História é que a obra de Castello precisa ser levada mais e mais ao conhecimento das atuais e das futuras gerações de brasileiros. Nesse sentido, louvamos a decisão do Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, de determinar a republicação da obra, o que já se fez com a nova edição de *A renúncia de Jânio*. Uma reedição limitada a mil volumes apenas, 50 deles destinados a Élvia e aos filhos. O certo será que o Senado reedita numerosamente *A renúncia de Jânio*, para o Brasil inteiro, sobretudo para os jovens que aí estão, ávidos por conhecer a ainda mal contada história contemporânea do País.

Na volta amorosa de Castello a Teresina vem-nos, desde logo, a lembrança, nos versos de Lucídio de Freitas, de quando, de trem, em Timon, do outro lado do rio Parnaíba, despedindo-se da família e do amigo Abdias Silva, deixava a terra natal, a caminho de Minas: “Teresina apagou-se na distância, / Ficou longe de mim, adormecida, / Guardando a alma

de sol da minha infância / E o minuto melhor da minha vida”.

Não há quem, nascido em Teresina, possa, ao deixá-la, esquecer esses versos do poeta Lucídio de Freitas.

Belo Horizonte é a segunda cidade de Castello pelos envolventes tempos de sua mocidade, de sua formação acadêmica e de sua verdadeira iniciação jornalística. Teresina será sempre a primeira, pela aleluia do nascimento, pelos primeiros sonhos e pelo seu profundo e inconfundível amor à terra natal. Não há como esquecer a nossa adolescência, as nossas diferentes configurações familiares, as leituras literárias, desde a poesia de Augusto dos Anjos, passando pelos romancistas regionalistas, contadores de histórias, Jorge Amado, José Américo de Almeida, José Lins do Rego, Rachel de Queiroz, e tantos outros. Pela crítica literária de Álvaro Lins, pelos romances e pela figura humana de Érico Veríssimo, que desvendou os sonhos do jornalista Abdias Silva, amigo de Castello, desde a juventude em Teresina, como está em carta que dele recebi, em 1998.

A cidade planejada e os seus intérpretes, prosaadores, mestres, jornalistas, gramáticos, oradores, cantoneiros, todos os cultores do seu destino. O seu cenário não ia além da Vermelha, passava pelo Por Enquanto, mas não chegava ao aeroporto nem ao rio Poti. A cidade estava no centro urbano, na praça Rio Branco, o relógio da hora na esquina, a literatura, a política, os cafés, as sorveterias, a Botica do Povo e, anos depois, a agência do Banco do Estado de Minas Gerais, o BEMGE que lá inaugurei como governador de Minas. E mais, a praça Pedro II, o Teatro 4 de Setembro, o Cine Rex, o *footing* familiar, os olhares dos rapazes e das meninas se cruzando, furtivamente. Mais adiante, de um lado o Clube dos Diários, só para a elite, e, do outro, a Rua Paissandu e suas amáveis e irresistíveis pensões que recebiam, noite a dentro, os jovens da capital e os coronéis do interior.

Aprendemos no Liceu Piauiense – ontem mais imponente do que hoje – tudo que se pode imaginar, menos matemática, que era matéria envolvida em mistérios indecifráveis. A nossa sedução estava nas letras, mais precisamente nas ciências sociais e políticas, que nos levariam à histórica Faculdade de Direito de Minas, nascida em Ouro Preto, também fundadora de Belo Horizonte.

A nossa volta amorosa a Teresina envolve, igualmente, a imaginação povoada pelo Colégio das Irmãs, as alunas de uniforme, saias e blusas de cores diferentes, tom-sobre-tom. A Míriam fazia suspirar o colega de Liceu e amigo Cleanto Jales de Carvalho,

irmão de Ernildes. A nossa peregrinação pelas lojas, livrarias, farmácias e agências bancárias, na busca de anúncios para o custeio dos nossos jornais. A cajúína cristalina de dona Carmina, lá na Rua Lisandro Nogueira, 1790, para abrandar o calor de Teresina. A inteligência borbulhante do seu amigo Neiva Moreira, também fundador do jornal estudantil *A Mocidade*. As recepções monumentais do Clidenor de Freitas, irmão de Alberto Freitas, seu colega de trabalho jurídico no DNER, em Brasília, sem faltar um só dia. O Padre Moisés, seus filhos amigos, Seminha e Omar, e a sua Ave Maria de Gounod, que nós ouvíamos, em sua residência, na Rua Campos Salles e em toda a redondeza, às seis da tarde, invariavelmente. O casarão e a figura lendária de Eurípedes Aguiar, que governou o Piauí. Seus filhos, sempre em evidência, Milton e Zé, também a nossa Genuzinha Aguiar, agora com o sobrenome da família Moraes, da cidade de Parnaíba, de quem recebi há poucos dias uma palavra de suavidade e uma reportagem no jornal *Meio Norte*, de Teresina, com a sua foto de agora, sempre bonita, lá pelos 70 anos de vida, ativa, dinâmica, sempre um sonho de pessoa, agora na chefia do ceremonial do Governo, no Palácio do Karnak. Vive, como sempre, à frente de seus tempos. Agora, o sonho de Genuzinha é o novo milênio.

Teresina era um poema, com uma ponta de meiguice e enlevo. Agora a cidade é outra, densa, múltipla, calorenta, derramada na Chapada do Corisco, em todas as direções, para os conjuntos habitacionais populares e para o alto, os arranha-céus, de todas as concepções e confortos. Vive a modernidade, a performance de uma envolvente metrópole, a verticalidade, a luminosidade. O preço do metro quadrado, logo depois do rio Poti, na área do Jockey, equivale ao dos grandes centros urbanos do Nordeste. E o que é fantástico: a praça Pedro II do nosso tempo voltou à sua forma original, tudo igual, o teatro e o cinema, mas sem os rapazes e as meninas do *footing*, que a Elvia descreveu, com enlevo e amor, em sua volta, com Castelinho ao lado, casados, depois da lua-de-mel em Paris, em 1949.

Na volta amorosa de Castello a Belo Horizonte, desde logo, a lembrança de quando nós, em datas diferentes, descemos do trem na praça da estação da Central do Brasil, na Praça Rui Barbosa. Modéstia à parte, iluminados pela rica e envolvente visão da terra montanhosa e de todos os sentimentos do mundo, que líamos, no Piauí distante, na poesia e na prosa de Carlos Drummond de Andrade: "A Praça da Estação em Belo Horizonte, / duas vezes a conheci: antes e depois das rosas. / Era a mesma praça, com a mesma digni-

dade, / o mesmo recado para os forasteiros: / 'Esta cidade é uma promessa de conhecimento, / talvez de amor.' / (...) É uma praça – forma de permanência no tempo – / e merece respeito". A Praça Rui Barbosa e a Estação, a bitola larga vinda do Rio e a bitolinha estreita vinda de Pirapora, com a *performance* e a dignidade com que nos recebeu em 1937 e 1944.

Castello foi e será sempre, por todo o infinito, dominado pela saudade do Piauí, e de Minas, ainda formosa e bela. Belo Horizonte era pequena e os homens, grandes. A moral, a cultura e a ética distinguiam as pessoas com clareza indiscutível. A cidade cresceu às pressas, nos rumos da Avenida do Contorno. Corria solta a ânsia de ultrapassá-la em todas as direções. O Grande Hotel, na rua da Bahia, que hospedava e reunia os políticos e os homens públicos, desapareceu. O Conjunto Archângelo Maleta, receptivo às novas inclinações da cidade, era então a novidade maior, com a primeira escada rolante que conhecemos, chegando e saindo, num passe de mágica, que a todos encantava, no burburinho dos seus bares, restaurantes e lojas de todos os tipos.

A evolução foi tamanha que a leitura de Belo Horizonte tornou-se outra. Nas frases de Pedro Nava, foi-se o tempo dos "bondes, descendo Bahia e subindo Floresta" "de ver Milton Campos saindo para a rua da Bahia". "Todos os caminhos iam à Rua da Bahia". "Lá estava o poeta Carlos Drummond de Andrade, logo preferido, imediatamente amado". "Da rua da Bahia partiam vias para os fundos do fim do mundo, para os transmontes dos acabaminas." E mais, a abertura dos caixotes de livros importados, em língua francesa, da Livraria Francisco Alves, que tanto encantava Castelinho. Agora não há mais como tirar aquele retrato instantâneo no Parque Municipal e em frente à Igreja de São José, na Avenida Afonso Pena, entre as ruas da Bahia e Tamoios. Não há mais freguês de caderno nos armazéns. O pirulito da Praça 7 saiu, andou pela Savassi e voltou para a Praça, bem no centro urbano da cidade. O obelisco está lá, espremido no tumulto do trânsito, mas, como sempre, comemorativo da liberdade no Brasil independente. As árvores da Avenida Afonso Pena foram cortadas pelo Prefeito Amintas de Barros, excelente criminalista no fórum de Belo Horizonte. O Riccio, onde íamos buscar, sobre tudo aos domingos, os jornais, os suplementos literários, as revistas do Rio, não está mais lá, na Avenida Amazonas, logo depois do Cine Brasil, que não há mais. A Vale refez o Parque Municipal, a MBR, a Praça da Liberdade, os dois mais belos cartões postais da nossa Belo Horizonte. A Lagoa da Pampulha, charmosa, é hoje o nosso "destroçado amor". A Pam-

pulha, na linguagem drummondiana, “não há mais”. No centenário de JK, a maior dádiva para Belo Horizonte seria fazer renascer a lagoa da Pampulha. O novo monumento, que virá um dia, transformará o conjunto arquitetônico da praça da Liberdade em Espaço Cultural da Liberdade. Será o novo e mais completo endereço cultural de Belo Horizonte, à semelhança do Centro Cultural do Banco do Brasil, o CCBB, que construímos na Rua 1º de Março, no centro do Rio de Janeiro.

O *Estado de Minas* tem hoje a dimensão dos grandes jornais do Brasil e do mundo. Édison Zenóbio e Álvaro Teixeira da Costa, os denodados diretores de hoje. A dor e o sentimento dos que se foram, Pedro Agnaldo Fulgêncio, Geraldo Teixeira da Costa, o Gegê, e outros, do nosso convívio e admiração. A lembrança, lá distante, de Carlos Castello Branco e, palpítante, de sua trajetória de vida no jornalismo do País, iniciado na Rua Goiás, da reportagem policial ao jornalista de leitura breve e conceitual.

A emoção da mudança, logo mais, para o edifício Pedro Aleixo, novo em folha, na Avenida Getúlio Vargas, a antiga Paraúna, no tempo do Castello. Em tudo está a lembrança dos seus pioneiros, dos antigos, que amargaram os tempos difíceis dos Associados em Minas, sempre reverenciados, agora mais do que nunca, como os bandeirantes dos caminhos ásperos de ontem, construtores de uma obra comum. Todos serão homenageados nas comemorações da grande mudança. Para nós, seus contemporâneos, Carlos Castello Branco simboliza a beleza dessas transformações. Vários outros jornais são editados em Belo Horizonte, mas devo destacar, ao lado do *Estado de Minas*, dois outros importantes órgãos da nossa imprensa diária, *O Tempo* e *Hoje em Dia*, conhecidos em todo o Estado e até fora de Minas. No fundo do coração, a nostalgia da Rua Goiás, da Leiteria Nova Celeste, do Cine Metrópole, da Praça Alberto Deodato, pequena, é verdade, mas no centro urbano e da alma de Belo Horizonte, dos bares da Rua da Bahia e do nosso tempo de estudante na Faculdade de Direito e das pensões e repúblicas de estudantes que nos abrigavam entre livros e outras publicações.

O Minas – Minas Tênis Clube – hoje com quatro unidades de grandes dimensões, na rua da Bahia, em Lourdes, na Serra, na Lagoa dos Ingleses e no Taquaril. Quase 500 mil metros quadrados de área em plena utilização. Já somos mais de 70 mil associados. Arrependida, em dinheiro vivo, valor correspondente à décima cidade mais populosa de Minas. Não tem mais as Missas Dançantes dos nossos jovens anseios. O escritor Fernando Sabino, filiado ao Minas desde a ju-

ventude, que vive Minas a distância, está voltando à ainda jovem centenária Belo Horizonte. Já tem encontro marcado com o jornal *Estado de Minas*. Uma coluna de 15 em 15 dias, às segundas-feiras. Corre entre nós uma foto sua, jovial, pioneiro em natação, lá nos anos 40, no livro – *Tradição e Modernidade* – dedicado pelo presidente Sérgio Bruno aos minastenistas de todos os tempos. – “Não, não escreva sobre o Castelinho sem falar-lhe no Minas”. Ele, mais a distância do que de perto, era minastenista, dizia-nos Urbano Brochado Santiago. Que está igualmente no livro, atleta jovial e, depois, inovador dirigente do Clube.

A Praça da Liberdade voltou à forma original – o jardim de Versailles e as orlas iluminadas, cobertas de flores. As palmeiras imperiais e as linhas sinuosas do Palácio da Liberdade (infinitamente incorruptíveis), dos nossos olhos de sonhos lá no Piauí distante, tocam os céus de Minas. A Savassi, que era o pão nosso de cada dia, está quase toda verticalizada. A metade do Belvedere ultrapassou o pico da Serra do Curral. Mergulhamos no testemunho dos cronistas, poetas e escritores, amantes de Belo Horizonte, para lembrar a cidade planejada há pouco mais de 100 anos, que nos acolheu – hoje com mais de 2,5 milhões de habitantes, de todas as condições culturais e sociais, descendo e subindo os arranha-céus, os vales e os morros, já além dos sopés das montanhas, como se estivéssemos no maior dos redemoinhos, sem perda do nosso desmedido amor. A melhor leitura da vida urbana e humana de Belo Horizonte está em Henrique Lisboa, a nossa poetisa mineira, no poema “Bem-querer”.

Minas, na múltipla identidade de seu perfil – somos hoje 18 milhões de mineiros, quase 900 cidades –, é uma só cidade, a Cidade de Minas. A pátria que amamos, desvairadamente. Minas tem consistência e profundidade, e faz de sua apaixonante capital o espaço humano e urbano mais amado do Brasil, em suas manifestações de amor e de cultura. Em Minas, em sua luminosidade, não se distingue mais entre os que ficam e os que vão, entre os que chegam e os que saem, *antes e depois das rosas*. Forasteiros não há mais. Todos somos mineiros. Como se todos vivêssemos numa rua, onde todos se conhecem, onde todos nos conhecemos. Castelinho, tímido, sóbrio, perceptivo, concebeu, no meio de nós, os primeiros ensaios de sua maior glória: a reinvenção do jornalismo político no Brasil. E o que é fantástico: na volta da lua-de-mel em Paris, Castello levou Élvia para apresentá-la aos amigos de Belo Horizonte, quando penetrou, pela segunda vez, num lar mineiro. O casal hospedou-se na casa do jornalista Wilson Figueiredo, na

Rua Ceará, esquina com a Rua Santa Rita Durão. Wilson conseguiu às pressas uma cama de casal. O poeta Emílio Moura deixou logo o seu bangalô perto do Mercado Municipal em busca do colchão, que transportou no porta-malas entreaberto de seu carro, aos olhos da cidade ainda pequena e bela. O casal visitou Ouro Preto, e, inebriado pela magia e a história de Minas, voltou ao Rio. A lua de mel de Castello – o perfume de Paris, o carinho de Teresina e o amor de Minas – desatou-lhe a fala, abriu-lhe os olhos, o coração, o sorriso e os braços para os seus irmãos mineiros. As montanhas nunca mais esqueceram a intimidade de Castello com a alma e o coração de Minas.

A criação literária em Castelinho vem da origem familiar, das inspirações da cidade natal, ainda jovem, da leitura de romancistas brasileiros e estrangeiros, de obras indeléveis como as de Proust e de Balzac, em língua francesa. A literatura, por mais atraente que seja, exige tempo e meditação para chegar à permanência dos leitores e críticos. Talvez por isso mesmo o fascinasse. A aspiração maior de Castello era o romance, que permanece, penetra o tempo e torna o seu autor acatado pela tessitura do estilo, a arte, a imaginação. O conto pode contar tudo, sucintamente. A frase curta, objetiva, a linha romanesca, quase nenhuma. Os *Continhos brasileiros* fizeram sucesso. Neles já despontavam as qualidades que o fizeram chegar ao romance *Arco do triunfo*, em sua maturidade. O jornalismo, porém, pelo seu dinamismo, termina vencendo o escritor ou a este sobrepondo-se, tanto mais que responde, mais rapidamente, à pressão financeira. “O jornalismo é o ápice do tempo”, como expressou o escritor argentino Jorge Luís Borges. Certo dia, no Rio, JK perguntou a Autran Dourado, seu Secretário de Imprensa na Presidência da República, que tempo levava para escrever. – Nunca menos de cinco horas para chegar a duas páginas. Castelinho escreveu *Arco do triunfo*, seu único romance, onde circulam personagens da vida política do Brasil. Mário de Andrade, de São Paulo, pagou a publicação de seus textos literários, quase todos, até atingir o apogeu de seus memoráveis escritos. Os livros de Castello, que endossam a sua glória, são na maioria constituídos de suas crônicas na imprensa, as quais, nos últimos anos de seu labor, eram publicadas não apenas no *Jornal do Brasil*, mas também nos jornais de vários Estados. Tornaram-se o café da manhã em todo o País. Foi por aí que Castello chegou à Academia Brasileira de Letras, onde foi saudado por José Sarney, seu amigo de muitos anos.

Castelinho, em seu discurso de posse, declarou que ali chegava como repórter. “Chego à Academia

como jornalista. Foi essa condição que me deu notoriedade e abriu-me caminhos nos vossos corações. (...) Mas devo ressaltar que, em determinado momento da vida profissional, quiseram os fados que fosse o intérprete mais ostensivo de sentimentos que não se podiam, então, exprimir. A sociedade ansiava por informações; e coube-me abrir, graças ao apoio do *Jornal do Brasil*, um canal de mensagens cifradas mediante as quais atendia a expectativas tão amplas quanto frustradas. Sei que não trabalhei em vão, e é muito em função disso que me acolheis aqui, independentemente dos sentimentos políticos de cada qual. Eis, talvez, a razão por que um repórter chega pela primeira vez, como tal, a ocupar uma cadeira nesta Casa de expoentes da vida brasileira”.

O acadêmico José Sarney, depois de elogiar sua obra literária, confirmou: “a verdade é que entrais na Academia como jornalista, dos maiores da nossa história, na galeria dos grandes escritores, dos que mais prestaram serviço ao País, pela coerência, pelas convicções. (...) No vosso caso, Sr. Carlos Castello Branco, o jornalismo, além de ser atividade dominante, tem uma feição especial, a do jornalismo político. E o que é o jornalismo político? É o político que fez do jornalismo a sua tribuna”.

A verdade é que conversei com muitos contemporâneos nossos, em vários pontos do País, sobre o destino na vida intelectual de Minas. No Rio, na casa de Afonso Arinos, filho, no Botafogo, falamos, ao lado de Bia, sua esposa, sobre o amável e sóbrio convívio de Castello com os políticos, escritores, jornalistas e intelectuais. A realização dos sonhos de Afonso Arinos, filho, de chegar à Casa de Machado de Assis e de seu pai, Afonso Arinos de Melo Franco, que impulsionou e dignificou, na tribuna parlamentar, na vida partidária, nas letras e na imprensa, a história contemporânea do Brasil. Castello divergiu de Afonso Arinos quando este se declarou ex-liberal e partidário da democracia estatizante. Afonso Arinos, filho, ressaltando a imagem de seu pai, que “já não é mais sua porque é da Nação, da História do Brasil”, acompanhou de perto a convivência de Castello com a Academia, “onde chegou, sobretudo, pela via inconfundível do jornalismo”.

Em São Paulo, em conversa com o orador, Sábatu Magaldi, professor da USP, que conosco estudou na Faculdade de Direito de Minas e colega de Castelinho na Academia, também destacou o acesso de Castelinho pelo jornalismo. Trabalharam juntos, ainda no Rio, no *Diário Carioca*, testemunhando a ascensão de Castello – “por vezes três a cinco manchetes suas na mesma edição”. Direi, desde logo, efusivamente,

vamente, que o jornalista e escritor mineiro Humberto Werneck, em São Paulo, confiou-me, pessoalmente e por correspondência, valiosas anotações sobre conversas que tivera com Castelinho e outros escritores e jornalistas mineiros. Sua contribuição enriqueceu substancialmente este meu discurso.

Em Brasília, na biblioteca da Câmara, conversei com o jornalista Rubem Azevedo Lima, que está ali, na nossa frente, ouvindo-nos com atenção. Disse-me do desempenho de Castello à frente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Brasília. Rubem era o seu vice-presidente e, como tal, atuava em defesa da entidade e de seus colegas de profissão, sobretudo nos tempos do regime de exceção. conversei também com o jornalista Abdias Silva, nosso contemporâneo de sonhos no Piauí. Ele viveu uma situação bastante difícil. Fecharam, em Teresina, o jornal *O Tempo*, e ele ficou sem emprego. Leitor, como nós outros, de Érico Veríssimo, Abdias escreveu-lhe pedindo apoio. Érico, por essas coisas que pouco acontecem na vida, respondeu, chamando-o para trabalhar com ele em Porto Alegre. Luminosa é a história de vida de Abdias, amigo de Castello desde a adolescência até o Jornal do Brasil, em Brasília.

Do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em artigo no *Jornal do Brasil*, de 24 de junho de 2000: "Implacavelmente objetivo, cordial, fraterno e íntegro. Na vida e na crônica, reportava o que via e como via. E que visão!" Do Vice-Presidente Marco Maciel, no mesmo jornal: "Democrata, a *Coluna do Castello* constituía a melhor prova de que as inspirações do povo pela liberdade terminariam triunfando sobre os interesses ocasionais. Seus textos claros, lúcidos e profundos, cultivados com o ornamento de sua inteligência, iluminaram sempre os caminhos da atividade política no Brasil, durante mais de 40 anos".

O jornalista Wilson Figueiredo, em suplemento especial do *Jornal do Brasil*, considerou a *Coluna do Castello* "um vício matinal na faixa da sociedade em que são tomadas as grandes decisões e se movimentam os altos interesses."

Em Belo Horizonte, afinal, o testemunho de Raul Machado Horta sobre a admiração mútua entre Castello e Milton Campos, semelhantes na honradez, na ética, na sabedoria e no sentimento da terra mineira.

Foram muitas as conversas e as informações que recebi. Tantas seriam as leituras que eu teria que empreender. Tantos são os faxes e e-mails que a mim chegam, de Minas, do Rio, de todo o Brasil, que desisti de descrever a vida de Castello, até mesmo a vida mineira de Castello. Esta aqui, a charge de Lan, que exibo, é uma visão sintética, um dos mais perfeitos

traços que conheço de seu perfil, "inclusive de seus olhos grandes e belos", como sempre recorda Élvia Lordello Castello Branco, a esposa de Castelinho, cada vez mais apaixonada por ele, sempre saudosa, mas, sobretudo, cheia de orgulho pelo nosso grande jornalista.

Estas palavras, nem sequer formam um discurso. Constituem muito mais o elogio a quem tanto merece, pelos sonhos, pelo sacrifício e pelos atos. Elogio a uma vida capaz de empolgar a própria História.

O jornalismo de Castelinho emergia da informação e, mais ainda, da intuição, de um outro sentido. Que não existe na radicalização, nos extremos, nas incontenções. Que só existe na lógica que brota na limpidez do raciocínio, no meio dos acontecimentos e das ilações. Não buscava apenas a significação explícita, mas também algo mais profundo, aparentemente distante, verdadeiramente exato, ajustado à realidade, mas que só pode ser percebido com o olhar dos sentidos. Ele lidava com os fatos, os pressentimentos e as versões. Colocava a alma nos dedos, de onde lhe vinham as sensações e fluía o conhecimento. E daí, deste vasto mundo, retirava a inspiração maior, fluente, nítida, o raciocínio lógico. Escapava aos limites, ia além, sem o que jamais teria sido o jornalista de leitura prazerosa, porque límpida, serena, firme, mesmo nos momentos em que a sua convicção não lhe permitia enveredar-se por textos convencionais ou inexatos. O que assinava era exato, verdadeiro, no texto direto ou na interpretação que passava pela intuição, a memória viva, a imaginação, saía pela ponta dos dedos, na máquina de escrever. Tecla tudo no papel, escorreitamente, a máquina Remington e, depois, já em Brasília, a Olivetti, de quase nenhuma correção e, na finalização de seu tempo de vida, nos dias mais sofridos de sua profissão, encantou-se com o computador.

Via-o em sua casa, em Brasília, suspender a nossa conversa e, nas mãos velozes, em poucos minutos, a *Coluna do Castello*, sobre assunto que nem sempre era o da nossa conversa. Jogava-se nos antagonismos, no silêncio dos olhos e da imaginação, e, de lá, saíam-lhe os textos, para se fazer entender no café da manhã. Café que tomávamos com a Coluna em mãos, os olhos cintilados e ávidos de informação e de conhecimentos. Sempre ético, desprezava a complexidade, para ver-se entendido pela legião de seus devotados leitores. O silêncio é também uma forma de buscar a invenção. De criar sem ser perturbado por si mesmo. Por dentro, Castello é ele mesmo, por inteiro, a cabeça é só criação, invenção, fluência, ritmo, síntese. Ele queria os fatos, as versões, os viéses. Castello também escrevia nas entrelinhas, sobretudo

nos regimes totalitários, recorrendo a códigos, que só uns poucos do mundo político conheciam ou adivinhavam nos reconditos. O despotismo de Vargas, o golpe de 37, que o colherá já na Terra da Liberdade, a nossa Minas. A Revolução de 1964, que durou mais de 20 anos. Castello não se olha no espelho, só de relance. Nunca para admirar-se. Ele era o Carlos Castello Branco e não o espelho, que não amava. Ele era

a crônica, o jornalismo a serviço da História. Castello sempre foi a inovação, o inventor, para chegar, logo depois, a reinventor do jornalismo político no Brasil. Esta a sua maior glória.

O adeus do jornalista Carlos Castello Branco não foi o canto do cisne, o fim de tudo, pois veio um novo começo, a memória viva.

Muito obrigado.

## **AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR RAMEZ TEBET**

**26/11/2002  
terça-feira**

---

**10:00 - Excelentíssimo Senhor Myonbai Kim, Embaixador da Coréia do Sul**

**10:30 - Deputado Distrital Gim Argello, Presidente da Câmara Legislativa do DF**

**15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**(51<sup>a</sup> LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>	
PFL	- Antonio Carlos Júnior	BLOCO - Benício Sampaio (PPB)
PFL	- Waldeck Ornelas	PMDB - Alberto Silva
PFL	- Paulo Souto	<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)	PFL - José Agripino
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)	PTB - Tasso Rosado
BLOCO	- Roberto Saturnino (PT)	
	<b>MARANHÃO</b>	<b>SANTA CATARINA</b>
PFL	- Bello Parga	PMDB - Casildo Maldaner
PFL	- Edison Lobão	PFL - Geraldo Althoff
PMDB	- João Alberto Souza	PFL - Jorge Bornhausen
	<b>PARÁ</b>	<b>ALAGOAS</b>
PSB	- Ademir Andrade	PMDB - Renan Calheiros
PMDB	- Fernando Ribeiro	BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PMDB	- Luiz Otávio	BLOCO - Heloisa Helena (PT)
	<b>PERNAMBUCO</b>	<b>SERGIPE</b>
PTB	- Carlos Wilson	PSB - Antonio Carlos Valadares
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)	BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
PFL	- José Jorge	PFL - Maria do Carmo Alves
	<b>SÃO PAULO</b>	<b>AMAZONAS</b>
BLOCO	- José Serra (PSDB )	PFL - Bernardo Cabral
PFL	- Romeu Tuma	PDT - Jefferson Péres
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)	PMDB - Gilberto Mestrinho
	<b>MINAS GERAIS</b>	<b>PARANÁ</b>
PFL	- Francelino Pereira	PDT - Osmar Dias
PTB	- Arlindo Porto	PMDB - Roberto Requião
PL	- José Alencar	- Olivir Gabardo
	<b>GOIÁS</b>	<b>ACRE</b>
PMDB	- Mauro Miranda	BLOCO - Marina Silva (PT)
PMDB	- Iris Rezende	PMDB - Nabor Júnior
PMDB	- Maguito Vilela	BLOCO - Tião Viana (PT)
	<b>MATO GROSSO</b>	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PMDB	- Carlos Bezerra	BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PFL	- Jonas Pinheiro	PMDB - Ramez Tebet
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)	PMDB - Juvêncio da Fonseca
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>DISTRITO FEDERAL</b>
BLOCO	- Emilia Fernandes (PT)	PFL - Lindberg Cury
BLOCO	- José Fogaça (PPS)	PDT - Lauro Campos
PMDB	- Pedro Simon	PMDB - Valmir Amaral
	<b>CEARÁ</b>	<b>TOCANTINS</b>
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)	PTB - Carlos Patrocínio
PMDB	- Sérgio Machado	PFL - Leomar Quintanilha
BLOCO	- Reginaldo Duarte (PSDB)	BLOCO Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
	<b>PARAÍBA</b>	<b>AMAPÁ</b>
PTB	Wellington Roberto	PMDB - Gilvam Borges
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)	PDT - Sebastião Rocha
PMDB	- Ney Suassuna	PMDB - José Sarney
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	- Luiz Pastore	BLOCO - Chico Sartori (PSDB )
BLOCO	- Ricardo Santos(PSDB )	PFL - Moreira Mendes
PSB	- Paulo Hartung	PMDB - Amir Lando
	<b>PIAUÍ</b>	<b>RORAIMA</b>
BLOCO	- Freitas Neto (PSDB)	PMDB - Marlucc Pinto
		BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
		PFL - Mozarildo Cavalcanti

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Deputado Aldo Rebelo<sup>1</sup>**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> <b>Deputado JUTAHY JÚNIOR</b> (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> <b>Senador RENAN CALHEIROS</b> (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<b>LÍDER DA MINORIA</b> <b>Deputado JOÃO PAULO</b> (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	<b>LÍDER DA MINORIA</b> <b>Senador EDUARDO SUPLICY</b> (Bloco PT/PPS-SP) <sup>2</sup> Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> <b>Deputado ALDO REBELO</b> (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> <b>Senador JEFFERSON PÉRES</b> (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

(Atualizada em setembro de 2002)

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4569

**Notas:**

<sup>1</sup> Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

<sup>2</sup> Em 17.4.2002, o Partido Democrático Trabalhista – PDT deixou de fazer parte do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme comunicação feita através do Ofício nº 27/02-GLPDT, de 15.4.2002 (DSF de 18.4.2002, página 4919).

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
 (Lei nº 8.369, de 30 de dezembro de 1991)  
 (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO<sup>1</sup>

**Vice-Presidente:** JAYME SIROTSKY

1º Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI N° 8.369/91, ART. 4º	TÍTULOS	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da Imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em setembro de 2002

**Nota:**

<sup>1</sup> Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
 Telefones: 311-4561 e 311-3285

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**1 - Comissão para tratar da Regionalização da Programação da Televisão e do Rádio**  
(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

**2 - Comissão para tratar da Introdução da Tecnologia Digital na Comunicação Social**  
(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) - Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**3 - Comissão para tratar da Radiodifusão Comunitária** (constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**4 - Comissão para análise da Medida Provisória nº 70, de 2002 – participação de capital estrangeiro nas empresas Jornalísticas e de radiodifusão** (constituída na Reunião de 14/10/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) - Coordenador
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)
- Assunção Hernandes Moraes de Andrade (Representante da sociedade civil)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1º Eleição Geral: 19.04.1996  
 2º Eleição Geral: 30.06.1999  
 3º Eleição Geral: 27.06.2001

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca<sup>1</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff**

<b>PMDB</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Juvêncio da Fonseca <sup>2</sup>	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Becerra	MT	2291	2. (vago) <sup>3</sup>		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	PR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
<b>PFL</b>					
Geraldo Althoff	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) <sup>4</sup>	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) <sup>5</sup>		
Belo Parga <sup>6</sup>	MA	3069	3. Moacirido Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Omelao	BA	2212	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>					
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) <sup>7</sup>	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Juodá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) <sup>8</sup>	PI	3085	3. (vago) <sup>9</sup>		
<b>Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS)</b>					
Helózia Helena (PT)	AL	3107	1. Marina Silva (PT)	AC	2193
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) <sup>10</sup>	ES	1129
<b>PSB</b>					
Roberto Saturnino (PT) <sup>11</sup>	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051					

Atualizada em outubro de 2002

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**  
 Telefones: 311-4561 e 311-3265

**Notas:**

<sup>1</sup> Em 27.8.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

<sup>2</sup> Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

<sup>3</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

<sup>4</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002. Reassumiu em 19.9.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 8.10.2002.

<sup>5</sup> Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

<sup>7</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002. Reassumiu o mandato em 2.8, conforme comunicação lida na Sessão da mesma data.

<sup>8</sup> Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

<sup>9</sup> Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leonar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

<sup>10</sup> Vaga ocupada até 17.8.2002 pelo Senador Reginaldo Duarte, eleito na Sessão de 14.5.2002, cujo exercício do mandato de Senador encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Luiz Pontes. Antes, a vaga havia sido ocupada pelo Senador Luiz Pontes, eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

<sup>11</sup> Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

<sup>12</sup> Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

<sup>13</sup> Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**(Resolução nº 17, de 1993)**

**Composição<sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
(Vago) <sup>2</sup>	1º Corregedor Substituto
(Vago) <sup>3</sup>	2º Corregedor Substituto
Senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE)	3º Corregedor Substituto

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**  
Telefones: 311-4561 e 311-4569

**Notas:**

- <sup>1</sup> Reeleitos na Sessão Ordinária de 2.4.97, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.
- <sup>2</sup> Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal, em 20.9.2001.
- <sup>3</sup> Vaga ocupada pelo Senador Joel de Hollanda até 31.1.1999, quando se encerrou seu mandato de Senador.

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1º Designação: 16.11.1995  
2º Designação: 30.06.1999  
3º Designação: 27.06.2001

### PROCURADORES<sup>1</sup>

SENADOR	UF	VOTO
Juvêncio da Fonseca	MS	1126
Gerson Camata	ES	3203
Bernardo Cabral	AM	2081
<del>Blairo (PSDB/PR)</del>		
Eduardo Siqueira Campos <sup>2</sup>	TO	4070
<del>PDT</del>		
Jefferson Péres	AM	2061

Atualizada em abril de 2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

#### Notas:

<sup>1</sup> Designados em 27.06.2001.

<sup>2</sup> Designado na Sessão de 16.4.2002 (DSF de 17.4.2002, p. 4664) para a vaga deixada pelo Senador Fernando Matusalém, em virtude do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda de seu mandato de Senador pela representação do Estado de Rondônia (publicado no DSF de 6/3/2002).

<sup>3</sup> O PDT desligou-se do Bloco de Oposição em 17.4.2002 (DSF de 18.4.2002).

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA - GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3488 – 3489 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS**  
**E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**  
Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY  
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)  
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**  
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA  
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA FARIA NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)  
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)  
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

### **SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

<b>Secretários:</b>	<b>CAE</b>	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
	<b>CAS</b>	- EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)
	<b>CCJ</b>	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
	<b>CE</b>	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	<b>CFC</b>	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	<b>CI</b>	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
	<b>CRE</b>	- MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**(Arts. 72 e 77 RISF)**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**  
**Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA**  
**Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	1403/3203	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Alberto Silva	PI	3055/3057	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Valmir Amaral	DF	1961/1963	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	1123
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Bello Parga	MA		3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Benício Sampaio	PI	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607 2013/2014	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
 Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)  
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 18/11/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
 VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO  
 (05 TITULARES E 05 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES
PMDB		
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1- ROBERTO REQUIÃO
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2- IRIS REZENDE
SUPLENTES		
PFL		
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1- PAULO SOUTO
SUPLENTES		
BLOCO PSDB/PPB		
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
SUPLENTES		
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB		
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1- ARLINDO PORTO

ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001

REUNIÕES: SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: ☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

☎- SECRETARIA: 311-3516/4605 E-MAIL: [dirceuv@senado.gov.br](mailto:dirceuv@senado.gov.br)

FAX: 311-4344 ATUALIZADA EM: 22.02.2002

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.

(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS**

**Presidente: ROMEU TUMA**

**Vice-Presidente: MARINA SILVA**

**(29 titulares e 29 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Olivir Gabardo	PR	3206/3207
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Vago			Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emilia Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

**PDT**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:** Senadora Marluce Pinto  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Maria do Carmo Alves  
**RELATORA:** Senadora Heloísa Helena

**PMDB**

**Marluce Pinto** RR – 1301/4062

**Valmir Amaral** DF – 4064/4065

**PFL**

**Geraldo Althoff** SC – 2041/2047

**Maria do Carmo Alves** SE – 4055/4057

**BLOCO PSDB/PPB**

**VAGO**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

**Heloísa Helena** AL – 3197/3199

**Emilia Fernandes** RS – 2331/2337

**PDT**

**Sebastião Rocha** AP – 2241/2247

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)**  
**REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

**PMDB**

JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062

**PFL**

MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217

**BLOCO PSDB/PPB**

LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)**

HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337

**PDT**

SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247
-----------------	----------------

(1) Desfiliou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999  
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

**PMDB**

<b>Marluce Pinto</b>	<b>RR – 1301/4062</b>
<b>Gilvam Borges</b>	<b>AP – 2151/2157</b>
<b>João Alberto Souza</b>	<b>MA – 4073/4074</b>

**PFL**

<b>Geraldo Althoff</b>	<b>SC – 2041/2047</b>
<b>VAGO</b>	

**BLOCO PSDB/PPB**

<b>Benício Sampaio</b>	<b>PI – 3085/3086</b>
<b>Freitas Neto</b>	<b>PI – 2131/2137</b>

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

<b>Tião Viana</b>	<b>AC – 3038/3493</b>
-------------------	-----------------------

**PDT**

<b>Sebastião Rocha</b>	<b>AP – 2241/2247</b>
------------------------	-----------------------

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 26/04/2000**

**ATUALIZADA EM:**

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE:** Senador Mauro Miranda

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Maria do Carmo Alves

**RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
Mauro Miranda 2141/47	GO – 2095/97	1. Casildo Maldaner	SC –
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29	2. Vago	
<b>PFL</b>			
Lindberg Cury 3173/75	DF – 2012/15	1. Paulo Souto	BA –
Maria do Carmo Alves 2211/17	SE – 4055/57	2. Waldeck Ornelas	BA –
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
Vago		1. Vago	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>			
Emilia Fernandes 2241/47	RS – 2331/37		
<b>PDT</b>			
		1. Sebastião Rocha	AP –
<b>PSB</b>			
Ademir Andrade	PA – 2101/2109	1. Vago	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)**  
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 03/10/2001**  
**ATUALIZADA EM: 09/10/2001**

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ**

**Presidente: BERNARDO CABRAL**

**Vice-Presidente: OSMAR DIAS**

**(23 titulares e 23 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Jorge	PE	1284/3245
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Olivir Gabardo	PR	3206/3207	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Benício Sampalo	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Chico Sartori	RO	2251/2258

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva 3 – José Fogaça	AC	2181/2187 RS

**PDT**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Secretaria: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)

Atualizada em 22/11/2002

**3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB – 3**

**PFL - 2**

**BLOCO PSDB/PPB - 1**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1**

**SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541**

**FAX: 311- 4315**

**E.MAIL- [gildelete@senado.gov.br](mailto:gildelete@senado.gov.br)**

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.

- *Retirada as indicações pelas Lideranças*
- *em 6 e 13.9.2000.*

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE**  
**Presidente: RICARDO SANTOS**  
**Vice-Presidente: MOREIRA MENDES**  
**( 27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Luiz Pastore	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves (Vaga cedida ao PTB)	SE	4055/4057	6 - Paulo Souto 7 – Antonio Carlos Júnior	BA	3173/3175 BA

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3249	6 – Olivir Gabardo	PR	3206/3207

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emilia Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos 2 – Sebastião Rocha	DF	2341/2347 AP

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002  
(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

Atualizado: 22/11/2002

**4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

**PMDB**

VAGO  
VAGO  
VAGO

**PFL**

VAGO  
VAGO

**BLOCO PSDB/PPB**

VAGO  
VAGO

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

VAGO  
VAGO

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
3276**

**FAX: 311-3121  
E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-**

**ATUALIZADA EM:**

#### 4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

##### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO

VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

##### TITULARES

##### SUPLENTES

###### PMDB

JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92

###### PFL

FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57

###### BLOCO (PSDB/PPB)

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	

###### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)

GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84

###### PSB

ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
		PDT	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

##### REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

#### **4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

##### **SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES**

##### **TITULARES**

##### **SUPLENTES**

<b>PMDB</b>			
JOSÉ SARNEY MARLUCE PINTO	AP-3429/31 RR-1101/1201	1-GERSON CAMATA 2-MAURO MIRANDA	ES-3203/04 GO-2091/92
<b>PFL</b>			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR FRANCELINO PEREIRA	BA-2191/96 MG-2414/17	1-WALDECK ORNÉLAS 2-MARIA DO CARMO ALVES	BA-2211/17 SE-4055/57
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
RICARDO SANTOS LÚCIO ALCÂNTARA	ES-2022/24 CE-2303/08	1-FREITAS NETO 2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	PI-2131/37 AL-4093/95
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
<b>PDT</b>			

REUNIÃO: <sup>a</sup> FEIRA ÀS HORAS

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006

ATUALIZADA EM: 16/05/02

FAX: 311-3121/ 1319

E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

#### **4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

##### **SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF**

**VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO**

**COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES**

##### **TITULARES**

##### **SUPLENTES**

<b>PMDB</b>			
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
<b>PFL</b>			
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
		PDT	
<b>ÁLVARO DIAS</b>	<b>PR-4059/60</b>		

**REUNIÃO: 1ª FEIRA ÀS HORAS**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006**

**FAX: 311-3121/ 1319**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 22/05/2002**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE****Presidente: JEFFERSON PÉRES****Vice-Presidente: VAGO****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripíno	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Froitas Neto	PI	2131/2137
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Olivir Gabardo	PR	3206/3207

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emilia Fernandes	RS	2331/2337

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :22/11/2002

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

**Presidente: ALBERTO SILVA**

**Vice-Presidente: LÚDIO COELHO**

**(23 titulares e 23 suplentes)**

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Valmir Amaral	DF	1961/1066	3 – Luiz Pastore	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3249
Vago			4 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070//4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emilia Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			

### PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347

### PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno) Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre

Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 22/11/2002

## **6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido**

**RELATOR: Senador Valmir Amaral**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>PMDB</b>			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
<b>PFL</b>			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)</b>			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
<b>PDT</b>			

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM:**

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

**Presidente: AMIR LANDO**

**Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO**

(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199			

### PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Pires	AM	2061/2067			

### PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 31/10/2002

## **7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.**

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)**

### **TITULARES**

### **SUPLENTES**

#### **PMDB**

<b>ALBERTO SILVA</b>	<b>PI-3055/57</b>	<b>1-WELLINGTON ROBERTO (3)</b>	<b>PB-3194/95</b>
<b>LUIZ OTÁVIO (2)</b>	<b>PA-3050/4393</b>		

#### **PFL**

<b>MOREIRA MENDES</b>	<b>RO-2231/37</b>	<b>1-FREITAS NETO (1)</b>	<b>PI-2131/37</b>
-----------------------	-------------------	---------------------------	-------------------

#### **BLOCO (PSDB/PPB)**

<b>VAGO (4)</b>	<b>1-RICARDO SANTOS</b>	<b>ES-</b>
	<b>2022/24</b>	

#### **BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)**

#### **PDT**

**JEFFERSON PERES AM-2061/67**

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

#### **REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519  
Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO  
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254  
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br  
ATUALIZADA EM: 05/03/2002**

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretaria-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes

(18 Titulares e 18 Suplentes)

<b>MEMBROS TITULARES</b>					<b>MEMBROS SUPLENTES</b>				
<b>SENADORES</b>									
<b>NOME</b>	<b>UF</b>	<b>GAB</b>	<b>FONE</b>	<b>FAX</b>	<b>NOME</b>	<b>UF</b>	<b>GAB</b>	<b>FONE</b>	<b>FAX</b>
<b>PMDB</b>									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
<b>PT/PPS (2)</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
<b>PTB</b>									
ARLINDO PORTO	MG	·05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

<b>LEGENDA:</b>		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@ @ ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>BLOCO PSDB/PTB</b>									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
<b>BLOCO PFL/PST</b>									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÉA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
<b>PT</b>									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
<b>PPB</b>									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
<b>BLOCO PSB/PcdoB</b>									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INACIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

**LEGENDA:**

\* Gabinetes localizados no Anexo III

# Gabinetes localizados no Anexo II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

e\_mail - [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002



**EDIÇÃO DE HOJE: 226 PÁGINAS**